

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 7 DE SETEMBRO DE 1918

Por ser hoje dia de festa nacional, e amanhã domingo, só será publicado terça-feira, 10 do corrente, o «Diario Official».

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.084 A, que promulga a Convenção de Arbitramento Geral Obrigatorio entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, assignada no Rio de Janeiro, a 27 de dezembro de 1916.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem, no Palacio do Cottele, o despacho semanal do ministerio com o Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, sendo assignados nas diversas pastas os seguintes decretos:

Sanccionando as resoluções legislativas:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Que autoriza o Presidente da Republica a abrir e abrir o credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional a um servente da Secretaria da Camara dos Deputados, e

Que autoriza a conceder a Genesio de Moura Pegado, secretario da Inspectoria de Saude do Porto de Belém, no Estado do Pará, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

Abrindo o credito especial de 100:198\$548, para auxiliar as despesas com a manutenção, durante o corrente anno, de 96 escolas no Estado do Paraná.

Abrindo o credito especial de 100:000\$, para occorrer ao pagamento de metade da despesa a realizar com o servico de prophylaxia rural no Estado do Paraná.

Nomeando o 1º tenente do Exercito Caio Lustosa Lemos para exercer, em commissão, o cargo de comandante da companhia regional do Departamento do Alto Acre.

Aposentando Miguel Dutra, foguista do navio de desinfectação *Republica*, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Marinha:

Promovendo no Corpo da Armada:

A vice-almirante, o graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira;

A contra-almirantes os capitães de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia e Felinto Perry, este no quadro Q. F.;

A 1º tenente, o graduado João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.

Graduando no Corpo da Armada:

Em almirante, o vice-almirante Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim;

Em vice-almirante, o contra-almirante Americo Brazilio Silvano;

Em 1º tenente, o 2º tenente Nereu Chalreu Corrêa.

Exonerando: o almirante graduado Gustavo Antonio Garnier, do cargo de inspector de Portos e Costas; o vice-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, do cargo de inspector de machinas, e o contra-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio, do cargo de membro da Junta de Justiça Militar junto á divisão naval em operações de guerra.

Nomeando: o vice-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos para o cargo de inspector de Portos e Costas; o contra-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio para o cargo de inspector de Fazenda e Fiscalização, e o almirante engenheiro naval reformado Innocencio Marques da Lemos Basto, para fazer parte da junta de Justiça Militar junto á divisão naval em operações de guerra.

Concedendo ao instructor de infantaria e esgrima do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Avelino de Magalhães Padilha, as honras de 1º tenente da Armada.

Concedendo ao lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata honorario Henock Ramidoff, a gratificação adicional de 5% sobre seus vencimentos.

Reformando: compulsoriamente, o almirante graduado Gustavo Antonio Garnier e o 2º tenente commissario Ricardo Barbosa; e conforme pediu, o fiel de 1ª classe, sargento aju-

dante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Luiz José Gomes; no posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de 34 annos de serviço.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na infantaria: a coronel por antiguidade, o graduado João Baptista Cearense Cylleno; a tenente-coronel por antiguidade, o graduado João Manoel de Farias; a major por merecimento, o capitão Augusto Hypolito de Medeiros; a capitão por estudos, o 1º tenente Antonio Paiva de Sampaio; a 1ª tenentes, o graduado Joaquim Vidal Pessoa e os 2ª tenentes Edgard Lopes Pereira e Filomeno de Assis Brandão.

Na cavallaria: a capitão os 1ª tenentes Alcibiades Pinto Botelho por estudos e Sabino Menna Barreto, por antiguidade; a 1ª tenentes os 2ª Waldemar Nunes Galvão e Agriola da Camara Lobo Bethlem.

Na artilharia: a capitão, o graduado Pedro Reginaldo Teixeira.

No Corpo de Saude: a tenente-coronel medico por antiguidade o graduado Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque; a major medico por antiguidade o graduado Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva; a capitão medico, o graduado Dr. Reynaldo Ramos da Costa; a 1º tenente dentista, o graduado Jarbas Richard de Almeida.

Promovendo no Corpo de Saude ao posto de major por actos de bravura, o capitão medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira, em vista da communicação telegraphica do general chefe da commissão militar brasileira em França sobre os serviços de destaque prestados no campo de batalha pelo referido medico, de modo a merecer honrosa citação em ordem do dia do exercito em que serve.

Graduando:

Na infantaria: em coronel, o tenente-coronel Joaquim de Andrade Vasconcellos; em tenente-coronel, o major Manoel da Costa Lobo e no de 1º tenente, o 2º Marco Antonio Felix de Souza.

Na artilharia: em capitão, o 1º tenente Miguel Cardoso de Souza Filho.

No Corpo de Saude: em tenente-coronel medico, o major Dr. Brenno Braulio Muniz; no de major medico o capitão Dr. Antonio Gonçalves Moreira; no de capitão medico, o 1º tenente Dr. Luiz de Lima Bittencourt e no de 1º tenente dentista o 2º John Rohe.

Transferindo:

Na infantaria: o coronel Carlos Cavalcante de Albuquerque do 12º para o 1º regimento; o tenente-coronel João Alvares de Azevedo Costa para o 46º de caçadores e os capitães Modesto de Moraes para a 3ª companhia do 17º batalhão o Gastão Pinto da Silveira para a 3ª companhia do 10º.

Na cavallaria: os majores Joaquim de Castro para o quadro suplementar e Hildebrando Segismundo de Bonoso para o cargo de fiscal do 2º regimento; e o capitão Carlos Arthur Passos Pimentel para o quadro suplementar.

Na artilharia: os tenentes-coroneis Adolpho Lins para o lugar de fiscal do 7º regimento e Raphael Clemente Telles Pires para o quadro suplementar.

Nomeando 1º tenente-medico do Exercito, o Dr. Sebastião Serzedello Corrêa.

Classificando o coronel da arma de infantaria Ernesto Carlos Cezar no 10º regimento, e o major Manoel Henrique da Silva no 51º de caçadores, como fiscal.

Concedendo a Ismael Bastos Jorge a demissão que pede do posto de capitão do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital.

Aposentando Manoel Martins dos Santos Villela, no lugar de mestre geral da 1ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 35 annos de serviço e estar invalido para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Declarando sem effeito a autorização concedida a Felten & Guillaume-hahmeyerwerke Action Gesellschaft, de Mulheim sur Rhin, pelo decreto n. 7.051, de 30 de julho de 1908, e transferida a Deutsch Sudamerikanische Telegraphengesellschaft, A. G., pelo decreto n. 7.598, de 14 de outubro de 1909.

Autorizando o contracto de construção do prolongamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina até Treviso, e de um ramal para a zona carbonifera das cabeceiras do rio Urussanga.

Sanccionando as resoluções legislativas que autorizam: a concessão de seis mezes de licença e em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude á ajudante da agencia do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, D. Maria Ignacia dos Reis, e de um anno, em prorrogação, com metade do ordenado, tambem para tratamento de saude, ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Hernani Marcondes de Sá; autorizando a abertura e abrindo o credito de 55:072\$158, para liquidação de compromissos referentes á construção e conservação da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Ijuhy, durante o anno de 1915.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Elevando o numero de interpretes commerciaes da praça do Rio de Janeiro;

Concedendo autorização á Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha para funcíonar na Republica;

Concedendo um campo de demonstração em Ilhéos, no Estado da Bahia;

Abrindo o credito suplementar de 300:000\$, a diversas consignações da verba 3ª — Serviço de Povoamento — do artigo 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918;

Concedendo autorização á Sociedade Anonyma Brasil-Expansão, para funcíonar da Republica;

Concedendo patentes de invenção, a:

Axel Whist, de «aperfeiçoamentos em material composto de pelle (por exemplo, pelle de renna) e papel»;

Percy Charles Harry West, de «um processo de tratar minérios de chumbo para obter sulfato basico de chumbo»;

William Marriott, de «aperfeiçoamentos em reforços para construcções de concreto armado»;

Alfredo Mendes de Souza, de «um systema aperfeiçoado de sub-divisão da intensidade da luz, para distribui-la igualmente por varios pontos de uma determinada superficie»;

Joseph Pellegrin, de «um succedaneo do oleo sulphuretinado, com applicação na industria do tecelagem e annexas, denominado Oleo Emolientes»;

Moore y Tudor, de «uma nova massa denominada Labory, de propriedade adhesiva, destinada a promover a collagem ou

soldagem de substancias da mesma especie ou de especies diferentes;

The International Pyrotan Company, de «aperfeigoamentos no curtimento de couros e peles»;

J. B. Duarte, de «um novo producto industrial denominado Inglatina C, applicavel á tinturaria ou estamparia».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.084 A — DE 27 DE JUNHO DE 1918

Premulga a Convenção de Arbitramento Geral Obrigatorio entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, assignada no Rio de Janeiro a 27 de Dezembro de 1916.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo sido sancionada, pelo Decreto n. 3.417, de 31 de Dezembro de 1917, a Resolução do Congresso Nacional que approvou a Convenção de Arbitramento Geral Obrigatorio, entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, assignada no Rio de Janeiro a 27 de Dezembro de 1916; e havendo-se effectuado a troca das respectivas ratificações, nesta mesma Capital, em 10 do corrente mez;

Decreta que a referida Convenção seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Nilo Peçanha.

WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação vierem que, entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, pelos respectivos Plenipotenciarios, foi concluida e assignada, na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezesseis, a Convenção de Arbitramento Geral Obrigatorio, do teor seguinte:

Convenção de Arbitragem Geral Obrigatoria entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay.

O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da Republica Oriental do Uruguay, Nações adherentes á Convenção de 29 de Julho de 1899 e signatarias da de 18 de Outubro de 1907, ambas concluidas na Haya com o fim de obter a solução pacifica dos conflictos internacionais,

Desejando entrar em negociações para a conclusão de uma Convenção de Arbitragem Geral Obrigatoria entre os dois Estados, conforme o direito que lhes é facultado pelo artigo XIX da primeira daquei-

Convención de Arbitraje General Obligatorio entre la Republica de los Estados Unidos del Brasil y la Republica Oriental del Uruguay.

El Gobierno de la Republica de los Estados Unidos del Brasil y el Gobierno de la Republica Oriental del Uruguay, Naciones adherentes a la Convención de Julio 29 de 1899 y signatarias de la de 18 de Octubre de 1907, ambas ajustadas en La Haya con el fin de obtener la solución pacifica de los conflictos internacionales,

Deseando entrar en negociaciones para la conclusión de una Convención de Arbitraje General Obligatorio entre ambos Estados, de conformidad con el derecho que les es facultado por artículo XIX de la

las Convenciones de XL da segunda;

Nomearam como seus Plenipotenciarios, a saber:

Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor General de Brigada Doutor Lauro Müller, Ministro das Relações Exteriores do Brasil;

Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica Oriental do Uruguay, o Senhor Doutor Don Baltasar Brum, Ministro das Relações Exteriores do Uruguay,

Os quaes, depois de terem exhibido e trocado os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida fôrma, convieram ao seguinte:

ARTIGO I.

Todas as controversias, de qualquer natureza, que por qualquer causa surgirem entre as Altas Partes Contratantes, e que não tenha sido possível resolver por via diplomatica, serão submettidas a Juizo arbitral.

ARTIGO II.

Não podem ser renovadas em virtude desta Convenção, as questões que tenham sido objecto de soluções definitivas entre ambas as Altas Partes Contractantes. Em tal caso, a arbitragem se limitará exclusivamente ás questões que se suscitarem sobre a validade, interpretação e o cumprimento das referidas soluções.

ARTIGO III.

Para a decisão das questões que, em cumprimento desta Convenção, forem submettidas á arbitragem, as funções de arbitro serão confiadas a um Chefe de Estado, ou Presidente de uma Corte ou Tribunal Superior de Justiça, ou pessoa notoriamente versada na materia do litigio.

primera de aquellas Convenciones y el XL de la segunda.

Han nombrado por sus Plenipotenciarios, a saber:

Su Excelencia el Señor Presidente de la Republica de los Estados Unidos del Brasil, el Señor General de Brigada Doctor Lauro Müller, Ministro de Relaciones Exteriores del Brasil;

Su Excelencia el Señor Presidente de la Republica Oriental del Uruguay, al Señor Doctor Don Baltasar Brum, Ministro de Relaciones Exteriores del Uruguay,

Quienes, despues de haber canjeado sus Plenos Poderes, hallados, en buena y debida forma, han convenido en lo siguiente:

ARTICULO I.

Todas las controversias, de cualquier naturaleza, que por cualquier causa surgiesen entre las Altas Partes Contratantes, y que no haya sido posible resolver por la via diplomatica, serán sometidas a Juicio arbitral.

ARTICULO II.

No pueden ser renovadas, en virtud de esta Convención, las cuestiones que hayan sido objeto de soluciones definitivas entre ambas Altas Partes Contractantes. En tal caso, el arbitraje se limitará exclusivamente a las cuestiones que se suscitaren sobre validez, interpretación y cumplimiento de dichas soluciones.

ARTICULO III.

Para la decisión de las cuestiones que en cumplimiento de esta Convención fueren sometidas a arbitraje, las funciones de arbitro serán confiadas a un Jefe de Estado, ó Presidente de una Corte ó Tribunal Superior de Justicia, ó persona notoriamente versada en la materia del litigio.

ARTIGO IV.

No caso de não se chegar a accordo sobre a designação do Arbitro, a que se refere o artigo anterior, as Altas Partes Contractantes submeter-se-ão ao Tribunal Permanente de Arbitragem, estabelecido, na Haya, pela Convenção de 29 de Julho de 1899 para a solução pacifica de conflictos internacionais, e mantido pela Convenção, também de Haya, de 18 de Outubro de 1907.

ARTIGO V.

Em cada caso particular, as Altas Partes Contractantes assinarão um compromisso especial, que determine o Arbitro nomeado, o alcance dos poderes deste, a materia do litigio, os prazos, despesas e processos que se fixarem e o idioma em que deverá ser escripto o laudo definitivo.

ARTIGO VI.

A não ser que se trate de um caso de denegação de justiça, o artigo I desta Convenção não será applicavel ás questões que se suscitarem entre um cidadão de uma das Altas Partes Contractantes e o outro Estado Contractante, quando os juizes ou tribunaes deste ultimo Estado tenham, segundo a sua legislação, competencia para julgar a referida questão.

ARTIGO VII.

A presente Convenção subsistirá por um periodo de cinco annos, e, se não for denunciada por uma das Altas Partes até um mez antes da terminação do periodo, considerará-se renovada por um outro periodo de cinco annos, e assim successivamente.

Em caso de denuncia, dentro do periodo iniciado, ella permanecerá em vigor até um

ARTICULO IV.

En el caso de no llegarse a acuerdo sobre la designación del Arbitro a que se refiere el artículo anterior, las Altas Partes Signatarias se someterán al Tribunal Permanente de Arbitraje establecido en La Haya, por la Convención del 29 de Julio de 1899, para la solución pacifica de conflictos internacionales, y mantenido por la Convención, también de la Haya, de 18 de Octubre de 1907.

ARTICULO V.

En cada caso particular, las Altas Partes Contratantes firmarán un compromiso especial, que determine el Arbitro nombrado, el alcance de los poderes de éste, la materia del litigio, los plazos, gastos y procedimientos que se fijaren y el idioma en que deberá ser escripto el laudo definitivo.

ARTICULO VI.

A no ser que se trate de un caso de denegación de justicia, el artículo I de esta Convención no será aplicable a las cuestiones que se suscitaren entre un ciudadano de una de las Altas Partes Contratantes y el otro Estado Contratante, cuando los jueces ó tribunales de este último Estado tengan, segun su legislación, competencia para juzgar la referida cuestión.

ARTICULO VII.

La presente Convención subsistirá por un periodo de cinco años, y, se no fuese denunciada por una de las Altas Partes, hasta un mes antes de la terminación del periodo, se considerará renovada por otro periodo de cinco años, y así sucesivamente.

En caso de denuncia, dentro del periodo iniciado, permanecerá en vigor hasta un año

anno depois que qualquer das Altas Partes tenha notificado a outra a sua resolução neste sentido.

ARTIGO VIII.

Esta Convenção será submettida á approvação dos Congressos legislativos dos dois paizes e será ratificada pelas Altas Partes Contractantes sendo trocadas as suas ratificações no Rio de Janeiro, ou em Montevideo, no mais breve prazo possivel.

Em testemunho do que, os Plenipotenciarios acima indicados firmam a presente Convenção e a sellam com os seus respectivos sellos.

Feita em dois exemplares, em portuguez e castelhano, na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e dezeseis.

(L. S.) LAURO MÜLLER.
(L. S.) BALTASAR BRUM.

ARTICULO VIII.

Esta Convención será sometida a la aprobación de los Congresos legislativos de los dos países y será ratificada por las Altas Partes Contratantes, siendo canjeadas sus ratificaciones en Rio de Janeiro, ó en Montevideo, en el mas breve plazo posible.

En testimonio de lo cual, los Plenipotenciarios arriba indicados firman la presente Convención y la sellan con sus respectivos sellos.

Hecha en dos ejemplares, en portugués y castellano, en la ciudad de Rio de Janeiro, a los veinte y siete de Diciembre de mil novecientos y diez y seis.

(L. S.) LAURO MÜLLER.
(L. S.) BALTASAR BRUM.

E tendo sido a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcripto, approvada pelo Congresso Nacional, a confirmo e ratifico e, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos effeitos, prometendo que ella será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é sellada com o sello das Armas da Republica e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e dezoito, 97° da Independencia e 30° da Republica.

(L. S.) WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Nilo Peçanha.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional. — Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, sob a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio o credito especial de 8:592\$475, destinado ao pagamento ao capitão do Exército João Ferreira de Carvalho, de differença de vencimentos que deixou de receber e relativa ao periodo decorrido de 31 de dezembro de 1908 a 31 de dezembro de 1914, rogo-vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em vista do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 2 de agosto de 1916, que o absolveu, unanimemente, em revisão de processo crime, a que respondeu no fóro militar, foi o capitão do Exército João Ferreira de Carvalho promovido a 1° tenente, com antiguidade, de 31 de dezembro de 1908, em que lhe tocava a promoção, por antiguidade, annullando-se o decreto de 15 de abril de 1914, que o reformou compulsoriamente.

A importancia de differença de vencimento entre os dous postos, não recebida por aquelle official e relativa ao periodo de 31 de dezembro de 1908 a 31 de dezembro de 1914, eleva-se a 8:592\$475, e ao liquido de 8:005\$252, como se verifica dos anclucos papeis.

Faz-se mister, pois, solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este ministerio do credito especial daquella quantia, destinada ao fim indicado.

Em taes condições, submetto o assumpto á esclarecida attenção de V. Ex., para que se digne resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittio a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito especial de 8:592\$475, destinado ao pagamento do capitão do Exército João Ferreira de Carvalho, de differença de vencimentos a que tem direito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente :

Foram reformados compulsoriamente :

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, decreto n. 12.801, de 8 de janeiro do corrente anno, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o almirante graduado Gustavo Antonio Garnier, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais vinte e nove quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 53 annos, 10 mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em vigor em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 7.616, de 21 de outubro de 1909, e 9.874, de 13 de novembro de 1912, o 2º tenente commissario Ricardo Barbosa, no mesmo posto e com a gradação de 1º tenente commissario, percebendo mais cinco quotas de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 29 annos, sete mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foi reformado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme pediu, o fiel de 1ª classe sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Luiz José Gomes, no posto e com o soldo de 2º tenente e com o distinctivo de sua classe, percebendo mais 10 quotas de 2 % sobre o referido soldo annual, visto contar 34 annos, 10 mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foram exonerados :

O almirante graduado Gustavo Antonio Garnier, do cargo de inspector de Portos e Costas ;

O vice-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, do cargo de inspector de Machinas ;

O contra-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio, do cargo de membro da junta de justiça militar junto á divisão naval em operações da guerra.

Foram nomeados :

Nos termos do decreto n. 13.082, de 26 de junho ultimo, o almirante engenheiro naval reformado Innocencio Marques de Lemos Bastos, para fazer parte da junta de justiça militar junto á divisão naval em operações de guerra ;

O vice-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, para exercer o cargo de inspector de Portos e Costas ;

O contra-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio, para exercer o cargo de inspector de Fazenda e Fiscalização.

Foram promovidos :

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, ao posto de vice-almirante, o vice-almirante graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira ;

De conformidade com o decreto legislativo n. 3.178, de 30 de outubro de 1916, no quadro Q. F., ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Felinto Perry ;

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia ;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de 1º tenente, o 1º tenente graduado João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.

Foram graduados :

De accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, no posto de almirante, o vice-almirante Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim ;

De accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, no posto de vice-almirante, o contra-almirante Americo Brazilio Silvado ;

De conformidade com a lei n. 1.215, 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em 1º tenente, o 2º tenente Nereu Chalreu Corrêa.

Foram concedidas :

De accordo com o art. 175 do regulamento annexo ao decreto n. 12.963, de 17 de abril do corrente anno, ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata honorario Henock Ramidoff, a gratificação adicional de cinco por cento (5 %) sobre seus vencimentos, a partir do 15 de maio de 1917, visto haver completado na véspera 10 annos de effectivo serviço no magisterio ;

Ao inspector de infantaria e esgrima do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Aveilino de Magalhães Padilha, as honras de 1º tenente da Armada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1918

Transmittiram-se :

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para os fins convenientes, a portaria de licença do commissario de policia de 2ª classe Deocleciano José dos Santos ;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para os fins convenientes, a portaria de licença do 2º tenente Zacharias do Mello Figueiredo ;

Ao commandante da Brigada Policial, para informar, o requerimento do ex-inferior Manoel Tavares das Chagas, pedindo trancamento de nota.

Directoria do Interior

Expediente do dia 5 de setembro de 1918

Foi nomeado Alvirar Nelson de Vasconcellos para exercer, interinamente, o lugar de professor de clarim e cornetim no Instituto Nacional de Musica ;

Concederam-se noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Antonio do Figueiredo Rodrigues, inspector de saude do porto de Manaus, Estado do Amazonas.

Directoria Geral de Saúde Publica

Expediente do dia 5 de setembro de 1918

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos, para os effectos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, á primeira inspecção de saude, o Sr. Angelino Fernandes de Oliveira, e á segunda inspecção, os Srs. Francisco de Vargas Dias e João Caetano Ferreira.

—Solicitaram-se providencias :

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquelle arsenal João Caetano Ferreira e Angelino Fernandes de Oliveira, afim de serem submettidos, este á primeira inspecção de saude e aquelle á segunda inspecção, para os effectos de aposentadoria ;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquella faculdade Francisco de Vargas Dias, para ser submettido á segunda inspecção de saude.

—Remetteu-se ao procurador geral do Districto Federal o laudo de inspecção de saude do Dr. Ademar Tavares.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente :

Foram nomeados :

Antonio Moreira da Costa, para o lugar de collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes ;

João Nepomuceno Licas de Lima, para o lugar de escrivão da mesma collectoria ;

Americo José de Sant'Anna, para o do escrivão da Collectoria do Patos, Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado Carlos de Azevedo Lima do lugar de administrador da Mesa de Rendas do Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

Foi declarado sem effeito o titulo de 22 do julho ultimo que nomeou José Pereira Cai-xeta para o logar de escriptão da Collectoria de Patos, Estado de Minas Geraes, por não ter accetado a nomeação.

— Por portaria da mesma data, tendo em vista o disposto no art. 4º das instruções annexas ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914, foi creada, sob a denominação de 2ª (segunda) uma collectoria para a arrecadação das vendas federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, separada da zona de jurisdicção da collectoria alli existente. As divisas da referida segunda collectoria serão as seguintes: partindo do logar denominado Mangabeira e seguindo pela rua do Caraca até a rua Pirapetinga; por esta rua até a avenida Afonso Penna, por esta avenida até encontrar a rua do Caethé, descendo, á direita, por essa rua, atravessando a parte da Estação pela ponte do Arruda, perto do Hotel Avenida até a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, seguindo, á esquerda, pela linha até enfrentar a rua Silva Jardim, e por esta rua, em linha recta, atravessando o bairro da Floresta até o fim do municipio.

Fica pertencendo á primeira collectoria toda a parte lateral esquerda da avenida Afonso Penna, isto é, a parte correspondente ao lado em que está situado o predio da delegacia fiscal, e á segunda collectoria, ora creada, toda a parte correspondente ao lado em que está situado o predio do Correio Geral, tomando-se sempre como linha divisoria o eixo das ruas descriptas nesta divisão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1918

Pelo Sr. ministro :

José Francisco Telles, solicitando licença para vender a lancha de sua propriedade, do nome *Isaura*, com 17 toneladas liquidas, a José Sebastião da Rocha Tavares.—Declare o preço da venda.

Gumercino Façanha, solicitando nomeação para uma das primeiras vagas que se derem na Alfandega do Rio ou de Santos, visto ter sido classificado em concurso de 1ª entrada realizado no Estado do Ceará.—Aguarde oportunidade.

Isaura Martins da Silva, solicitando readmissão na Imprensa Nacional, na secção de brochura.—Dirija-se ao Sr. director da Imprensa Nacional.

Cartorio Roquette, communicando ter sido distribuida a escriptura de venda da escuna *American* feita por Manoel Francisco Quadros a Couto & Comp., pelo preço de 80.000\$000.—Faça a declaração da tonelagem e do registro.

Cartorio Roquette, communicando ter sido distribuida a escriptura de venda da lancha a gasolina *Brook* e de uma pequena catraia, pertencentes a Eugenio Ramos Nogueira, feita a Domicio Dias de Menezes, pela quantia de 4.000\$000.—Declare a tonelagem da lancha.

Eugenio do Espirito Santo Menezes, solicitando permissão para transferir a licença de aforamento do terreno de mariubas á praia dos Frades, em Paquetá, a Paulo Witte.—Indeferido, á vista dos pareceres.

Lino de Oliveira & Comp., recorrendo do acto que os prohibiu de entrarem na alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco.—Indeferido, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. presidente da commissão directora da Grande Feira Annual do Districto Federal :

N. 196 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 60, de 27 de agosto proximo findo, tenho a

honra de comunicar-lhe que resolvi autorizar a adopção de todas as providencias alli solicitadas para o exito da Grande Feira Annual, de cuja commissão directora é V. Ex. muito digno presidente.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, rua Primeiro de Março n. 13 :

N. 197 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 46.617, de 16 de agosto findo, relativo ao appello que fazem os agricultores do cacão do Estado da Bahia sobre a difficuldade de transporte daquello producto para os portos da Europa, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, foi o mesmo officio enviado ao Lloyd Brasileiro, para os devidos effeitos.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 115 — Tendo sido effectuado o pagamento de 72.000\$ a José Gomes Lavrador, cessionario dos direitos do Dr. João Caetano da Silva Lara, a quo se refere o processo de exercicios findos que acompanhou o officio de V. Ex. n. 483, de 24 de junho ultimo, junto tenho a honra de devolver-lhe, para os fins convenientes, o alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 194 — Havendo a Companhia União Fabril solicitado reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negada restituição da quantia de 218.272\$650, de imposto de consumo pago sobre cobertores de lã e algodão, incluso remetto a V. Ex. o respectivo processo, pedindo-lhe se digne omitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 141 — Em referencia ao assumpto do aviso de V. Ex. n. 923, de 12 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar-lhe, para os devidos fins, que o volume a quo o mesmo aviso se refere se acha no armazem 12, não tendo ainda sido despachado por falta de requisição desse ministerio, segundo declarou o presidente do Lloyd Brasileiro, em officio n. 1.353, de 23 de julho proximo findo.

Ocorre-me ainda declarar a V. Ex. que, além desse volume, está tambem no mesmo armazem, ha cerca de quatro annos, uma carroça para munição, sem que tenha havido providencias para o seu embarque.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 142 — Tenho a honra de devolver a V. Ex. o incluso processo, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.115, de 23 de julho ultimo, relativo á habilitação ao montepio de D. Marianna do Resgate Statmiller Lauret Gama, filha e unica herdeira do fallecido massagista do Hospital Central do Exercito Paulo Lauret, afim de que se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante dos pareceres da Directoria da Despesa Publica exarados no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 413 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso desse ministerio n. 100 V/1ª, de 5 de junho ultimo, relativo á transferencia de 300 barricas de cimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira á Prefeitura Municipal de Petropolis, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da alfandega desta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 787 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.032, de 6 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Francisco Coelho & Comp. da decisão pela qual impuzestes aos recorrentes a multa de 600\$, minimo do art. 178, letra l, n. V, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do regulamento citado, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 788 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Casa da Moeda em officio n. 1.488, de 27 de agosto findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 92 caixas, marca Casa da Moeda, chegadas pelo vapor nacional *Marranguape*, contendo papel filigranado para impressão de valores no mesmo estabelecimento.

N. 789 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.231, de 23 de agosto findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de 22 fardos, marca M. da G. do Brasil, ns. 1.006/27, com brim kaki, vindos de Manchester pelos vapores *Driden*, *Plutarch* e *Camoens*, consignados ao mesmo ministerio, com destino á Intendencia da Guerra.

N. 790 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 454 V/1ª, de 29 de agosto findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes volumes, vindos de Buenos Aires pelo vapor *Pocond*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brasil:

E.F.C.B.—T.MC.—Rio de Janeiro—61/120: 60 caixas contendo oleo de linhaça crú, pesando bruto 2.520 kilos e liquido 2.010 kilos;

143: 45 caixas contendo oleo de linhaça crú, pesando bruto 1.890 kilos e liquido 1.530 kilos;

46/69: 15 caixas contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto 630 kilos e liquido 510 kilos.

N. 791 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 450 V/1ª, de 23 de agosto findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis caixas, marca E.F.C.B. — T.M.Cº — Rio de Janeiro, ns. 13/8, contendo accessorios para janellas de carros do luxo de estradas do ferro, pesando bruto 1.845 kilos e liquido 1.511 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor *Plutarch*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 792 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional na petição encaminhada com o officio do Lloyd Brasileiro n. 1.630, de 28 de agosto findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduaneiras, de 150 tubos de ferro para caldeiras, marca K. C. L., pesando bruto 4.654 kilos, vindos de Nova York pela barca norueguesa *Erling*, com destino aos vapores da requerente.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 326 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a comissão directora da Grande Feira Annual do Districto Federal, por seu presidente, o Dr. Candido Mendes de Almeida, em officio n. 60, de 27 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar esse Lloyd a transportar gratuitamente as amostras e com abatimento de 30 % nos fretes os productos, em quantidade illimitada, destinando-os á Primeira Grande Feira Annual, desde que venham consignados á comissão directora.

N. 327 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 de agosto findo, remettovos, para os devidos fins, o incluso officio da Sociedade Nacional de Agricultura, n. 46.617, do dia 16, relativo ao apollo que fazem os agricultores de cacaó do Estado da Bahia sobre a difficuldade de transporte daquelle producto para os portos da Europa.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 160 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a comissão directora da Grande Feira Annual no Districto Federal, por seu presidente, o Dr. Candido Mendes de Almeida, em officio n. 60, de 27 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 5 do fluente, autorizar essa Imprensa a publicar gratuitamente o Livro da Primeira Feira Annual, relatório e boletim mensal da comissão directora da Grande Feira Annual no Districto Federal.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 412 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a comissão directora da Grande Feira Annual no Districto Federal, por seu presidente, o Dr. Candido Mendes de Almeida, em officio n. 60, de 27 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 5 do fluente, autorizar-vos a fornecer á alludida comissão directora dados sobre a situação economica e financeira da União para figurarem no Livro da Feira.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 191 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. ministro de 12 de agosto proximo findo, deferindo o requerimento de Aquilino do Castro, devolvido com o vosso officio n. 244, de 28 de junho ultimo, foi lavrado e assignado termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 29 do referido mez de agosto, pelo qual se obriga o requerente a pagar a sua divida para com a Fazenda Nacional, na importância de 2:300\$, em 12 prestações mensaes, sendo as 11 primeiras de 200\$ cada uma e a ultima de 300\$00.

De accordo com o referido termo o recolhimento das prestações se fará nessa Recebedoria, mediante guia extrahida pelo Juizo Federal, até o quinto dia útil de cada mez seguinte ao vencido, sendo toda divida considerada vencida e sujeita á cobrança executiva caso deixe de ser feito o pagamento de uma das prestações.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 172 — Em resposta ao vosso officio numero 140, de 1 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do mez findo, que as apolices ns. 4.393 a 4.397, a que vos referis, são do novo typo e ao portador.

— Sr. prefeito municipal de S. Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 62 — Transmittindo os inclusos papais, relativos ao requerimento de Benjamin Rodrigues da Costa pedindo licença para vender o dominio util do terreno de marinhãs numero 386 C, desmembrado do de n. 386, á rua Benjamin Constant, nesse municipio, peço, de accordo com o despacho do Sr. mi-

nistro de 31 de julho findo, vos pronuncieis a respeito.

— Sr. collector das rendas federaes em Campos—Estado do Rio de Janeiro:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 2 do vigente, resolveu aprovar a nomeação que fizestes em officio n. 202, de 26 do mez findo, de Cyrono Fernandes para exercer o cargo de vosso ajudante.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 133 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, resolveu aprovar a nova lotação das fianças dos collectores e escriptães desso Estado, de accordo com o quadro anexo ao vosso officio n. 80, de 14 de julho ultimo, devendo, porém, ser feita alteração nas fianças, dos escriptães das Collectorias de Alenquer, Breve, Bragança, Chaves, Cachocira, Faro, Mocajuba, Porto da Móz, Soure, S. Miguel do Guamá, São Domingos da Boa Vista, Castanhal, Marabá e Monte Alegre, respectivamente, para 300\$, 1:200\$, 1:800\$, 500\$, 300\$, 200\$, 200\$, 500\$, 500\$, 500\$, 700\$, 1:200\$, 200\$ e 500\$000.

Outrosim, de conformidade com o mesmo despacho, recomendo informeis si prestaram fiança José Raphael da Silva Paranhos e Pedro Soares da Costa Junior, que foram nomeados em 1914 e 1917, respectivamente, collectores federaes de Conceição do Araguaia e Afim, bem como Lafayette Valente Duarte, nomeado em 1911, para identico logar da antiga Collectoria de Maracanã, actual Igarapé Assu.

— Sr. Dr. Luiz Sabino de Mello, commissario do Thesouro Nacional — Estado de São Paulo:

N. 593 — Em resposta ao vosso officio de 12 de junho ultimo, solicitando providencias no sentido de ser a Administração dos Correios desse Estado autorizada a receber, como official, a correspondencia que expedirdes em objecto de serviço publico, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 de agosto proximo findo, que, não sendo possivel autorizar a concessão de que se trata, á vista do que dispõe o art. 1º, n. 50, letra e, da lei da receita para 1915, deveis entregar a correspondencia á delegacia fiscal nesse Estado, afim de ser pela mesma delegacia encaminhada a seu destino.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 596 A — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de agosto proximo findo, pelo qual foi nomeado Arthur Nobre de Godoy collector das rendas federaes em Monte Alto, nesse Estado.

N. 597 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo enviado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 294, de 5 de junho ultimo, em que Saul Cagy & Comp., commerciantes nessa capital, recorrem do acto pelo qual a Alfandega de Santos mandou classificar como «molas para carro», do art. 207 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.133, de 7 de março, que os recorrentes pretenderam despachar como «accessorios para automoveis», para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 597 A — Devidamente apostillado, incluso vos remetto o titulo de nomeação do collector das rendas federaes em Itapetininga, nesse Estado, João Mendes do Moraes.

N. 598 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 277, de 25 de maio ultimo, annexo ao requerimento em que A. Freire & Comp. recorrem da decisão pela

qual a Inspectoria da Alfandega de Santos mandou classificar como «manômetros para marcar pressão de vapor», da taxa de 55 por unidade, do art. 849 da Tarifa vigente, parte da mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 7.481, de 8 de março deste anno, como «obras não classificadas de cobre simples», da taxa de 25 por kilogramma do art. 699 da referida tarifa, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 152 — Com o officio n. 8, de 22 de maio ultimo, encaminhastes á Directoria do Patrimonio Nacional o recurso de Basilio José dos Anjos, interposto de decisão dessa delegacia sobre aforamento de terrenos de marinhãs situados na avenida Conceição, districto dos Mares, nessa cidade.

Havendo o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo, negado provimento ao alludido recurso, por isso que os termos pretendidos pelo recorrente e outros não são de marinhãs, mas proprios, segundo verificação feita pelo engenheiro daquella directoria, Dr. Adolpho B. Magalhães, junto vos devolveo os respectivos papeis afim de que prosiga o processo de aforamento requerido pelo coronel José Abraham Cohim, depois de satisfeita a exigencia da Sub-directoria Technica, em relação á planta pelo mesmo apresentada e da qual devem constar os comprimentos dos lados do polygono representativo do terreno a aforar e os seus respectivos azimuths.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Constando da estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1917, que as 16 salinas do mesmo Estado deram sahida a sal com o imposto «a pagar» no valor de 1:080\$, deveis informar a esta directoria quaes as repartições que deviam ter recebido esse imposto, discriminando para cada uma dellas a respectiva importância.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Constando da estatística de imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1917, que as 83 salinas do mesmo Estado deram sahida a sal com o imposto «a pagar» no valor de 66:036\$640, deveis informar a esta directoria quaes as repartições que deviam ter recebido esse imposto, discriminando para cada uma dellas a respectiva importância.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 8 — Constando da estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1917, que as 35 salinas do mesmo Estado, deram sahida a sal com o imposto «a pagar» no valor de 8:525\$, deveis informar a esta directoria quaes as repartições que deviam ter recebido esse imposto, discriminando para cada uma dellas a respectiva importância.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Constando da estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1917, que as 81 salinas do mesmo Estado, deram sahida a sal com o imposto «a pagar», no valor de 2:811:625\$240, deveis informar a esta directoria quaes as repartições que deviam ter recebido esse imposto, discriminando para cada uma dellas a respectiva importância.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 93 — Afim de ser informado pela Alfandega de Sant'Anna do Livramento, desse Es-

tado, remetto-vos o incluso telegramma datado de 18 do mez proximo findo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pela Southern Brazilian Lumber Company, sobre mercadorias que remetteu para o Frigorifico Wilson de Santa Anna do Livramento, via Montevideo.

— Ao Sr. delegado fiscal Estado do Rio de Janeiro:

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collector das rendas federacs de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, que informe qual a quantidade de sal sahido desse porto, no exercicio de 1917, com o imposto «a pagar», discriminando as repartições em que deviam ser cobrados esses impostos e as respectivas importancias.

Requerimentos despachados

Companhia Industrial Itacolomy. — Satisfaca as exigencias.

Hime & Comp. — Sellem com revalidação o requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 6 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18 — Para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da sub-directoria tecnica, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado no lugar denominado Pontal, cidade de Ilhéos, nesse Estado, requerido por Eustaquio de Souza Bastos e a que se refere o vosso officio n. 96, de 23 de março ultimo.

N. 17 — Para que sejam tomadas em consideração as exigencias da sub-directoria tecnica, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado no lugar denominado Mar Grande, na Ilha de Itaparica, nesse Estado, requerido por Augusto Henrique Guimarães e a que se refere o vosso officio n. 149, de 8 de junho ultimo.

N. 16 — Para o fim de serem feitas as correções enviadas pela sub-directoria tecnica, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado á Calçada do Bomfim, districto dos Mares, na capital desse Estado, pretendido por Manoel Joaquim de Carvalho e a que se refere o vosso officio n. 152, de 12 de junho ultimo.

N. 15 — Para que sejam satisfeitas as exigencias de ordem tecnica, vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado á Calçada do Bomfim, districto dos Mares, na capital desse Estado, requerido por Antonio Sodré Pereira e a que se refere o vosso officio n. 160, de 14 de junho ultimo.

Requerimento despachado

Tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel. — Compareça nesta directoria.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal no Estado do Minas Geraes:

N. 21 — Communico-vos que na remessa de 48:876\$260, em notas substituidas, de que trata o vosso officio n. 27, de 26 de julho ultimo, foi verificada a diferença de 11\$640, para menos, proveniente da falta de 11 notas de 2\$, da estampa 9ª, com desconto de 4%, e uma de 5\$, da estampa 13ª, com o de 6%, na importancia liquida de 25\$820, contra o acrescimo da de 14\$180, representada por uma nota de 1\$, da estampa 6ª, duas de 5\$, da estampa 9ª, com desconto de 6%, e duas de 2\$, da estampa 7ª, sujeitas ao desconto de 4%.

Fica, portanto, liquida, a quantia de 48:864\$620.

A escripturação dessa importancia só deveis, fazer após communicação da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

Dia 6

— Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 230 — Restituo-vos com este o processo relativo á substituição de uma apolice extraviada, de Bertholino Pinto de Almeida Castro, para essa directoria remetido pela Delegacia Fiscal na Bahia.

Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 163, de 31 de agosto ultimo, que acompanhou o dito processo, cabe-me informar que os annuncios do extravio de apolices nominativas dos emprestimos anteriores a 1897, devem ser publicados durante 30 dias seguidos, e os oditais por tres vezes, dentro de 15 dias, de accordo com o art. 179 do regulamento vigente nesta caixa, que se reporta ao de n. 108, de 1885.

Não consta do processo o preenchimento dessas formalidades.

Os annuncios publicados nos jornaes appensos, declaram ser a apolice do juro de 6%. Esta taxa é a antiga, sendo a actual de 5%, que deverá ser referida tanto ali, como nos editaes.

Parece-me, portanto, que o deferimento do pedido depende de satisfação ás exigencias regulamentares apontadas.

Sessão da Junta Administrativa em 2 de setembro de 1918

Foram despachados os seguintes processos:

Maria Campos Xavier. — Cumpra-se os alvarás de lrs. 3 e 14.

Miguel Archanjo de Souza Vianna. — Cumpra-se o alvará.

Banco Hollandez da America do Sul. — Aceite-se a procuração.

Justa Moreira Ramos de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

Amelia Alves Vianna. — Idem:

Carlos Schimmler. — Idem.

Henrique Esteves. — Idem.

Antonio José de Mello. — Nos termos expressos da 2ª alinea do art. 198 do regulamento, prove que por força maior, foi estraviada ou consumida a parte que falta na nota.

Banco Nacional Ultramarino. — Idem.

Companhia Mercantil Brasileira. — Pague-se por inteiro.

Juvenal Murtilho Nobre. — Mantido o despacho anterior.

J. B. Pereira de Mesquita. — Pague-se.

Pereira Fernandes & Comp. — Indeferido.

Delegacia Fiscal em Sergipe (officio n. 18, de 3 do julho de 1918). — Informo a secção so as notas foram emitidas.

Representação do conforrente Antonio Henrique da Silva Reis. — Pague-se o valor do meia nota.

Representação do chefe da Secção de Contabilidade, nos seguintes termos: «Sr. inspector. As modernas emissões de apolices da dívida publica, destinadas ás diversas necessidades do paiz, vem sendo nesta repartição escripturadas separadamente. Iniciadas em 1909, pelo decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro, com as apolices para aquisição e construcção de estradas de ferro, attingiam ao findar o ultimo semestre, á importancia de róis 387.276:400\$000, aqui representadas pelas seguintes escripturações distinctas: 1, Estradas de Ferro; 2, Saneamento da Baixada do Estado do Rio de Janeiro; 3, Lloyd Brasileiro (pagamento de dividas); 4, Sentenças judiciais; 5, Compromissos do Thesouro; 6, Obras de diversos ministerios (uniformizadas); 7, Tratado da Bolivia. Destas são as seis pri-

meiras do tipo de 5 %, papel, e a ultima do 3 %. Vide quatro annexo. Além dessas, mostra o mesmo quadro, ha ainda a de apolices de 4 %, papel, typo antigo, e a grande escripta das uniformizadas, que correspondem ao antigo typo geral, e emprestimo de 1895, fundidos pelo decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902. Tal multiplicidade de escripturações, sobre acarretar excesso de trabalho e despeza, perfeitamente remediavel, produz ainda o grave effeito de conduzir a enganar, muitas vezes difficil de corrigir. — Assim é quando ocorre o lançamento de apolices de uma emissão em livros de outra; distinguem-se os titulos apenas pela numeração, o que, como bem se comprehende não é facil apreciar no correr diario dos serviços urgentes que na secção se effectuam. — Possuidores ha que têm apolices em quasi todas as escriptas; não as podendo distinguir entre si, porque a estampa dos titulos é uniforme, e a numeração é seguida, confundem-nos ao fazerem as propostas de transferencia; d'ahi os erros que sobrevêm. — Si nesta caixa especialista no serviço, oscillam ás vezes ao funcionario taes enganos. nas delegacias fiscaes são elles de uma frequencia notavel. Isso se vê das guias de transferencia de assentamento, como dos quadros semestraes, de que trata o art. 131 do nosso regulamento. — O volume do serviço, a despeza decorrente, são facéis de apreciar no regimen actual. — Considere-se que cada emissão exige impressos proprios, especies livros de inscripção, de transferencia de propriedade, de registro de guias, enfim, todo o cortejo do expediente necessario ao serviço.

Ha nesta Secção um trabalho de notavel importancia, chaves de segurança da inscripção de apolices — é o de Estatística. E' por ello que se affore mensalmente a exactidão dos lançamentos e, semestralmente, é o guia indispensavel e urgente para o calculo de juros a pagar.

Tal serviço, antigamente limitado ao unico typo existente-Uniformizada — está hoje multiplicado tantas vezes quantas são as escripturações.

Seto — O funcionario delle incumbido não dispõe, dentro do expediente no mal, do necessario tempo á sua execução; apesar da sua applicação e diligencia, é forçado a praticar o em sua residencia, quer nas horas de folga, quer nos dias feria's e domingos. — Outro serviço que se multiplica — é da escripturação do livro caixa. — Tantas columnas para debito e credito, quantos typos existem o mais duas para os titulos ao portador. (Obras do Porto e Compromissos do Thesouro), ás quaes accresce ainda a do typo antigo de 4 %, papel. Resulta a necessidade de um enorme livro de vinte columnas, para cuja escripta é exigida grande attenção, facil como é a troca de uma por outra. Todos os demais livros se resentem desse excesso de discriminação. Facil, entretanto, é sanar taes inconvenientes. Resume-se a medida em fundir em uma só as cinco escripturações de apolices nominativas, de 5 %, papel, emitidas a partir de 1909. São: 1 — Estradas de Ferro; 2 — Saneamento da Baixada; 3 — Lloyd Brasileiro; 4 — Sentenças judiciais; 5 — Compromissos do Thesouro. O meio pratico do executal-a é levar á escripta do Compromissos todas as demais, visto ser esta a unica em que ha titulos de 500\$ e 200\$000. A nova escripta ficará sob o titulo geral de — «Diversas emissões de 5 % — papel». — Outra vantagem da providencia proposta é o offeito correlato na Bolsa do Fundos Publicos, pela uniformidade resultante da cotação dos titulos; — não se comprehende que apolices da mesma natureza, e gozando das mesmas garantias, fiquem sujeitas a cotações diversas. A despeza com o pagamento do juros, pelo actual regimen orçamentario, fica dividida entre as

verbas 3ª e 4ª.—Adoptada a unificação das escriptas, necessario se torna modificar a escripturação da proposta para 1919, ora em discussão no Congresso Nacional.—Bastará transpor da verba 4ª para a 3ª a quota destinada aos juros da emissão Compromissos do Thesouro, e desta para aquella, a das apolices de que trata o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912 (105.000:000\$760—Obras de diversos ministerios), já escripturadas como uniformizadas, à vista da portaria sem numero, de 20 de dezembro de 1912, do Ministerio da Fazenda.—Com as medidas propostas ficará, nesse particular, regularizado o serviço desta secção e normalizada a escripturação da Caixa com o Thesouro, sempre em deacôrdo na applicação do supprimento para o pagamento dos juros.—Parecendo-me estarem essas providencias dentro das attribuições da Junta Administrativa—(art. 3º, n. 1), peço a V. S. se digne submeter-as à sua apreciação.»

Pelo quadro a que se refere esta representação verifica-se que as omissões de apolices alludidas montavam, ao findar o ultimo semestre, aos seguintes algarismos:

Estradas de Ferro.....	252.781:000\$000
Saneamento da Baixada....	13.841:000\$000
Sentenças Judiciais.....	1.842:000\$000
Illoyl Brasileiro.....	671:00:000\$000
Compromissos do Thesouro..	98.782:400\$000
Obras de Diversos Ministerios	17.742:000\$000
Terrado da Bolivia.....	1.617:000\$000
Apolices antigas de 4 %, opel.....	119:600\$000
Uniformizadas.....	510.923:200\$000
	898.319:200\$000

A junta proferiu o seguinte despacho: «De acôrdo».

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1918

Antonio Augusto Halfeld.—Cumpra-se o alvará.

Americo Augusto de Andrade.—Idem, idem.

Manoel Raul Rodrigues do Amaral.—Cumpra-se o alvará, quanto a transferencia.

Elvira Martins Costa Guimarães.—Deferido.

Manoel de Souza Araújo.—Note-se o estado civil—casado.

Clorinda de Siqueira Queiroz.—Satisfaça a exigencia.

Jayme Esваты.—Procede a informação. Dispensario da Irmã Paula.—Proceda-se como indicam as informações.

Eduardo George Ilme.—Idem idem.

Centro Maritimo de Empregados do Camara.—Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 12, no qual se verifica divergencia na data do *Diario Official* a que se refere, com a que indica o exemplar desse *Diario* de fls. 13, e promova a necessaria rectificação.

Tito Monteiro de Barros.—Cumpra-se o alvará.

Maria Thereza Torres.—Idem idem.

Antonio Alves do Barros.—Idem idem.

Gastão Carlos Neves.—Idem idem.

Francisco Rangel Pillar.—Idem idem.

João da Ponte Cabral Filho.—Idem idem.

Francisca Martins da Rocha.—Depois de sellada a procuração, cumpra-se o alvará.

Virgilio Torinho de Bittencourt.—Pague-se.

Francisca Rangel do Pillar.—Procede a informação.

Amelia Rodrigues Teixeira.—Satisfaça a exigencia.

Afonso Mauricio Rodrigues Vianna.—Expeça-se e remetta-se a guia.

Alfredo Brilo.—Deferido, a contar de hoje.

Arthur de Almeida Ramos.—Cumpra-se o alvará.

Joaquina Guerreiro Praça.—Idem idem.

Arthur Fonseca e Aida Fonseca.—Note-se o estado civil de solteiros.

Alfredo Tavares Nogueira.—Note-se de acôrdo com a informação.

Silva Gomes & Comp.—Note-se na conta.

Constantino de Souza Guimarães.—Note-se o nome do actual tutor.

Oscar de Noronha.—Pague-se.

João Teixeira da Silva.—Procede a informação.

Alberto Jayme Lopes.—Apresente nova procuração.

Gilda Olympia da Motta Teixeira.—Satisfaça a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 6 de setembro de 1918

Offícios:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 340—Restituindo um requerimento da Companhia Nacional de Industria Chimica.

N. 341—Idem idem, de Joaquim Gomes dos Santos.

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 144—Restitue o processo referente a habilitação a montepio civil do Ministerio da Viação, pretendido por Laura Luiza da Silva.

—A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 742—Restitue o processo transmittido com o officio n. 475, de 13 do julho ultimo.

—A' Caixa de Amortização:

N. 743—Restitue o requerimento do 1º escripturario da mesma repartição, Alfredo de Britto.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1918

Antonio Silva Freire.—Transfira-se.

Manoel Santos Manaia.—Idem.

Dr. Carlos Baptista Castro Junior.—Idem.

Manoel Leite Raposo.—Idem.

Martins & Ribeiro.—Idem.

Bernardes & Luzia.—Prove o allegado.

Dr. Caetano F. Castro.—Idem.

Manoel José Moura Bastos.—Idem.

Flera Bittencourt Buzzone.—Idem.

Dr. José Ornella Souza.—Idem.

José Placido Gonçalves.—Idem.

Bernardo Saraiva.—Idem.

Dr. José Custodio Neves.—Idem.

Freetando & Comp.—Idem.

Fernanda Afonso Souza Silveira.—Idem.

Fernão Felipe Souza.—Idem.

Octavio Cardoso Oliveira.—Idem.

José Silva.—Idem.

Luiz Almeida Moraes Alvaranga.—Idem.

Leonor Cunha Teixeira.—Idem.

Antonio Miranda Soares.—Idem.

Avolino Esteves Reis.—Idem.

João Rodrigues Carreira.—Idem.

Lima & Quadros.—Idem.

Valinho & Araújo.—Idem.

Antonio Gonçalves Silva.—Prove o aluguel.

Avelino Alves Barbosa.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Nogueira Sá & Irmão.—Inserova-se. Fica salvo a Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Stemberg Meyer & Comp.—Em 1919, dê-se a baixa.

Manoel Almeida Pinho.—Reduza-se a réis 4:440\$, o valor locativo.

João Dias Corrêa.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Camillo Gonçalves.—Complete o sello do documento de fls. 2 a 4.

J. Ramalho.—Prove o direito do dispor.

Gaio, Marti & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Suzanne Proct.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na fôrma da lei.

Companhia Souza Cruz.—De acôrdo com o parecer. Transfira-se. Imponho a peticona-

ria o á Companhia Diaria, a cada uma, a multa de 50\$, minimo, na fôrma da lei.

A. Ferreira & Silva.—Transfira-se. Imponho a Antonio Ferreira Gomes e A. Ferreira & Silva, a cada um, a multa de 50\$, minimo, na fôrma da lei.

Joaquim Afonso Guimarães.—Pague a taxa de saneamento em debito.

Manoel Souza Vargas.—Selle devidamente o documento de fls. 8.

Alvaro Mattos Brasil.—Satisfaça a exigencia.

David Ferreira Soares.—Idem.

Maria Fonseca Souza.—Idem.

Nelson Corrêa Santos Braga.—Idem.

Nicasio Martinez y Fernandez.—Altere-se a classificação de acôrdo com o parecer, cobrando-se a differença da taxa fixa. Volte depois o processo, declarando o numero da certidão extrahida.

Dr. Telles Menezes.—Proceda-se nos termos do parecer. Juntas as certidões canceladas, volte o processo.

João Gaspar Corrêa Meyer.—Idem, idem.

Albertina Corrêa Cruz.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Seraphim José Costa.—Idem.

Capillite & Comp.—Procedendo a divida contra Francisco Lopes, nada ha que deferir.

Adolpho Schotte.—Averbe-se a mudança.

Dr. Telles Menezes.—Annule-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se, de acôrdo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Nesta repartição faça-se o cancelamento proposto, em referencia ao exercicio de 1917. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Carlos Suckow Joppert.—Transfira-se.

Idalina Vaz Cunha Salheiro.—Idem.

Francisco Julio Schmidt e outros.—Idem.

Maria Freitas Lago.—Idem.

Daniel Cuinás y Cuinás.—Sim, sob recibo.

José Coelho Cotta.—Idem.

Angelina Ferreira.—Idem.

Ferreira & Reis.—Completem, com revalidação, o sello do documento de fls. 5 e 6.

Eponina Alvanaz.—Restitua-se a quantia de 26\$400, solicitando-se o necessario credito pela verba «Reposições e restituições».

Joaquim Pinheiro.—Restitua-se a quantia de 36\$, classificando-se pela verba «Receita a annular».

Manoel Augusto Souto e outros.—Restitua-se a quantia de 26\$400, solicitando-se o necessario credito pela verba «Reposição e restituições».

Antonio Alves Valle.—Restitua-se a quantia de 27\$600, classificando-se a despesa pela verba «Receita a annular».

H. Newkamp & Comp.—Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, transfira-se.

Soares Moronhas.—Faça-se a transferencia ex-officio, de acôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na fôrma da lei.

João Honorato Tsaias.—Satisfaça a exigencia.

Manoel Joaquim Nunes.—Annule-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Donato Laginestra.—Sim, sob recibo.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.032—Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo os processos que acompanharam o officio n. 430, de 16 de agosto proximo findo.

N. 1.033—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo o requeri-

mento do ex-servente Antonio Martins Aurelio, que acompanhou o officio n. 157.

N. 1.034—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o servente Bazilio Pereira Marcondes.

Requerimentos despachados

Eduardo dos Santos Lara.—Sim, em termos.
Julio Araujo.—Encaminhe-se ao Sr. ministro.

Antonio da Silva Pessoa Netto.—Nada ha que deferir.

Pedro Paulo Xavier dos Santos.—Indeferido.

Palmerino de Oliveira Guimarães.—Sim, em termos.

Oscar Tavares Gomes.—Fica dispensado do serviço da casa.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente :

Foram exonerados:

O capitão de corveta Hormidas Maria de Albuquerque do cargo de assistente da Inspectoria de Portos e Costas;

O capitão-tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, quo interinamente exercia;

O capitão-tenente Renato Bayardino do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Feliciano Lamenha do Rego Barros do cargo de ajudante de ordens do inspector de Portos e Costas;

O capitão-tenente Luiz Coutinho Ferreira Pinto do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Manoel da Costa Ramos do cargo de assistente da Inspectoria de Machinas;

O 1º tenente Edmundo Jordão Amorim do Valle do cargo de ajudante de ordens do inspector de Machinas.

— Foram nomeados:

O capitão-tenente Renato Bayardino para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*;

O capitão-tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

O capitão tenente Feliciano Lamenha do Rego Barros para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

O capitão tenente Manoel da Costa Ramos para exercer o cargo de assistente da Inspectoria de Portos e Costas;

O primeiro tenente Edmundo Jordão Amorim do Valle para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector do Portos e Costas.

Foram designados :

O capitão tenente Frederico de Gouveia Coutinho, instructor da Escola Naval, para servir como instructor do Tiro Naval de Angra, Estado do Rio de Janeiro;

O primeiro tenente Heitor Gallicz para servir como auxiliar da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Foram concedidas:

A vista do parecer da junta medica, ao contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada João Maria de Souza, 60 dias de li-

conça, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

A vista do parecer da junta medica, ao escrevente do 2º classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada Galdino de Oliveira, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1918.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.823 — Transmittindo-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o presente titulo de pensão do monicípio, sob n. 247, portendente a D. Donária de Oliveira, mãe do fallecido remador da Capitania do Porto desta Capital, Octavio de Oliveira, tenho a honra de declarar-vos que da pensão da horleira acima mencionada deve ser descontada a quantia de 161\$317, proveniente da joia e das contribuições, de dezembro de 1913 a dezembro de 1916, que não foram pagas.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 3.821 — Em resposta a vosso aviso n. 64, de 18 de julho do corrente anno, tenho a honra de restituir-vos o requerimento em quo o segundo sargento do Exército Ayres de Souza Gama pede contagem de tempo em que esteve destacado na Fortaleza do Santa Cruz, em Santa Catharina, acompanhado das informações que vos dignastes de solicitar.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.820 — Em resposta a vosso aviso numero 284/6, de 3 do corrente, da 1ª Secção da Directoria de Obras Publicas, tenho a honra de declarar-vos que nesta data expeço as necessarias providencias para que seja recolhida ao dique fluctuante pertencente a este Ministerio a draga *Marcehal Hermes*, afim de ser feito o examo minucioso de que necessita o seu casco.

— Sr. inspector da Reserva Naval:

N. 3.822 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo a um pedido de varios operarios do Arsenal de Marinha, resolvi permittir a sua inscripção na Reserva Naval de 2ª categoria, onde deverão constituir uma unidade distincta, sob a denominação de «Tiro Arsenal de Marinha», com instructor nomeado pelo ministro e usarão uniforme da reserva da 2ª categoria e no bonnet a fita com a inscripção «Tiro do Arsenal de Marinha».

Requerimentos despachados

Marinheiro nacional de 1ª classe Ricardo da Paixão. — Indeferido (3.847—C. Marinheiros Nacionais).

Marinheiro nacional de 2ª classe, radiotelegraphista Ismael Alves de Sant'Anna. — Indeferido por não ter o tempo legal (1.322—G. Est. Maior).

Marinheiro nacional grumete Manoel Lacerda do Nascimento. — Indeferido (1.321—G. Est. Maior).

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça na Directoria do Expediente (Req. 6 de agosto).

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça na Directoria do Expediente (Req. 2º de agosto).

Carlos Cardoso de Paiva. — Não pôde ser attendido por falta de verba (1.162—2ª—D. Contabilidade).

Dr. Magalhães Castro e commendador Augusto J. Ferreira. — Compareçam na Directoria do Expediente (33—D. Serv. Tech. e Anal. da Armada).

Angelino Nery da Costa. — Compareça na Directoria do Expediente (Req. 3 de setembro).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente, foi mandado servir na 7ª região militar, o 1º tenente medico Dr. João Ayard.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando de novo, por ter sido cumprida a exigencia contida em seu aviso n. 124, de 10 do corrente, o processo de divida na importancia de 15\$000, do que é credor o 2º tenente João Rodrigues de Jesus (aviso n. 1.263).

— Solicitando providencias para que sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 14ª sub-consignação 19ª «Remonta de cavallos», do orçamento vigente (aviso n. 1.266);

De 513\$080 á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento ao 1º sargento reformado Espiridião Pinto do Nascimento (aviso n. 1.268).

Sejam pagas no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 4:817\$500 a Moreira Barbosa (aviso n. 1.264);

De 526\$ ao major Balduino do Couto Ramos (aviso n. 1.267).

— Ao Sr. ministro da Marinha comunicando que a José Barbosa Cordeiro, reservista do Exército, se permite servir nesta qualidade na Armada.

— Ao Sr. director do Material Ballico, accusando o recebimento do officio de 29 de maio findo, do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, ao qual acompanharam papeis dirigidos ao mesmo director pelo capitão Flavio Queiroz do Nascimento, sobre pilhas seccas fabricadas no dito arsenal, o declarando que, de accôrdo com o parecer da commissão de estudo, é autorizada a fabricação do lote dessas pilhas, necessario para a experiencia de conservação, e que em boletim da directoria a seu cargo deve louvar o referido official pelos bons resultados a que chegou e que demonstram dedicação ao serviço, estudo e competencia.

— Ao Sr. director da Saude da Guerra, declarando que, tendo o commandante da circumscripção de Matto Grosso pedido autorização para mandar recolher ao Hospital Central do Exército o soldado do 13º regimento de infantaria Damião José da Silva, que soffre de hernia inguinal, é concedida essa autorização, caso a dita praça queira ser operada, devendo ser excluida, no caso contrario.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a nomeação que fez o commandante da 1ª região militar, do 1º tenente reformado Flavio Hermilio das Neves Albuquerque, para servir como auxiliar do chefe do serviço de recrutamento da 2ª circumscripção;

Que continúa addido ao 1º regimento de infantaria, o 2º tenente Severino Ribeiro Franco, visto ter requerido inscripção para a prova pratica de auxiliar de instructor da Escola Militar;

Que é exonerado o capitão José Coelho de Magalhães, a pedido, do lugar que exerce na 10ª delegacia do departamento de 2ª linha no Estado de Sergipe, e nomeado para o dito lugar, o major reformado Manoel Domingos Porto;

Que são desincorporadas as sociedades de tiro ns. 472 e 515, com séde, respec-

elivamente, em Guarapuava e S. Jerônimo, no Estado do Paraná, visto não preencherem os fins de sua criação;

Que são nomeados secretários das juntas de alistamento militar nos municípios abaixo declarados:

Estado de Minas Geraes:

Campo Bello, tenente Antonio Maurício de Moura, em substituição ao capitão Lafayette Corrêa de Araujo;

Monte Santo, tenente-coronel Casimiro Jeronymo de Abreu;

Villa de Mercês, tenente-coronel Juscelino Martins do Amaral, em substituição ao capitão Cornelio Augusto de Albuquerque, que actualmente desempenha as funções do presidente da respectiva junta;

Turvo, capitão Antonio Luiz da Guia Rosa, em substituição ao tenente Ernesto Andrade Alves, que não reside no município;

São Sebastião do Paraizo, coronel Paulo O. Sillos, em substituição ao capitão Hermantino Soares de Paula, que não aceitou a nomeação.

Estado de Sergipe:

Boquim, tenente José Antonio de Menezes, em substituição ao capitão José Elias Guimarães, que se acha doente.

Ministerio da Guerra — N. 130 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.

Sr. director do Material Bellico:

Em solução á consulta feita á essa directoria pela da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em officio n. 447, de 15 do corrente, declaro-vos que o ponto facultativo é para todas as repartições federaes, sempre que não haja restricções na ordem, e bem assim que os chefes das diversas repartições, uma vez sabedores disso, devem dar logo conhecimento pelo telegrapho ás repartições subordinadas ás suas.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 143 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.

Sr. commandante da 5ª região militar:

Em solução ao officio dirigido á esse commando pelo da 5ª brigada de infantaria, em 21 do corrente, sob n. 253 e por vós submettido á minha consideração, officio ao qual acompanharam tabellas de distribuição de generos ás unidades da mesma brigada, organizadas em virtude do augmento de 30 %, no prego dos generos á adquirir, pelos motivos constantes do citado officio, declaro-vos que autorizo os conselhos administrativos a fazer substituições na tabella de distribuição de generos, para o rancho, trocando aquelles cujo prego tenha augmentado, por outros mais baratos e mesmo á reduzi-los, de modo, porém, que não prejudique a saude das praças, para o que deve ser sempre ouvido o facultativo do corpo ou o serviço de saude da região.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao 2º sargento Ataliba Sobrosa, para matricular-se na devida época, na Escola Militar, prestando previamente exame de historia natural, unica materia que lhe falta para concluir o curso preparatorio.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1918

Pedro Augusto Sobrinho, pedindo verificar praça em um dos corpos do Exército. — Dirija-se, querendo, á autoridade competente em época opportuna.

Leopoldo José Ortiz da Silva, tenente coronel reformado, pedindo ser pago pelo Thesouro Nacional. — Indeferido por ser contra a lei o pedido, além de impropriedade a razão apresentada, visto ter o mesmo Banco de Credito Geral solicitado e obtido receber consignações de funcionarios, militares e civis, que percebem pela Contabilidade da Guerra.

Vital Costa, coronel da extincta Guarda Nacional, pedindo um attestado. — Attestem, querendo.

Joaquim Simplicio, cabo, pedindo uma passagem. — Como pede.

José Raoul, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco Pergentino de Oliveira, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

José Tavares dos Santos, capitão da extincta Guarda Nacional, pedindo um attestado. — Atteste, querendo.

Tancredo Martins de Oliveira, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

D. Judith Ferreira de Lima, viuva do 1º sargento Laurindo Alves de Lima, pedindo pagamento de vencimentos e quantitativo para funeral. — Ao commando do Collegio Militar desta Capital, para attender a requerente, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

José Joaquim Pereira Lobo, tenente coronel do Exército, pedindo pagamento de soldo. — Passe-se o titulo, devendo seu procurador juntar o respectivo instrumento, afim de que o processo tenha andamento.

Osorio Ayres de Castro, pedindo seus assentamentos. — Certifique-se na forma da lei.

Mario Leal, soldado, pedindo exclusão. — Exclua-se.

Emilio Antonio Farah, pedindo restituição de documentos. — Dê-se, mediante recibo.

José Ramos Braga, presidente do Tiro de Guerra n. 115, desta Capital, pedindo permissão para organizar batalhão. — Não é possível attender, em vista das informações.

José Antonio Roque de Amorim, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Marco Lopes de Oliveira, continuo do Collegio Militar, pedindo contagem de tempo. — Satisfaga a exigencia do aviso de 22 de dezembro de 1914, publicado no Boletim do Exército n. 396.

Francisco Augusto de Mello Sampaio, coronel da extincta Guarda Nacional, pedindo que os serviços prestados pelo requerente por ocasião da revolta dos marinheiros, sejam considerados de guerra. — Indeferido.

Levino Costa, tenente coronel da extincta Guarda Nacional, pedindo inscrição em concurso para provar sua capacidade de commando. — Aguarde oportunidade.

Athanagildo do Amaral Vasconcellos, pedindo annullação de sua baixa do Exército. — Indeferido.

Argemiro Corrêa de Jesus, 1º sargento, pedindo duas passagens para descontar. — Como pede.

Francisco Pedro Bueno da Cunha, ex-sargento, pedindo ser proposto 2º tenente da reserva de 1ª linha. — Inde-

ferido, por se tratar de sargento não effectivo.

José Fernandes Rolim, fazendo uma proposta de compra ao Ministerio. — Indeferido.

Antonio Lourenço Moita, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Argemiro Gonçalves Rocha, 1º sargento, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, em vista da informação do D. G.

Abelard de Figueiredo, anspeçada, pedindo baixa do serviço do Exército. — Como pede.

D. Augusta Cabral, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1918

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em resposta ao vosso officio n. 205, de 26 de julho ultimo, solicitando informações relativas a serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de passar ás vossas mãos o officio incluso por cópia, da directoria da mesma estrada, no qual são prestadas as informações que foram requisitadas (aviso n. 67/1ª).

Afim de satisfazer ao pedido da Prefeitura do Districto Federal constante do officio n. 1.518, de 29 do agosto findo, declaro que ficamos autorizado a transportar, nessa estrada, as amostras destinadas á primeira Grande Feira Annual, neste Districto, que se realizará de 12 a 20 de outubro vindouro, e, bem assim, os demais productos pela tabella minima.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste do Minas.

Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Sr. director da Rede de Viação Cearense.

Sr. tenente-coronel engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro Cruz-Alta a Santo Angelo (aviso n. 7/V/1ª circular).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 485/S, de 12 de agosto ultimo, relativo a um requerimento do representante da Estrada de Ferro Santa Catharina, declaro-vos, para os devidos effectos, que a tomada de contas dessa companhia só deverá alcançar o dia 8 de março do corrente anno, inclusive, cessando, dessa data em diante, as suas responsabilidades pela quota de arrendamento e despesas de custeio, visto como, desde 9 do mesmo mez e anno, começaram a ser lançados á conta do Governo a receita e a despesa da mesma estrada (aviso n. 74 V/1ª).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que solicitou o Sr. governador do Estado da Bahia, em telegramma de 3 deste mez, declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que o vapor da Navegação Bahiana que faz a linha do sul, e que devia encetar a respectiva viagem em 8 do corrente, é autorizado, nesta data, a ir apenas até o porto de Cannavieiras, afim de effectuar o transporte do cacão, que congestiona esse porto o do Ilhéos.

Na forma do contracto, deverá ser feito na subvenção o desconto relativo ás milhas não navegadas.

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 63, de 30 de julho ultimo, tenho a honra de declarar que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil já providenciou no sentido de ser posto á disposição desse ministerio o funcionario da 3ª divisão Virgilio Lopes Vieira, conforme foi solicitado pelo alludido aviso (aviso n. 163 V/A).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso aviso n. 33, de 13 de julho ultimo, que trata do pedido do engenheiro A. Ximeno Villeroy, relativo ao transporte de minerio pela Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de passar ás vossas mãos a informação por cópia, prestada pela directoria da mesma estrada com relação ao pedido (aviso n. 61 V/A).

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente de Republica:

Resolve aprovar as instrucções provisórias que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação da respectiva secretaria de Estado, para a construção, pelo 4º batalhão de engenharia, da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.
A. Tavares de Lyra.

INSTRUCÇÕES PROVISÓRIAS, APROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

Art. 1º. A construção da Estrada de Ferro do Piquete a Itajubá ficará a cargo do 4º batalhão de engenharia.

Ao commandante caberão as funções de engenheiro chefe; ao fiscal as de primeiro engenheiro; aos capitães, as de chefes de secção; aos demais officiaes, conforme suas graduações, as de engenheiros de 1ª e 2ª classes, de conductores de 1ª e 2ª classes e de praticantes.

Os inferiores serão chefes de turmas e as praças, graduadas ou não, os operarios.

Art. 2º. O 4º batalhão de engenharia, enquanto no desempenho desta commissão e para todos os misteres a ella referentes, fica sujeito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, com cujo ministro se entenderá directamente o commandante, continuando, porém, subordinado ao da Guerra em tudo quanto se referir á administração militar, disciplina e instrucção.

Art. 3º. Os trabalhos confiados ao 4º batalhão de engenharia comprehendem:

a) a revisão dos estudos feitos anteriormente e já approvados pelo decreto n. 9.638, de 26 de junho de 1912, no sentido de utilizar a tracção electrica, alterando o traçado, de modo a dar-lhe, as condições technicas inherentes a essa especie de tracção;

b) a construção, desde já, do trecho comprehendido entre Itajubá e Soledade (Itajubá Velho);

c) o estudo das quedas d'agua existentes na zona da estrada, aproveitaveis como força, e o projecto e orçamento das installações hydroelectricas necessarias;

d) a organização dos projectos de obras de arte e orçamentos para sua construção.

e) a escripturação technica das despesas de construção, relativas ao custoe quantidade das obras e dos serviços. Essa escripturação registrará separadamente as despesas de material o seus respectivos transportes e as do pessoal, sendo estas ultimas representadas

pelas diarias pagas pelo Ministerio da Viação ao pessoal militar e pelas que forem feitas com o pessoal civil, chamado a serviço.

Art. 4º. A revisão dos estudos comprehenderá:

a) o estudo de uma nova linha na zona da serra ou de variantes, approximando o traçado primitivo, tanto quanto possível, de zonas cultivadas ou em início de cultura, e adoptando as condições technicas convenientes á tracção electrica; tomando-se os angulos de deflexão dos alinhamentos e o rumo magnetico de cada um delles;

b) o nivelamento longitudinal de todos os pontos da linha traçada;

c) o levantamento de secções transversaes, em numero e largura sufficientes para determinar a configuração do terreno em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado da linha estudada;

d) a execução da planta e perfil da linha e a organização do projecto, orçamento e memoria descriptiva e justificativa desse projecto;

e) a determinação das coordenadas geographicas dos pontos mais notaveis, situados na linha estudada ou em suas proximidades;

f) uma noticia das localidades ou povoações que tiverem de ser atravessadas ou servidas pela estrada, acompanhada de dados sobre a sua riqueza, população e produção;

g) notas sobre a confluencia de rios, sua navegabilidade e volume d'agua, sobre as vias de communicações já existentes e quaesquer outras informações ou estudos exigidos pelo ministro.

Art. 5º. Terminada a revisão dos estudos, o commandante do batalhão remetterá ao ministro da Viação e Obras Publicas, em relação aos trechos do traçado que forem escolhidos em substituição á trechos correspondentes dos estudos já approvados pelo decreto n. 9.638, de 26 de junho de 1912, os seguintes documentos:

a) plantas na escala de 1/4000, em que serão indicados os raios de curvatura, a configuração do terreno representada por curvas de nivel com a equidistancia de 3 metros, em uma zona de 80m para cada lado da linha ferrea, os campos, matos, edificações, culturas, terrenos pedregosos e, sempre que for possível, as divisões das propriedades particulares, terra devoluta e as minas;

b) o perfil longitudinal na escala de 1/400 para as alturas e de 1/4000 para as distancias horizontaes, indicando as extensões e as inclinações dos declives;

c) perfis transversaes na escala de 1/200, em numero sufficiente para a determinação de volumes das obras de terra;

d) planos geraes das obras mais importantes, na escala de 1/200, incluindo os typos a adoptar para as diversas classes de estações e suas dependencias;

e) relação das pontes, vlaductos, pontilhões, boeiros e outras quaesquer obras de arte, com as principaes dimensões, posição na linha, systema de construção e quantidade de obra;

f) tabella de quantidade de escavações para executar-se o projecto do trecho modificado, do transporte médio dos productos das escavações e classificação provavel da natureza do terreno a escavar;

g) tabella de alinhamento e seus desenvolvimentos, raios de curvas, inclinações e extensões das declividades;

h) cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas;

i) o orçamento estimativo do custo do trecho modificado, com indicação da quantidade de obras e dos preços de unidade tomados por base.

Art. 6º. Sómente depois de approvada, de accordo com os documentos referidos no artigo anterior, a mudança dos trechos do tra-

çado a que se refere o decreto n. 9.638, de 1912, se iniciará a sua construção com ordem previa do ministro.

Art. 7º. Uma vez approvadas taes modificações, o escriptorio tecnico organizará o projecto definitivo da Estrada de Piquete a Itajubá, representado pela planta geral, perfil longitudinal, perfis transversaes e mais documentos referidos no art. 5º, relativos a toda a linha ferrea em seu conjuncto.

Art. 8º. Os serviços de construção serão feitos, ou fiscalizados, pelo batalhão, podendo, entretanto, o commandante contractar, mediante a previa autorização do ministro, pessoal civil para executar-os, sempre que as contingencias do serviço militar ou as da propria construção o exigirem. Tratando-se de trabalhos de natureza especial, para os quaes o batalhão não disponha de pessoal habilitado, será admittido pessoal civil.

Art. 9º. As despesas relativas a trilhos, locomotivas, installações electricas, pontes e pontilhões metallicos, serão objecto de orçamentos especiaes, que devem ser remettidos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o qual decidirá sobre o respectivo fornecimento.

Art. 10. O commandante do batalhão fica autorizado a fazer as despesas necessarias ao início dos trabalhos, taes como installação do escriptorio, aquisição do material tecnico e do mobiliario, ferramentas, instrumentos, animais, viaturas e o mais que for indispensavel para organizar, começar com brevidade e impulsionar os varios serviços da construção.

Art. 11. O commandante dará aos serviços o maior desenvolvimento possível nos limites dos recursos postos á sua disposição e das ordens que receber.

Art. 12. Para bem conhecer do desenvolvimento dos serviços e dos custos das diferentes unidades de trabalho, o commandante mandará proceder trimestralmente, ou quando lhe parecer conveniente, ás medições provisórias das construcções ou trabalhos realizados.

§ 1º. Na avaliação de taes medições será observado o disposto na letra e, do art. 3º.

§ 2º. O processo a seguir para as medições provisórias será indicado pelo commandante.

§ 3º. A medição final será feita no fim da construção.

Art. 13. O commandante do batalhão, em relatorios trimestraes, dará conta ao Ministerio da Viação e Obras Publicas do andamento que tiverem os trabalhos no trimestre anterior e das principaes occorrencias de serviço. Esse relatorio será acompanhado de uma via das folhas de medição provisoria. Até o ultimo dia de fevereiro, apresentará o relatorio do anno anterior.

Art. 14. O commandante do batalhão procederá, ouvido o ministro da Viação, á desapropriação amigavel ou judicial de terrenos, predios ou bemfeitorias que forem exigidos pelo serviço da estrada de ferro, seguindo para tal fim o que a respeito dispõe a legislação em vigor.

Art. 15. A escripturação e contabilidade, quer dos trabalhos technicos, quer de assumptos de outra ordem, será feita segunda as instrucções, livros e modelos determinados pelo commandante. Os orçamentos, despesas occorrentes e custo effectivo das obras de construção e estudos serão escripturados com methodo e clareza, de modo que de prompto se possa verificar a despesa real de cada especie de obra, o custo kilometrico de qualquer parte da estrada estudada ou concluida e as causas que tenham motivado excesso no orçamento, quando isso aconteça.

Art. 16. Ao commandante do batalhão compete autorizar todas as despesas do serviço a seu cargo, observado o disposto no art. 9º.

§ 1.º, essas despesas correrão pelos adiantamentos que forem postos á disposição, feitos por conta do credito aberto para a construção da Estrada do Ferro de Piquete a Itajubá;

§ 2.º desses adiantamentos prestará o commandante as devidas contas, como responsável que é por elles.

Art. 17. O commandante, os officiaes e as praças do pret no desempenho da presente commissão receberão pela verba destinada á construção as seguintes diarias *pro labore* no effectivo serviço do construção, sendo devidas á contar do inicio dos trabalhos de campo:

Commandante do batalhão, engenheiro-chefe.....	23\$000
Major-fiscal, primeiro engenheiro..	15\$000
Capitães, chefes de secção.....	12\$000
Primeiros tenentes, engenheiros de 1ª classe.....	10\$000
Segundos tenentes, engenheiros de 2ª classe.....	9\$000
Officiaes ou aspirantes a officiaes engenheiros praticantes.....	6\$000
Aspirantes a official.....	4\$000
Sargento ajudante.....	2\$500
Primeiros sargentos.....	1\$500
Segundos sargentos.....	1\$400
Terciros sargentos.....	1\$300
Cabos.....	\$900
Anspçadas e soldados.....	\$700
Praças com officio ou em serviços especiais.....	\$900
Telegraphistas.....	1\$400

a) os officiaes, que por contingencias do serviço militar, exercêrem função interina de posto superior ao seu, importando isso em exercicio de encargos technicos proprios desse posto superior, perceberão em correspondencia a essa função superior a diaria a que fizerem jus durante o tempo da interinidade.

b) os officiaes que servirem no batalhão, sem que a elle pertençam, perceberão a diaria do seu posto, desde que sejam aproveitados no serviço da construção;

c) o desenhista, o auxiliar do desenhista, o photographo e o encarregado do material si forem civis, perceberão respectivamente 15\$, 7\$ e 7\$ os dous primeiros, e 6\$ os dous ultimos, de diaria como vencimentos;

d) os trabalhadores civis que forem admitidos na forma do art. 8º terão uma diaria, como salario, estabelecida pelo commandante, tomando como base a natureza do trabalho e o salario corrente na zona do serviço.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.—
Affonso G. C. Maciel, director geral da Viação.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 6 de Setembro de 1918

Academia de Commercio do Rio de Janeiro, solicitando o desembarque, livre de armazenagens, capatazias e descarga, de uma estatua de bronze.— Deferido, com a expedição do aviso n. 289/0, desta data, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 31 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa conta, na importancia de 23:559\$070, proveniente do serviço transmittido como official pela Empresa Lloyd Brasileiro, afim de que vos dignes providenciar sobre a sua liquidação (aviso n. 3.046).

Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa demonstração da receita e da despesa da Repartição Geral dos

Telegraphos, do mez de julho ultimo, comparadas com as de igual periodo do anno passado (aviso n. 3.047).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Bias Garcia & Comp., 1:286\$360; Francisco Leal & Comp., (3), 1:758\$; Rocha Couto & Comp., 1:944\$566 e Standart Oil Co of Brasil, 1:630\$, provenientes de fornecimentos feitos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de 6:838\$926, deverá correr pela consignação «Material de consumo, calçamentos, etc.» da verba 16ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.048).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Rodrigo Vianna Junior, na importancia de 423\$; de A. Placido Marques & Comp., 44\$800; de J. L. Costa & Comp., 827\$745; de Villas Boas & Comp., 397\$300; de Ferreira Passarello & Comp., 40\$ e de P. Costa & Comp., 483\$550, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa, no total de 1:537\$365, deverá correr por conta da consignação que, sob o titulo «Sub-directoria Technica», da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario á Sub-directoria Technica (aviso n. 3.049).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Sampaio Corrêa & Comp., a quantia de dollars 9.844,00, que, ao cambio de 3.935 por dollars, importa em 38:736\$140, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 3.050).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará a quantia de 40:000\$, á disposição do respectivo encarregado do serviço, para occorrer ás despezas com os serviços de conclusão do açude publico Santo Antônio, no referido Estado, por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

A despesa correrá por conta da 7ª sub-consignação da consignação «Matéria», da verba 7ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.051).

Dignae-vos ordenar que, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, seja distribuido o credito de 20:000\$ aberto pelo decreto n. 13.131, de 7 do corrente mez, para ficar á disposição do governo daquelle Estado, afim de ser applicado aos serviços de desobstrução do rio Mamanguape, de conformidade com o referido decreto (aviso numero 3.052).

Expediente de 2 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa conta de Richard Whicello & Comp., na importancia de 813\$340, proveniente de fornecimento feito, em 1917, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 de dezembro de 1917 (aviso n. 3.059).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, de accordo com os processos juntos, a Cardinale & Comp., a quantia de 12:677\$400, e a Francisco Leal & Comp., 1:800\$, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no anno de 1917.

A despesa, na importancia total de réis 14:467\$400, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Ar-

tigos de expediente e escriptorio e aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.», — titulo «Directoria Geral» — da verba 2ª, — Correios — art. 74, da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 3.060);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Teixeira Fonseca & Comp., na importancia de 159\$300, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços das Obras Novas contra as Seccas.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.589, de 1 de agosto de 1917 (aviso n. 3.054);

Tenho a honra de transmittir-vos, por cópia, o requerimento que me foi apresentado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, a proposito do pagamento que ella reclama, pela occupação, por parte do Lloyd Brasileiro, dos navios *Itamaracá*, *Itaberá*, *Itatinga* e *Itapuly* (aviso n. 3.062);

Dignae-vos ordenar que, por intermedio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga á Secretaria Internacional de Berne a quantia de 36\$036, ouro, ou sejam frs. 102, ouro, referente á despesa com a aquisição de 20 exemplares do *Dictionnaire des Bureaux de Poste*, com seus supplementos respectivos, e de cinco exemplares do *Recueil de renseignements sur l'organisation des Administrations de l'Union et sur leurs services internes*.

A despesa correrá pela consignação «Transito territorial e marítimo etc.», — quota da Secretaria Internacional etc., — da verba 2ª, — Correio — art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.063);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Laurentino de Oliveira Diniz, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 223\$, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares em outubro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, Jornaleros, 6ª Divisão, Locomoção», verba 6ª, art. 84 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.068);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 12:089\$940 á Companhia Sul Americana de Electricidade, de 140\$950 a F. Martins Costa & Comp., de 292\$ a Pestana da Silva & Comp., e de 89\$ a Cardinale & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, em 1916, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, no total de 13:211\$890, correrá por conta do credito aberto pelo decreto numero 12.808, de 9 de janeiro deste anno. Este pagamento é o a que se refere o Tribunal de Contas, em officio n. 349, de 29 de agosto findo (aviso n. 3.070).

— Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam relacionadas e pagas por exercicios findos as quantias constantes da relação annexa, na importancia de 37:672\$292, e que se acham justificadas com os processos que acompanham, e cujas despezas, quando corrente o exercicio, deveriam ter corrido por conta da consignação «Adições de 10, 20, 30 e 40 % da verba 6ª, art. 29 da lei p. 2.924, de 5 de janeiro de 1913 (aviso n. 3.064);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos, as quantias constantes da relação annexa, na importancia de 44:676\$487, e que se acham justificadas com os processos que acompanham e cujas despezas, quando corrente o exercicio, deveriam ter corrido por conta da consignação «Adições de 10, 20, 30 e 40 % da verba 6ª, art. 61 da lei numero 2.842, de 3 de janeiro de 1914 (aviso numero 3.065).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Relação a que se refere o aviso n. 3.064, - desta data - Gratificações additionaes referentes ao exercicio de 1915 - A despesa com os presentes pagamentos, quando corrente o exercicio, deveria ter corrido por conta da consignação «Addicionaes de 10, 20, 30 o 40 % da verba 6ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Nome do credor,	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Antonio Emilio Gonçalves (338-18)	Official operario.	3285300	168125 Av.	684-21-12-17		
Antonio Rangel de Azeredo Coutinho (334-18)	Ajudante.	4823500	95125 Av.	589-27-11-17		
Antonio Maria de Oliveira (321-18)	Peitor.	3843000	208300 Av.	336-22-8-17		
Antonio Correa Tavares (327-18)	Praticante de machinista.	2355500	425775 Av.	641-15-12-17		
Antonio José de Oliveira (414-18)	Guarda-chaves.	7185000	355900 Av.	518-8-11-17		
Antonio dos Santos (366-18)	Trabalhador.	4775500	88875 Av.	413-1-10-17		
Antonio da Cruz Ferreira (443-18)	Official operario.	3473500	275375 Av.	434-28-9-17		
Adriano Rodrigues (430-18)	Trabalhador.	4053000	55230 Av.	371-29-8-17		
Antonio Martins das Neves (380-18)	Official.	6375000	325830 Av.	602-30-11-17		
Antonio Marques 2º (996-17)	Ex-guarda.	3295000	165020 Av.	965-7-12-16		
Antonio Nunes (267-18)	Trabalhador.	2145800	105500 Av.	319-30-7-17		
Antonio de Souza Nogueira (181-18)	Trabalhador.	4408000	75009 Av.	591-27-11-17		
Antonio Casselli (175-18)	Official.	2553300	125775 Av.	6-17-1-17		
Antonio dos Santos 2º (1.000-17)	Trabalhador.	4075400	55370 Av.	486-25-5-17		
Antonio dos Santos 1º (999-18)	Peitor.	4823500	95125 Av.	156-5-5-17		
Antonio Pereira Rodrigues (541-18)	Peitor.	4468000	75300 Av.	446-24-9-17		
Antonio Ayres Ferreira (513-18)	Peitor.	4835300	95125 Av.	571-22-11-17		
Augusto de Souza Lopes (333-18)	Guarda-chaves.	4468000	75300 Av.	383-3-9-17		
Augusto José Baptista (541-18)	Guarda-chaves.	2278000	115380 Av.	253-23-6-17		
Athanasio José Galdino (311-18)	Guarda-chaves.	4818300	95175 Av.	743-14-10-16		
Alexandre Justiniano da Silva (285-18)	Guarda-chaves.	2468000	75300 Av.	648-30-9-16		
Americo José da Silva (278-18)	Praticante de machinista.	4195000	105950 Av.	680-21-12-17		
Aurelio Teixeira (449-18)	Praticante de conferente.	4935000	95750 Av.	63-9-2-17		
Abel dos Barros (441-18)	Operario.	2195000	109350 Av.	544-13-10-17		
Albino Felinho (459-18)	Trabalhador.	4053300	55265 Av.	451-8-10-17		
Arlando Lopes (454-18)	Trabalhador.	4075100	55335 Av.	464-10-10-17		
Alcebades José Ribeiro (312-18)	Guarda-chaves.	4295200	65460 Av.	427-25-9-17		
Astolpho Felix (274-18)	Guarda-chaves.	4228300	65140 Av.	454-8-10-17		
Afonso Ferreira da Silva (213-18)	Guarda-chaves.	4445000	75210 Av.	283-23-7-17		
Alfredo Alves da Silva (196-18)	Machinista.	4205070	425000 Av.	425-25-9-17		
Alfredo Louzada (490-18)	Peitor.	4825900	95125 Av.	425-4-4-17		
Agozinho José Perumunco (1.000-18)	Ajudante.	4465000	75300 Av.	822-30-10-16		
Antonio Alves (851-17)	Guarda.	3275900	165380 Av.	483-22-10-17		
Anna Masson, viuva de Francisco Pedro Masson (400-18)	Ex-official.	885200	45410 Av.	748-18-10-16		
Benedicto Rodrigues (58-18)	Trabalhador.	4095300	55475 Av.	766-23-10-16		
Claudio Francisco (121-18)	Guarda-cancella.	4385000	215900 Av.	316-28-7-17		
Carolina Maria Siqueira (103-18)	Trabalhador.	2195000	68900 Av.	588-14-11-16		
Gomos Ca. doso (442-18)	Concertador.	2195000	105950 Av.	422-24-9-17		
Duval de Almeida (67-18)	Ex-official.	3285300	165425 Av.	920-24-11-16		
Deolindo de Carvalho (58-18)	Official operario.	2075300	105365 Av.	510-5-11-17		
David da Silva Maia (17-18)	Guarda-chaves.	4785000	85900 Av.	217-20-6-17		
Domingos Gomes de Figueiredo (72-18)	Official.	2195000	105350 Av.	401-14-9-17		
Dionisio Ramos (78-17)	Poguisa.	2195000	105950 Av.	639-15-12-17		
Decleciano Andrade de Aranje (40-18)	Peitor.	2925300	446600 Av.	288-30-6-16		
Domingos Guimarães (37-18)	Praticante de machinista.	2195000	105950 Av.	311-28-7-16		
	Trabalhador.	4825500	95125 Av.	342-16-8-17		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1916. A despesa foi anu-tada.

Thesouro Nacional.

Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Domingos Julio da Costa (44-18)	Fogista	182\$300	95125	AV. 459-8-10-17		
Domingos Francisco 2º (94-17)	Feltor	182\$300	93125	AV. 565-20-11-17		
Ernani Antonor da Silva Caldas (84-18)	Confidente	361\$000	36\$000	AV. 556-17-11-17		
Evaristo Silva (76-18)	Trabalhador	341\$000	17\$000	AV. 417-21-9-17		
Ernesto Gonzaga (59-18)	Guarda-chaves	442\$800	751\$40	AV. 573-22-11-17		
Elydio Gomes (10-17)	Trabalhador	109\$300	58\$75	AV. 421-31-3-17		
Teodoro Trindade (48-18)	Guarda-chaves	144\$300	72\$00	AV. 381-3-9-17		
Evangelista Ornellas (147-18)	Guarda	139\$200	65\$60	AV. 649-15-12-17		
Emilio Rosa (122-18)	Trabalhador	109\$300	58\$75	AV. 503-7-6-17		
Francisco Simões Mathous (327-17)	Feltor	547\$300	27\$373	AV. 465-10-10-17		
Francisco Peixoto de Mattos (118-18)	Official operario	198\$000	98\$300	AV. 574-22-11-17		
Francisco Esteves de Araújo (84-18)	Guarda-chaves	254\$400	12\$720	AV. 675-20-12-17		
Francisco Gonçalves (44-18)	Guarda-chaves	537\$000	26\$850	AV. 480-20-10-17		
Francisco Bernartino (138-18)	Feltor	182\$300	95125	AV. 399-13-9-17		
Francisco Pereira (148-18)	Trabalhador	292\$000	14\$600	AV. 135-16-4-17		
Francisco Ramos (152-18)	Operario ajudante	144\$000	7\$060	AV. 469-10-10-17		
Felix Augusto de Oliveira (86-18)	Desenhista	600\$000	60\$000	AV. 340-16-8-17		
Guilherme Felipe (22-18)	Guarda-chaves	134\$800	6\$740	AV. 372-5-7-17		
Garcia Rodrigues Paes Leme (89-18)	Machinista	480\$000	48\$000	AV. 348-16-8-17		
Henrique Thomaz (23-18)	Ajudante	182\$300	95125	AV. 453-8-10-17		
Hippolito dos Reis Hallais (14-18)	Agente	420\$000	42\$000	AV. 161-5-5-17		
Izidoro Fernandes (22-18)	Guarda-chaves	144\$800	7\$240	AV. 226-13-6-17		
Ignacio Rodrigues da Silva (20-18)	Fogista	438\$000	21\$900	AV. 374-29-8-17		
Jão e Oliveira (423-18)	Guarda-chaves	172\$300	8\$625	AV. 335-22-8-17		
João Gonçalves (667-18)	Feltor	364\$000	18\$200	AV. 359-25-8-17		
João Lopes de Moura (392-18)	Machinista	480\$000	48\$000	AV. 360-25-8-17		
João Diniz da Fonseca (512-18)	Praticante de machinista	255\$000	12\$775	AV. 622-7-12-17		
João Antonio Ferreira (647-18)	Feltor	438\$000	21\$900	AV. 441-18-9-17		
João Francisco (664-18)	Trabalhador	409\$300	58\$75	AV. 828-30-10-16		
João Luiz da Moita (446-18)	Machinista	244\$300	12\$215	AV. 449-21-9-17		
João Rodrigues de Oliveira (540-18)	Feltor	219\$000	10\$950	AV. 525-9-11-17		
João José Baptista Junior (379-18)	Official	219\$000	10\$950	AV. 378-31-8-17		
João Pocianto (381-18)	Guarda-cancellia	438\$000	21\$900	AV. 559-20-11-17		
João Flor de Araújo (315-18)	Ajudante	132\$000	6\$600	AV. 639-29-9-16		
João Ribeiro (1.118-17)	Guarda-chaves	182\$300	95125	AV. 205-7-6-17		
João Baptista (683-18)	Guarda-chaves	182\$300	95125	AV. 205-5-7-17		
Joaquim José de Sales (423-18)	Guarda-chaves	182\$300	95125	AV. 594-28-11-17		
Joaquim Rodrigues da Costa (1.032-17)	Ajudante	182\$300	95125	AV. 20-24-1-17		
Joaquim Lopes dos Santos (665-18)	Trabalhador	219\$800	10\$950	AV. 338-25-8-17		
Joaquim Rodrigues Catharino (272-18)	Official operario	241\$300	12\$083	AV. 334-7-8-17		
Joaquim Barreira (266-18)	Guarda-chaves	255\$300	12\$775	AV. 539-12-11-17		
Joaquim da Silva Queiroz (371-18)	Machinista	255\$300	12\$775	AV. 379-31-8-17		
Joaquim Teixeira (1.282-17)	Feltor	255\$000	14\$600	AV. 484-25-5-17		
Joaquim Pereira (357-18)	Ajudante	182\$300	95125	AV. 404-14-9-17		
José Ferreira da Fonseca (713-18)	Praticante de conferente	214\$800	10\$740	AV. 681-21-12-17		
José Puchini (430-18)	Ajudante	182\$300	95125	AV. 691-22-12-17		
José Braz dos Santos (1.223-17)	Guarda-chaves	276\$500	8\$825	AV. 362-25-8-17		
José Salvador (683-17)	Feltor	292\$000	14\$600	AV. 560-20-11-17		
José Rodrigues Lequito Vianna (510-18)	Guarda-chaves	146\$000	7\$300	AV. 447-11-8-17		
José Pires da Costa (432-18)	Official	328\$300	16\$425	AV. 903-18-12-16		
José Sanches (552-18)	Guarda-chaves	478\$300	8\$925	AV. 499-27-10-17		
José Antonio (497-18)	Feltor	438\$000	22\$200	AV. 644-15-12-17		
José Gomes (748-17)	Feltor	565\$000	7\$300	AV. 326-6-8-17		
José da Silveira (664-18)	Trabalhador	219\$000	10\$950	AV. 314-28-7-17		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anota.

Thesouro Nacional.

Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Qudd deverá ser feito o pagamento	Observações
José Farina (528-18).....	Official operario.....	214\$800	10\$740 Av.	578-22-9-17		
José dos Santos (559-18).....	Feitor.....	140\$000	7\$300 Av.	243-20-6-17		
José Mathias de Sá (326-18).....	Guarda-chaves.....	146\$000	7\$300 Av.	579-22-11-17		
José de Carvalho Costa (337-18).....	Guarda-chaves.....	182\$300	9\$125 Av.	789-14-11-16		
José de Costa Segundo (1.218-17).....	Trabalhador.....	109\$500	5\$475 Av.	738-20-10-16		
José Hermannegildo Ferreira (295-18).....	Guarda.....	365\$000	18\$250 Av.	284-23-7-17		
José Felix Rodrigues (331-18).....	Guarda-chaves.....	182\$300	9\$125 Av.	369-29-8-17		
José Carlos da Motta (280-18).....	Praticante de machinista.....	235\$500	12\$775 Av.	421-22-9-17		
José de Paula Gomes (257-18).....	Trabalhador.....	109\$500	5\$475 Av.	761-20-10-16		
José de Lima (313-18).....	Guarda-salão.....	219\$000	10\$950 Av.	266-5-7-17		
Jorge dos Santos (434-18).....	Trabalhador.....	177\$500	8\$875 Av.	218-9-6-17		
Jorge de Souza (393-18).....	Guarda-chaves.....	217\$200	10\$560 Av.	260-2-7-17		
Julio Pereira de Brito (1.105-17).....	Ex-trabalhador.....	80\$100	4\$020 Av.	368-27-8-17		
João Ferreira (311-18).....	Trabalhador.....	109\$500	5\$465 Av.	478-21-8-16		
Leopoldo Ferreira (71-18).....	Guarda-chaves.....	547\$500	27\$375 Av.	476-19-10-17		
Leopoldo Ferreira (71-18).....	Praticante de machinista.....	219\$000	10\$950 Av.	329-6-8-17		
Manoel Joaquim 1º (821-17).....	Guarda-chaves.....	181\$500	9\$075 Av.	1.017-29-12-16		
Manoel Coelho de Freitas (249-18).....	Trabalhador.....	109\$500	5\$475 Av.	979-15-12-16		
Manoel Coelho de Freitas (249-18).....	Official.....	235\$500	12\$775 Av.	598-29-11-17		
Manoel Pedro (221-18).....	Feitor.....	146\$000	7\$300 Av.	379-13-9-17		
Manoel Carregal (287-18).....	Feitor.....	146\$800	7\$340 Av.	526-9-11-17		
Manoel Caetano Vieira (270-18).....	Feitor.....	146\$000	7\$300 Av.	528-8-11-17		
Manoel Ferreira Moniz (144-18).....	Conferente.....	269\$492	21\$555 Av.	461-8-10-17		
Manoel Fernandes da Silva (648-17).....	Feitor.....	146\$000	7\$300 Av.	741-18-10-17		
Manoel Rodrigues da Cunha (121-18).....	Foguita.....	219\$000	10\$950 Av.	449-31-3-17		
Manoel Vieira Rozas (125-18).....	Machinista.....	608\$000	60\$800 Av.	438-28-9-17		
Manoel Ferreira Gama (150-18).....	Trabalhador.....	182\$500	9\$125 Av.	600-30-11-17		
Maria Augusta da Silva, viuva de Francisco Gomes da Silva (787-M-17).....	Ex-machinista.....	480\$000	48\$000 Av.	367-25-8-17		
Olympio Lopes da Silva (93-17).....	Operario.....	219\$300	10\$950 Av.	500-29-10-17		
Oswaldo Coelho (30-18).....	Guarda-chaves.....	182\$300	9\$125 Av.	437-28-9-17		
Pedro Paes Leme (47-18).....	Guarda-chaves.....	510\$000	27\$000 Av.	270-5-7-17		
Pedro Delphino (67-18).....	Guarda-chaves.....	143\$000	7\$150 Av.	400-14-9-17		
Pedro Soares da Camara (81-18).....	Guarda-chaves.....	143\$400	7\$220 Av.	382-3-9-17		
Pedro José de Campos (87-18).....	Guarda-chaves.....	143\$500	7\$275 Av.	521-8-11-17		
Roque Suzano (100-18).....	Praticante de machinista.....	219\$000	10\$950 Av.	552-16-11-17		
Quirino Luiz dos Santos (3-18).....	Guarda-chaves.....	182\$300	9\$125 Av.	521-9-6-17		
Romão Januario Carneiro (46-18).....	Conferente.....	360\$000	36\$000 Av.	210-7-6-17		
Romualdo José dos Santos (50-18).....	Guarda-chaves.....	182\$300	9\$125 Av.	1.022-4-12-16		
Rodolpho Carvalho Lima (99-18).....	Praticante de machinista.....	235\$500	12\$775 Av.	531-16-11-17		
Ricardo José Moreira (139-17).....	Servente.....	138\$080	6\$900 Av.	11-19-1-17		
Rozendo José de Barros (30-17).....	Praticante de machinista.....	235\$500	12\$775 Av.	392-5-9-17		
Sergio Andrade de Souza (40-18).....	Guarda-cancella.....	109\$500	5\$475 Av.	236-16-6-17		
Sebastião José Gonçalves (87-18).....	Feitor.....	143\$000	7\$100 Av.	481-20-10-17		
Sabino Gonçalves (76-18).....	Guarda.....	128\$500	6\$440 Av.	593-21-11-17		
Sylvestre Cassiano (11-18).....	Guarda.....	146\$000	7\$300 Av.	271-5-7-17		
Sylvino Leal (71-18).....	Guarda-chaves.....	146\$000	7\$300 Av.	353-22-8-17		
Seraphim Coutinho (92-18).....	Guarda-chaves.....	146\$000	7\$300 Av.	697-26-12-17		
Sinão Florencio (32-18).....	Guarda-chaves.....	132\$400	6\$620 Av.	460-8-10-17		
Torquato Marques Ayrosa (18-18).....	Foguita.....	876\$000	43\$800 Av.	610-5-12-17		
Tertuliano da Silveira Moraes (47-18).....	Guarda-chaves.....	146\$000	7\$300 Av.	297-23-7-17		
Theophilo Teixeira (41-18).....	Guarda-chaves.....	146\$000	7\$300 Av.	357-22-8-17		
Trajan Manoel (33-18).....	Feitor.....	182\$500	9\$125 Av.	462-8-10-17		
Therêza do Espírito Santo, viuva de Bertholino do Espírito Santo (9-18).....	Ex-guarda.....	438\$600	21\$900 Av.	627-10-12-17		
Urbano Rodrigues Pereira (10-18).....	Praticante de conferente.....	203\$600	10\$180 Av.	909-17-11-16		
Virgilio Alves da Silva (77-17).....	Praticante de machinista.....	219\$000	10\$950 Av.	317-28-7-17		
Victor Dias Junior (30-18).....	Manobreiro.....	294\$000	10\$200 Av.	298-7-6-17		
Virgilio Teixeira Pinto (26-18).....	Guarda-cancella.....	146\$000	7\$300 Av.	791-26-10-16		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.

Thesouro Nacional.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Relação a que se refere o aviso n. 3.065 desta data.—Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1914.—A despesa com os presentes pagamentos, quando corrente o exercício, deveria ter corrido por conta da consignação «Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %» da verba 6.ª, art. 6.º da lei n. 2.822, de 3 de janeiro de 1914

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Antonio Emilio Gonçalves (337-18).....	Official operario.....	328\$500	—	Av. 684—21—12—17		
Antonio Rangel de Azevedo Coutinho (333-18).....	Ajudante.....	182\$500	4\$015	Av. 589—27—11—17		
Antonio dos Santos 365-18).....	Felto.....	182\$500	—	Av. 443—4—10—17		
Antonio Martins das Neves (379-18).....	Official.....	657\$000	14\$454	Av. 602—30—11—17		
Antonio Teixeira (253-18).....	Foguista.....	438\$000	—	Av. 557—17—11—17		
Antonio Alves (280-17).....	Guarda.....	328\$500	—	Av. 483—22—10—17		
Antonio José de Oliveira (413-18).....	Guarda chaves.....	698\$000	—	Av. 518—8—11—17		
Antonio da Paixão Meirelles (526-18).....	Ajudante.....	182\$000	—	Av. 830—3—11—16		
Antonio da Cruz Ferreira (512-18).....	Official-operario.....	547\$500	—	Av. 434—28—9—17		
Antonio Correa Ta'ares (326-18).....	Praticante de machinista.....	255\$500	—	Av. 641—15—12—17		
Adriano Domingos Corrêa (345-18).....	Official.....	219\$000	—	Av. 626—10—12—17		
Antonio Maria de Oliveira (320-18).....	Felto.....	584\$000	—	Av. 356—22—8—17		
Albino Gomes (464-18).....	Guarda-chaves.....	182\$500	—	Av. 494—26—10—17		
Albino Felinto (458-18).....	Trabalhador.....	408\$600	—	Av. 451—8—10—17		
Albino Lopes (453-18).....	Trabalhador.....	407\$400	—	Av. 464—10—10—17		
Aurelio Teixeira (448-18).....	Praticante de machinista.....	219\$000	—	Av. 63—9—2—17		
Astolpho Felix (273-18).....	Guarda-chaves.....	405\$600	—	Av. 454—8—10—17		
Alcebiades José Ribeiro (292-18).....	Guarda-chaves.....	143\$000	—	Av. 427—25—9—17		
Alfred Alves da Silva (195-18).....	Machinista.....	420\$000	2\$480	Av. 425—25—9—17		
Arthur Fernandes de Castro (293-18).....	Praticante de machinista.....	214\$800	—	Av. 476—24—5—17		
Agostinho José Pernambuco (929-17).....	Ajudante.....	146\$000	—	Av. 822—30—10—17		
André Rodrigues Pereira (335-18).....	Praticante de machinista.....	255\$500	—	Av. 320—31—7—17		
Augusto José Baptista (302-18).....	Guarda-chaves.....	357\$000	—	Av. 253—23—6—17		
Augusto Cesar dos Santos (469-18).....	Guarda-chaves.....	186\$500	—	Av. 608—5—12—17		
Augusto de Souza Lopes (524-18).....	Guarda-chaves.....	128\$000	—	Av. 383—3—9—17		
Afonso Carvalho de Santa Anna (232-18).....	Praticante de machinista.....	182\$500	—	Av. 470—19—8—16		
Afonso Ferreira da Silva (212-18).....	Guarda-chaves.....	444\$000	—	Av. 283—23—7—17		
Americo José da Silva (301-18).....	Praticante de conferente.....	219\$000	—	Av. 680—21—12—17		
Alexandre Justiniano da Silva (298-18).....	Guarda-chaves.....	146\$000	—	Av. 648—30—9—17		
Athanazio José Galdino (305-18).....	Guarda-chaves.....	175\$000	—	Av. 713—14—10—16		
Anna Masson, viúva de Pedro Masson (393-18).....	Official.....	328\$500	—	Av. 748—18—10—16		
Albertina Vargas da Silveira, viúva de João Martins da Silveira (338-18).....	Official.....	232\$600	—	Av. 224—13—6—17		
Balthazar Teixeira Machado (122-17).....	Official-operario.....	211\$800	—	Av. 16—23—4—16		
Baldino Pinto Bandeira (51-18).....	Machinista.....	480\$000	9\$600	Av. 588—27—11—17		
Benedicto Rodrigues (57-18).....	Guarda-cancellaria.....	438\$000	—	Av. 316—28—7—17		
Brazilia Maria da Conceição, viúva de Manoel Bio (43-B-18).....	Felto.....	446\$000	—	Av. 658—4—10—17		
Carlos Vieira de Siqueira (102-18).....	Concertador.....	219\$000	—	Av. 422—21—9—17		
Cypriano Santiago (205-18).....	Felto.....	584\$000	—	Av. 240—16—6—17		
Claudio Francisco (126-18).....	Trabalhador.....	445\$200	—	Av. 888—14—11—16		
Carolina Maria Francisca Cardoso, viúva de Paulo Gomes Cardoso (141-C-18).....	Official-operario.....	328\$500	7\$227	Av. 920—24—11—16		
Domingos Francisco 2º (93-17).....	Felto.....	182\$500	—	Av. 565—20—11—17		
Daniel Martins (5-18).....	Felto.....	446\$000	—	Av. 41—30—1—17		
Domingos Gomes de Figueiredo (71-18).....	Foguistas.....	219\$000	—	Av. 639—15—12—17		
Durval de Almeida (66-18).....	Official-operario.....	200\$400	—	Av. 510—5—11—17		
Deolindo de Carvalho (57-18).....	Guarda-chaves.....	179\$000	—	Av. 247—20—6—17		
Deodaciano Andrade de Araújo (39-18).....	Praticante de machinista.....	219\$000	—	Av. 311—28—7—17		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi assumida.

Thesouro Nacional.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Domingos Guimarães (35-18)	Trabalhador	182\$500	—	Av. 342-16-8-17		
David da Silva Maia (16-18)	Official	219\$000	—	Av. 401-14-9-17		
Ernani Antenor da Silva Caldas (79-18)	Confidente	360\$000	7\$200	Av. 556-17-11-17		
Es evão José da Camara (96-18)	Official	292\$000	6\$424	Av. 498-27-10-17		
Estevam Falcão Ribeiro Bastos (70-18)	Confidente	300\$000	6\$000	Av. 180-25-5-17		
Eduardo Trindade (45-18)	Guarda-chaves	182\$500	—	Av. 381-5-9-17		
Ernesto de Paula Macedo (66-18)	Guarda-chaves	182\$500	—	Av. 911-17-11-16		
Ernesto Gonzaga (38-18)	Guarda-chaves	182\$500	—	Av. 573-22-11-17		
Evaristo Silva (98-18)	Trabalhador	347\$000	—	Av. 417-21-9-17		
Evaristo Ornelles (146-18)	Guarda	442\$500	—	Av. 649-15-12-17		
Emilio Rosa (121-18)	Trabalhador	100\$210	—	Av. 203-7-6-17		
Francisco Bernardino (137-18)	Peitor	182\$500	—	Av. 390-13-9-17		
Francisco Gonçalves (143-18)	Guarda-chaves	547\$500	—	Av. 480-20-10-17		
Francisco Ramos (151-18)	Trabalhador	140\$000	—	Av. 469-10-10-17		
Francisco Peres Barbosa (78-18)	Guarda	182\$500	—	Av. 467-10-10-17		
Francisco Esteves de Araújo (82-18)	Guarda-chaves	288\$000	—	Av. 675-20-12-17		
Francisco Peixoto de Mattos (140-18)	Official-operario	205\$210	—	Av. 574-22-11-17		
Felix Augusto de Oliveira (66-18)	Desenhista	600\$000	12\$000	Av. 346-16-8-17		
Guilhermo Felippe (21-18)	Guarda-chaves	140\$000	—	Av. 272-5-7-17		
Germano Soares Vieira (33-18)	Machinista	120\$000	2\$400	Av. 912-18-11-16		
Garcia Rodrigues Paes Lemos (88-17)	Machinista	480\$000	9\$600	Av. 348-16-8-17		
Henrique Thomaz (22-18)	Ajudante	192\$500	4\$015	Av. 453-8-10-17		
Izidoro Fernandes (27-18)	Guarda-chaves	146\$010	—	Av. 226-13-6-17		
João Baptista (82-18)	Guarda-chaves	161\$500	—	Av. 683-21-12-17		
João Joaquim de Sá (320-18)	Guarda-chaves	182\$500	—	Av. 265-5-7-17		
João José Baptista Junior (38-18)	Official	219\$000	—	Av. 378-31-8-17		
João Flor do Araújo (314-18)	Guarda-chaves	182\$000	—	Av. 205-7-6-17		
João de Souza Gondim (92-18)	Ajudante	146\$100	—	Av. 404-17-3-17		
João de Oliveira (416-18)	Guarda-chaves	159\$800	—	Av. 355-22-8-17		
João Ponceano (383-18)	Guarda-chaves	438\$000	—	Av. 559-20-11-17		
João da Silva (407-18)	Guarda-chaves	365\$000	—	Av. 958-2-12-16		
João Lopes Moura (391-18)	Machinista	480\$000	9\$600	Av. 360-25-8-17		
João Antonio Ferreira (646-18)	Peitor	434\$400	—	Av. 411-18-9-17		
João Gonçalves (641-18)	Feitor	365\$000	—	Av. 359-25-8-17		
João Nogueira (521-18)	Machinista	480\$000	9\$600	Av. 628-10-12-17		
João Luiz da Mota (545-18)	Machinista	254\$100	—	Av. 419-21-9-17		
João Rêrigues de Oliveira (539-18)	Feitor	219\$100	4\$518	Av. 525-9-11-17		
João Francisco (563-18)	Trabalhador	109\$500	—	Av. 828-30-10-17		
João Gomes (413-18)	Guarda-chaves	144\$800	—	Av. 497-27-10-17		
João Diniz Fonseca (448-18)	Praticante de machinista	255\$500	—	Av. 622-7-12-17		
Joaquim Costa (670-18)	Praticante de machinista	240\$000	—	Av. 681-21-12-17		
Joaquim Francisco Catharino (271-18)	Official-operario	249\$910	—	Av. 334-7-8-17		
Joaquim de Oliveira (1.065-17)	Trabalhador	219\$010	—	Av. 401-16-3-16		
Joaquim Marcondes do Amaral (364-18)	Praticante de machinista	201\$000	—	Av. 306-13-9-17		
Joaquim Pereira (336-18)	Ajudante	182\$510	—	Av. 401-14-9-17		
Joaquim Barreira (264-18)	Guarda-chaves	255\$500	—	Av. 530-12-11-17		
Joaquim Teixeira (1.343-17)	Feitor	292\$000	—	Av. 184-25-5-17		
Joaquim Rodrigues da Costa (1.435-17)	Ajudante	181\$500	—	Av. 29-24-2-17		
Joaquim Lopes dos Santos (661-18)	Trabalhador	219\$100	—	Av. 358-25-8-17		
José Rodrigues Lequeto Vianna (509-18)	Official	328\$500	7\$227	Av. 993-18-12-16		
Joaquim Cabral de Rezende (481-18)	Foguista	219\$010	—	Av. 569-21-11-17		
Joaquim José Salles (487-18)	Guarda-chaves	181\$500	—	Av. 594-28-11-17		
Joaquim da Silva Oneiroz (361-18)	Machinista	255\$500	—	Av. 379-31-8-17		
Joaquim da Costa (481-18)	Manobreiro	105\$100	—	Av. 204-7-6-17		
José Paula Gomes (216-18)	Trabalha-lor	109\$510	—	Av. 761-20-10-16		
José da Costa Segundo (1.228-17)	Trabalhador	109\$500	—	Av. 758-20-10-16		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anu-tida.

Tresour Nacional.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
José Mathias de Sá (335-18).....	Guarda chaves.....	140\$000	—	Av. 579-22-11-17		
José de Carvalho Costa (336-18).....	Guarda chaves.....	182\$500	—	Av. 897-14-11-16		
José Felix Rodrigues (332-18).....	Guarda chaves.....	182\$500	—	Av. 369-29-8-17		
José Braz dos Santos (322-17).....	Guarda chaves.....	292\$000	—	Av. 560-20-11-17		
José Hermenegildo Ferreira (401-18).....	Guarda.....	365\$000	—	Av. 284-23-7-17		
José Antonio de Faria (403-18).....	Trabalhafor.....	172\$500	—	Av. 331-6-8-17		
José de Lima (302-18).....	Guarda salão.....	219\$000	—	Av. 266-5-7-17		
José Pires da Costa (465-18).....	Guarda chaves.....	181\$000	—	Av. 499-27-10-17		
José Pachini (469-18).....	Guarda chaves.....	481\$500	—	Av. 362-23-8-17		
José Sanches (311-14).....	Feitor.....	438\$000	—	Av. 644-15-12-17		
José Joaquim de Souza (550-18).....	Feitor.....	547\$500	—	Av. 239-16-6-17		
José Farina (527-18).....	Official operario.....	211\$800	—	Av. 578-22-11-17		
José Antonio (496-18).....	Feitor.....	246\$000	—	Av. 326-6-8-17		
José dos Santos (638-18).....	Feitor.....	446\$000	—	Av. 243-20-6-17		
Josino Ferreira (401-18).....	Guarda chaves.....	547\$500	—	Av. 476-19-10-17		
Jorge de Souza (491-18).....	Trabalhador.....	211\$800	—	Av. 260-2-7-17		
Januario Pereira (477-18).....	Guarda chaves.....	171\$000	—	Av. 545-8-11-17		
Joze dos Santos (489-18).....	Ex-trabalhador.....	89\$700	—	Av. 218-9-6-17		
Jelio Pereira de Brito (410-17).....	Guarda chaves.....	172\$500	—	Av. 368-27-8-17		
Luiz José de Almeida (50-18).....	Guarda chaves.....	219\$000	—	Av. 1.007-27-12-16		
Leopoldino Ferreira (70-18).....	Praticante de machinista.....	219\$000	—	Av. 329-6-8-17		
Lindolho Soares de Macedo (85-18).....	Praticante de machinista.....	219\$000	—	Av. 429-25-9-17		
Lucio dos Santos (109-17).....	Ex-trabalhador.....	427\$200	—	Av. 472-27-10-17		
Manoel Vieira Rozas (127-18).....	Machinista.....	609\$000	12\$500	Av. 438-28-9-17		
Manoel do Couto (744-17).....	Foguista.....	219\$000	—	Av. 119-31-3-17		
Manoel Loureiro (171-18).....	Ajudante.....	292\$000	—	Av. 43-20-1-17		
Manoel Ramalho (466-18).....	Guarda.....	365\$000	—	Av. 442-1-10-17		
Manoel Joaquim (831-17).....	Foguista.....	408\$500	—	Av. 385-5-9-17		
Manoel de Souza (667-17).....	Trabalhador.....	739\$000	—	Av. 979-15-12-16		
Manoel Villa Rikencourt Gonçalves (653-17).....	Feitor.....	482\$500	4\$015	Av. 44-30-4-17		
Manoel Ferreira da Gama (440-18).....	Ajudante.....	182\$500	—	Av. 600-30-11-17		
Manoel Ferreira Muniz (143-18).....	Trabalhador.....	299\$193	5\$983	Av. 461-8-10-17		
Manoel Coelho de Freitas (248-18).....	Conferente.....	255\$500	5\$631	Av. 598-29-11-17		
Manoel Carlos do Nascimento (489-18).....	Official.....	609\$000	12\$500	Av. 373-29-8-17		
Manoel Fernandes (220-18).....	Mestre de officinas.....	477\$500	—	Av. 303-25-7-17		
Manoel Carregal (286-18).....	Guarda chaves.....	146\$000	—	Av. 526-9-11-17		
Manoel Cactano Vieira (272-18).....	Feitor.....	146\$000	—	Av. 522-8-11-17		
Maria Augusta da Silva, viuva de Francisco Gome da Silva (786 M-17).....	Ex-machinista.....	480\$000	9\$600	Av. 367-28-8-17		
Octavio Villanova (42-18).....	Official.....	292\$000	—	Av. 942-22-11-16		
Oswaldo Coelho (33-18).....	Guarda chaves.....	182\$500	—	Av. 437-28-9-19		
Pedro Fares Leue (30-18).....	Guarda chaves.....	526\$500	—	Av. 270-3-7-17		
Pedro Delphino (69-18).....	Guarda chaves.....	363\$000	—	Av. 400-44-9-17		
Pedro Soares da Gamara (80-18).....	Guarda chaves.....	145\$600	—	Av. 382-3-9-17		
Pedro José de Campos (86-18).....	Guarda chaves.....	140\$900	—	Av. 524-8-11-17		
Porfirio Nunes de Araújo (40-18).....	Guarda chaves.....	129\$500	—	Av. 337-7-8-17		
Quirino Luiz dos Santos (4-18).....	Guarda chaves.....	182\$500	—	Av. 221-9-6-17		
Romeu Januario Carneiro (36-18).....	Conferente.....	360\$000	7\$200	Av. 210-7-6-17		
Rozendo José de Barros (39-18).....	Praticante de machinista.....	255\$500	—	Av. 392-5-9-17		
Raynoro de Araújo (40-18).....	Compositor.....	134\$000	—	Av. 268-5-7-17		
Romualdo José dos Santos (57-18).....	Guarda chaves.....	182\$500	—	Av. 1.023-30-12-16		
Rodolpho Carvalho Lima (68-18).....	Praticante de machinista.....	255\$500	—	Av. 551-10-11-17		
Sebastião Luiz Teixeira (37-18).....	Feitor.....	219\$000	—	Av. 29-27-1-17		
Seraphim Coutinho (91-18).....	Guarda chaves.....	146\$000	—	Av. 697-26-12-17		
Simão Florencio (31-18).....	Guarda chaves.....	124\$400	—	Av. 460-8-10-17		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1905. A despesa foi anota-

Thesouro Nacional.

Dia 2

Em referencia aos vossos avisos ns. 329, de 26, e 340, de 31 de julho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, segundo me informa o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 3.206, do 27 de agosto proximo findo, todo o material excluido do leilão da alfandega desta Capital e constante da relação inclusa tem immediata applicação nos serviços da mesma estrada e é actualmente necessario (aviso n. 3.074).

Dia 3

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que seja relacionada, afim de ser paga por exercicios findos, no Thesouro Nacional, a Sociedade Anonyma Casa Leusinger, a quantia de 1:804\$332, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio nos mezes de agosto e outubro do anno passado.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Material — O necessario para o expediente — da verba 1ª, art. 74 da lei de orçamento do exercicio de 1917 (aviso n. 3.072).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Christovão Fernandes & Comp., na importância de 356\$460; Fontes Garcia & Comp., na de 1:859\$190; Isnard & Comp., na de 39\$; José da Silva & Comp., na de 766\$700; Bolido Maia & Comp., na de 39\$; Francisco Leal & Comp., na de 1:531\$; M. Costa, na de 2:800\$800; S. Mc. Launchan & Comp., na de 136\$; Cicero de Figueiredo, na de 9:375\$; Companhia Fornecedora de Materiaes, na de 100\$; Companhia Edificadora, na de 1:800\$; Francisco de Paiva Cardoso, na de 1:935\$; Torres & Comp., na de 750\$; Alberto de Almeida & Comp., na de 257\$; Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na de 600\$ e Ilime & Comp., na de 119\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 22:463\$150, deverá correr por conta da sub-consignação «Materiaes» — titulo — Estrada de Ferro Rio do Ouro — Locomoção — Tracção e oficinas — da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.073).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a F. Passos & Comp., a quantia de 1:365\$600, de fornecimentos feitos no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.917, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.074).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Dias Garcia & Comp., a quantia de 1:748\$500, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74, da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 3.075);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Middleton Car Comp. a quantia de 67:448\$430, ou 17.445,00 dollars, ao cambio de 3\$934 por dollar, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 3.076);

Primeira secção da Directoria-Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 2 de setembro de 1918.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Sebastião José Gonçalves (86-18)	Feitor	143\$600	—	Av. 481-20-10-17	Thesouro Nacional.	Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.
Silvestre José de Oliveira (57-18)	Guarda chaves	322\$000	—	Av. 375-29-8-17		
Silvino Leal (73-18)	Guarda chaves	142\$000	—	Av. 353-22-8-17		
Sylvestre Cassiano (40-18)	Guarda	137\$200	—	Av. 371-5-7-17		
Tito Vieira da Silva (43-18)	Foguista	249\$000	—	Av. 62-3-2-17		
Thomaz Ignacio de Souza Guimarães (61-18)	Machinista	162\$444	3\$248	Av. 840-22-10-17		
Torquato Marques Ayrosa (27-18)	Foguista	876\$000	—	Av. 610-5-12-17		
Trajano Manoel (32-18)	Feitor	182\$500	—	Av. 462-8-10-17		
Tertuliano da Silveira Moraes (46-18)	Guarda chaves	138\$000	—	Av. 297-23-7-17		
Theophilo Teixeira (39-18)	Guarda-chaves	143\$600	—	Av. 357-22-8-17		
Thezeza do Espírito Santo, viúva de Bertholino do Espírito Santo (8-1-18)	Ex-guarda	438\$000	—	Av. 637-10-12-17		
Urbano Rodrigues Pereira (9-18)	Praticante-machinista	249\$000	—	Av. 609-17-12-16		
Olysses Baptista de Oliveira (DV-6-17)	Agente aposentado	420\$000	8\$400	Av. 639-21-7-17		
Virgilio Teixeira Pinto (23-18)	Guarda cancella	146\$000	—	Av. 794-26-10-16		
Horacio Pereira (45-18)	Trabalhador	146\$000	—	Av. 690-22-12-17		
José Pereira da Fonseca (742-18)	Ajudante	182\$500	—	Av. 694-22-12-17		
José Caetano (727-18)	Mestre de linha	438\$000	—	Av. 677-20-12-17		
João Pereira (738-18)	Guarda	146\$000	—	Av. 554-5-9-17		
João da Silva (728-18)	Guarda-chaves	182\$500	—	Av. 229-43-6-17		
João Antonio Pacheco (732-18)	Foguista	182\$000	—	Av. 688-22-12-17		
Leopoldino de Oliveira (123-18)	Guarda-chaves	164\$500	—	Av. 689-22-12-17		
Olympio Lopes da Silva (92-18)	Operario	249\$000	—	Av. 500-29-10-17		
Roque Suzano (99-18)	Praticante-machinista	249\$000	—	Av. 553-16-11-17		
Sebastião Lourenço (441-18)	Feitor	292\$000	—	Av. 407-12-9-17		
Victor Dias Junior (29-18)	Manobreiro	201\$000	—	Av. 206-7-6-17		
Virgilio Alves da Silva (49-18)	Praticante-machinista	249\$000	—	Av. 347-28-7-17		

Dignao-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercício findos, a Graco & Comp., a quantia de 7:971\$412, ou dollars 2.014,00 ao cambio de 3\$938 por dollar, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado, conforme os inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercício de 1917 (aviso n. 3.077).

Segunda secção

Expediente do dia 4 de setembro de 1918

Rometteu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de restituição de quotas de montepio de Antonio Durão (aviso n. 98).

A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados o titulo n. 6.519, conferido a Elia de Alcantara Pessoa (officio n. 504); processo do ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo para continuar a contribuir para o montepio (officio n. 503); novos requerimentos em que Landualdo de Campos Dantas e Ceciliano de Souza Dantas, ex-auxiliar e ex-engenheiro da Estrada de Ferro do Pernambuco, recorrem do acto da Delegacia Fiscal na Bahia, que lhes negou direito de continuar a contribuir para o montepio (officio n. 506) e uma certidão *ex-officio*, da Sub-Directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, relativa ao pagamento de contribuições para o montepio effectuado pelo ex-telegraphista chefe, Francisco Xavier de Souza Queiroz (officio n. 510).

Dia 6

Foi mandada averbar a declaração de familia do Arthur Alfredo Corrêa do Menezes, administrador de 1ª classe da 3ª divisão da extincta Comissão Fiscal o Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Marcellina Raphaela Barbosa, mãe do contribuinte Adriano Raphael Barbosa, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Angelina Lima do Amaral Lapa, irmã de João Gomes do Almeida Lima, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, idem. — Deferido.

Miguel Oronce Quirin, tutor das menores Clotilde e Cynira, filha de Alberto Alexandre Maria de Coen, 3º official da Directoria Geral dos Correios, idem. — Compareça na 2ª secção desta directoria para legalizar a inutilização da estampilha de sua petição o apresente a certidão do termo de tutela que lhe foi deferida.

Paulina Rodrigues da Silva, mãe de João Miguel Torres, guarda-freio extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento da mesma estrada. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Julia Pinto Telles e filhas, mãe e irmãs do contribuinte Francisco Telles Netto, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Para ultimação do processo, torna-se necessario, como já foi exigido em despacho anterior, que Francisco Telles Junior, pae invalido do contribuinte, requeira, por si ou por procurador legalmente constituído, a parte da pensão que lhe compete.

Maria das Dores Ribeiro da Silva, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensionista do montepio, visto haver contrahido matrimonio com o Sr. João Fernandes Maldonado. — De-

clare o nome que passou a adoptar após o casamento.

Manoel Lopes do Couto, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja averbada a declaração de familia que faz para ultteriores efeitos de montepio. — Averbê-se.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente do dia 6 de setembro de 1918

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda-fiel de 1ª classe, addido, João Aleixo da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 20 de novembro de 1911 (aviso numero 509 T, de 5 do corrente);

A Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, João da Costa Leite, a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 5 de agosto de 1912 (aviso n. 614 T, de 6 do corrente);

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar a D. Maria Dionysia de Araujo, viuva de Manoel Bezerra de Araujo, continuo, aposentado, da 3ª divisão da referida estrada, a importância correspondente á gratificação adicional de 30 % calculado sobre os vencimentos do referido ex-ministro, a partir de 1 de abril de 1911 e até a vespêra do desligamento do serviço, mostrando-se devidamente habilitada a referida viuva (aviso n. 515 T, de 6).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Manoel Bezerra de Araujo, requerida por sua viuva, D. Maria Dionysia de Araujo (aviso n. 516 T, de 6).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Geraldo Galdino, carteiro da agencia postal de Campinas, com a informação de não ter elle direito á gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, visto que a 31 de dezembro de 1912, na conformidade do n. VII, do art. 132, da lei n. 3.059, de 8 de janeiro de 1910, incorporado á legislação em vigor, não reunia 20 annos de serviço postal (aviso n. 510 T, de 5).

Requerimento despachado

Emygdio Rispoli, solicitando restituição de documentos. — Foram remetidos á Camara dos Deputados, em aviso n. 740, de 6 de setembro de 1917, os documentos em questão.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 do corrente foi nomeado ajudante da agencia do Correio de São Gabriel o servente da mesma agencia, Oscar Alves da Costa Freire.

Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Antonio José Rosa, do cargo de ajudante da agencia do Correio de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1918

José Maria de Carvalho, conductor de malas da linha de Soledade a Campos, no Estado de Minas Geraes, pedindo 120 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo 90 dias nos termos da lei.

Arthur Alberto Camisão, estafeta interno da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do inform. —

O mesmo, pedin lo justificação de faltas. — Concedo, nos termos do art. 470 do regulamento.

Gervasio Gonçalves Gallisa, carteiro do Piahy, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Olympio Catão Junior, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo as vantagens do artigo 474 do regulamento. — Deferido, correndo a despeza pelo credito distribuido á Administração dos Correios de S. Paulo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 6 de setembro de 1918

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Diogenes de Lima e Silva. — Certifique-se. Manoel Alves de Oliveira, Manoel Felisberto, Maria Luiza de Moraes, Ernesto Vieira da Costa e Goulthran Pires Barbosa. — Certifique-se o que constar.

João Diogo Martins e Maria Thomazia Savedra. — Restituam-se mediante recibo.

Borlido Maia & Comp. e Paulo Passos & Comp. — Restituam-se á vista das informações.

Coutinho & Comp. e Ezequiel Martins. — Deferidos, de accordo com o parecer do trafego.

Ama-deu Macedo & Comp. e Emilio Alves do Souza Coutinho. — Deferidos, de accordo com as informações da 3ª divisão.

João Alves Borges Junior e Armando Breta Bhering. — Deferidos, á vista das informações da 3ª divisão.

Sylvio Henriques e Pedro dos Santos Freire. — Deferidos, á vista das informações.

Romulo Mello de Oliveira e Norberto do Amaral. — Não ha vaga.

João Procopio do Valle. — Legalize o sello.

Marciano Pereira da Silva. — Dê-se a certidão.

Middleton Car Company. — Satisfaza a exigencia da locomoção.

Bernardino Marquetti. — Restitua-se.

Sociedade Anonyma Fecularia Paulistana. — Solle o documento annexo.

Mineração Agua Preta. — Não ha o que deferir, á vista das informações da 3ª divisão.

Companhia Mineração e Metallurgica Brasil. — Não ha o que deferir. A requerente não tem manganez no ponto indicado.

Companhia Mineração e Metallurgia Brasil. — Não ha o que deferir, uma vez que a requerente não tem manganez nos pontos indicados conforme as informações inclusas.

Maximiano Montoiro. — Indeferido, uma vez que a consignação a ser averbada não pôde exceder de 24\$132.

Fernando Joaquim Martins. — Indeferido, uma vez que a consignação a ser averbada não pôde exceder de 16\$266.

Arthur Serzedello Machado. — Indeferido á vista das informações da Contabilidade.

Luiz Berbucho e M. Lopes da Silva & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

Claudino Victor do Espirito Santo Junior, Francisco Romão dos Santos, J. J. Almeida, Guido Gianini e Nestor Rodrigues da Costa. — Indeferidos.

Eduardo Pereira da Silva e Souza. — Aceito a fiança proposta.

Arthur do Rezende Terra. — Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade, depositando previamente a quantia necessaria á garantia do frete de cada despacho.

Alberto Adeodato da Silva. — Compareça á Secretaria.

Joaquim Ribeiro Pinto e Souza. — Deferido, á vista do parecer do Trafego.

Julio Manoel dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Manoel Miguel. — Compareça á Secretaria. Azevedo Barros & Comp. — Dê-se a certidão de accordo com as informações.

Eugenio Severo Leal.—Dê-se a certidão.
Thomaz Bonano & Comp. — Providenciado, archive-se.

Octavio Gomes. — Prejudicado, archive-se.
Daniel Alves. — Sim, como extranumerario, de accordo com a informação da 3ª divisão.
Samuel Alves Guimarães. — Indeferido de accordo com o art. 67, do regulamento do transportes.

José Robertella. — Indeferido, visto não ter sido cumprido o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Jorge Antonio. — Indeferido, à vista das informações. Dê-se conhecimento à intendência e a 4ª divisão.

Arnaldo Marcello. — Indeferido.

Antonio Pagliero. — Deferido de accordo com o parecer da 3ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1918

Sr. embaixador dos Estados Unidos do Brasil em Washington:

Tenho a honra de agradecer a comunicação constante do aviso de 20 de março do corrente anno, em que V. Ex. annuncia a remessa, por intermédio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de varias publicações officiaes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 290).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Havendo o presidente da Associação Commercial de Pernambuco telegraphado a este ministerio scientificando-o das difficuldades com que lutam duas fabricas naquello Estado para obter o canhamo, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. afim de que possa ser obtida a importação daquella planta textil da Inglaterra em quantidade sufficiente ao funcionamento das alludias fabricas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 280).

Afim de que V. Ex. se digne providenciar a respeito, tenho a honra de transmittir, por cópia, o aviso n. 26, de 15 de junho do corrente anno, do ministerio da Guerra, em que são pedidas em quantidade tão grande quanto possível não só mudas e sementes, mas também colmos já seccoos de bambu imperial de Tonkin.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 281).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. as providencias solicitadas pelo aviso n. 173, de 11 de maio ultimo, no sentido de serem attendidas pelas administrações dos correios nos Estados do Norte, as requisições dos sellos que forem apresentados pelos delegados ao Serviço de Combato à Lagarta Rosea, para a correspondência postal do mesmo serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração (aviso n. 282).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem attendidas pela administração dos Correios no Estado de Minas Geraes as requisições de sellos que foram apresentadas pelo Sr. Alberto Ferreira Jacobina, delegado do Serviço do

Combato à Lagarta Rosea, no referido Estado, para a correspondência postal do mesmo serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 287).

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

Tendo diversos lavradores da Villa do Rio Novo, nesse Estado, se dirigido a este ministerio, reclamando sobre um imposto que julgam inconstitucional, prejudicando seus interesses na lavoura, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia inclusa, a alludida reclamação, sob a forma do protesto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 288).

— Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Havendo chegado a meu conhecimento factos graves occorridos na Estação Meteorologica de Campina Grande, onde mãos criminosas inutilizaram os instrumentos da alludida estação, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser aberto rigoroso inquerito para apurar a quem cabe a responsabilidade de tais factos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 289).

— Sr. presidente do Estado de Goyaz:

Accusando o recebimento do officio n. 165, de 2 de junho do corrente anno, tenho a honra de agradecer a remessa que V. Ex. se dignou fazer de um exemplar impresso da mensagem dirigida ao Congresso Legislativo Estadual no dia 13 de maio tambem do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 279).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de accusar a V. Ex. o recebimento do officio n. 102, de 17 de dezembro do anno proximo findo, desse tribunal, que veio acompanhado do cinco exemplares do relatorio, organizado de conformidade com o disposto no art. 8º do decreto Legislativo n. 392, de 6 de outubro de 1896, o referente ao exercicio de 1916, cabendo-me agradecer a V. Ex. a referida remessa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 291).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a utilidade e vantagem que presta a zona circumvisinha desse Instituto, resolvo ceder uma das dependencias dessa repartição à Directoria de Saúde Publica, para nella ser instalado o Posto de Prophylaxia Rural da Gavea (aviso n. 236).

— Sr. Dr. Eduardo Cotrim:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvo designar-vos para servir como delegado official deste ministerio junto à Exposição de Pecuaria a realizar-se na primeira quinzena de setembro proxima na Republica Argentina (aviso n. 285).

— Sr. Dr. João Penido:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvo designar-vos para servir como delegado official deste ministerio junto à Exposição de Pecuaria a realizar-se na primeira quinzena de setembro proximo na Republica Argentina (aviso n. 284).

— Sr. Dr. Manoel Luiz Osorio:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvo designar-vos para servir como delegado official deste ministerio junto à Exposição de Pecuaria a realizar-se na primeira quinzena de setembro proximo na Republica Argentina (aviso n. 283).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1918

Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação à desta capital, 28 volumes contendo machinismos agricolas, despachados pela Sociedade Anonyma Casa Arens e destinados ao Sr. intendente municipal de Manaus, Estado do Amazonas (officio n. 1.619).

— Sr. agente da Estação do Nortoda Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação à desta Capital, 29 volumes contendo machinismo agricolas, despachados pela firma F. Upton & Comp., estabelecidos nessa praça, e destinados ao Sr. intendente municipal de Manaus, Estado do Amazonas (officio numero 1.618).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta capital ao de Manaus, Estado do Amazonas, 29 volumes contendo machinismos agricolas, desachados pela firma F. Upton & Comp., e destinados ao Sr. intendente municipal daquela capital (officio n. 1.617).

— Sr. agente da Estação do Jundiahy da S. Paulo Railway Co.:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar dessa estação à de S. Paulo 28 volumes contendo machinismos agricolas, despachados pela Sociedade Anonyma Casa «Aren» e destinados ao Sr. intendente municipal de Manaus, Estado do Amazonas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.616).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta capital ao de Manaus, Estado do Amazonas, 28 volumes contendo machinismos agricolas, despachados pela Sociedade Anonyma Casa «Aren» desta praça e destinados ao Sr. intendente municipal da referida capital (officio n. 1.613).

Dia 3

Sr. Francisco A. de Lacerda:

Em referencia ao vosso memorial do 12 de agosto ultimo, sobre a intensificação do commercio exterior do Brasil, especialmente da exportação de assucar, tenho a communicar-vos que o Dr. ministro leu com attenção os papeis que junto vos devolveo e pensa que, no momento presente, ao terminar o actual periodo governamental, não será opportuna qualquer resolução deste ministerio sobre o assumpto, que considera aliás de summa relevancia.

Accresce ainda que foi ultimamente organizada representação commercial do Brasil sob os auspicios do Ministerio das Relações Exteriores; e por ultimo ha a considerar que a propaganda proposta se refere especialmente ao commercio externo do assucar, justamente agora que a procura desse genero é intensa e os preços, consequentemente, bastante elevados, o que não torna aconselhavel o emprego do meios para insentivar a exportação do genero acima referido.

E' a communicação que, de ordem do Sr. ministro, ora me cumpre fazer (officio numero 1.635).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o Dr. Thomaz Corrêa de Mello para exercer o cargo de veterinario do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Ca-

tharina, tendo sido, por igual acto da mesma data e por haver accedido outro cargo, exonerado de veterinario da Inspectoria Veterinaria do 9º districto, no mesmo Estado.

Junto vos remetto a referida portaria de nomeação (officio n. 1.634).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 20 do corrente, foi nomeado o Dr. Thomaz Corrêa de Mello para exercer o cargo de veterinario do Posto Zootecnico de Lages, neste Estado, tendo sido, por igual acto da mesma data e por haver accedido outro cargo, exonerado de veterinario da Inspectoria Veterinaria do 9º districto, tambem nesse Estado, do Serviço do Industria Pastoral (officio n. 1.633).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Para que seja attendido, de ordem do Sr. ministro vos transmitto, por cópia, o requerimento em que o agricultor Carlos Frederico Oberlander, residente em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, pede 500 mudas de eucalyptus (officio n. 1.629).

— Sr. director, em comissão, do Serviço do Combate á Lagarta Rosea:

Em resposta ao vosso officio n. 331, de 28 de junho proximo passado, em que informais sobre a protensão dos proprietarios da Fabrica de Tecidos Cassú, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Ao director do Serviço — Os interessados pedem permissão para o despacho do algodão em caroço de S. Paulo para Uberaba, em Minas, e allegam que elle provém de pontos onde não existem descaroçadores; em face do serviço de defesa organizado no Estado Paulista, póde-se dar a permissão especial (officio n. 1.628).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 495, de 19 do junho do corrente anno, remetendo cópia de um officio do professor Miranda Ribeiro, bem como o prefacio da 2ª edição dos *Peixes da Fauna Brasileira*, do referido professor, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu approvar o alludido prefacio (officio n. 1.627).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de ser attendido nas quantidades regulamentares, de ordem do Sr. ministro vos transmitto o pedido de 50 saccos de sementes de capim Jaraguá, 20 mudas de plantas fructíferas e meio kilo de sementes de eucalyptus, feito pelo agricultor Benvenuto Ottouli, devendo ser despachados para a estação de Agua Clara, Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Estado de Matto Grosso (officio numero 1.636).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Incluso vos remetto a portaria de 29 do corrente que concede seis mezes de licença de accordo com a lei, para tratamento de saude, ao conservador-preparador dessa Escola, Gastão das Chagas Moura (officio numero 1.635).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 29 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Gastão das Chagas Moura (officio n. 1.624).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Para que seja attendido, de ordem do Sr. ministro, vos transmitto o pedido de 100 kilos de sementes do algodão «Doren», ou na falta deste do outro herbaceo de reconhecida indicação, vinte e cinco kilos de arroz agulha e 30 ditos do mamona da especie miuda, feito

pelo agricultor Dr. Paulo Martins, residente na fazenda denominada «S. Roque» ex «Laranjeiras», municipio de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.623);

— Sr. director do Serviço do Industria Pastoral:

Incluso vos remetto a portaria de 29 do corrente que concede seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao mestre para o fabrico da manteiga da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, Marcos Freire de Aguiar (officio n. 1.622);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 29 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao mestre para o fabrico da manteiga da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, neste Estado, Marcos Freire de Aguiar (officio n. 1.621);

— Sr. Trajano S. V. de Modeliros:

Em solução ao vosso requerimento de 1 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins que, segundo informa a Inspectoria de Obras contra as Seccas, por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devido á falta do material ha muito deficiente aos seus serviços de perfuração dos pozos, póde apenas fornecer 60.000 de tubos de 6" e emprestar uma perforatriz, que se acha no municipio de Quixeramobim (officio n. 1.620);

Dia 4

— Sr. agente da Estação de Blumenau da Estrada de Ferro Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro, autoriso-vos transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Indaial, cinco toneladas de ramas de mandioca (mudas) destinadas aos agricultores Struve & Comp. (officio n. 1.640);

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro providencias no sentido de ser transportado, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Itajahy, Estado de Santa Catharina, cinco toneladas de ramas de mandioca (mudas), destinadas aos agricultores Struve & Comp. (officio n. 1.641).

Dia 5

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser impresso nas officinas typographicas dessa repartição, o trabalho de autoria do assistente da Directoria do Meteorologia e Astronomia engenheiro civil Allyrio Huguenney de Mattos, «Catalogo de pares de estrellas para observação da Hora pelo methodo de Zinger», cujo original incluso vos remetto, devendo a edição constar de 1.000 exemplares cartonados (officio numero 1.655).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de que seja attendido na medida do possivel, de ordem do Sr. ministro vos transmitto, por cópia, o requerimento do agricultor Joaquim Campos Veras, no qual solicita diversas mudas de plantas fructíferas e sementes de cereaes e forragens (officio numero 1.654).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes e Publicações:

Afim de que seja attendido na medida do possivel e no que houver em distribuição, de ordem do Sr. ministro vos transmitto, por cópia, o requerimento do agricultor Joaquim Campos Veras, em que solicita todas as publicações que se relacionam a diversas culturas (officio n. 1.653).

— Sr. presidente da Associação Commercial do Pernambuco:

Relativamente ao objecto constante do vosso telegramma de 29 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos effeitos e de ordem do Sr. ministro, que deixa de ser attendida a vossa solicitação de canhamo para duas fabricas existentes nesse Estado, por isso que não possui este ministerio a referida planta textil em distribuição.

Outrosim, communico-vos, ainda de ordem de S. Ex., que foram solicitados os bons officios do Sr. ministro das Relações Exteriores no sentido de ver si será possivel a importação da alludida planta conforme vos referis no telegramma acima citado (officio n. 1.652).

— Sr. Dr. Rosa, superintendente da secção de Plantas do Museu Nacional de Washington:

A pedido do Dr. Domicio da Gama, embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da America do Norte, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o resumo historico do Jardim Botânico Brasileiro (officio n. 1.651).

— Sr. director, em comissão, do Serviço do Combate á Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 305, de 17 do junho do corrente anno, solicitando permissão para remetter á Sociedade Nacional de Agricultura um exemplar dos resumos organizados por essa directoria e dos relatorios enviados pelos delegados nos Estados, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou a referida remessa (officio n. 1.650).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Incluso vos remetto a portaria de 29 do corrente que nomea o Dr. Waldemar Dutra para exercer o cargo de auxiliar verificador de carnes junto á Brazilian Meat Co. com sede em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.649).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o Dr. Waldemar Dutra para exercer o cargo de auxiliar verificador de carnes junto á Brazilian Meat Co. com sede em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.648).

— Sr. director, interino, da Caixa de Conversão:

Em resposta ao vosso officio s/n de 13 do junho do corrente anno, communicando haverdes assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director dessa Repartição, tenho a honra de agradecer essa referida comunicação (officio n. 1.647).

— Sr. director, em comissão, do Serviço do Combate á Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 416, de 10 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto, está de accordo com o que foi presente no alludido officio, determinando outrosim que se faça o expediente nos termos da vossa informação (officio n. 1.646).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 2.163, de 7 do corrente, no qual transmittistes, por cópia, o officio do encarregado do Aprendizado Agricola «Pereira Lima, solicitando desta Directoria o fornecimento de diversos hymnos patrioticos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro determinou que seja attendida a solicitação referida (officio n. 1.645).

Srs. Dolbão Rodrigues & Comp., Parna-hyba—Estado do Piahy:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, chamo a vossa attenção para o que dispõe o decreto n. 12.957, de 10 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, que prohibe o transporte de sementes de algodão sem o certificado de expurgo (officio n. 1.649).

Identicos aos Ss. Moraes Sarmento & Comp. e Marques Jacob—Parnahyba—Estado do Piahy.

—Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 1.632, de 13 de junho do corrente anno, transmittindo, por cópia, um telegramma do Commissario Executivo da Produção no Estado do Ceará, relativo ao transporte de um locomovel a vapor para descarregar algodão, da casa W. Arruda & Irmão, de Fortaleza a Lavras, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro julga não ser admissivel a concessão pedida por se tratar de machinismo destinado á exploração industrial e commercial (officio n. 1.639).

—Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

De ordem do Sr. ministro e afim de que informeis sobre o assumpto na parte que diz respeito á aquisição de instrumentos agricolas, incluso vos remetto, por cópia, o officio n. 404, de 1 do corrente, da Prefeitura Municipal do Alegre, em que pede instrucções sobre a possibilidade de adquirir neste Ministerio, para ser fornecido pelo custo aos lavradores, o material alludido.

Afim de que fique esta Directoria Geral habilitada a esclarecer os constantes pedidos de informações feitos pelos interessados em relação ao assumpto de que trata o presente officio, solicito vossas providencias no sentido de ser enviada uma relação completa dos instrumentos agricolas existentes nessa Repartição, com os respectivos preços (officio n. 1.638).

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portarias de 30 do mez proximo findo, foram feitas as seguintes exonerações no nucleo colonial «Senador Esteves Junior», no Estado de Santa Catharina, visto ter sido o mesmo nucleo annexado á inspeccão desse serviço, no referido Estado:

Administrador, Samuel Gomes Pereira Filho;

Médico interino, Dr. Luiz Acampora;

Pharmaceutico, Antonio Acampora;

Professor, Cesar de Andrade Bahia (officio n. 1.637).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portarias de 30 do mez proximo findo, foram feitas as seguintes exonerações no nucleo colonial «Senador Esteves Junior», neste Estado, visto ter sido o mesmo nucleo annexado á inspeccão do Serviço do Povoamento, tambem nesse Estado:

Administrador, Samuel Gomes Pereira Filho;

Médico interino, Dr. Luiz Acampora;

Pharmaceutico, Antonio Acampora;

Professor, Cesar de Andrade Bahia (officio n. 1.636).

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1918

Antero do Assis & Comp., solicitando auxilio pecuniario, por emprestimo a juro modico, para occorrer aos prejuizos causados pelas ultimas geadas, nas suas plantações.—Este ministerio não tem autorização para fazer emprestimos.

Não G. Caruciro, pedindo uma collocação na Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria.—Indefido, por não haver vaga.

Rufino da Fonseca, pedindo os meios necessarios para demarcação e aforamento de terras.—Satisfaca as exigencias da lei do selo.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Nocoló Bezzi, pedindo transporte de 38 cabeças de gado vaccum.—Indefido, á vista da informação.

Dr. Herculano de Freitas, pretendendo adquirir, da fazenda Modelo de Santa Monica, um carneiro reproductor.—Deferido.

Joaquim de Souza Leão Netto, pretendendo adquirir um touro caracú, duas novilhas caracú, duas vaccas holandesas, duas novilhas da mesma raça e duas vaccas comuns.—Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1918

Pelo Sr. ministro:

José Mendes Bernardes, pedindo cessão de machinas agricolas. — Concedo, pela quantia de 575\$000, valor do custo

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1918

Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, independente da apresentação do competente conhecimento de embarque, um volume, procedente do porto da Bahia, contendo tres microscopios do fabricante «Zeiss», ns. 59.973, 61.277 e 59.720, 13 tubos de borracha e ferro para gaz, dous supportes de madeira, para laboratorio, dous bicos «Busin», dous ditos grandes de metal amarello, tres ditos pequenos, dous fogareiros, um bico de gaz para fogareiro e uma cruzeta para encanamento de gaz, volume esse remettido pelo chefe de culturas Paulino de Araujo Góes, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio numero 834).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado o Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, a promover o despacho, no Lloyd Brasileiro, de um volume, procedente do porto da Bahia, contendo tres microscopios do fabricante «Zeiss», tres tubos de borracha e ferro para gaz, dous supportes de madeira para laboratorio, dous bicos Busin, dous ditos grandes de metal amarello, tres ditos pequenos, dous fogareiros, um bico de gaz, para fogareiro e uma cruzeta para encanamento de gaz, volume esse remettido pelo chefe de culturas Paulino de Araujo Góes.

Em officio n. 834, desta data, dirigido ao presidente do referido Lloyd, são solicitadas providencias relativas ao caso (officio n. 835).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no artigo 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 5:000\$ recebida do Thesouro Nacional, pelo Sr. Dr. Ant-

nio Rodrigues Vieira Junior, petrographo interino do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em virtude do aviso n. 1.127, de 10 de maio de 1917 (officio n. 836).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de serem as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e as Collectorias Federaes autorizadas a receber as importancias das multas de que trata o art. 6º do decreto n. 12.957, de 10 de abril ultimo, multas essas que serão impostas por este ministerio e cuja cobrança amigavel ou executiva será promovida pelos funcionarios a que se referem os arts. 2º e 5º do mesmo decreto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 837.).

—Sr. director do Serviço de Com-
bate á Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 432, de 7 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que as importancias das multas estabelecidas pelo art. 6º do decreto n. 12.957, de 10 de abril ultimo, devem ser recolhidas, mediante guia, de accordo com o modelo junto, aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado, onde forem as multas cobradas, ou das Collectorias Federaes, quando a cobrança se fizer em logares distantes da sede da delegacia (officio n. 838.).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena:

Autorizo-vos a providenciardes, no sentido de ser entregue ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena, ou a pessoa pelo mesmo designada, um arado reversivel, «Oliver», de duas aivecas, montado sobre rodas e um dito «Rud-Sack», fixo, de uma aiveca, tambem montado sobre rodas, appparelhos esses pertencentes a essa escola.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso numero 839.).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em solução ao vosso officio n. 193, de 10 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, nesta data, autorizou o director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena a entregar os arados que solicitastes, no vosso citado officio a vós ou a pessoa por vós designada, remettereis á Directoria Geral de Cont. n. 840.).

Em solução ao vosso officio n. 287, de 27 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar o Dr. L. R. Vieira Soulo, delegado executivo da Produção Nacional, a vos fazer entrega de 30 cunhetes de folhas de Flandres das que ultimamente chegaram dos Estados Unidos o bem assim uma quantidade sufficiente para experiencias e para sementeiras de todas as variedades de sementes, tambem recebidas dos Estados Unidos, que a vosso juizo sejam adequadas á região em que se acha installado esse aprendizado (officio n. 841).

—Sr. director da Escola de Aprendiz-
izes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

Pego informeis a esta Directoria Geral, qual o destino dado ao material constante da relação junta, material esse entregue pelo ex-inspector Agricola interino, Fernando Gomes Pedrosa, ao en-

engenheiro Antonio Proença (officio numero 842).

— Sr. inspector Agricola do Rio Grande do Norte:

Pego informéis a esta Directoria Geral qual o destino dado ao material constante da relação junta, material esse entregue pelo ex-inspector Agricola interino, Fernando Gomes Pedrosa, ao engenheiro Antonio Proença (officio n. 843).

Dia 24

Sr. director do Serviço de Informações:

Tendo sido recebido nesta directoria um volume, procedente da Republica Argentina, contendo amostras de arroz endereçadas a essa repartição, peço-vos informéis si, a respeito do assumpto, recebestes qualquer comunicação daquella mesma procedencia.

As referidas amostras são, nesta data, enviadas á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, de ordem do Sr. ministro, afim de serem alli examinadas para que se resolva sobre o destino que devem ter, caso não vos tenha sido indicado o mesmo destino (officio n. 844).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro remetto-vos quatro envoltorios de papel-panno contendo amostras de arroz, procedentes da Republica Argentina, afim de que, após os exames que julgardes convenientes, informéis o que vos occorrer a respeito, propondo o melhor destino a dar-se ás referidas amostras (officio numero 845).

— Sr. Jayme Nery Stelling, guarda dos bens do Aprendizado Agricola de Guimarães, Estado do Maranhão:

Confirmo o telegramma que vos expedi no dia 23 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Pego informéis seguinte: quaes bens existentes vossa guarda e onde estão depositados se existe ali algum edificio pertencente ou cedido ministerio o qual utilização dada terrenos extincto Aprendizado. Saudações». (Officio n. 846.)

— Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosca:

Restituo-vos, devidamente apostillados, afim de terem o destino conveniente, os inclusos titulos de nomeação dos auxiliares desse Serviço, Edigio Pamplona e Eugenio Bartholomeu dos Reis, remettidos a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 238, de 24 de maio ultimo (officio n. 847).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reversão da pensão de montepio que compete á menor Rosa, filha legitima da fallecida pensionista D. Margarida de Campos Lima, tendo sido lavrada no respectivo titulo declaratorio a competente apostilla (officio numero 848).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a relação dos funcionarios desta Directoria Geral, aptos para o serviço do Jury, conforme solicitastes em officio, de 12 do corrente mez (officio n. 849).

Dia 26

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Communico a V. Ex. que, encontrando-se em poder do Ministerio da Marinha as lanchas pertencentes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, deixo de annuir ao pedido de V. Ex., no sentido de ser cedida a esse governo uma daquellas lanchas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 850).

— Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o incluso requerimento, firmado pelo Sr. Carlo Roma, e remettido com o aviso n. 55, de 31 de maio ultimo, para este ministerio emitir parecer a respeito, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, tornando-se novamente necessario aos serviços sob minha jurisdição a serraria R. Pardo, existente no nucleo colonial «Monção», peço a V. Ex. providencias no sentido de ser a mesma serraria restituida com os respectivos machanismos, para ser utilizada na aprendizagem dos meninos recolhidos ao Patronato Agricola recentemente instalado no mencionado nucleo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. (aviso n. 851);

Em solução ao aviso desse ministerio, n. 60, de 15 de junho ultimo, solicitando informações sobre a conveniencia de ser vendido em hasta publica, o terreno de propriedade da União, situado no quarteirão denominado «Castellania», na cidade de Petropolis, communico a V. Ex. que o director de Meteorologia e Astronomia, no officio n. 440, de 27 do julho do corrente anno, em cópia inclusa declara ser prejudicial aos interesses da repartição que dirige a alienação do terreno alludido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 852).

Dia 27

Sr. director do Campo de Demonstração de Rezende:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ceder aos Srs. Guiliot & Rodrigues, mediante o aluguel mensal de 59\$166 e deposito da quantia de réis 710\$, como garantia de qualquer damno que possa soffrer, o locomovel pertencente a esse campo, cessão essa que deverá ser feita logo que os mesmos Srs. Guiliot & Rodrigues vos apresentem conhecimento de haverem recolhido aos cofres do Thesouro Nacional a ultima das referidas quantias.

Para fazer esse recolhimento deverão os interessados vir receber ou mandar receber nesta Directoria Geral a necessaria guia.

Quanto ao aluguel deverá ser pago a esse campo, adeantadamente, no começo de cada mez, cabendo-vos escriptural-os como renda do estabelecimento para os effectos legais (officio n. 853).

— Sr. Guilherme Bethencourt de Carvalho, auxiliar desta directoria geral:

Communico-vos que fostes designado para assistir á abertura dos 20 volumes que acabam de ser entregues pelo Sr. Dario Paz Freire, encarregado de despachos deste ministerio, ao porteiro desta Secretaria de Estado, e que se achavam na estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os referidos volumes deverão ser abertos em presença do porteiro e relacionados os objectos nelles existentes, lavrando-se um termo em duas vias que assignareis com o alludido porteiro, sendo uma das vias remetida a esta directoria geral (officio n. 854).

— Sr. porteiro da Secretaria de Estado:

Communico-vos que ficas incumbido de mandar proceder a abertura dos 20 volumes que vos foram entregues pelo encarregado de despachos deste ministerio Sr. Dario Paz Freire e que se achavam na estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo o auxiliar desta directoria geral, Guilherme Bethencourt de Carvalho, assistir ao trabalho e proceder ao exame e arrolamento do material contido nos alludidos volumes, lavrando-se um termo que assignareis com o referido auxiliar (officio numero 855).

— Sr. Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, 1º official desta Secretaria de Estado — Escola de Aprendizizes Artifices — Belém — Pará:

Confirmo o telegramma que vos expedi, hoje, concebido nos seguintes termos: «De ordem Sr. ministro, ficas autorizado entregar Escola Aprendizizes Artifices e Inspectoria Serviço Indios nesse Estado material a que vos referistes officio numero quinze, de trinta e um maio» (officio n. 856).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Em additamento ao meu officio n. 706, de 17 de julho ultimo, vos remetto a relação das sementes de que necessita o Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, para experiencias e para sementeadas, afim de que seja feito o respectivo fornecimento por essa delegação á conta das sementes recebidas ultimamente dos Estados Unidos da America do Norte (officio n. 857).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, e em relação ao vosso officio numero 395, de 2 do corrente, que, nesta data, se autoriza o delegado Executivo da Produção Nacional a fornecer a esso aprendizado as sementes constantes da relação que enviastes com o dito officio (officio n. 858).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1918

Sr. ministro da Guerra:

Tendo de ir a leilão, no dia 31 do corrente mez, á 4 hora da tarde, o material existente no edificio em que funcionou a antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á rua General Canabarro, e constando desse material um lote de ferro velho e um outro de peças de cobre, solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser enviado áquella edificio um funcionario sob a jurisdição de V. Ex., afim de verificar se convém ao serviço desse ministerio o alludido material, para serem, nesse caso, os lotes respectivos retirados do dito leilão, no dia e hora acima designados.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (officio n. 862).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referenciar ao vosso officio n. 2.707 de 19 de junho proximo passado, em que informaes a esta directoria geral, sobre um requerimento do Sr. Alberto de Mo-

raes Aguiar, inspector agricola, com exercicio no Estado do Paraná, rogo-vos, informeis a data em que o mesmo funcionario seguiu para o Estado do Paraná, afim de assumir o exercicio de suas funcções (officio n. 859).

— Sr. director da Escola de Aprendiz. Artífices no Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 75, de 22 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de agosto do corrente anno, resolveu autorizar-vos a venda em leilão a machina de escrever, alludida no vosso citado officio, devendo o producto da vender ser recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 860).

— Sr. director do Campo de Demonstração do Reendo:

Em referencia ao vosso officio n. 41, de 27 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de agosto do corrente anno, resolveu autorizar-vos a ceder ao Sr. José Mendes Bernardes, proprietario da fazenda Campo Bello, os dous arados "Oliver" n. 23, existentes nesse campo, mediante indemnização da importancia de 375\$ (officio n. 861).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1918

Sr. Prefeito do Districto Federal:

Em solução ao officio dessa Prefeitura, numero 1.385, de 1 do corrente mez, communico a V. Ex. que resolvi autorizar o Sr. Torquato Caldas, encarregado da guarda e conservação dos bens depositados no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sito á rua General Canabarro n. 338, nesta Capital, a entregar ao funcionario dessa prefeitura que por V. Ex. for designado, a titulo de emprestimo e mediante recibo em duas vias, o guindaste de que trata o officio acima referido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 863).

— Sr. Torquato Caldas, encarregado da guarda e conservação dos bens depositados no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Rua General Canabarro n. 338:

Ficaes autorizado a entregar á Prefeitura do Districto Federal, a titulo de emprestimo, um guindaste manual que se encontra ahi depositado, caso não tenha tido outro destino em vista de ordem anterior.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, sendo uma dellas remettila á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 864).

Dia 31

Sr. director geral de Estatística:

Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser entregue á Directoria Geral de Agricultura o cofre que pertenceu á Directoria do Serviço de Povoamento.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 865).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito providencias de V. Ex. no sentido de serem pela inspeccia da Alfandega desta Capital entregues ao superintendente dos Armazens de Imunização de Cereaes os volumes indicados na relação que a este acompanha, pertencentes ao edificio de praça n. 76 da referida alfandega, visto conterem os mesmos volumes mercadorias e artigos de grande utilidade para a lavoura.

Igualmente solicito as mesmas providencias com relação a 205 rolos de arame farpado, da marca 325, pertencentes tambem á carga

do vapor ex-alemão *Etruria*, portador dos volumes acima indicados.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 866).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 2.872, de 17 do corrente mez, communico-vos que no aviso n. 866, desta data, são solicitadas do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem entregues ao superintendente dos Armazens de Imunização de Cereaes os volumes indicados na relação que acompanhou o vosso citado officio e bem assim 205 rolos de arame farpado, da marca 325, conforme requisitastes no mesmo officio (officio numero 867).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. ministro presidente em 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda:

Requisição do Juizo da Primeira Vara de Orphãos de Campos, pagamento de 236\$301 a D. Antonietta Adelaide de Menezes de juro no periodo de 12 de agosto de 1913 a 3 de maio ultimo.

Exercícios findos:

4:423\$500, a João Baptista Ribeiro.—Registre-se de accordo com o parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.372, de 3 do corrente, pagamento de 9:000\$ a diversos de gratificação pelo serviço de organização e revisão do relatório do mesmo ministerio.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Avisos:

N. 2.941, de 20 de agosto ultimo, pagamento de 20:636\$658 á Companhia de Viação e Construção de trabalhos executados em junho ultimo.

N. 2.947, de 24, idem, idem de 156:113\$403 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande idem, idem em abril ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª sessão, em 6 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.616 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, o coronel José Antonio de Oliveira e outros. — Convertendo-se novamente o julgamento em diligencia para reiterar-se o pedido de informações ao juiz de

direito de S. Francisco, naquello Estado, unanimemente.

N. 4.626 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente Claudino Vieira de Lima. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.628 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Peiro Lessa; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes Carlos Ruy Prates e outros. — Deu-se provimento ao recurso para cassar o *habeas-corpus* concedido, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins.

N. 4.630 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorridos, os pacientes Francisco Mendes Machado e outro. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem de *habeas-corpus* concedida, unanimemente.

N. 4.632 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Assanipo Sarandy Raposo. — Negou-se o *habeas-corpus* pedido, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação criminal

N. 739 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; embargante, Ozéas Vieira de Almeida; embargada, a Justiça Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 2.470 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravantes, Langley & Comp.; agravado, Fabio Ferraz de Vasconcellos. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.461 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, o Dr. Aristoteles Ferreira; agravada, D. Dcolinda C. Ramos Bueno. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.433 — Paraná — (Agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravantes, Otto Bromberg. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civeis

N. 2.963 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Martins Jacques. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 2.258 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros. — Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, unanimemente.

Impellido o Sr. ministro Guimarães Natal. Prodiu o julgamento o Sr. ministro Pedro Lessa.

Revisões criminaes

N. 1.927—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisoras, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; peticionario, Cornelio Bittercourt. Deu-se provimento ao recurso para reduzir a pena ao minimo do art. 204, § 2º do Código Penal, unanimemente.

Prodiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.869—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; peticionario, Antonio Pedro da Silva. Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Prodiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Conflicto de jurisdicção

N. 409—Capital Federal — Suscitantes, A. S. Paulo Northern Railroad Company, o juiz da 4ª Vara Commercial do Estado de S. Paulo, o juiz de direito da 4ª Vara Criminal do mesmo Estado; suscitado, o juiz seccional no mesmo Estado.

Aggravo de petição

N. 2.391 — Capital Federal — Aggravante, Dr. Alfredo Rangel; aggravado, João A. de Mattos Costa e sua mulher.

Appellação civil

N. 1.945 — Capital Federal — Appellante, Galdino Cicero do Miranda Junior; appellada, a União Federal.

AUDIENCIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1918

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Canuto Saraiva

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 2.450—Capital Federal—Aggravante, a Santa Casa de Misericórdia; aggravada, a Prefeitura Municipal.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.467—Districto Federal—Aggravante, coronel Luiz Alves de Oliveira; aggravados, D. Delminda Buiç von Si low e outros.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.473 Capital Federal — Aggravante, Agostinho Ferreira Chaves; aggravados, coronel Francisco Soares de Gouvêa.—Negou-se provimento ao agravo.

Appellações civis

N. 2.294—Districto Federal — Appellantes, o juiz da 1ª Vara e a União Federal; appellada, a extincta Ordem Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.781—Districto Federal — Appellante, Henrique Salusq Lussae; appelladas, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e outras. — Receberam-se os embargos.

Recurso extraordinário

N. 924—Districto Federal—Embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodriquo de Carvalho.—Rejeitaram-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu Gustavo Adolpho Schmidt Junior, por seu advogado Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e disse que, nos autos das appellações ns. 3.335 e 3.356, lançou aos appellados Joaquim Cyriaco Conversão, Herminio Rodrigues da Rocha e José Moreira da Silva do prazo que em audiencia lhas foi assignado para arrazoarem as ditas appellações, por não terem advogado constituído nos autos nesta cidade; e requereu seguissem os mesmos para a revisão e julgamento. — Apregoados: não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais o advogado Dr. Alvaro Pereira e, por parte do Adolpho Justino Schmidt, lançou á Fazenda do Estado de Sergipe do prazo que lhe foi assignado para ver passar em julgado o accordão proferido no agravo n. 2.460 que desprezou a excepção de incompetencia opposta. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu tambem o solicitador Carvalho Verani, por parte de Gustavo van Erven e assignou sob prego á revêl Companhia Brasil Cinematographica o prazo legal para impugnar os embargos oppostos ao accordão proferido nos autos de agravo sob n. 2.458 em que o seu constituinte é aggravante e referida companhia é aggravada e requereu, que apregoada se houvesse o prazo por assigna-lo, sob pena de revella. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

So as autoridades policiaes do Brasil cumpre realizar as prisões requisitadas pelos consules estrangeiros, de accordo com o art. 16º do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851

N. 4.579—Vistos o relatados estes autos do recurso de habeas-corpus, do Districto Federal, em que é paciente João Gonçalves Jardim, verifica-se que a especie é a seguinte: requereu-se ao juiz seccional da 1ª vara desta cidade uma ordem de habeas-corpus em favor do paciente, allegando o impetrante que o mesmo paciente se achava preso na Casa de Detenção, desde 21 de junho do corrente anno (a petição tem a data de 26 do mesmo mez); não houve justa causa para a prisão; ter sido effectuada a prisão a pedido do commandante do vapor portuguez *Faro*, não sendo verdade que o paciente tenha deixado de obedecer á intimação do consul de Portugal, que ordenou o comparecimento do paciente dentro em tres dias no consulado sob prego de ser considerado desertor; e, por motivo de grave molestia, como prova o attestado junto aos autos, foi que não compareceu. Quando se levantou do leito, e dirigia-se ao consulado portuguez, foi preso.

Acrescenta o impetrante que o paciente já estava dispensado do seu logar na tripulação do mencionado vapor portuguez, pelo que não podia ser preso á requisição do consul portuguez.

Pelidas informações ao chefe de policia, este remetteu as de fls. 9, dizendo não se achar preso o paciente.

Com o officio de fls. 11 apresentou o director da Casa de Detenção o paciente ao juiz a quo, informando-lo que o dito paciente estava preso á requisição do consul do Portugal.

Pelo juiz a quo foi concedida a ordem impetrada, por ser prescripta a prisão unicamente em flagrante delicto, ou por mandado escripto do juiz competente para a formação da culpa, em se tratando de réos a quem não está formada a culpa.

Isto posto, considerando que, conforme ficou bem averiguado, a prisão do paciente foi requisitada pelo consul de Portugal.

A dispensa do paciente, que servia como cosinhoiro do referido vapor *Faro*, pertencente ao governo portuguez, dispensa constante do bilhete de fls. 3, não se tornou effectiva, em virtude da opposição do consul do Portugal, não só porque o contracto do paciente impedia o desembarque do mesmo em portos de qualquer outro paiz que não Portugal ou a Inglaterra, como sobretudo porque pelo passaporte de fls. 6 está prova-lo que o paciente veio com licença do Ministerio da Guerra, por estar obrigado ao serviço militar;

Considerando que, segundo dispõe o art. 16 do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, a policia brasileira deve realizar as prisões requisitadas pelos consules estrangeiros, materia sobre a qual já providenciou a circular do 22 de junho de 1868, do Ministe io das Relações Exteriores. Ainda em nota de 6 de janeiro de 1916, a proposito do catch e caso do navio de guerra allemão *Panther*, dizia o barão do Rio Branco ao ministro da Alemanha: «... tanto mais quanto o mesmo commandante declara que contava com a boa vontade das autoridades territoriaes, ás quaes compete, incontestavelmente, praticar as diligencias de policia necessarias para a descoberta, captura e entrega dos desertores»;

Considerando que, como bem explicou o consul geral de Portugal no officio de fls., o paciente, intimado a embarcar de novo, por não ter sido confirmada a sua dispensa, se recusou a fazel-o, e desapareceu do logar onde antes residia;

Considerando, finalmente, que pelo officio de fls. tão bem explicou o chefe de policia a divergencia entre as suas informações e as do director da Casa de Detenção;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma a decisão recorrida, para declarar do nenhum effeito a ordem de habeas-corpus concedida.

Custas ex-lege.

Supremo Tribunal Federal, 10 de julho do 1918. — *André Cavalcanti*, V. P. — *Pedro Lessa*, relator. — *João Mendes*. — *Pedro Mibielli*. — *Leoni Ramos*. — *A. Pires e Albuquerque*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *E. Lima*. — *Viveiros de Castro*. — *Sebastião de Lacerda*. — *G. Natal*.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Desprezam-se os embargos, por não os ter provado a embargante

N. 725 — Vistos o relatados estes autos da appellação criminal do Estado de S. Paulo, em que é appellante, óra embargante, Manoel Gonçalves Ferreira e appellada, óra embargada, a Justiça;

Considerando que os embargos de fls. 137 contem a affirmação de que o embargante não agiu com dolo, affirmação destruida pela prova dos autos;

O Supremo Tribunal Federal despreza os embargos, e confirma o accordão embargado. (*)

Custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 24 de julho do 1918. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Sebastião de Lacerda*. — *Viveiros de Castro*. — *A. Pires e Albuquerque*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *João Mendes*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Mibielli*. — *André Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — Foi presente, *Muniz Barreto*.

(*) O accordão embargado de 19 de janeiro de 1918. — N. do S. do T.

REVISÃO CRIMINAL

Não podendo o Supremo Tribunal Federal agravar a condenação dos réos que pedem revisão dos seus processos criminaes, confirma-se a sentença que despreza duas circunstancias aggravantes bem provadas.

N. 1.863—Vistos e relatados estes autos do crime de revião do Estado do Amazonas, em que é requerente José Francisco dos Santos; considerando que, conforme bem demonstrou o ministro procurador geral da Republica, a fls. 13, nenhum fundamento tem o pedido de revisão; pois, a sentença do jury, diante das provas dos autos, é favoravel ao requerente, condemnando-o ao minimo, por desprezar duas circunstancias aggravantes bem provadas:

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1918.—*André Cavalcanti, V. P.—Pedro Lessa, relator.—Viveiros de Castro.—A. Pires e Albuquerque.—João Mendes.—J. L. Coelho e Campos.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Pedro Mibielli.—G. Natal.—Godofredo Cunha.*—Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

Reduz-se a pena ao gráo minimo; por não estar provada a circumstancia aggravante da superioridade em armas; pois, não ha testemunhas de vista do facto e a confissão do réo não autoriza a concluir pela existencia da alludida aggravante

N. 1.889—Vistos e relatados estes autos de revião crime do Estado do Rio Grande do Sul, em que é peticionario Marciano Manoel de Souza:

Considerando que, por falta de testemunhas de vista e de pormenores na confissão do réo, não se póde reputar provada a circumstancia da superioridade em armas;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento, e reduz a pena ao minimo do § 1º do artigo 291 do Código Penal, isto é, a doze annos de prisão cellualar.

Custas ex-lege.

Supremo Tribunal Federal, 3 de julho de 1918.—*André Cavalcanti, V. P.—Pedro Lessa, relator.—João Mendes.—J. L. Coelho e Campos.—Leoni Ramos.—Pedro Mibielli.—G. Natal.—E. Lins.—Viveiros de Castro.—A. Pires e Albuquerque.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.*—Fui presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 de setembro de 1918

PREZENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TORQUATO DE FIGUEIREDO — SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Agravamento de instrumento

N. 308—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, o Gremio Beneficente Memoria a Camillo Castello Branco; agravada, a massa fallida de José Moreira da Silva, por seus liquidatarios.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

Agravamento de petição

N. 4.584—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Irigoyen & Comp.; agravada, a massa fallida de Filguciras &

Macedo, por seu liquidatario.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.590—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Langley & Comp.; agravado, Jonathas Chaves Campello.—Não tomaram conhecimento do recurso, por ter sido a minuta apresentada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 4.602—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Irigoyen & Comp.; agravada, a massa fallida da Empreza de Propaganda Universal.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.604—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, A. Pereira; agravado, Manoel da Silva & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.606—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, capitão de corveta Theodoro Jardim; agravado, Alberto de Souza Trindade, liquidante da firma Souza & Trindade.—Não tomaram conhecimento do recurso, pela sua inadmissibilidade, unanimemente.

N. 4.609—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Emilia Innes Rodrigues, mulher de Manoel Ignacio Rodrigues; agravados, Dr. Ricardo de Rego, curador do interdicto Manoel Ignacio Almeida Rodrigues e o Dr. 1º curador de orphãos.—Negaram provimento; unanimemente.

N. 4.610—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Raul Gomes Ribeiro; agravado, José Luiz Fernandes Braga.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.613—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Garcia Alves; agravado, Cherobino da Costa Moreira.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.615—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Antonina Barbosa Monteiro; agravado, o Juizo.—Não tomaram conhecimento do agravo, pela illegitimidade do procurador, unanimemente.

SORTEIO

Agravamento de instrumento

N. 309—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Agravamento de petição

N. 4.614—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.617—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.618—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.619—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.620—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.622—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.623—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Agravamento de petição

Ns. 4.621, 4.624, 4.625, 4.626, 4.627, 4.630, 4.631, 4.632, 4.634, 4.635, 4.640, 4.632, 4.628, 4.629, 4.642 e 4.643.

PUBLICAÇÃO

Agravamento de petição

Ns. 4.570, 4.572, 4.070, 4.417, 4.563, 4.592, 4.589, 4.608, 4.577 e 4.690

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 12 do corrente mez de setembro, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na sessão das mesmas camaras realizada no dia 5 do do referido mez e mais os Embargos de Nulidade n. 2.523, em que são embargantes Hasenclever & Comp. e embargada a Sociedade Anonyma Brasil Mercantil.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de setembro de 1918. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tiverem que por parte de Maria Borges Reis Nogueira, inventariante dos bens de seu finado marido Domingos José Nogueira Junior, e representada por seu bastante procurador o advogado Dr. Antonio Egidio de Barros Campello lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Excellentissimo Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria. Diz Maria Borges Reis Nogueira, viuva inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido Domingos José Nogueira Junior, que tendo o testador declarado «que a cada um de seus afilhados, que apresentar certidão de baptismo, deixa a verba de réis duzentos mil» é a presente para que Vossa Excellencia se digno mandar passar editaes pelo prazo de 30 dias para que dentro deste prazo os interessados exhibam a respectiva certidão. Assim, P. deferimento. Rio, trinta e um de agosto de mil novecentos e dezoito. Antonio Egidio de Barros Campello, advogado. (Tem collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trescentos réis). Despacho. J. Sim, em termos. Rio dous, nove, novecentos e dezoito. E. Tavares. Em virtude do que pelo presente cito e chamo a todos os afilhados do dito finado para virem a este juizo, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, exhibirem as competentes certidões de baptismo e requererem os seus respectivos legados, tudo nos termos da petição retro transcripta e de accordo com a verba testamentaria. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão, para ser junta aos mencionados autos que se acham em poder e cartorio do escrivão Senra Junior (1º officio) sito á dita rua numero cento e cincoenta. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezoito. E eu José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.* (Estavam colladas e inutilizadas tres estampilhas no valor de mil setecentos réis).

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdição de D. Marianna Alexandrina Saldanha

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo, por sentença de 14 de agosto findo, foi decretada a inter-

dicção de D. Marianna Alexandrina Saldanha e nomeado seu curador seu filho José Luiz da Rosa, fazendo publico por este não só a interdicção referida e respectiva nomeação, como que a mesma não poderá fazer transacção alguma, sob pena de nullidade. E para que chegue ao conhecimento de todos se expediram este e mais dous do igual teor para serem publicados. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*,

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, aos interessados da fallencia de Filgueiras & Macedo, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber, que por parte do Dr. José de Souza Lima Rocha, ex-liquidatario da fallencia de Filgueiras & Macedo, lhe foi dirigida uma petição, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Filgueiras & Macedo, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-liquidatario dessa fallencia, se acham em cartorio, á sua disposição durante dez dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por José de Souza Pinto, socio da firma Souza & Fernandes, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de rehabilitação, em que o supplicante José de Souza Pinto, socio da firma Souza & Fernandes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os effeitos dessa fallencia; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feito por José de Souza Pinto, socio da firma Souza & Fernandes, o apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito e justiça. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de agosto de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). O escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Teixeira da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Antonio Teixeira da Silva que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações, ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de João da Silva & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Almeida & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Almeida & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 209, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da massa fallida de Martins Araujo & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Almeida & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 209, nesta cidade, por sentença deste juiz de 3 do setembro de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de junho de 1918. Foi nomeado syndico o credor Hassem Salu, residente á Avenida Mem de Sá n. 101, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, fi-

cam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 3 do outubro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de setembro de 1918. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De publicação da sentença que julgou rehabilitados os negociantes Arnaldo Gomes de Souza e Antonio Gomes de Pinho Neves, socios componentes da firma Arnaldo Neves & Comp. desta praça

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação virem ou delle conhecimento tenham que no processo de rehabilitação dos negociantes Arnaldo Gomes de Souza e Antonio Gomes de Pinho Neves, socios componentes da firma fallida Arnaldo Neves & Comp., desta praça, depois de preenchidas todas as formalidades legais, proferi a minha sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitados os supplicantes Arnaldo Gomes de Souza e Antonio Gomes de Pinho Neves, socios da firma Arnaldo Neves & Comp., á vista da nenhuma opposição havida, da sentença por certo á fl. 3 e do parecer do Dr. curador das massas fallidas á fl. 14. Publique-se esta por editaes, feitas as communicações legais. Custas na forma da lei. Rio, 27 de agosto de 1918. — José Ovidio Marcondes Romeiro.» Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias, para venda e orrematação dos predios e respectivos terrenos á Estrada de Santa Cruz ns. 300, 272, 198, 192, lote de terreno a mesma Estrada sob n. 200, todos em Bangü e predio á rua Imperatriz n. 13, no Realengo, penhorados no executivo hypothecario que o espolio de Antonio Cardoso Martins move á Reginalda Maria Rodrigues de Moura, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo em que é exequente o espolio de Antonio Cardoso Martins e executada Reginalda Maria Rodrigues de Moura, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível—Cesarino Coelho Duarte, inventariante e testamenteiro do espolio do finado Antonio Cardoso Martins no executivo hypothecario que move á Reginalda Maria Rodrigues de Moura, juntando a esta o laudo da avaliação dos immoveis penhorados, requer a V. Ex. se digno mandar expedir os competentes editaes de praça com o prazo da lei. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. — P. P.

Rodrigues Victor de Lamare São Paulo, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: J. Sim. Rio, 2 — 9 — 18. — **Souza Gomes.** Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação, em praça deste juizo no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, logo após a audiência desse dia, no *Forum*, á rue Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados no referido executivo, constantes da avaliação seguinte: Predio terreo sito á Estrada de Santa Cruz n. 300 (estação de Bangú, marco 6), edificado no alinhamento da estrada, tendo na fachada quatro portas com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas francezas, entrada ao lado, com portão de ferro, para onde deitam portas e janellas. Construido de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em loja de frente cimentada e forrada e os fundos em commodos para familia, forrados e assoalhados e cozinha cimentada no puxado, tendo na parte do quintal um galpão coberto de telhas francezas. O predio mede de frente 8m,60 X 3 metros de fundos e o puxado mede 4m,30 X 3m,10. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 10, 90 X 23m,20 de fundos, achando-se a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 5:000\$000. O predio terreo, sito á estrada de Santa Cruz n. 272 (estação de Bangú), edificado no alinhamento, tendo na fachada tres janellas de peitoril com portadas de madeira, em forma de chalet e coberto com telhas nacionaes. Entrada ao lado, com gradil e portão de ferro, varanda ladrilhada e coberto para onde deitam portas e janella. De construção muito antiga de frontal de tijolos, achando-se dividido em duas salas, quatro quartos forrados e assoalhados e cozinha, tendo na parte do quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 6m,30 X 16m,25 de fundos inclusive o puxado. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 9m,40 e de extensão até á Estrada de Ferro Central do Brasil, estando a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem de direito. A este predio e terreno deram o valor de 3:000\$000. Predio terreo sito á estrada de Santa Cruz n. 198 (estação do Bangú), edificado em centro de terreno, tendo na fachada tres janellas e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção antiga e em máo estado, achando-se dividido em commodos, para familia, forrados e assoalhados. O predio mede de frente 7m,90 X 8m,60, seguindo puxado com 2m,60 X 4 metros. O terreno pertencente ao predio mede 12 metros e de extensão até á Estrada de Ferro Central do Brasil, confrontando pelas linhas lateraes com a executada e quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 1:600\$000. Lote de terreno, sito á Estrada de Santa Cruz sob o numero 203, sem placa numerica, fechado por cercas vivas e em commun com o terreno do predio de n. 198, acima descrito, medindo de frente 11 metros e de extensão, até á Estrada de Ferro Central do Brasil. A este lote de terreno deram o valor de 400\$000. Predio terreo sito á Estrada de Santa Cruz n. 192 (estação do Bangú), edificado em centro de terreno, tendo na fachada uma porta e

uma janella de peitoril, com portadas de madeira, beirada saliente e coberta com telhas nacionaes. De construção muito antiga, sem altura da lei e irregular, achando-se dividido em duas salas e um quarto, em chão e sem forros, medindo de frente 5m,30 X 7m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 22 metros e de extensão até á Estrada de Ferro Central do Brasil, achando-se fechado por cercas vivas em parte e em parte aberto a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de réis 1:500\$000. Predio terreo sito á rua da Imperatriz n. 13, antigo 1, (estação de Realengo) edificado em centro de terreno, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. De construção muito antiga de frontal de tijolos sem altura da lei, achando-se dividido em um quarto, uma sala, cozinha e saleta, em parte assoalhado e em parte cimentado e tudo em telha vã. O predio mede de frente 5m,10 X 6m, 10. O terreno pertencente ao predio mede de frente 25 metros por 30 metros de fundos, achando-se todo fechado por cercas de bambús a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 1:500\$000. Importa a avaliação no total de 13:000\$000 (treze contos de réis), por quanto vão a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local indicados para a realização da praça, que será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E, para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de setembro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Menezes.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Maria Augusta Vieira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos credores e interessados na massa fallida de Maria Augusta Vieira, acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelo liquidatario daquela massa Manoel Augusto Baranna, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 3 de setembro de 1918. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de noventa dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi proposto um executivo hypothecario entre partes, como exequentes Bellingrodt & Meyer e executados Eduardo Kuhn e sua mulher D. Elza Walter (Kuhn), e

por parte dos exequentes Bellingrodt & Meyer me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civil — Bellingrodt & Meyer, nos autos de executivo hypothecario que movem contra Eduardo Kuhn, estando perpetuada a lide, e tendo os officiaes encarregados da diligencia, certificado que deixaram de intimar a mulher do executado, que este diz chamar-se Elza Walter (Kuhn), por se achar em logar incerto e não sabido, requerem a vossa excellencia se cigne ordenar que, para sciencia da penhora feita no predio e respectivo terreno á rua Cerqueira, sem numero, em Paqueta, e bem assim para os demais termos do processo, seja ella citada por editaes, e, ainda, para que, findo o prazo designado, na primeira audiencia deste juizo, veja-se-lhe, com o seu marido, assignar o prazo legal para embargos, sob penas de revelia e lançamento. Justificando-se previamente a ausencia em dia e hora designados pelo senhor escrivão. P. P. deferimento. Rio, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezoito. — Vicente de Saboia Lima. Despacho: Como requerem, designando o escrivão dia e hora. Rio, vinte e sete do seis — novecentos e dezoito. — Flaminio de Rezende. Depois do que foram designados dia e hora para ter logar a justificação requerida, a qual foi julgada por sentença do M. juiz desta pretoria, e cuja sentença é do teor seguinte: Tendo em vista as declarações prestadas pelas testemunhas inquiridas á folhas 25 e 26, julgada provada a ausencia da executada Elza Walter Kuhn em logar incerto e não sabido, fóra do paiz, e determino que se esperem editaes para sua citação com o prazo de 90 dias. Custas na forma da lei. Rio, 3 de julho de 1918. — Flaminio Barbosa de Rezende. E o que se contém e declara em a petição, despacho e sentença supra mencionadas. Em virtude do que mandou o deutor juiz, passar o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias que, pelo teor do qual fica citada a ausente executada Elza Walter Kuhn, para sciencia da penhora feita no predio e respectivo terreno supra mencionados e bem assim para os demais termos da acção até final sentença e sua execução, e ainda mais para que findo o prazo designado, vir na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe, com o seu marido assignar o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia, e que as audiencias deste juizo tem logar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás tres horas, no predio sito á rua do Rosario, numero sessenta e seis, segundo andar. E para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 5 dias do mez de julho de 1918. Eu, Antonio Plácido Beja, escrivão interino, subscrevo e assino. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* Está conforme ao original. Rio, 5 de julho de 1918. — O escrivão interino, *Antonio Plácido Beja.* (.)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo escrivão e official do Regi-tro Civil da 3ª Pretoria Civil, Reguazia de Santo Antonio, foi affixado o edital de proclamas de casamento dos nubentes: Manoel Martins dos Santos com D. Analia Dias de Carvalho. Quem souber de algum impedimento, acuse-o. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — O escrivão. — *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel de Freitas Paranhos por José Leandro Lopes, na fôrma abaixo.

O Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, virem ou delle conhecimento tiverem que em o dia 16 do corrente mez, após a audiência do juizo, que se effectua ás 13 horas, no prédio n. 271 da rua do Cattete, o official do juizo, servindo de porteiro, trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerer acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a um conto e quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos réis, os bens moveis penhorados a Manoel de Freitas Paranhos por José Leandro Lopes e avaliados pelos laudos do teor seguinte: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Enrico Torres da Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil e a requerimento do José Leandro Lopes, procedemos á avaliação dos bens moveis penhorados a Manoel de Freitas Paranhos na acção executiva por aliegnos que lho move o requerimento. De accordo com o mandado nos dirigimos em companhia do proprio executado Manoel de Freitas Paranhos, que tambem é depositario á rua Paulino Fernandes n. 50, em Botafogo, e ali sendo, nos foram apresentados pelo referido executado e depositario os moveis abaixo descritos, que avaliamos da fôrma seguinte: Uma mesa elastica com cinco taboas, de madeira de lei, em bom estado, cincoenta mil réis; seis cadeiras com assento do palha e encosto de couro taxeadas em bom estado, sessenta mil réis; um grupo composto de tres peças de palha de vime, doze mil réis; uma escrivaninha com duas gavetas, de madeira escura e em bom estado, vinte mil réis; um guarda casaca de peroba, com porta da espelho bisenté, conto e vinte mil réis; um guarda vestidos de peroba, cem mil réis; um toilette de peroba com espelho e pedra marmore, oitenta mil réis; duas mezas de cabeceira de peroba com pedra marmore, quarenta mil réis; uma cama de peroba para casal, sessenta mil réis; duas cadeiras com assento do palhinha, de peroba, doze mil réis; um toilette de peroba amarella, com espelho e pedra marmore, sessenta mil réis; um guarda casaca de peroba amarella com porta de espelho, noventa mil réis; uma mesa de cabeceira com pedra marmore de peroba, vinte mil réis; duas camas com enxergo de arame, para solteiro, de peroba amarella, sessenta mil réis; seis cadeiras austriacas, amarellas, com assento de palha, dezoito mil réis. Total: oitocentos e dous mil réis. Rio, dous de julho do mil novecentos e dezoito. — Delio Guarará do Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Está devidamente estampilhado). Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, e a requerimento de José Leandro Lopes, nos dirigimos á rua do Ouvidor numero cento e setenta e nove, casa Vieira Machado & Comp. para avaliarmos um piano penhorado, e, ali sendo, pelo Sr. Vieira Machado, socio da firma Vieira Machado & Comp. nos foi apresentado o referido piano que verificamos ter o numero onze mil oitocentos e oitenta e seis e ser do autor Philippe Henry Herz, feito de meio armario, cor preta e com duas arandelas com dous castiças cada uma. O referido piano, comquanto bastante usado, acha-se em boas condições de conservação

pelo que o avaliamos na quantia de oitocentos mil réis. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarará do Barros. (Está devidamente estampilhado). E o que se contem e declara em os laudos supra transcriptos fielmente. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a um conto quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, man lei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1918. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevonto juramentado, o escrevi. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscreevo. — Enrico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado).

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Abelino Fernandes Vidal, na fôrma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º suplente da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Abelino Fernandes Vidal virem, que me foi dirigida a petição do teor e fôrma seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. Diz Domingos de Castro Pinheiro nos autos de executivo por nota promissoria que move contra Abelino Fernandes Vidal, que tendo passado em julgado a sentença que declarou subsistente a penhora, e esta recahido em dinheiro, requer a V. Ex. se digne permittir sejam expedidos editaes para citação do credores incertos de accordo com o regulamento numero 737, de 25 de novembro de 1830, art. 547, no prazo e sob a pena comminada pelo referido artigo. Nesse sentido pede deferimento. Rio, 27 de agosto de 1918. — Antonio Teixeira Pires Junior, advogado. (Estava uma estampilha federal de trescentos réis, devidamente inutilizada), na qual proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 28 de agosto de 1918. — S. M. Teixeira. Para o fim acima requerido cito os credores incertos de Abelino Fernandes Vidal para, no prazo de 10 dias, virem discutir preferencia na quantia de 1:307\$, penhorada por Domingos de Castro Pinheiro, sob pena de, findo o referido prazo e não apparecendo opposição, se passar mandado de levantamento á favor do requerente, na fôrma do art. 547 do Reg. 737, de 25 de novembro de 1830. As audiencias deste juizo se realizam ás terças e sextas feiras, ás 12 horas, á rua Fonseca n. 26, São Christovão. Dado o passado nesta Capital Federal, em 29 de agosto de 1918. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subscreevi. — Sylvio Martins Teixeira. Está conforme. Rio, 29 de agosto de 1918. — O escrivão interino, Aprigio Caldas.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 30 dias na fôrma abaixo

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que por parte de Thiago Guimarães me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Civil. Diz Thiago Guimarães que por este juizo trouxe contra Alfredo Hemeterio Vieira do Magalhães uma

acção de excussão de penhor, cuja sentença final transitou em julgado, ficando seus effectos suspensos nos termos do accordo de que junta certidão. Occorron lo, porém, que para satisfação desse accordo deu o supplicado ao supplicante mandado de receber e pagar, havendo, antes de solucionado o accordo, interrompido o dito mandado, o que torna a referida excussão aos seus anteriores termos, na fôrma do accordo, quer o supplicante prestar suas contas, nos termos dos arts. 236 e 237 do decreto n. 9.263, de 1911, pelo que requer a V. Ex. que, citado por editaes, depois de justificada sua ausencia em lugar incerto e não sabido, do supplicado, venha elle na 1ª audiência ver assignar-se-lhe o prazo do cinco dias para fallar aos termos da dita prestação de contas, sob pena de serem as mesmas tomadas em julgado, á sua revelia. Nestes termos requer que J., estando os autos do prestação de contas annullados por V. Ex. e os respectivos autos desapensados na fôrma da respeitavel sentença de fls. 25, sejam as mesmas remetidas ao distribuidor para avorbação da distribuição, designando o escrivão dia e hora para a justificação. P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1917. — Eu toxio de Figueiredo, advogado. (Está devidamente sellada). Em a qual deu o seguinte despacho: Como requer. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1917. — Lima. Distribuida a acção é justificada com testemunhas a ausencia, proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Em face da justificação, que julgo procedente, mando que se publiquem editaes de citação com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1917. — Leopoldo Augusto de Lima. Em virtude da mesma sentença cito o assento Alfredo Hemeterio Vieira do Magalhães para que, findo o prazo marcado no presente edital, venha á 1ª audiência deste juizo, que teem logar ás 2ª e 5ª feiras, ao meio dia, á rua Archias Cordeiro n. 210 (Meyer), ver assignar-se-lhes o prazo de cinco dias para fallar nos termos da mesma prestação de contas, sob pena de serem as mesmas tomadas e julgadas á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento do supplicado e de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume pelo respectivo porteiro, que lavrará a competente certidão, afim de ser junta aos actos e publicada pela imprensa e das quaes será extrahido traslado para ser junto aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1918. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscreevi. — Edgardo Limoeiro.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamação

Faço saber que estão se habilitando para casar: Arlindo Leoni com Isaltina Leite; Antonio Ramos com Maria Joaquina da Silva Braga; Autenor Nery de Carvalho com Adelaide Pereira Vieira, Mario Caldeira de Souza com Jupyrá Lopes Moraes Rego.

Quem souber de algum impedimento, aco-cuse-o na fôrma da lei.

Sexta Pretoria Civil, 6 de setembro de 1918. — O escrivão, Francisco Pinto Mendonça,

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 6:

Em ouro.....

Em papel.....

Total.....

182:043547

130:6512216

292:6747794

Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1918.....	1.478:101\$352
Em igual periodo de 1917..	623:393\$043
Diferença a maior em 1918	852:801\$309

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1918....	838:821\$993
Renda arrecadada em 6 do setembro de 1918.....	202:669\$930
	1.131:491\$032
Em igual periodo de 1917...	1.092:365\$376
Diferença para mais.....	39:125\$706

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15/ 64	12 1/8
Sobre Paris.....	\$757	\$763
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$673
Sobre Portugal.....	—	25480
Sobre Nova York.....	—	45102
Lib. esterlina em moeda	—	218800
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15935
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	58235
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	15913
Sobre Hespanha (peseta).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	15005
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % ..	—	932\$000
Apolices Emissao para Estradas de Ferro.....	—	901\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	909\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	895\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.. em cautela.....	—	870\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	109\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	106\$750
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	191\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	91\$000
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	—	805\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	988\$000
Banco Portuguez do Brasil c/30 %.	—	130\$000
Banco do Brasil.....	—	235\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	148\$000
Companhia Terras e Colonizacao.	—	175\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	—	77\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	—	116\$500
Companhia Tecidos Magéense.....	—	170\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	183\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	—	227\$000
Companhia Tecidos Cometa.....	—	239\$500
Companhia Brasil Industrial.....	—	280\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	—	252\$000
Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo.....	—	255\$000

Companhia Docas de Santos, nom. Debentures da Companhia Tecidos Botafogo.....	550\$000
	189\$000

Vendas a prazo

1.000 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c até 14 do corrente.....	76\$500
500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	78\$500
500 e 1.000 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	79\$000
300 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 %, v/c 30 dias.....	120\$500
200 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %, v/c 30 dias.....	121\$000
100 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/v. até o fim do corrente.....	180\$500
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	181\$000
200, 500 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	185\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	189\$000
500 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	190\$000
300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	192\$000

Vendas por alvará de juiz

203 Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	227\$000
103 Companhia Tecidos Cometa.....	239\$500
100 Companhia Brasil Industrial..	280\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos seus ajudantes de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa e 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, compareceu hontem á tarde á sessão do Directorio Central da Liga de Defesa Nacional, realizada no salão das conferencias da Bibliotheca Nacional.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Taylor da Fonseca Costa, no festival realizado hontem á tarde no salão do *Jornal do Commercio*, em comemoração do 4º anniversario da coroação do papa Benedicto XV.

— O chefe do Estado, acompanhado do Sr. marechal ministro da Guerra e dos membros do seu estado-maior, passará revista, hoje, no Campo de S. Christovam, ás tropas que formarão em parada para comemorar a data da Independencia.

— No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde a directoria da Associação de Imprensa, representada pelos Srs. João Guedes do Mello, Paulo Vidal e Irineu Velloso, que foi convidar o Chefe do Estado para assistir no dia 10 do corrente, na Bibliotheca Nacional, á solemnidade da inauguração do Primeiro Congresso de Jornalistas.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Lauro Gentil Gomes Candido, juiz de direito da comarca de Santa Barbara.

— No Palacio do Cattete, tambem estiveram hontem á tarde, os Srs. Antonio Souto Castagnino e Jarbas de Carvalho, que foram levar

ao Sr. Presidente da Republica o convite do Centro Civico Pinheiro Machado e banca da do Rio Grande do Sul para assistir á sessão civica que em homenagem á memoria do general Pinheiro Machado terá lugar no dia 8 do corrente, ás 20 horas no salão da Bibliotheca Nacional, 3º anniversario do seu passamento; e Dr. Octavio Guimarães, que em nome do Jockey-Club, de cuja sociedade sportiva é secretario, foi convidar o Sr. Presidente da Republica para as corridas no prado daquela associação no dia 8 do corrente.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Rio — Com muita satisfação communicamos a V. Ex. que nos o collega de directoria, o engenheiro Horta Barbosa, acaba de nos telegraphar terem os trabalhos de abertura do poço "Wenceslão Braz" atingido a primeira camada de carvão, sendo aquelle colloca do parecer que este é o melhor carvão por elle até agora examinado no Rio Grande. Já tendo esta companhia em plena exploração os seus afloramentos onde o carvão é tambem de superior qualidade, o resultado agora obtido assegura o mais completo exito ao plano que traçou. A V. Ex., a quem o paiz deve o grande impulso que vae tendo a industria carbonifera, esta directoria apresenta as suas respeitadas saudações. — Alfredo Pinto Buarque de Macedo.»

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas segunda-feira, setimo dia util, as seguintes folhas:

Fiscaes de vehiculos, Pensões provisórias, Praças do pret. Aposentados da Fazenda, Commissarios de primeira classe, Pensões, Delegados e escrivães, Commissarios de segunda classe e Sorventuarios do culto catholico.

— O Sr. Dr. Pereira Lima foi informado pelo director do Serviço do Povoamento que, durante o mez de agosto ultimo, a Intendencia de Imмиграção no porto do Rio de Janeiro encaminhou, para o interior do paiz, 454 individuos que se achavam sem trabalho nesta Capital, e que touaram os seguintes destinos: Alagoas, 17; Amazonas, 1; Bahia, 12; Ceará, 8; Maranhão, 2; Matto Grosso, 2; Minas Geraes, 166; Espirito Santo, 2; Paraná, 8; Pernambuco, 7; Rio Grande do Norte, 1; Rio Grande do Sul, 14; Rio de Janeiro, 96; Santa Catharina, 2; São Paulo, 113; Sergipe, 3.

Os trabalhadores eram das seguintes nacionalidades: Brasileiros, 329; Portuguezes, 57; Hespanhóes, 39; Italianos, 15; Norte-Americanos, 4; Franceses, 3; Turco-arabes, 2; Noruegueses, 2; Sueco, 1; Inguez, 1; Argentino, 1.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 5 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.256 nacionaes e 633 estrangeiros, total, 1.889; entraram 31 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 54; sahiram 37 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 48; falleceram 3 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 5; existem 1.217 nacionaes e 613 estrangeiros, total, 1.830.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 821 consultantes, para os quaes se aviaram 873 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes, duas obturações, 111 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 5 de setembro 49 pessoas, sendo: nacionaes 41; estrangeiros 8; do sexo masculino 25; do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 23; menores de 12 annos 26; gratis 18.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo. — Boletim do tempo — Synopso do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1918.

Zona norte—Sabemos somente que o tempo está incerto no Ceará. Zona centro—O tempo está incerto e mau em toda a zona. Observaram-se chuvas geracs hontem e hoje. A temperatura continuou a cair. Zona sul—Exceptuando dous pontos do interior do Rio Grande, o tempo nas outras partes está incerto e mau. Hontem e hoje cahiram chuvas na maior parte das estações desta zona. A temperatura subiu um pouco no Rio Grande e desceu nos outros Estados. A maior temperatura de hontem, 37°,0, em Pão de Assucar; a menor, 2°,0, em Passo Fundo. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—em geral incerto e mau (1); muito ligeira probabilidade de melhorar ao correr do dia (3); trovoadas possiveis (3). Temperatura, noite mais fria; estavel ou ligeira ascensão de dia (1). Ventos, preponderarão os do quadrante leste (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1918. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	759.7	27.5	-0.5	E	4	0	Vagas.	29.5	23.0		
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza...	60.8	27.0	-1.0	SE	7	8	I. (ch. manhã.)	31.0	21.0		
Quixeramobim...	61.7	27.0	0.0	E	4	7	I.	32.0	24.0		
Natal (X)...											
Parahyba (X)...											
Recife (X)...											
Pão de Assucar...	61.3	26.0	-2.0	SE	3	5	B.	37.0	21.0		
Aracaju...	63.6	26.7	-0.3	NE	4	4	B.	28.0	20.2		V. pm.
Bahia (X)...											
Caelitê...	60.0	22.0	-3.0	SE	2	9	I.	30.0	19.0		
Januaria...	59.4	25.0	-3.0	Calma	0	10	I.	33.0	21.0		
Beilo Horizonte...	62.3	17.0	-1.0	Calma	0	10	M. ch. (c. t. m.)	26.0	14.0	3.1	C. pm.
Theophilô Ottoni (X)...											
Uberaba...	59.5	21.0	-1.0	Calma	6	6	B.	28.0	17.0		T. r. ns. pm.
Caxambu...	61.5	13.0	-3.0	SW	3	10	I. (c. manhã.)	19.0	14.0	2.1	C. pm.
Goyaz (X)...											
Santa Luzia...	64.3	21.0	-1.0	Calma	0	6	I.	35.0	15.0	1.0	C. t. pm.
Cuyabá (X)...											
Corumbá...	60.2	15.2		NE	1	10	M. ch.	33.0	15.0	1.0	Ch. pm. v. am. pm.
Victoria...	63.3	19.0	-2.0	SW	2	10	Tranquillo.	20.5	17.0		
Capital Federal...	63.4	16.9	-0.3	NW	2	10	Vagalhões.	18.9	16.3	1.3	C. pm.
Campos...	66.1	18.0	-1.0	S	3	10	M. ch.	20.0	16.0		
Friburgo...	63.4	12.0	-2.0	Calma	0	10	M. c. (o. man.)	15.0	11.0	6.5	
Petropolis...	63.2	10.5	-1.5	Calma	0	10	I. (c. mau.)	13.0	11.0	5.5	
Rezende...	64.7	13.0	-1.0	Calma	0	10	I. (c. mau.)	18.0	13.0	8.0	Ch. am. pm.
Cabo Frio...	63.6	18.0	-2.0	SW	2	10	M. ch. (c. m.)	21.0	16.0	1.0	Ch. am. pm.
Theresopolis...	63.3	11.0		S	2	10	I. (c. man.)	12.0	10.0	7.0	
São Paulo...	64.4	12.0	-4.0	SE	2	10	I. (c. man.)	13.0	9.5	5.0	C. pm.
Santos...	63.0	16.0	0.0	Calma	0	10	grds. vagas.	19.0	14.0	13.4	C. pm.
Paranaguá...	67.0	14.0	-1.0	S	2	10	M. ch. (c. m.)	16.0	10.0	1.0	
Curitiba (X)...											
Florianopolis (X)...											
Lages (X)...											
Porto Alegre (X)...											
Uruguayana...	63.5	14.0	2.0	E	2	0	B. (o. manhã.)	19.0	5.0		
Montevideo...	66.8	12.0	3.0	E	2	2		12.0	8.0		
Buenos Aires (X)...											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro; nt, nevoeiro ténue; sr, saraiva; ge, geada, tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeroes indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 6 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 5 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	4.8	17.8	15.0				
Engenho de Dentro...	1.6	18.4	14.5	Itapira...	1.6	18.4	14.8
Penha...	1.6	17.5	15.0	S. Januario...	2.3	18.5	15.3
Lagoa Rodrigo de Freitas...	2.5	19.0	15.9	Cascatara (H. N. S. das Dores)...	0.3	18.8	15.2

Nota — (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA

Directoria da Esta

MINISTERIO

Commercio exterior do Brasil — Importação

MERCADORIAS	TONELADAS (PESO LIQUIDO)				
	1914	1913	1916	1917	(*) 1918
<i>Classe I — Animacs vivos</i>					
1 a 16 — Animacs vivos.....	—	—	—	—	—
<i>Classe II — Materias primas</i>					
41 a 45 — Ferro e aço.....	17.115	5.228	8.610	10.857	4.365
46 a 48 — Juta.....	5.434	8.011	12.453	7.904	5.135
49 a 52 — Lã.....	396	15	3.9	839	332
53 a 62 — Madeiras.....	46.255	17.450	6.815	7.005	10.310
63 a 74 — Materias ou substancias para perfumarias, pintura, tinturaria e outros usos.....	8.290	6.165	7.224	6.851	6.713
103, 104 e 106 — Briquettes, carvão de pedra e coque.....	1.038.245	632.748	593.594	388.632	231.124
105 — Cimento.....	115.516	75.930	72.236	34.783	38.780
113 e 114 — Pelles e couros.....	477	361	573	411	474
Diversas mercadorias da classe II.....	40.851	36.891	35.896	23.713	26.984
Total da classe II.....	1.311.660	782.825	737.747	480.098	387.267
<i>Classe III — Artigos manufacturados</i>					
124 a 136 — Algodão com ou sem mescla.....	3.328	1.765	2.811	4.031	2.923
144 A a 144 G — Borracha.....	422	265	351	169	431
151 a 157 — Carros e outros vehiculos.....	6.333	691	153	168	309
163 a 172 — Cobre e suas ligas.....	1.732	1.080	880	966	1.237
173 a 195 — Ferro e aço.....	157.972	33.635	43.090	30.959	22.200
208 a 214 — Lã com ou sem mescla.....	580	117	214	289	316
215 a 222 — Linho com ou sem mescla.....	521	224	321	227	231
229 a 239 — Louça, porcellana, vidro e crystal.....	8.868	3.172	3.955	3.591	3.563
242 a 283 — Machinas,apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas.....	38.053	8.775	8.932	13.698	12.100
308 a 319 — Papel e suas applicações.....	20.237	18.506	19.534	14.821	11.650
340 a 357 — Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	15.653	12.373	11.979	10.910	11.471
393 — Gasolina.....	4.655	13.011	10.335	8.013	4.559
398 — Kerozene.....	42.910	50.836	47.398	47.442	19.449
409 A — Oleo combustivel.....	13.546	21.611	57.493	41.851	4.467
Diversas mercadorias da classe III.....	33.871	20.881	18.973	17.293	15.261
Total da classe III.....	348.420	189.112	226.681	201.541	110.170
<i>Classe IV — Generos alimenticios e Forragens</i>					
426 a 436 — Bebidas.....	31.165	20.976	23.791	16.185	12.176
443 — Farinha de trigo.....	70.953	55.800	65.047	42.949	68.020
445 — Trigo em grão.....	223.896	189.785	189.515	138.329	118.078
448 — Bacalhão.....	22.800	18.074	14.762	12.551	13.413
457 a 465 — Fructas de mesa.....	2.528	2.093	1.233	1.410	2.361
473 — Azeite de oliveira.....	2.367	2.243	1.932	692	57
483 — Sal commum.....	33.579	33.103	22.000	24.765	28.289
486 a 488 — Forragens.....	9.585	5.415	4.894	1.822	3.380
Diversas mercadorias da classe IV.....	13.039	14.985	12.453	5.841	5.378
Total da classe IV.....	420.971	333.478	335.697	244.545	281.152
Total geral da importação de mercadorias.....	2.081.051	1.305.415	1.300.125	927.034	779.589

(*) Os algarismos referentes ao anno de 1918 estão sujeitos a rectificações.

Directoria da Estatística Commercial, 19 de Agosto de 1918. — Léo de Affonseca Junior, director.

COMMERCIAL

Estatística Commercial

DA FAZENDA

de mercadorias nos annos de 1914 a 1918

VALORES EM CONTOS DE RÉIS PAPEL C. I. F.					EQUIVALENTE EM £ 1,000 C. I. F.				
1914	1915	1916	1917	(*) 1918	1914	1915	1916	1917	(*) 1918
1.346	428	834	534	2.734	90	23	43	27	152
2.527	1.044	2.936	5.310	3.516	168	53	144	274	195
3.873	5.806	10.910	7.157	8.809	257	307	535	357	487
1.628	83	1.887	5.231	3.285	108	5	76	269	181
4.519	1.727	1.775	1.831	5.365	301	91	88	94	299
3.433	3.400	5.571	9.810	9.069	238	177	273	511	501
27.163	26.581	41.689	36.875	33.876	1.811	1.393	2.193	1.903	1.877
5.276	6.168	6.910	4.344	7.534	352	269	341	223	418
3.688	4.419	8.997	9.193	8.973	247	233	440	468	436
16.470	19.974	33.977	26.467	32.177	1.099	1.052	1.667	1.371	1.785
68.559	63.235	117.442	106.268	112.604	4.570	3.582	5.760	5.470	6.239
15.685	10.723	19.951	22.869	31.755	1.045	565	977	1.178	1.914
1.831	1.502	3.391	3.259	2.954	126	79	166	168	164
6.145	1.016	1.812	2.434	3.810	410	55	60	126	211
3.362	2.025	2.746	4.283	5.160	224	107	134	222	286
31.087	13.363	21.594	27.399	25.695	2.272	701	1.038	1.421	1.423
3.330	1.311	2.477	3.822	6.808	222	69	121	199	376
2.067	1.322	2.106	1.842	2.824	138	69	103	95	155
5.204	2.727	3.911	4.577	5.675	317	143	191	237	314
36.421	10.614	15.066	25.691	27.413	2.428	563	738	1.318	1.513
8.516	8.751	11.536	15.422	13.055	568	461	568	796	724
8.349	9.257	15.660	15.161	15.993	550	487	768	783	882
1.211	4.183	4.514	4.189	2.751	83	219	221	232	154
8.751	8.762	10.073	13.424	7.025	383	457	491	703	388
568	1.422	3.056	3.526	725	38	81	148	177	41
53.992	16.908	29.399	29.814	28.551	3.600	984	1.241	1.535	1.574
186.509	93.946	142.924	177.706	183.194	12.434	4.946	6.991	9.180	10.119
17.103	13.107	18.414	13.257	12.572	1.116	690	838	681	695
11.541	15.807	20.387	19.816	35.100	969	838	991	1.012	1.931
26.125	40.161	37.915	41.404	43.713	1.712	2.106	1.847	2.102	2.347
12.575	12.883	13.132	12.319	16.288	838	690	634	616	901
1.791	1.610	1.299	1.368	2.405	119	89	63	70	135
3.257	3.476	3.516	1.419	229	218	183	173	73	43
1.451	1.577	1.630	2.008	2.791	97	82	79	102	154
7.589	525	637	281	403	81	27	31	15	23
19.708	12.831	12.027	7.423	7.625	1.270	676	586	381	422
97.241	102.037	108.947	99.298	120.134	6.483	5.271	5.306	5.082	6.621
353.655	264.646	370.197	333.806	418.696	23.577	13.922	18.100	19.759	23.121

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.423

Descrição do desenho para que pode registar da marca «Frescalita» de carnes conservadas. Compõe-se o rotulo, que pôde variar de tamanho ou melhor, de dimensões, de uma elipse, tendo na parte superior, o seguinte escripto acompanhando a elipse na parte interior: Carnes conservadas. Escripto no interior está o seguinte: e Narque frescalito — traço—Processo especial aprovado e usado pela Marinha de Guerra Brasileira. No centro em diagonal entre duas linhas e em letras maiores: FRESCALITA, abaixo, em diagonal —Urbi et Orbi—Um traço. Na parte inferior, dentro da elipse: Rio de Janeiro—Brasil. Marca registrada. Junta tres desenhos da marca para o qual pede registro. Estabelecido em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1918. —J. Cordeiro da Graça.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 25 de junho de 1918.

Registrada sob o n. 13.423 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 13.426

A Companhia Nacional de Gazethyl, com séde provisoria á rua de S. Pedro n. 33, loja, declara que a marca do fabrica «Gazethyl», do verso collada, é composta do nome «Gazethyl», ao alto, em letras de fantasia, succedido dos seguintes dizeres: Patenteado — melhor e mais barato do que a gasolina, sendo as letras também em fantasia, excepção feita das palavras «Gasolina». Em baixo, á esquerda, um pedaço do mão, vendo-se um barco-automovel, e á esquerda, um trecho da bahia, com o Pão de Assucar ao fundo e uma pequena embarcação de vela no primeiro plano. No centro, uma escarpada ladeira, que é descida por um automovel, em vertiginosa carreira, encimando um circulo aberto, dentro do qual se vê a letra «G», em fantasia, cortada por uma seta irregular e as palavras «Marca registrada». No fundo, ao centro, a figura do leão voando, apanhando as pontas de suas azas a palavra «Gazethyl». A presente marca, para distinguir os productos de seu commercio, poderá ser usada em todos os formatos, rotulos, gravados, envolveros, etc., etc., em qualquer tamanho e côres. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1918. — Pela Companhia Nacional de Gazethyl, José A. da Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 25 de julho de 1918. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma, e uma de 20\$, e, bem assim, o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão do 26 de agosto de 1918, foi accoita a registro a marca junta, requerida pela Companhia Nacional de Gazethyl, estabelecida nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 33, para distinguir os artigos a que se refere a descrição que acompanha o presente. Junta Commercial da Capital Federal, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 13.428

R. Andrade, estabelecido com pharmacia e drogaria, á avenida 15 de Novembro n. 1.018, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra constituida por uma elipse irregular tendo na parte superior uma faixa com as palavras «Liquido de Colen»; logo abaixo uma retorta de destillação chimica; soquem-se: «Marca registrada—Solução Colen» e indicações do preparado, suas qualidades e applicação, indicação do fabricante e logar do fabrico; aos lados direito e esquerdo, dentro de uma circunferencia, o retrato de um homem debaixo do qual se lê «Dr. Colen». O apresentante declara que a marca será usada nos preparados chimicos e pharmaceuticos do seu fabrico e commercio em qualquer tamanho e com quaesquer côres de tintas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1918. — Por procuração, Bertho Antonino Condé (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 1 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.428 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.438

José Coelho, estabelecido á avenida Lauro Müller n. 849, Cães do Porto, apresenta a marca acima, a qual consiste na denominação característica «Café e Restaurant Cães do Porto», entre aspas. A referida marca, que poderá variar do typo de letra e tamanho, será usada a distinguir café, conservas em geral, pastelaria, vinhos, paraty e demais bebidas do seu commercio, podendo também ser usada em notas, facturas, annuncios e reclames de toda especie, que se relacionem com o seu ramo de commercio. O requerente é estabelecido á avenida Rodrigues Alves n. 849 e não como foi acima declarado. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — José Coelho (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 5 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.438 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

CAPINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos:

— Pedro Torres, sob. n. 44.327 do protocollo e 90.197 do Registro Civil;

— Manoel José da Cruz, sob n. 9.984 do protocollo e n. 49.866 do Registro Civil;

— Pedro Pereira da Silva, sob n. 29.983 do protocollo e n. 70.084 do Registro Civil;

— Pedro Francisco de Mello, sob n. 1.073 do protocollo e n. 42.423 do Registro Civil;

— Antonio da Silva Moreira, sob n. 25.655 do protocollo e n. 63.022 do Registro Civil;

— Antonio Lopes Quinta, sob n. 32.903 do protocollo e n. 73.135 do Registro Civil;

— Adhemar Silva, sob n. 23.037 do protocollo e n. 61.583 do Registro Civil.

— Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918. — Edgard Simões Corrêa, director.

Poncia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 13 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Visconde do Itaipua:

— Domingos José Pereira, Francisco do Miranda, José Rodrigues de Almeida, Antonio Carlos da Rocha, Manoel Carlos Ferreira, José da Costa Valença e José de Amorim Quintal.

— Inspectoria de Vehiculos, 6 de setembro de 1918. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam amanhã, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de inglez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Leonardo da Silva Guimarães;
2. Raul Machado.
3. Paulo Cezar de Aguiar.
4. João Barbosa Rodrigues.
5. Waldemar da Silva Moreira.
6. Mario Cardoso de Oliveira Filho;
7. Octavio Chaves Machado.
8. Vivaldo Carneiro de Mesquita.
9. Ludgero da Costa Vieira Guimarães;
10. Reynaldo Barreto Pinto.
11. Mario Mago.
12. Octacilio Bello do Amorim.

Turma suplementar

1. Socrates dos Passos Chagas.
2. Paulo Pires de Mello.
3. Marcelino de Freitas Arruda;
4. Pedro Medina Celi.
5. Ruy Tinoco.
6. Romulo Finamore.

Saia do concurso, 8 de setembro de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria de 5 de abril ultimo, e despacho de hontem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se achá aberta concorrência para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thezouro em Londres, e no Consulado do Thezouro em Brasil, na cidade de Nova York, até o dia 7 de outubro do corrente anno,

às quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do depósito feito na thesauraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente depósito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois do julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente acceto obriga-se ao pagamento da joia do duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituída, terminado que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extração das areias monazíticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarada rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Tercera — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extração das areias monazíticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhas e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado a conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adiantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Setima — O contractante fica obrigado a recolher adiantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois do findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma installação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extração, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por ocasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhas e accrescidos, do dominio pleno da União, para extração de areias monazíticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fóra do presente edital de concorrência sómente serão aceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de julho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, fica a firma Cardoso Marteiro & Comp. convidada a pagar amigavelmente a quantia de seis mil réis (6\$) proveniente da revalidação do sello de um requerimento, no prazo de oito dias desta publicação, findo os quaes se promoverá a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 1ª Sub-directoria, 6 de setembro de 1918. — *H. E. Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector se faz publico que fica sem effeito o edital de prévio aviso, com o prazo de dez dias, publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez á fl. 11.213 com relação ao leilão de consumo das mercadorias do vapor inglez *Highland Scout*, encalhado em Maricá.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Praença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se do presente processo que, no dia 30 do junho ultimo, foram apprehendidos, em acto de busca, a bordo do vapor nacional *Curvello*, pertencente á frota do Lloyd Brasileiro, entrado de Nova-York em 20 do mesmo mez, setenta e seis pacotes, dos quaes sessenta e seis contendo trezentas e noventa e quatro duzias de pares de meias, no valor official de dezessis contos oitocentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis, e dez contendo setecentos e vinte baralhos de cartas de jogar, no valor official de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (tolhas 4, 6, 7 e 82); que as mercadorias achavam-se occultas em um dos tuncis das carroceiras do vapor (fls. 4 e 19); que tendo sido publicados editaes intimando o interessado ou interessados a apresentar defesa dentro do prazo de quinze dias, ninguém attendeu (fls. 45 e 46);

Isto posto:

Considerando que do inquerito procedido no Lloyd Brasileiro foi apurado que a responsabi-

Idade da occultação a bordo devia caber ao chefe de machinas Oscar Sperb e aos cabos de divisão Hemeterio G. de Menezes, Antonio G. de Amorim e Antonio Vicente Ferreira, todos tripulantes do referido vapor (fls. 23);

Considerando que por já terem sido punidos os referidos tripulantes pela directoria do Lloyd Brasileiro, que os dispensou dos serviços do mesmo Lloyd, só ao poder judiciario compete agora apurar a culpa dos indigitados em processo crime;

Considerando que a diligencia levada a effecto encontra inteiro fundamento no artigo 369 § 3º n. 5 do art. 630 da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas:

Resolvo julgar boa e procedente a apprehensão para todos os fins previstos em direito, em vista das provas do processo e da circumstancia da revelia.

Tendo sido a diligencia effectuada pelo ajudante de guarda-mór interino, bacharel Amario de Noronha, auxiliado pelo 2º official Carlos José Vieira e pelos remadores Argemiro Pinna Lobo e João Carlos da Cruz, reconheço o primeiro como apprehensor e os ultimos como auxiliares, para terem direito ao producto liquido da apprehensão, na forma da legislação vigente, assim que se torne irrevogavel este acto.

Extraia-se copia deste processo para ser remetida á autoridade competente.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — *Luiz Vossio Brigido*.

Alfandega, 6 de setembro de 1918. — *Raul Darcachy*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 79

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 14, 18 e 21 de setembro de 1918, ás 12 horas, nos armazens numeros 3, 5, 6, 7, 8, 16, 17 e 18 do cães do Porto e na Guarda-Moria da Alfandega, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas,

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

PA-MB-Itajaby: Uma caixa n. 7.011, pesando bruto 72 kilos, contendo: tecido de seda pura 4.500 grammas; tecido de seda com trama de algodão 12.400 grammas; tecido de seda e algodão tendo na parte do algodão (urdidura) fios de seda, 800 grammas. Liquido total: 17 kilos e 700 grammas. (Vapor *Belém*, Genova, 18 de setembro de 1917).

Lote n. 2

Sem marca: Trinta e sete tambores contendo chlorureto de cal. pesando liquido 4.100 kilos (vapor *Artemis*, Nova York, 17 de novembro de 1917).

Lote n. 3

CS: Um sacco sem numero, contendo alpiste, pesando bruto 70 kilos (vapor

Puris, Buenos Aires, 8 de outubro de 1917).

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Folhas de Flandres em laminas, simples, a granel, pesando liquido 97 kilos. (Vapor *Tricolor*, Nova York, 2 de janeiro de 1918).

Lote n. 5

Sem marca e sem numero: Papel em massa, a granel, de qualquer qualidade, para fabricação de papel, pesando 469 kilos. (Vapor *San Mateo*, Christiania, 26 de novembro de 1917).

Lote n. 6

Losango BMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 50 kilos. (Vapor *Anglia*, Novo York, 11 de dezembro de 1917).

Lote n. 7

CDE: Uma caixa n. 33, pesando bruto 233 kilos, contendo papel para impressão, branco, assetinado, pesando liquido 250 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 8

GSC: Uma caixa sem numero, de pinho, vasia, pesando dous kilos;

Triangulo MCC: Uma caixa n. 187, pesando bruto 37 kilos, contendo farinhas compostas, pesando bruto nos envoltorios, 26 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 9

MMR: Um encapado n. 10, pesando bruto 13 kilos, contendo utensilios manuaes;

SS: Uma caixa de pinho, n. 6, vasia, pesando 26 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 10

Sem marca e sem numero: Cinco fardos contendo fio de juta simples, para tecelagem, crú, pesando 619 kilos;

X: Uma quartola n. 781, inteira, armada e vasia. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 11

APC: Dous saccos sem numero; CPB: Um sacco sem numero (ao todo tres saccos) contendo barrilha de commercio pesando 451 kilos. (Vapor *Saga*, Santos, 17 de dezembro de 1917);

Lote n. 12

WG, losango GRACE: Duas caixas ns. 2.790 e 2.795, pesando bruto 90 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, branco, pesando liquido 76 kilos. (Vapor *Prado*, Londres, 19 de dezembro de 1917.)

Lote n. 13

MC, losango M: Uma caixa n. 4, pesando bruto 50 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, branco, pesando liquido 43 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 14

TTC, losango 160: Uma caixa n. 209, pesando bruto 56 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, branco, pesando liquido 48 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 15

Sem marca: Uma caixa n. 665, pesando bruto 44 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, de cores, pesando liquido 21 kilos. Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 16

ATC: Tres caixas sem numero, pesando bruto 200 kilos, contendo folha de Flandres, em laminas, lisas, pesando liquido 188 kilos. (Vapor *Gracia*, Nova York, 5 de janeiro de 1918.).

Lote n. 17

Casa Pratt: Uma caixa n. 213, pesando bruto 114 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, pesando bruto nos envoltorios 89 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 18

HSC: Um encapado n. 135, pesando bruto 61 kilos, contendo borrachia em tubo enrodada em bobina de madeira, pesando liquido 48 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 19

MC Millen — Holland: Um barril sem numero, pesando bruto 147 kilos, contendo azeite animal, para lubrificação de machinas, pesando liquido 117 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 20

Losango 638: Um barril sem numero, quartola, inteiro, armado e vasio. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 21

PACK — ING — 2.441 — Pernambuco: Uma caixa n. 1.720, pesando bruto 26 kilos, contendo farinha lactea, pesando nas latas 21 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 22

PJCC: Sete caixas sem numero, pesando bruto 161 kilos, contendo productos chimicos não classificados (agua oxygenada de Oakland), pesando liquido 60 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 23

Sem marca e sem numero: Duas caixas, pesando bruto 206 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando liquido 194 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 24

ICC: Uma barrica n. 31, contendo arrebites de ferro simples, pesando liquido 40 kilos. (Vapor *Artemis*, Nova York, 17 de novembro de 1917.).

Lote n. 25

ELC: Duas caixas ns. 59/60, pesando bruto 194 kilos, contendo cartazes para annuncio, collados sobre papelão, pesando bruto nos envoltorios 150 kilos. (Vapor Oregon, Nova York, 1 de dezembro de 1917.).

Lote n. 26

E. Salathé & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo amostras de tecido de lã em pequenos retalhos;

SCB: Um encapado sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo chá da India, de qualquer qualidade. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 27

Losango BMC: Uma quartola n. 87, inteira, armada e vasia.

Mesma marca: Uma caixa sem numero, de pinho, armada e vasia, pesando sete kilos.

Josco: Duas quartolas ns. 9/10, pesando bruto 275 kilos, contendo oleo de petroleo corado, para lubrificação de machinas, pesando liquido 215 kilos. (Vapor Curvello, Nova York, 15 de dezembro de 1917.).

Lote n. 28

AMC — Montevideo: Uma caixa n. 19, pesando bruto 49 kilos, contendo um sacco de canhamo, contendo areia sem valor mercantil.

DI — Montevideo: Uma caixa n. 31, pesando bruto 49 kilos, contendo um sacco de canhamo, com areia, sem valor mercantil.

A do B: Uma caixa n. 1.483, pesando bruto 34 kilos, contendo perfumarias em vidros, n. 1, e caixas de papelão, pesando bruto nos envoltorios 24 kilos, 170 objectos. (Vapor Minas Geraes, Nova York, 24 de dezembro de 1917.).

Lote n. 29

USBEC: Uma caixa n. 36, pesando bruto oito kilos; contendo tres pares de calçado de borracha, pesando bruto nos envoltorios sete kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

ARMAZEN C

Lote n. 30

Circulo F: Quatro caixas ns. 2.056/69, pesando bruto 471 kilos, contendo 252 quadros de madeira pintada, forrados de panno de algodão, formando 63 biombos.)

Circulo F: Uma caixa n. 2.060, contendo 16 biombos de madeira, forrados de panno. (Vapor Tacoma Maru, Japão, 18 de junho de 1918, abandono.)

Lote n. 31

ELSA: Tres caixas sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 99 kilos. (Vapor Times, Nova York, 28 de novembro de 1917.).

Lote n. 32

Pomba: Oito caixas sem numero, pesando bruto 336 kilos, contendo folhas

de Flandres, em laminas, simples, pesando liquido 261 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 33

Sem marca e sem numero: A granel: Folhas de Flandres em laminas, simples, 6.056 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 34

Goodyer: Uma caixa n. 9.619, pesando bruto 207 kilos, contendo: oleado de algodão, pesando liquido 12 kilos; quadros de madeira, pintados, para annuncio, pesando cinco kilos. (Vapor Pacific, Nova York, 27 de novembro de 1917.).

Lote n. 35

V. da S. — 1.021: Duas caixas sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo tinta a oleo misturada com resina, para pintura de casa, pesando liquido 41 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 36

Thomas Warwich: Cincoenta caixas ns. 1/50, pesando bruto 950 kilos, contendo ventiladores movidos a alcool. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 37

Causar — HCH: Duas curvas, sem numero, de barro vidrado, inutilizadas. (Vapor Phidias, Liverpool, 21 de setembro de 1917.).

Triangulo DP: Dous saccos, sem numero, contendo carbonato de calcio impuro, pesando bruto 186 kilos. (Vapor Waimana, Liverpool, 28 de fevereiro de 1918.).

Lote n. 38

EB: Dous engradados ns. 3 e 5, pesando bruto 16 kilos, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando oito kilos. (Vapor S. Paulo, Nova York, 23 de novembro de 1917.).

Lote n. 39

FB: Tres caixas ns. 1, 2 e 4, pesando bruto 73 kilos, contendo livros para leitura, com capa de papelão, pesando bruto nos envoltorios 63 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 40

Sem marca e sem numero: Duas caixas pesando bruto 75 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas simples, pesando bruto 66 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 41

Sem marca e sem numero: Uma barra de chumbo, pesando 46 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 42

Losango ARC: Uma caixa n. 13.672, pesando bruto 78 kilos, contendo 25 duzias de camisas de algodão, bordadas. (Vapor Amiral S. Lamornaiz, Bordéas, 4 de janeiro de 1918.).

Lote n. 43

BAT: Uma caixa n. 12.002, pesando bruto 216 kilos, contendo papel em folhas, para cigarros pesando bruto nos envoltorios de papel 186 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 44

JN: Uma caixa n. 150, pesando bruto 18 kilos, contendo pedaços de carvão mineral e cartões amarrados. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Dous pacotes pesando bruto 19 kilos, contendo: roupa feita, usada, não especificada, de velludo de seda e tecido de seda não especificado, com pequenos enfeites, pesando liquido tres kilos; tres chapéus, usados, de seda, para cabeça, simples. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 46

MM: Um barril n. 5, pesando bruto 155 kilos, contendo oleo de linhaça corado, pesando liquido 123 kilos. (Vapor Maranhão, Manáos, 19 de janeiro de 1918.).

Lote n. 47

GP: Quarenta e tres barris sem numero; pesando bruto 10.810 kilos, contendo resina de sulfito (producto chimico não classificado), pesando liquido 9.225 kilos. (Vapor Eastwood, Christiania, 13 de dezembro de 1917.).

ARMAZEN N. 7

Lote n. 48

RC—ASPP: Sete caixas ns. 1, 4/9, pesando bruto 694 kilos, contendo: 73 pares de botinas de couro, até 22 centímetros de comprimento; 204 pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento; 99 pares de sapatos de couro, até 22 centímetros de comprimento; 118 pares de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento; dous pares de botas de montar, de couro; 15 pares de chinelos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento; um par de perneiras de couro; redes de pescar, de qualquer qualidade, pesando liquido 16 kilos; obras não classificadas de borracha, pesando bruto dous kilos; obras não classificadas de madeira fina pesando dous kilos; obras não classificadas de correeiro, pesando bruto dous kilos e 100 grammas: cera preparada para calçado, pesando liquido tres kilos; discos de borracha para tação de calçado, pesando bruto dous kilos e 600 grammas. (Vapor Amazon, Liverpool, 9 de janeiro de 1918.).

Lote n. 49

Baker Dias: Oitenta e quatro caixas, pesando bruto 2.147 kilos, contendo 900 garrafas de filtro com licor de qualquer qualidade, pesando bruto 1.503 kilos. (Vapor Minas Geraes, Nova York, 22 de maio de 1916.).

Lote n. 50

19: Cincoenta saccos sem numero contendo farinha de trigo, pesando bruto 2.200 kilos. Vapor Purus, Buenos Aires, 11 de outubro de 1917.).

Zote

NZC: Duas caixas armadas, vasia, pesando 10 kilos. (Vapor *Dupleix* Havre, 21 de junho de 1917);

Cunha Pinheiro & Comp.: Um barril de quinto, desmontado, pesando 16 kilos, (idem);

Thomé & Comp.: um barril de quinto desmontado, pesando 16 kilos (idem);

Camillo Mourão: 6; CMC: 4; Dias Almeida: 28; Fernando Mourão: 6; Guimarães Pinto: 1; J. F. (atravessados por uma setta): 3; LC: 3; Mourão & Comp.: 12; MSC: 4; RLC: 3; SAC: 4; Circulo Tarriss: 5; CMC: 1; ao todo setenta e quatro barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando liquido 1.110 kilos. (Vapor *Champ Sain*, Havre, 24 de agosto de 1917.)

GZC: Uma caixa de pinho, sem numero, vasia, armada, pesando bruto cinco kilos (idem);

MPC e PMC: Dous sacos sem numero, de canhamago, vasia, pesando 1 kilo e 400 grammas. (Vapor nacional *Rio Amazonas*, Barcelona, 15 de novembro de 1917.)

CxMxC: 1; Constante Ferreirinha: 3; losango FC: 1; JCC: 1; losango V: 1; LB: 2; sem marca: 3; ao todo doze caixas de pinho, sem numero, armadas, vasia, pesando 50 kilos;

JARC: Uma quartola sem numero, desmontada, pesando 30 kilos. (Vapor *Samara*, Bordéas, 23 de novembro de 1917.)

AFS: Uma caixa, sem numero, de pinho, desmontada, pesando cinco kilos (vapor *Leon XIII*, Bilbao, 21 de setembro de 1917).

AAC: 1; AS: 1; PACO: 2; ao todo quatro caixas, sem numero, de pinho, armadas, vasia, pesando 20 kilos, (vapor *Deseado*, Liverpool, 7 de janeiro de 1918).

Triangulo GI: Um sacco sem numero, de canhamago, vasio, pesando 500 grammas (idem).

CF & Figli: Tres bordalezas sem numero, vasia e armadas.

CC: Quatro meias bordalezas, sem numero, armadas, vasia.

CC: Duas meias bordalezas, sem numero, desarmadas, pesando 50 kilos (vapor *Principe de Udine*, Genova, 18 de dezembro de 1917).

Vulco: Uma caixa sem numero, armada, vasia, pesando 10 kilos (vapor *Oregon*, Nova York, 5 de abril de 1918).

Sem marca: 1; CTC: 1; GIC: 1; ao todo tres caixas de pinho, sem numero, desarmadas, pesando nove kilos (vapor *Dupleix*, Havre, 22 de outubro de 1917).

BSC—Santos: Tres saccos, sem numero, de canhamago, vasia, pesando 1.500 grammas (idem).

Barris de quinto:

A. Costa: 3; AC: 4; AAC: 15; AA: 3; ASC: 4; CPC: 63; Custodio Boavista: 6; Camillo Mourão: 27; CxMxC: 4; Dias Almeida: 18; DAC: 4; Fernandes Mourão: 14; Figueiredo Caminha: 4; Figueiredo: 17; Ferreira Cabral: 2; Fernandes Sampaio: 3; FFI Santos: 1; quadrilongo Granado: 2; GAC: 4; GZC: 58; Henrique Santos: 7; JFC: 27; JCV MC: 1; JF: 8; JSP—Santos: 1; LFCC: 1; LC: 3; Marti Pacheco: 5; MRPSV: 13; Marinho Pinto: 5; Marques Fonseca: 12; MSC: 6; Nobrega Santos: 22; Nobrega Pereira: 9; NZC: 5; Prista: 18; Rivelli & C: 4; Soares Cunha: 4; SAC: 14; circulo Torres: 21; Thomé: 3; Gui-

marões Pinto: 1; VMC: 45; Carvalho Irmão: 3.

Barris de decimo:

CPC: 9; Casemiro Pinto: 13; DC (atravessados por uma setta: 1; Fernandes Mourão: 5; PMC: 2; LFCC: 3; MRPSV: 4; Nobrega Santos: 2; Mourão & C: 7; Carvalho Irmão: 1 — ao todo: quinhentos e quarenta e um barris, sem numero, desmontados, pesando 7.692 kilos.

Barris de quinto:

AAC: 9; A. A. Teixeira Bastos: 3; A. Capella—Almeida Tavares: 3; Alberto Amarante: 2; Azevedo Andrade: 5; CP C: 63; CPC: 27; Cunha Pinto: 3; CIC: 7; Custodio Boavista: 3; Camillo Mourão: 4; losango CNC: 2; CRC: 5; triangulo Cardoso: 3; CMC: 2; Dias Almeida: 6; DAC: 6; Fernando Mourão: 16; Figueiredo Caminha: 8; Figueiredo Marinho: 1; Figueiredo Caminha: 26; GZ C: 28; GSC: 7; JO: 3; Henrique Santos: 3; JO: 3; JAC: 3; JFC: 11; setta: 1; Marti Pacheco: 2; MPC: 5; MRPSV: 8; Marques Fonseca: 15; No-JSP: 5; JC (atravessados por uma brega Santos: 9; Nobrega Pereira: 17; Sinval: 9; NZC: 1; Prista: 19; Pereira Silval: 8; Rodrigo Lisboa: 2; Rivelli & Comp.: 2; RM: 4; SCC: 2; SAC: 6; Simões Macedo: 1; circulo Torres: 11; losango TMC: 3; Thomé: 5; TC Santos: 1; Guimarães Pinto: 2; VMC: 48; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 5; Carvalho Irmão: 2;

Barris de decimo:

CPC: 6; CR — ancora — C: 3; Dias Almeida: 2; Figueiredo Caminha: 1; GZC: 5; JSP: 2; JC (atravessados por uma setta): 3; MRPSV: 6; NSC: 5; Prista: 1; Pereira Sinval: 1; SCC: 1; Sem marca: 5; Thomé: 3; VMC: 2; Mourão & Comp.: 3; — a ao todo quinhentos e quatro barris, sem numero, inteiros, armados e vasia. (Vapor *Bougainville*, Havre, 21 de janeiro de 1918).

Marinho Pinto: Duas caixas, sem numero, armadas, vasia, pesando 10 kilos (idem);

Sem marca e sem numero: Dous saccos de canhamago, vasia, pesando 1 kilo, (vapor *Tapajoz*, Buenos Aires, 10 de dezembro de 1917);

Sem marca e sem numero: Uma caixa de pinho, armada, vasia, pesando 5 kilos, (vapor *Jugshored*, Nova York, 11 de dezembro de 1917);

Sem marca e sem numero: Tres meias quartolas, desmontadas, pesando 72 kilos, (vapor *Minas Geraes*, Montevideo, 24 de dezembro de 1917);

Sem marca e sem numero: Uma caixa de pinho, armada, vasia, pesando cinco kilos, (idem);

Sem marca e sem numero: Sete garrações de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca, esmerilhados, quebrados, (vapor *Santarém*, Buenos Aires, 24 de dezembro de 1917);

L: Uma barrica sem numero, desmontada, pesando 10 kilos, (vapor *Pacific*, Nova York, 16 de dezembro de 1917);

C—M—C: Duas caixas, sem numero, de pinho, armadas e vasia, pesando 10 kilos, (vapor *Maite*, Havre, 2 de janeiro de 1918);

TMC: Uma caixa, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos, (vapor *Itatinga*, Macau, 6 de abril de 1918);

ABC: Uma caixa, sem numero, de pinho, desmontada, pesando cinco kilos, (vapor *Tricolor*, 24 de maio de 1917).

Barris de quinto:

Almeida Chaves: 9; AAC: 2; AC: 4; Bebiano: 2; CR: — ancora — C: 3; C—M—C: 5; C G C: 3; Cunha Pinto: 4; Figueiredo Caminha: 6; JSP: 3; JM: 15; JFC: 13; JA: 8; Lage Carneiro: 5; Mourão & Comp.: 15; M. Velloso: 4; Nobrega Santos: 9; Nobrega Pereira: 4; OLSC: 6; Prista: 16; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 15; SAC: 4; Sem marca Santos: 1; VMC: 4; Thomé & Comp.: 21; RAC: 11.

Barris de decimo:

Almeida Chaves: 3; AHC—Bahia: 2; CBC: 4; CxMxC: 7; CCC-Santos: 4; Lage Carneiro: 10; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 4; Sem marca: 1; Mourão & Comp.: 2; RAC: 2; ao todo duzentos e vinte e quatro barris sem numero desmontados, pesando 3.045 kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 22 de janeiro de 1918).

Barris de quinto:

Almeida Chaves: 5; Bebiano: 1; GOC: 4; CTC: 6; CGC: 6; Constantino — São Paulo: 2; Cunha Pinto: 1; Casa da India: 1; CMC: 7; FCC: 4; quadrilongo Granado: 4; Gonçalves Zenha: 5; JCC: 5; JFC: 9; LC: 2; Lage Carneiro: 3; Mourão & Comp.: 20; OLSC: 4; Prista: 9; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 8; Thomé & Comp.: 29.

Barris de decimo:

Cunha Pinto: 3; CMC: 2; FCC: 2; Gonçalves Zenha: 2; Nobrega Pereira: 4; ao todo cento e quarenta e dois barris, sem numero, inteiros, armados e vasia. (Mesmo vapor e descarga.)

TBC: Quatro caixas sem numero, de pinho, armadas, vasia, pesando 20 kilos. (idem.)

Lloyd Brasileiro: Uma caixa sem numero, de pinho, armada, vasia, pesando 5 kilos. (idem.)

Sem marca e sem numero: Oito caixas, armadas e vasia, pesando 40 kilos. (idem.)

Barris de quinto:

CxMxC: 8; Camillo Mourão & Comp.: 23; Coelho Duarte: 5; CRC: 5; DC (atravessados por uma setta): 5; Ferreira Cabral: 6; GZC: 47; Granado: 9; JGD: 7; JAB: 2; Marques Fonseca: 11; Marinho Pinto: 4; MPC: 3; MRPSV: 9; Mourão & Comp.: 8; Nobrega Santos: 20.

Barris de decimo:

Aerroe: 2; CRC: 4; DC (atravessados por uma setta): 2; GZC: 24; Marinho Pinto: 1; MPC: 4; Ferreira Cabral: 3; ao todo duzentos e doze barris sem numero, desmontados, pesando 3.672 kilos. (Vapor *Garonna*, Bordeaux, 12 de novembro de 1917).

Barris de quinto:

AA—Bastos Capella: 7; AAC: 6; Almeida Chaves: 4; Camillo Mourão: 2; Bebiano: 5; CTC: 2; Dias Almeida: 2; Figueiredo Marinho: 3; Fernandes Mourão: 4; JC (atravessados por uma setta): 3; MPC: 4; Nobrega Pereira: 2; PC: 2; SAC: 4; Thomé & Comp.: 4; VMC: 1.

Barris de decimo:

Almeida Chaves: 3; CNC: 1; CTC: 11; MC: 1; MFC: 1; VMC: 3; ao todo

setenta e dous barris sem numero, desmontados, pesando 992 kilos. (Vapor *Bouginville*, 14 de agosto de 1917.)

Barris de quinto:

COC: 2; CIC: 2; Estrella: 24; HSC: 9; JSP: 11;

Barris de decimo:

CIC: 1; HSC: 1; JSP: 1; VMC: 2; VMC: 1: ao todo cincoenta e quatro barris, sem numero, desmontados, pesando 824 kilos (vapor *Mossoró*, 20 de agosto de 1917).

Barris de quinto:

OLSC: 3; PIP: 1; RLC: 8; Soares Cunha: 4; SBC: 1; SR: 9; SAC: 10; SC: 3; Thomé & Comp.: 27; T: 11; VMC: 16; ao todo noventa e tres barris, sem numero, desmontados, pesando 1.438 kilos (vapor *Garonna*, 12 de novembro de 1917).

PS: Uma caixa, sem numero, de pinho, vasia, armada, pesando cinco kilos (idem).

FIG: Uma caixa de pinho, sem numero, desmontada, pesando cinco kilos (idem).

Barris de quinto:

AC: 1; FCC: 4; JSP: 10.

Barris de decimo:

AAC: 1; CxMxC: 1: ao todo dezeseite barris sem numero, desmontados, pesando 256 kilos (vapor *Desna*, Liverpool, 5 de abril de 1918).

Barris de quinto:

CTC: 3; DJSC: 6; MIM: 1; OVC: 3;

Barris de decimo:

DJSC: 2; JSP: 3: ao todo dezolito barris sem numero, inteiros, vasio e armados (idem).

DC (atravessados por uma setta): Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia (idem).

Barris:

Mourão & Comp.: 2; Coelho Duarte & Comp.: 2; Marti Pacheco: 1; Henrique Santos: 3; LC: 2; CD: 2; CMC: 2; Marujal Prazo: 2; ao todo dezeseis barris de quinto, sem numero, demontados, pesando 256 kilos (vapor *Goyaz*, 26 de outubro de 1917).

Caixas:

Amarante: 1; Amarante — quadrilongo Adriano: 1; NZC: 1; losango W: 1; ao todo quatro caixas, sem numero, de pinho, armadas e vasia, pesando 20 kilos (vapor *Samara*, Buenos Aires, 18 de dezembro de 1917).

OBC: Uma caixa, sem numero, de pinho, armada e vasia, pesando cinco kilos (vapor *Garonna*, Buenos Aires, 7 de dezembro de 1917).

CR — Ancora — C: Duas caixas, sem numero, de pinho, armadas e vasia, pesando 10 kilos (idem).

WG: cinco quartolas; VM: cinco quartolas; ao todo dez quartolas sem numero, desmontadas, pesando 300 kilos (idem).

WG: Tres quartolas, sem numero, armadas e vasia, pesando 90 kilos, (idem).

Barris:

CTC: 3; GI: 1; Pereira Sinval: 1; ao todo cinco barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando 80 kilos (*Itapiky*, Mossoró, 6 de dezembro de 1917).

Losango W: Uma caixa, sem numero, de pinho, desmontada, pesando cinco kilos (vapor *Strabo*, Londres, 27 de novembro de 1917).

NSC: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco ki-

los. (Vapor *Provence*, Marselha, 26 de outubro de 1917.)

HMC: Uma caixa; PA — RI — S. Paulo: Uma caixa — ao todo duas caixas de pinho, sem numero, armadas e vasia, pesando 10 kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 14 de setembro de 1917.)

C x M x C: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Cavour*, 10 de setembro de 1917.)

HMC: Uma caixa de pinho, sem numero, desmontada, pesando cinco kilos. (Vapor *Plata*, Marselha, 6 de setembro de 1917.)

Angelino: Duas caixas de pinho, sem numero, desmontadas, pesando 10 kilos. (Barca *Clara*, 25 de julho de 1916.)

ASC: Uma caixa sem numero, de pinho, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Amiral Kersaint*, Havre, 17 de abril de 1916.)

JSP: Tres barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando 48 kilos. (Vapor *Socrates*, 28 de outubro de 1917.)

CC: Sete quartolas, sem numero, desmontadas, pesando 210 kilos. (Vapor *Macapá*, 9 de outubro de 1917.)

Casa Carvalho: Dous barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando 32 kilos. (Vapor *Desna*, 4 de outubro de 1917.)

CR, ancora C: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Liger*, junho de 1917.)

GPC: Uma meia quartola, sem numero, desmontada, pesando 25 kilos. (Vapor *Principe di Udine*, 11 de setembro de 1917.)

VMC: Um barril sem numero, de quinto, desmontado, pesando 16 kilos. (Vapor *Samara*, 19 de maio de 1917.)

TBC: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Amiral Sallan de Lamar-nais*, Bordeaux, 4 de Janeiro de 1918.)

MCC: Um sacco sem numero, vasio e rasgado.

MPC: Tres quintos sem numero, desmanchados, pesando bruto 30 kilos. (Vapor *Amiral Kersaint*, Havre, 27 de junho de 1917.)

JMPG: Quatro alados sem numero de caixas de madeira ordinaria, desar-madas, pesando bruto quatro kilos. (Vapor *Vestris*, Nova York, 22 de novembro de 1917.)

ASC: Tres caixas sem numero, de madeira ordinaria, armadas e vasia, pesando bruto 15 kilos.

Adriano — SR: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

GZC: Quinze caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 75 kilos.

JCC: Duas caixas sem numero de madeira ordinaria, vasia, e armadas, pesando bruto 10 kilos.

MPC: Quatro caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 20 kilos.

PMC: Quatro caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 20 kilos.

PAC: Uma caixa de madeira ordinaria, sem numero, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 22 de janeiro de 1918.)

JFC: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

JMT: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

MOG: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

Sem marca e sem numero: Duas caixas de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando 10 kilos.

TMC: Sete caixas sem numero de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 35 kilos;

VCC: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos. (Vapor *Bougainville*, 24 de janeiro de 1918.)

CF: Dez bordalezas sem numero, armadas, pesando bruto 270 kilos.

CF: Cinco bordalezas sem numero, desar-madas, pesando bruto 100 kilos.

CMC: Duas caixas sem numero, de madeira ordinaria, armadas, pesando bruto 10 kilos. (Vapor nacional *Rio Amazonas*, Genova, 25 de março de 1918.)

AAC: Um quinto sem numero, vasio, armado pesando bruto 15 kilos.

Almeida Tavares: Tres quintos sem numero, vasio e armados, pesando bruto 45 kilos.

AG: Dous quintos sem numero, vasio, e armados pesando bruto 30 kilos.

AG: Cinco quintos sem numero, desar-mados, pesando bruto 60 kilos.

Angelino: Sete caixas de madeira sem numero, vasia, armadas, pesando bruto 35 kilos.

CXMXC: Cinco caixas sem numero, de madeira, vasia pesando bruto 25 kilos.

CXMXC: Quatro quintos sem numero desmanchados, pesando bruto 48 kilos.

CIC: Quatro barris, sem numero, sendo um de quinto e tres de decimo, desmanchados, pesando bruto 33 kilos.

CIM: Tres decimos desmanchados, pesando bruto 21 kilos.

CMC: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto cinco kilos.

Dias Almeida: Tres quintos sem numero, desar-mados, pesando bruto 36 kilos.

Figueiredo Marinho: Um quinto sem numero, vasio, armado, pesando bruto 15 kilos.

Ferreira Cabral: Cinco quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 75 kilos.

Ferreira Cabral: Um quinto sem numero, vasio, desmanchado, pesando bruto 12 kilos.

Figueiredo Caminha: Um quinto sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

GZC: Seis quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 90 kilos.

GZC: Dous quintos sem numero desar-mados, pesando bruto 24 kilos.

GZC: Duas caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 10 kilos.

Quadrilongo Granada: Cinco quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 75 kilos.

GAC: Cinco quintos sem numero, desmanchados, pesando bruto 60 kilos.

GAC: Um decimo sem numero, vasio, armado, pesando bruto oito kilos.

Henrique Santos: Dous quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 30 kilos;

JFC: Onze quintos sem numero, vasio, pesando bruto 165 kilos;

JFC: Oito quintos sem numero desmanchados, pesando bruto 96 kilos;

JF (atravessados por uma setta): Cinco quintos sem numero desar-mados, pesando bruto 60 kilos;

LC: Quatro quintos sem numero desar-mados, pesando bruto 48 kilos.

LCC: Quatro caixas sem numero armadas, vasia, de madeira ordinaria, pesando 20 kilos;

MPC: Onze quintos sem numero vasia, armados, pesando bruto 165 kilos;

MPC: Onze quintos sem numero vasia, desarmados, pesando bruto 168 kilos;

Marques Fonseca: Cinco quintos sem numero desarmados, pesando bruto 60 kilos;

Marques Fonseca: Oito quintos sem numero vasia, armados, pesando 120 kilos;

Mourão & Comp: Dez quintos sem numero desarmados, pesando bruto 120 kilos;

MGC: Um quinto sem numero desarmado, pesando bruto 12 kilos;

MRPSV: Quatorze quintos sem numero desarmados, pesando bruto 168 kilos;

MRPSV: Onze quintos sem numero, armados, pesando bruto 165 kilos;

Martí Pacheco: Dois quintos sem numero armados, vasia, pesando bruto 30 kilos;

Nobrega Santos: Quatro quintos sem numero, armados, vasia, pesando bruto 60 kilos;

PG: Seis quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 72 kilos;

Prista: Quatro quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 48 kilos;

Pereira Sinal: Dois quintos sem numero desarmados, pesando bruto 24 kilos;

RAC: Seis quintos sem numero desarmados, pesando bruto 72 kilos;

RLC: Nove quintos sem numero armados, vasia, pesando bruto 135 kilos;

SA: Doze quintos sem numero, armados, vasia, pesando bruto 180 kilos;

SA: Quinze quintos sem numero desarmados, pesando bruto 180 kilos;

Sem marca e sem numero: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto 5 kilos;

Losango TMC: Quatro quintos sem numero, armados e vasia, pesando bruto 4 kilos;

Losango TMC: Tres decimos sem numero, desarmados, pesando bruto 21 kilos;

Thomé & Comp: Vinte e quatro quintos sem numero desarmados, pesando bruto 288 kilos;

Thomé & Comp: Dezoito quintos sem numero armados e vasia, pesando bruto 270 kilos;

Circulo Torres: Nove quintos sem numero, armados e vasia, pesando bruto 135 kilos;

Circulo Torres: Sete quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 87 kilos;

Vermelho: Quatro quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 48 kilos;

VMC: Treze quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 156 kilos;

VMC: Oito quintos sem numero, armados, vasia, pesando bruto 120 kilos;

(Vapor *Champ Sain*, 23 de abril de 1918.)

AAC: Um quinto sem numero, armado, vasio, pesando bruto 15 kilos;

Losango C: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, de madeira ordinaria, vasia;

GAC: Um quinto sem numero, vasio, pesando bruto 15 kilos. (Vapor *Ituba*, 14 de maio de 1918.)

CMC: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Quessant*, maio de 1918.)

MZC: Duas bordalezas sem numero, armadas, pesando bruto 57 kilos;

MZC: Duas bordalezas e duas meias bordalezas, sem numero, vasia e desmanchadas, pesando bruto 60 kilos. (Va-

por *Belém*, Genova, 10 de junho de 1918.)

ISC: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto cinco kilos. (Vapor *Liger*, Buenos Aires, 30 de junho de 1918.)

Marques Fonseca: Oito quintos sem numero, armados e vasia, pesando bruto 120 kilos.

Marques Fonseca: Seis quintos sem numero, desarmados, pesando bruto sete kilos e 200 grammas. (Vapor *Ango*, Havre, 11 de agosto de 1917.)

Lote n. 52

NZC: Onze caixas sem numero, pesando bruto 165 kilos, contendo 74 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, pesando bruto 90 kilos. (Vapor *Duplex*, Havre, 21 de junho de 1917.)

Lote n. 53

DC (atravessados por uma seta): Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, pesando bruto 16 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 54

TBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, em nove garrafas, 11 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 55

Fernandes Mourão: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, em 12 garrafas, pesando bruto 16 kilos. (Vapor *Champ Sain*, Havre, 24 de agosto de 1917.)

Lote n. 56

ADA: Tres barris sem numero, do quinto pesando bruto 262 kilos, contendo vinho não especificado, pesando liquido 210 kilos. (Vapor *Leon XIII*, Bilbao, 21 de setembro de 1917.)

Lote n. 57

Triangulo GI: Cento e cincoenta caixas sem numero, pesando bruto 8.000 kilos, contendo alhos em restea, chochos na sua maioria, pesando liquido 4.800 kilos. (Vapor *Descado*, Liverpool, 7 de janeiro de 1918.)

Lote n. 58

EF&Figli: Duzentas bordalezas sem numero, pesando bruto 3.535 kilos, contendo vinho não especificado, pesando liquido 2.830 kilos. (Vapor *Principe di Udine*, Genova, 18 de dezembro de 1917.)

Lote n. 59

QZC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, pesando nas garrafas 15 kilos. (Vapor

Samara, Buenos Aires, 10 de setembro de 1917.)

Lote n. 60

Sem marca — Porto Alegre: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo leite condensado, pesando nas latas 22 kilos. (Vapor *Arna*, Nova York, 28 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 61

AFC: Cinco saccos sem numero, contendo sal de cosinha impuro, pesando 228 kilos. (Vapor nacional *Rio de Janeiro*, Buenos Aires, 12 de novembro de 1917.)

Lote n. 62

AFC — Porto Alegre: Cinco saccos sem numero, contendo sal de cosinha impuro, pesando 175 kilos. (Vapor *Duplex*, Buenos Aires, 20 de novembro de 1917.)

Lote n. 63

BC — Santos: Dois saccos sem numero, contendo sal de cosinha impuro, pesando 63 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 64

BSC — Santos: Dois saccos sem numero, contendo sal de cosinha impuro, pesando 120 kilos. (Vapor *Duplex*, Havre, 22 de outubro de 1917.)

Lote n. 65

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 69 kilos, contendo fructos verdes, pesando 57 kilos. (Vapor *Campinas*, Genova, 8 de janeiro de 1918.)

Lote n. 66

CH — Buenos Aires: Dois saccos sem numero, contendo bagas não especificadas, pesando 82 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 67

W: Quatro barricas sem numero, pesando bruto 568 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 528 kilos. (Vapor *Florianopolis*, Montevideo, 12 de novembro de 1917.)

Lote n. 68

AFN: Uma barrica sem numero, pesando bruto 150 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 140 kilos. (Vapor *Thames*, Nova York, 27 de novembro de 1917.)

Lote n. 69

C—C—S—C, losango BA: Uma barrica sem numero, pesando bruto 186 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 170 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 70

PPC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 170 kilos. (Vapor *Prado*, Buenos Aires, 12 de janeiro de 1918.)

Lote n. 71

Sem marca e sem numero: Duas barricas, pesando bruto 309 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 289 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 72

Barris de quinto:

Camillo Mourão: 10; Figueiredo Caminha: 3; triângulo FM: 2; G. Seabra: 4; MPJ: 3; MPC: 10; Nobrega Santos: 2; Peixoto Serra: 4; Rivelle & Comp.: 3; Soares Cunha: 4; losango TMC: 1; circulo Torres: 1; TC: 4; Nobrega Pereira: 2.

Barril de decimo:

Mourão & Comp.: 4; ao todo cincoenta e um barris sem numero, armados, inteiros e vasilos. (Vapor Garonna, Bordeaux, 20 de fevereiro de 1918.)

Barris de quinto:

APC: 2; AAC: 14; Almeida Tavares: 3; Bobiano: 5; CR: 5; CRC: 8; Camillo Mourão: 40; CxMxC: 2; CTC: 7; Dias Almeida: 22; Ferreira Cabral: 7; Figueiredo Marinho: 9; Fernandes Mourão: 29; quadrilongo Granado: 5; GZC: 3; GPC: 13; Henrique Santos: 9; JO: 2; LC: 5; MRPSV: 4; M. Velloso: 5; Mourão & Comp.: 20; Marques Fonseca: 12; Marques Silva: 7; Pereira Sinval: 6; Prista: 8; Riba Cruz (dentro de uma cruz): 14; RCC: 10; Rodrigues Lisboa: 12; triângulo Souza: 8; TCC: 12; Thong & Comp.: 7; VMC: 17.

Barris de decimos:

ACC: 1; CTC: 2; Ferreira Cabral: 1; GPC: 1; JO: 3; VMC: 10; ao todo trezentos e quarenta e quatro barris, sem numero, desmontados, pesando 5.350 kilos. (Idem.)

MC: Duas quartolas sem numero, inteiras, armadas e vasilas. (Idem.)

Lote n. 73

Lago Carneiro: Quatro barris sem numero, de decimo, pesando bruto 180 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 144 kilos. (Vapor Garonna, Bordeaux, 20 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 74

MPC: Um barril n. 200, pesando bruto 90 kilos, contendo uma lata com azeite de oliveira, pesando bruto na mesma setenta e dois (72) kilos. (Apprehensão n. 34.)

ARMAZEM 16

Lote n. 75

JAC: Uma caixa n. 5.210, pesando bruto dois kilos, vasia. (Vapor Talisman, Nova York, 1 de novembro de 1917.)

Lote n. 76

AMX: Um pacote sem numero, contendo cartazes para annuncio, pesando bruto nos envoltorios 1 1/2 kilo. (Vapor Jungshored, Nova York, 11 de dezembro de 1917.)

Lote n. 77

AM: Um fardo n. 1, contendo esponjas finas, pesando bruto 12 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 78

AM: Um fardo n. 2, contendo esponjas ordinarias para lavagem de casa e semelhantes, pesando bruto oito kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 79

Ao 1.128: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo uma lata com oleo de petroleo corado para lubrifica-

ção de machinas, pesando liquido 16 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 80

R—F—losango 43.238: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos e 800 grammas, contendo tres duzias de vistas de vidro ordinario para lanterna magica. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 81

NVC: Onze caixas ns. 839/49, pesando bruto 3.075 kilos, contendo papel para typographia, branco liso, asselinado, pesando liquido 2.700 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 82

Sem marca e sem numero: Uma lata pesando bruto 290 kilos, contendo soda caustica, pesando liquido 280 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 83

FMCCC: Dois encapados ns. 4, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto 59 kilos. (California, Nova York, 17 de dezembro de 1917.)

Lote n. 84

PFC: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 148 kilos, contendo estampas-annuncios, pesando bruto nos envoltorios, 90 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 85

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 47 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 43 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 86

Sem marca e sem numero: Um rolo de fita de ferro de qualquer grossura, simples, pesando bruto 51 kilos.

Lote n. 87

LC: Tres caixas ns. 18, 20 e sem numero, pesando bruto 337 kilos, contendo: isoladores de louça de qualquer qualidade, com preparos de cobre, para installações electricas, pesando liquido 159 kilos; isoladores de louça de qualquer qualidade, sem preparos, para installações electricas, pesando liquido 108 kilos. (Vapor Liger, Bordeaux, 22 de janeiro de 1918.)

Lote n. 88

MCMC: Quatro engradados ns. 1/4, pesando bruto 129 kilos, contendo peças avulsas, de madeira ordinaria (assentos para cadeiras), pesando liquido 113 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 89

O de O: Um fardo n. 2.172, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão, não especificado, avariados, pesando bruto 323 kilos. (Vapor Amazon, Liverpool, 9 de janeiro de 1918.)

Lote n. 90

O de O: Um fardo n. 2.173, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão, não especificado, avariados, pesando bruto 316 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 91

O de O: Uma caixa n. 2.285, pesando bruto 150 kilos, contendo lenços de algodão, bordados, pesando liquido 75 kilos.

Observações — Destes lenços, 25 kilos (160 duzias) estão em bom estado

e 50 kilos esmagados. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 92

O de O: Uma caixa n. 2.286, pesando bruto 75 kilos, contendo lenços de algodão bordados (111 duzias), pesando liquido oito kilos e 800 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 93

O de O: Uma caixa, pesando bruto 74 kilos, contendo lenços de linho (97 duzias) de mais de 24 até 36 fios, bordados, pesando liquido nove kilos e 700 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 94

O de O: Uma caixa, pesando bruto 56 kilos, contendo lenços (104 1/2 duzias com avaria) de algodão bordados, pesando liquido quatro kilos e 100 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 95

O de O: Uma caixa n. 2.291, pesando bruto 72 kilos, contendo lenços de algodão, bordados, pesando liquido cinco kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 96

O de O: Uma caixa n. 2.294, pesando bruto 111 kilos, contendo: lenços de algodão, bordados, 150 duzias, com avaria, pesando liquido seis kilos; trinta e um kilos de cartões, com lenços de algodão, bordados, completamente esmagados, para fins industriaes. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 97

O de O: Uma caixa, pesando bruto 106 kilos, contendo lenços de algodão, bordados, pesando liquido quatro kilos e 200 grammas; trinta e nove kilos de cartões, com lenços de algodão, bordados, completamente esmagados; uma trouxa, pesando bruto 100 kilos, contendo cartões com lenços de algodão, completamente esmagados, para fins industriaes. (Mesmo vapor e descarga.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 98

SCB: Vinte e quatro amarrados, sem numero, de chapas de ferro, simples, laminadas, pesando liquido 4.950 kilos. (Vapor Skinfare, Nova York, 16 de dezembro de 1917.)

Lote n. 99

SCB: Uma caixa n. 31, pesando bruto 11 kilos, contendo peixe em conserva, de qualquer modo preparado, pesando bruto nas latas oito kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 100

CD: Uma barreira n. 1, pesando bruto 195 kilos, contendo sulfato de soda neutro, impuro, pesando liquido 175 kilos. (Vapor Soga, Nova York, 11 de dezembro de 1917.)

Lote n. 101

TIC: Um rolo, sem numero, encapado, pesando bruto 52 kilos, contendo fio de arame de ferro galvanizado, pesando liquido 51 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 102

AH: Uma caixa n. 1.442, pesando bruto 104 kilos, contendo tecido de seda e algodão, em partes iguais e borraça justaposta a tecido de algodão (mercadoria omissa), pesando liquido 70 kilos. (Vapor Henrik Ibsen, Nova York, 27 de dezembro de 1917.)

Lote n. 103

Cäuser|HCH: Uma caixa n. 201, pesando bruto 21 kilos, contendo impressos para distribuição gratuita, pesando bruto nos envoltorios 13 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 104

Sociedade Anonyma Marlinelli: Uma cesta de vime, grande, sem numero, pesando 22 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor *Samara*, Bordéus, 22 de novembro de 1917.)

Lote n. 105

FB: Quatro barricas ns. 19|22, pesando bruto 163 kilos, contendo residuos do carvão de pedra, pesando 123 kilos;

FHC: Duas barricas ns. 7|8, pesando bruto 88 kilos, contendo residuos de carvão de pedra, pesando 68 kilos. (Vapor *Principe de Udine*, Genova, 17 de dezembro de 1917.)

Lote n. 106

Triangulo F Garcia: Uma caixa numero 168, pesando bruto 18 kilos, contendo: impressos para distribuição gratuita, pesando bruto nos envoltorios 5 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria pintada, para annuncios, pesando 9 kilos;

Triangulo F Garcia: Uma caixa numero 169, pesando bruto 8 kilos, contendo impressos para distribuição gratuita, pesando bruto, nos envoltorios 5 kilos. (Vapor *Saga*, Nova York, 3 de dezembro de 1917.)

Lote n. 107

MM: Quatorze barricas ns. 300|313, pesando bruto 2.562 kilos, contendo carvão com argilla (produto chimico não classificado) pesando liquido 2.002 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 108

MF — S. Paulo: Uma caixa n. 560, pesando bruto 32 kilos, contendo: puxadores de ferro batido, estanhado, pesando bruto nos envoltorios 28 kilos; parafusos de ferro estanhado, pesando dois kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 109

Losango 10: Uma barreira n. 105, pesando bruto 198 kilos, contendo sulfato de aluminio impuro, pesando liquido 181 kilos (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 110

Losango SPC: Duas caixas sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo dois thermometros communs, divididos sobre latão; dois areometros de vidro. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 111

SVC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, em laminas, pesando liquido 36 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 112

CC, losango ST: Uma caixa, pesando bruto 27 kilos, contendo uma serra circular, pesando liquido 11 kilos e 350 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 113

Losango 2.119: Uma caixa n. 27, pesando bruto 185 kilos, contendo 299 chapéos de palha de arêa, sem enfeites. (Vapor *Desna*, Liverpool, 31 de dezembro de 1917.)

Lote n. 114

Carvalho Irmão & Comp.: Um pacote sem numero, contendo pinças de

qualquer qualidade, chatos e redondos, do envernizar, pesando bruto um kilo. (Vapor *Descado*, Liverpool, 6 janeiro de 1918.)

Lote n. 115

FGM: Trinta e cinco fardos ns. 1|35, contendo cortiça em rolhas, pesando bruto 321 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 116

Rogers: Uma caixa n. 2.223, pesando bruto 14 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, folhinhas coladas sobre papelão, pesando bruto 8 kilos. (Vapor *inglez Rembrandt*, Liverpool, 9 de janeiro de 1917.)

Lote n. 117

Losango RNE: Um encapado n. 1, pesando bruto 16 kilos, contendo obras não classificadas, de madeira fina, envernizadas, pesando liquido 14 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 118

Sem marca e sem numero: Um rolo encapado, pesando bruto 9 kilos, contendo tiras de ferro para arcos de tonéis, pesando liquido 8 kilos e 866 grammas. (Vapor *Avaré*, Nova York, 24 de janeiro de 1918.)

ARMAZEN N. 18

Lote n. 119

Sem marca e sem numero: Uma barreira, pesando bruto 288 kilos, contendo peças de louça n. 3, pesando liquido 247 kilos. (Vapor *Orita*, Liverpool, 17 de novembro de 1917.)

Lote n. 120

NHI: Uma caixa n. 2.626, pesando bruto 70 kilos, contendo colchetes de cobre, galvanizados, pesando bruto nos envoltorios 59 kilos. (Vapor *Vestris*, Nova York, 22 de novembro de 1917.)

Lote n. 121

PATEC: Tres caixas ns. 1|3, pesando bruto 154 kilos, contendo sugadores electricos para limpeza de casas, pesando nos envoltorios 70 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 122

JBO: Um encapado sem numero, contendo fio de cobre nú, pesando bruto 41 kilos. (Vapor nacional *Rio de Janeiro*, 6 de outubro de 1917.)

Lote n. 123

E: Um sacco sem numero, contendo farinha de tapioca, pesando bruto 49 kilos. (Vapor *Amazon*, Buenos Aires, 26 de janeiro de 1918.)

Lote n. 124

AAch: Uma mala n. 872, de madeira ordinaria, coberta de lona, usada, de mais de 80 centimetros, contendo roupas usadas. (Vapor *Vestris*, Nova York, 22 de novembro de 1917.)

Lote n. 125

AAch: Uma maleta de mão, n. 873, para viagem, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 126

AAch: Uma maleta de mão n. 874, para viagem, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 127

AAch: Uma maleta de mão n. 878, para viagem, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 128

Frederico Pedrozza: Uma maleta numero 909, de couro, para viagem, de mão, contendo roupas usadas. (Vapor italiano *Regina d'Italia*, Genova, 24 de novembro de 1917.)

Lote n. 129

Sem marca: Um sacco n. 910, de lona, para viagem, de mão, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 130

Sem marca: Uma caixa n. 898, de madeira ordinaria, pesando bruto 39 kilos, contendo livros para leitura com capa de papelão, usados. (Vapor *Euclid*, Liverpool, 1 de dezembro de 1917.)

GUARDAMORIA

Lote n. 131

Sem marca e sem numero: Um bloco de breu de qualquer qualidade, pesando cento e oitenta e cinco kilos. (Encontrado na parte externa da Guardamoria.)

Lote n. 132

Um pacote pesando bruto quatro kilos e 100 grammas, contendo: trinta e seis lenços de linho liso, de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido 700 grammas; lona de linho em obra, pesando liquido tres kilos e 400 grammas. (Apprehensão numero 35, catalogada sob n. 525.)

Lote n. 133

Um pacote pesando bruto tres kilos e 200 grammas, contendo: 37 cachimbos de madeira pesando bruto um kilo e 400 grammas; duas caixas de papelão contendo botões de massa pesando bruto um kilo; panno para mesa, de qualquer tecido de algodão não especificado pesando liquido 750 grammas. (Apprehensão n. 36, catalogada sob n. 519.)

Lote n. 134

Dez garrafas com cerveja pesando bruto 12 1/2 kilos; dois vidros (n. 1), com perfumarias pesando bruto nos mesmos um kilo; tres chapéos para cabeça, de feltro de lã simples; tres pequenos cortes de tecidos de algodão estampado e tinto da base de 10X10 pesando liquido um kilo. (Apprehensão n. 37, catalogada sob n. 522.)

Lote n. 135

MAGAC: Uma caixa n. 908, pesando bruto 104 kilos, contendo 75 grossas e 9 1/2 duzias de pares de botões para punhos (bijouteria de cobre de qualquer qualidade) pesando bruto nos envoltorios 73 kilos. (Apprehensão n. 38, sem catalogação.)

Lote n. 136

Um pacote pesando bruto 22 kilos, contendo 252 baralhos de cartas de jogar (do fabricante Grimond); um pacote pesando bruto quatro e meio kilos contendo 103 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centimetros no pé. (Apprehensão n. 39, sem catalogação.)

Lote n. 137

Um pacote com 10 latas contendo tinta verniz não especificado pesando bruto nas latas cinco kilos e 500 grammas. (Apprehensão n. 40, catalogada sob numero 530.)

Lote n. 138

Um pacote pesando bruto 2.250 grammas; com trinta e duas grossas de botões de madreperola, com furos, pesando bruto dois kilos e 100 grammas. (Apprehensão n. 41, catalogada sob n. 529.)

Lote n. 439

Dous pacotes pesando bruto 22 kilos e 850 grammas contendo perfumarias em vidros n. 1, (67 vidros) pesando bruto nos mesmos 19 kilos 880 grammas; perfumarias em vidros n. 2 (5 vidros), pesando bruto nos mesmos dous kilos e 50 grammas; um pacote pesando bruto 470 grammas; contendo fumo em 70 charutos. (Apprehensão n. 42, sem catalogação.)

AVISO

Na vepera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — O escripturario, Armando Guedes de Mello

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor sucoo *Drottning Sophia*, entrado em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 2 — ACS—1.411—2: 1 fardo n. 5, avariado.

ITA—T—04: 40 ditos, idem.

739—16.329: 12 ditos com diversos numeros, idem.

H—712—B: 1 dito sem numero, idem.

Armazem n. 3 — GMC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 4 dita n. 5, idem.

DIA: 1 dita sem numero, idem.

MXB: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.

RVC: 2 ditos ns. 367 e 343, idem.

TE—Or'er—18: 1 dita n. 1, idem.

Vapor sucoo *Kronprinz Gustaf*, entrado em 24 de agosto de 1918:

Armazem n. 16 — H—809—B: 2 fardos ns. 4 e 8, avariados.

5.267: 2 ditos n. 23 e sem numero, repregados e avariados.

Omega—784: 2 ditos ns. 64 e 99, idem.

SCL—5.268: 1 dito n. 30, idem.

H—T—785—B: 1 dito n. 61, repregado e avariado.

S—C—C: 5 ditos com diversos numeros, avariados.

H—T—785—B: 3 ditos idem.

AAC—5.406—5.221: 1 caixa n. 4, repregada.

GCC—F. Bahia: 1 dita n. 9.162, idem.

Holsudan: 2 ditos ns. 20.247 e 27219, idem.

Armazem n. 16 — J—BF: 1 caixa n. 10, repregada.

JCC—5.278: 3 ditos ns. 3, 6 e 4, idem.

Pernambuco—TK: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Afonso—Pernambuco: 20 amarrados do ferro, avariados.

ALC—Pernambuco: 19 ditos de dito, idem.

H—B—781: 40 engradados, idem.

Idem: 11 caixas idem.

Barca americana *Jonks N. F.*, entrada em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 17 — RFC: 1 caixa n. 10.787, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 10.684 e 10.868, idem.

RSC: 1 dita n. 52.705, idem.

RVC: 2 ditos ns. M 26.445 e M 26.451, idem.

Idem: 4 ditos, de diversos numeros, repregados e avariados.

SS: 1 dita n. 881, repregada.

SC: 1 dita n. 75.905, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, avariada.

VFBC: 1 engradado n. 22, idem.

VC: 1 caixa n. 8, idem.

VBC: 1 dita n. 2, idem.

R—M—120—JOB: 1 bobina, avariada.

EB—JMO: 3 caixas, de diversos numeros, repregadas e molhadas.

R—M—JOB—C 3112: 1 dita n. 157, molhada.

JBO: 1 dita n. 4.031, idem.

S—M—JOB—170: 1 dita sem numero, idem.

JLKC: 1 dita n. 63.201, repregada.

R—M—JOB—C—3112: 2 ditos ns. 152 e 150, avariados.

JLC: 3 fardos ns. 4, 10 e 6, avariados.

R—M—JOB—EB: 6 bobinas, avariadas.

JMO: 1 caixa n. M 30.493, repregada e avariada.

RM—JOB—C—3114: 47 bobinas, avariadas.

Armazem n. 17 — LM: 1 amarrado de caixa n. 14, repregado.

MCC: 2 fardos sem numero e n. 22, desmanchados e avariados.

Idem: 2 ditos n. 26 e sem numero, avariados.

MD—Santos—032: 1 caixa n. 101, repregada.

MB: 1 dita n. 233, repregada e avariada.

MF: 1 dita n. 1, repregada.

D—P—C: 2 ditos ns. 67.661/3, avariada.

PC: 1 dita n. 3.540/1, idem.

Idem: 1 engradado n. 3.540/2, repregado e avariado.

ABC: 2 amarrados de caixa ns. 1 e 8, avariados.

Idem: 1 dito n. 9, repregado.

Mem: 1 caixa n. 31, idem.

BR: 2 ditos diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. M 28.233, repregada e avariada.

BW: 1 dita n. M 20.491, repregada e avariada.

CBBF—766: 2 ditos ns. M 11.649 e M 18.479, repregadas.

Costa: 3 amarrados de caixa ns. 2, 18 e 15, idem.

CGEB: 1 caixa n. M 30.620, repregada e avariada.

CHEOP: 1 dita n. M 23.057, repregada.

CFTS: 1 dita n. M 28.181, idem.

CCC: 1 dita n. 101, avariada.

DPC: 2 ditos ns. 169 e 7.030, repregada e avariada.

Idem: 1 dita, avariada.

Idem: 2 amarrados de caixas n. 1.586 e 523, repregados e avariados.

AID: 2 caixas ns. 76.310 e 76.302, idem.

FPF: 1 dita n. 95.106, avariada.

GC—31.573: 1 fardo n. 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2, 31 e 8, idem.

GN&C: 1 caixa n. M 30.563, repregada.

IRH: 1 dita n. 52, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sucoo *Kronprinzessam Margareta*, entrado em 19 de agosto de 1918:

Armazem n. 2 — H—B—Casa Cruz: Onzo fardos com diversos numeros, avariados.

H—B—639: Oito bobinas com diversos numeros, idem.

H—B—637—Omega: Um fardo n. 32, idem.

P—F—638: Dous ditos ns. 28 e 89, idem.

Sem marca: Quatro ditos sem numero, idem.

Vapor nacional *Cuyabá*, entrado em 26 de agosto de 1918.

Armazem n. 16 — A Noticia: vinte bobinas sem numero, avariadas.

Vapor sucoo *Kronprinz Gustaf*, entrado em 24 de agosto de 1918.

Armazem n. 16 — AMGB: Duas caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

A—M—BP—S—R—23: Uma dita sem numero, idem idem.

H—C—&—C: Uma dita n. 2.527, idem idem.

R. Levy & Comp.: Uma dita sem numero, idem idem.

Manãos—Albino: Oito amarrados do ferro sem numero, avariados.

Pernambuco—ALC: Dezoito ditos sem numero, idem.

J—BF: Uma caixa n. 44, repregada e avariada.

AA—C—5.406: Uma dita n. 1, idem idem.

522—II—B—871: Trinta e oito volumes sem numero, avariados.

SMC: Oito amarrados do ferro sem numero, idem.

Alfandega, 3 de setembro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Pereira Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sucoo *Drottning Sophia*, entrado em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 2—ACS—1.411: 2 fardos ns. 2 e 4, avariados.

Holsudan—10.258: 17 ditos diversos numeros, idem.

JTCCA—5.175: 1 dito n. 40, idem.

739—16.329: 2 ditos n. 140 e sem numero, idem.

Armazem n. 3—Brasil: 8 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

CTC: 2 ditos ns. 500/41 e 50a/12, idem.

DIA—5.425: 8 ditos sem numero, idem.

H—B—789: 1 dita, idem.

H—B—783: 4 ditos, idem.

T.B.order 18: 1 dita n. 2, idem.

Vapor norueguense *Pacific*, entrado em 3 de agosto de 1918:

Armazem n. 6 — CC—WM: 1 amarrado de pás n. 133, com falta.

Sem marca: 19.083 kilos de folhas de Flândres sem numero, a granel.

Vapor inglez *Deseado*, entrado em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 8—PC: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor sucoo *Kronprinz Gustaf*, entrado em 24 de agosto de 1918:

Armazem n. 16 — Alburo — Pernambuco: 91 amarrados de ferro, avariados.

LAC—Idem: 12 ditos, idem.

Afonso: 39 ditos, idem.

AbTM: 2 pedras, idem.

H—B—781: 2 caixas ns. 6 e 26, idem.

SMC—Pernambuco: 92 amarrados de ferro, idem.

Barca americana *St. Johns V. F.*, entrada em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 17—BR: 2 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

DBEE: 1 dita idem, avariada.

FJOC—766: 2 ditas ns. 8.170 e 8.171, repregadas e avariadas.

Goodyear: 2 ditas ns. 5.740 e 5.701, repregada.

G—AMC: 1 amarrado n. 492, idem.

BDH: 2 ditas ns. 45 e 58, repregadas e avariadas.

109: 1 dita n. 23.304, idem.

VBC: 1 dita n. 33.503, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sueco *Drottning Sophia*, entrado em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 2—Caza Americana: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

786—UB—Catalogeant: 1 dita sem numero, idem idem.

Dia—3.428: 1 dita sem numero, idem idem.

GSC: 1 dita n. 7.113, idem idem.

JR: 1 pacote n. 133, avariado.

MBC: 1 caixa n. 120, repregada e avariada.

SM—Bahia: 1 dita n. 1, idem idem.

TB. Order 8: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem 9: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem 9: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem 17: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem—X 17: 1 dita n. 2, idem idem.

VC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

Vapor dinamarquez *Pennsylvania*, entrado 29 de agosto de 1918:

Armazem 3—AAC: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

REC—2.171: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

B—1 barrica n. 762, repregada.

Cleveland: 1 caixa n. 100, idem.

CFTIC: 1 barrica n. 532, idem.

Casa Pratt: 1 caixa n. 28, idem.

CGEB: 1 pacote n. 42.135, roto.

CBRE—746: 1 caixa n. 49.724, repregada.

CMB: 1 barrica n. 153, idem.

DMM: 1 dita n. 1.122, idem.

EV: 1 barrica n. 1.385, idem.

EKG: 1 caixa n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 38, idem.

EV: 1 barrica n. 1.390, idem.

Idem: 1 dita n. 1.344, idem.

FGC—2.018: 1 dita idem.

FC: 3 caixas ns. 9, 4 e 23, idem.

Giffoni: 1 barrica n. 12, idem.

JEB: 1 caixa n. 96, avariada.

JBO: 3 caixas diversos numeros, repregadas.

MM—MV: 1 pacote n. 41.701, roto.

WE—91—PC: 1 caixa n. 643, repregada.

WE—36—PC: 1 dita n. 643, idem.

51: 1 dita n. 3.763, idem.

V—159—S: 1 dita n. 1, idem.

51: 2 ditas ns. 5.834 e 3.835, idem.

21.100—M: 1 dita n. 60, idem.

COC: 1 encapado sem numero, avariado.

Idem: 1 dito idem, roto.

EV: 3 barricas diversos numeros, repregadas.

ESC: 1 caixa n. 60.943, idem.

EBF—ISC: 1 dita n. 72, idem.

Emanuel Block & Frero: 1 dita n. 162, idem.

Fontes: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

CF&C: 1 dita n. 3, idem.

HUCU: 2 encapados ns. 4.470 e 4.530, rotos.

HSS: 5 barris diversos numeros, repregados.

Henrique Mattos: 2 amarrados de caixas ns. 6 e 10, idem.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

JBO: 5 caixas diversos numeros, idem.

JTC: 2 fardos ns. 1.159 e 1.819, avariados.

JFB: 1 caixa n. 22, repregada.

JAA: 1 barrica n. 2, idem.

JBO: 2 caixas ns. 4.009 e 4.207, idem.

A de BC: 1 barrica n. 787, avariada.

BM—COC: 1 caixa n. 31.016, repregada.

BEG—12.172: 1 dita n. 165, idem.

BM—Cezarienne: 1 dita n. 13.317, idem.

CGEB: 1 pacote n. 42.243, roto.

EP de F: 2 caixas ns. 47 e 18, avariadas.

G: 1 dita n. 14, repregada.

JBO: 1 dita n. 5.020, idem.

JAA: 1 barrica n. 5, idem.

4—S—C—C: 2 caixas ns. 871 e 888, idem.

LIC: 1 dita n. 3.686, idem.

MM—MV: 1 dita n. 41.702, idem.

Idem: 1 dita n. 41.703, idem.

51: 8 ditas diversos numeros, idem.

82—Casa Cruz: 1 dita n. 24, idem.

37030: 1 n. 369 ou 455, idem.

80: 1 fardo n. 123, roto e avariado.

R—12.163: 1 caixa n. 14, avariada.

R: 1 volume de ferro n. 2.732 a, quebrado.

SS: 1 caixa n. 1.162, repregada.

S—2.177—S: 3 ditas ns. 78, 61 e 81.

SS: 1 caixa n. 1, repregada.

AAC: 2 ditas ns. 162 e 2.197, idem.

BEG—12.171: 2 ditas sem numero, avariadas.

COC: 1 barrica sem numero, repregada.

CFTIC: 1 dita n. 633, vassento e avariada.

CFTIC: 1 barril n. 707, repregado.

CGEB: 1 caixa n. 42.180, avariada.

CPC: 1 dita n. 3.913, repregada.

EV: 1 barrica n. 1.347, idem.

Fontes: 1 caixa n. 4, idem.

HSS: 1 barrica n. 2.710, idem.

JBO: 9 caixas, diversos numeros, idem.

JTC: 2 fardos ns. 1.393 e 1.163, rotos e avariados.

MVC: 2 caixas ns. 28 e 26, repregadas.

51: 3 ditas diversos numeros, idem.

W—E—P—C—70: 1 dita n. 110, idem.

51: 3 ditas diversos numeros, idem.

O—C—C: 1 fardo sem numero, roto e avariado.

Idem: 2 ditas ns. 169 e 107, idem idem.

OG: 3 caixas ns. 1, 3 e 4, repregadas.

S. Aclanchlan: 2 ditas n. 4 e 7, idem.

CIA—SM—1.136: 1 dita n. 1, avariada.

SS: 4 ditas diversos numeros, repregadas.

O—C—C: 1 encapado sem numero, avariado.

SS: 1 caixa n. 1.161, repregada.

SS—2.184: 1 dita n. 38, repregada e avariada.

SS—2.177: 1 dita n. 41, repregada.

SS—2.184: 3 ditas ns. 36, 36 e 19, idem.

Sem marca: 1 dita n. 2, idem.

WRH: 1 dita n. 1.528, idem.

AAC: 9 caixas sob diversos numeros, repregadas.

CFTIC: 6 barris sob diversos numeros, idem.

CMB: 1 barrica n. 150, idem.

CC: 1 caixa n. 4, idem.

CTLS: 1 barril n. 242, idem.

CFTIC: 1 dito n. 620, idem.

Casa Pratt: 3 caixas ns. 2, 3 e 1, idem.

CCC: 1 dita n. 10, idem.

Conteville: 1 dita n. 106, idem.

Barcellos—Nitheroy: 1 dita n. 1, idem.

DMM: 1 dita n. 1.336, idem.

EPDA: 1 dita n. 11, idem.

EKC: 1 dita n. 6.733, idem.

JBO: 1 dita n. 4.937, idem.

LIC: 2 ditas ns. 33 e 3.686, idem e avariadas.

MAC: 1 dita n. 860, repregada.

NEPS—164: 1 dita n. 6, idem e avariada.

WEPC—243: 1 dita n. 5, repregada.

51: 4 ditas sob diversos numeros, idem.

R: 1 moenda n. 2.717 A, avariada.

21.00: 1 caixa n. 81, repregada.

51: 1 dita n. 3.828, idem.

PN: 1 barril n. 262, idem.

PFC: 1 caixa n. 1, idem.

RVC: 1 barrica n. 51, idem.

HTLPC: 1 caixa n. 9.023, idem.

SS—2.177: 2 ditas ns. 100 e 77, idem.

Idem: 2 ditas ns. 97 e 44, idem.

COC: 1 encapado n. 168, roto.

RVC: 1 barrica n. 52, avariada.

SM: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

1.133—WRH: 2 ditas ns. 517 e 1.320, idem.

044: 1 dita n. 5.039, idem.

S. M. C. Lanchlau: 2 ditas ns. 18 e 13, avariadas.

MAM—MV: 1 dita n. 41.704, repregada.

51: 12 ditas diversos numeros, idem.

NHC: 1 fardo n. 462, roto.

37.030: 2 caixas ns. 515, 308 e 236, repregadas.

673: 1 dita n. 5.032, idem.

51: 1 dita n. 3.819, idem.

OG: 1 dita n. 16, idem.

COC: 1 engradado n. 163, roto.

ADBC: 1 caixa n. 860, repregada.

APC: 1 dita n. 831, idem.

ASF: 1 dita n. 659/2, idem.

CPC: 1 dita n. 63.474, idem.

Cleveland: 1 dita n. 503, idem.

CGEB: 5 pacotes diversos numeros, rotos.

DMM: 1 caixa n. 3.293, repregada.

EP de F: 1 dita n. 15, avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

FCCO: 1 dita sem numero, repregada.

1.018—CB: 4 ditas diversos numeros, idem.

22.268—H&C: 2 ditas ns. 825 e 824, idem.

JBG: 1 dita n. 4.943, idem.

S. M. C. Lauchland: 2 ditas ns. 20 e 9, avariadas.

Armazem n. 4—DOG: 3 ditas, repregadas.

Vapor francez *Malta* entrado em 7 de agosto de 1918:

Armazem n. 6—EL: 1 caixa n. 3.822, repregada e avariada.

Vapor sueco *Kronprins Gustaf*, entrado em 24 de agosto de 1918:

Armazem n. 17—II—B—781: 13 engradados diversos numeros, avariados.

Barco americana *Jons N. F.*, entrada em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 17—SS: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

SS&C: 1 dita n. 63.702, idem.

SDC: 1 dita n. 9.730, idem.

SCC: 180 bobinas, avariadas.

VBC: 2 caixas ns. 33.501 e 39.501, repregadas.

JMO: 2 ditas ns. M 11.432 e M 33.315, repregadas e avariadas.

JOB—1.963—RC: 1 dita n. 2, avariada.

JJM—61.801: 1 dita n. 4, repregada.

JOB—159: 1 dita n. 2, avariada.

BSC—R—M—JOB—C—3/14: 28 bobinas, idem.

R—129—M—JOB—EB: 14 ditas, idem.

LGC: 1 caixa n. 33.601, repregada.

MVC: 1 dita n. M 28.486, idem.

MB: 1 dita n. 387, idem.

MC: 1 dita n. 54.503, idem.

MB—031—S—Imos: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

MAC: 1 dita n. M 30.582, avariada.

MB—400: 2 ditas ns. 87 e 88, idem.

63—7: 1 barrica n. 2, repregada e avariada.

D—C—P: 1 caixa n. 67.662, repregada.

P: 1 dita n. 67.630, idem.

PF: 4 ditas ns. 5, 7, 6 e 1, idem.

RSC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

RA—C: 1 dita n. 601, idem.

A—SC: 3 ditas ns. 11, 12 e 15, idem.

ABC: 2 ditas ns. 43.104 e 43.101, idem.

ACC: 1 dita n. 74.101, idem.

Alminho: 2 barricas ns. 101 e 119, repregadas.

AB—57.701/2 VP: 1 caixa, repregada e avariada.

BR : 3 ditos de diversos numeros, reprogadas.

Idem : 1 dita n. M 30.212, reprogada e avariada.

DPC : 1 dita n. 106, reprogada.

DS : 54 bobinas, avariadas.

GC : 31.573 : 1 fardo n. 46, avariado.

GNC : 2 caixas ns. M 30.567 e M 30.561, reprogadas.

HBH : 1 dita n. 72, reprogada.

IC : 1 dita n. M 28.225, idem.

J-C-L-C : 2 ditos ns. 30 e 32, reprogadas e avariadas.

Idem : 1 amarrado de caixas n. 19, avariado.

Idem : 1 dito n. 8, idem.

JLC : 7 fardos ns. 1/3, 7, 8, 12/3, avariados.

Idem : 2 ditos ns. 5 e 11, idem.

JBO : 1 caixa n. 4.857, avariada.

JM : 1 dita n. 110, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Imprensa Nacional

Acceita-se proposta até o dia 10 do corrente às 13 horas, em carta fechada, para o fornecimento de uma machina pequena, de um ponto, destinada a coser com arame avulsos do *Diario Official* e outros impressos.

Seção Central, 3 de setembro de 1918.—O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente terão inicio, na Escola de Grumetes (ilha das Enxadas), os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.963, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, ondeando-os á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha) até o dia 14, instruidos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 103 do citado regulamento: certidão de idade, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206, do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no Arquivo de Marinha, nos dias 13 e 14.

Escola Naval em Baptista das Neves, 4 de setembro de 1918.—*I. de Araujo e Silva*, secretario interino.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 6 — Passamanaria, bandeiras e aviamentos.

As propostas devem ser feitas em duplicata para o referido grupo, selladas as primeiras vias, de accordo com as leis em vigor, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da sessão; não sendo tomada em consideração a proposta que tiver artigo proposto por dous ou mais preços.

Na occasião de apresentar as propostas, os concorrentes exhibirão, previamente, o recibo ou caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no valor de cinco contos de réis (5:00\$000), caução esta que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente, cujos preços forem preferidos, se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900.

Os concorrentes sujeitos-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918.—*M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador o exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, o ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918.—*Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt*, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças do fardamento a manufacturar ás costureiras matriculadas sob os ns. 301 a 500, nos dias 10, 12 e 14, até as 14 horas.

Intendencia da Guerra, 6 de setembro de 1918.—*Capitão Sá Laranjeira*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e de accordo com as instrucções para o serviço interno desta repartição, faço publico que estará aberta nesta intendencia, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso de duas vagas de 3º official.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar requerimento escripto e assignado por si ou por procurador legal ao intendente da Guerra por intermedio do secretario da commissão examinadora, das 12 ás 15 horas, annexando, além da carteira de identidade, documentos que provem: ser maior de 18 annos e menor de 30 annos ter bom comportamento moral e civil. Provará ainda não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel em inspecção medica na Directoria de Saude da Guerra, antes de ser effectuada a primeira prova.

O concurso versará sobre: portuguez, francez, arithmetica até proporções e geometria elemental, chorographia do Brasil, historia do Brasil, escripturação mercantil, calligraphia, redacção official e dactylographia. As provas serão escriptas, praticas e oraes sobre os pontos sorteados, não havendo, em hypothese alguma, segunda chamada.

Poderão também inscrever-se sargentos effectivos do Exercito, de exemplar conducta, os quaes, juntamente com os reservistas do Exercito e da Armada, em igualdade de condições, terão preferencia sobre os demais candidatos para a nomeação.

Intendencia da Guerra, 27 de agosto de 1918.—O secretario da commissão examinadora, *Alfredo Angelo de Aquino*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director faço publico que no dia 11 do corrente mez se recebem propostas para o fornecimento, a este estabelecimento, dos generos e forragens abaixo mencionados durante o quarto trimestre do anno de 1918, a saber:

Arroz de primeira qualidade nacional, kilo; assucar de primeira qualidade, kilo; assucar de segunda qualidade, kilo; azeite refinado, litro; azeitonas brancas, lata; idem pretas, lata; banha refinada de 1ª qualidade, kilo; bitatas nacionaes, kilo; biscoitos nacionaes; lata grande, lata; carne secca, em manja, kilo; cebolas, kilo; farinha de Porto Alegre, kilo; feijão preto, kilo; gallinhas, uma; manja, teiga nacional, kilo; marmelada fina, kilo; massa branca para sopa, kilo; matte em folha, kilo; ovos, duzia; paio, kilo; palitos, maço; queijo Palmyra (em lata), um; sabão virgem, kilo; sal commum, kilo; sapoio, um; tijolo de arear, um; toucinho de Minas, kilo; vinagre tinto nacional, litro; vinagre branco nacional, litro; capim, kilo e milho, kilo.

As propostas serão entregues em duas vias selladas sendo a primeira sellada proporcionalmente:

Os preços dos generos devem ser escriptos por extenso sem rasuras nem emendas.

As contas deverão ser apresentadas nos cinco primeiros dias uteis de cada mez as quaes serão pagas pelo conselho administrativo deste collegio em dia previamente marcado.

As outras condições serão ministradas na sub-secretaria deste estabelecimento.

Secretaria do Collegio Militar do do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—O 1º tenente, *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

5ª região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 5º DISTRITO

Freguezia de Santo Antonio

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do anno de 1918

O major José Albino de Souza Pimentel, representante do prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto, freguezia de Santo Antonio, com sede á rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio:

Faço, pelo presente edital, conhecimento a todos os cidadãos e mais interessados que nesta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do anno de 1918 e que o referido alistamento será remetido directamente ao Sr. coronel chefe do Serviço de Recrutamento da 15ª Circumscripção Militar, cuja remessa será impreterivelmente feita no dia 15 de setembro do corrente anno.

Todos aquelles que se julgarem prejudicados com o referido alistamento o que tenham reclamações a fazer, deve-

rão apresental-as dentro do prazo de 10 dias á sede da junta, á rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura do 5º districto de Santo Antonio, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 15, e terminado esse prazo, só poderão fazel-o directamente á Junta de Serviço de Recrutamento da 15ª Circumscripção, no Quartel General do Exercito á praça da Republica, afim de serem tomadas em consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por um seu procurador legalmente autorizado. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presente rubricado. Em 31 de agosto de 1918. — Tenente José Viriato Martins, secretario. Visto, — Souza Pimentel, presidente.

Classe de 1890

1. Alfredo Evaristo dos Santos.
2. Carlos de Giovanini Amodeo.
3. Carlos Wrobel.
4. Francisco Coelho Lamego.
5. Florentino Mattos Filho.
6. Frederico Ferreira da Cruz.
7. Fernando Silveira Filho.
8. José Guedes.
9. José Domingues da Silva.
10. Jayme Camarinha.
11. Jovelino Taboca da Costa Nunes.
12. Manoel Antonio da Motta Pereira.
13. Olegario Pereira de Azevedo (Dr.).

Classe de 1891

14. Antonio de Padua.
15. Antonio de Souza.
16. Alfredo Alves Dias.
17. Alberto Gonçalves de Almeida.
18. Alberto Chiarelli.
19. Cezar Fernandes.
20. Francisco Correia de Araujo.
21. José Candido da Silva Leite.
22. José Eduardo Bouzán.
23. José Soares da Silveira.
24. José Pereira dos Santos Filho.
25. Joaquim Alves.
26. Lucio Mario de Almeida Lopes.
27. Levindo de Carvalho.
28. Manoel S. Thiago.
29. Manoel Virgilio de Jesus.
30. Manoel Freire Gomes.
31. Mario Pires de Almeida.
32. Nestor Botelho Damazio.
33. Orlando de Mello.
34. Parizio Bastos.

Classe de 1892

35. Antonio Augusto da Silva.
36. Antonio Ferreira.
37. Anthero Ferreira.
38. Alfredo Rozadas Fernandes.
39. Bernardo de Almeida Pires.
40. Carlos Bellini.
41. Cezar A. de Oliveira Reys.
42. Cezar Goulart da Silva.
43. Claudionor da Silva.
44. Delphim Dutra.
45. Estequelinio Antonio Abilio.
46. Euclides de Faria Lobo Vianna.
47. Francisco de Almeida Pereira.
48. Francisco Romero.
49. Francisco Tripodoro.
50. Frederico Bruno Chavantes.
51. João Alberto Sampaio.
52. João Ignacio Rodrigues.
53. João José da Silva.
54. João Romualdo de Britto.
55. José Coppolecchio.
56. José dos Santos Moreira.
57. Joaquim da Silva.
58. Julio Pires.
59. Leonardo Lourenço.
60. Lino da Fonseca Junior.
61. Luiz Alfredo Martins.
62. Manoel Coutinho Barbosa.

63. Manoel Henrique da Silva.
64. Martinho Manoel Dias.
65. Maximiniano Manghiorini.
66. Moyses Francisco dos Santos.
67. Octavio de Oliveira Lima.
68. Paulino dos Santos.
69. Pedro Euclides.
70. Pedro Paulo de Carvalho.
71. Ricardo Eugenio Getulio Romano.
72. Rodolpho de Campos Azevedo.
73. Rolando Cellubar.
74. Rossini de Carvalho.
75. Soter Bento de Oliveira.
76. Severino Mouta Pereira.
77. Sylvio Gomes Lobo.
78. Waldemar Ferreira Vaz

Classe de 1893

79. Antonio D. Gonçalves.
80. Antonio dos Santos.
81. Alvaro Coelho.
82. Antenor de Azevedo.
83. Amarilio Cesar da Costa.
84. Aminthas de Aguiar.
85. Alberto Peixoto de Mello.
86. Alcindo Ribeiro Conrado.
87. Azul Cardoso Rabello.
88. Alfredo Rosa da Silva.
89. Arnaldo Rebello de Andrade.
90. Bazilio Theodorico da Silva.
91. Caetano Lanza.
92. Caetano Carlos Prisso.
93. Cicero Mobulo.
94. Cecilio Francisco Alves.
95. Francisco Antonio Pereira.
96. Guido Lugarini.
97. João Baptista.
98. João Felini.
99. João Ferreira Dias.
100. João Gimenes Parra.
101. João Maximiniano Fonseca.
102. Jorge T. Machado (Dr.).
103. Januario Aprigio do Nascimento.
104. Leopoldo de Barros.
105. Lincoln Prado.
106. Licinio B. Cardoso.
107. Luiz Ferreira de Souza.
108. Manoel Belarmino da Silva.
109. Manoel Alves Fernandes.
110. Manoel Lucio de Almeida Lopes.
111. Oracy Collona.
112. Oscar José de Oliveira.
113. Quintiliano Alexandre dos Santos
114. Raul Pinto Campello.
115. Raul Lima.
116. Sylvio Annesio da Costa.
117. Octacilio José Marques.
118. Edson Vasconcellos.
119. Theodureto Silva.
120. Humberto Speranza.

Classe de 1894

121. Antonio de Aguiar.
122. Annibal do Amaral Sobrinho.
123. Alvaro Mendes.
124. Armando Araujo.
125. Alberto Ferreira da Silva.
126. Alberto Ferreira.
127. Arnaldo Garcez de Faro.
128. Arnaldo da Silveira Faro.
129. Adelino Bernardo da Cunha.
130. Baldomiro da Silva Jorge.
131. Carlos Ribeiro da Cunha.
132. Carlos de Almeida Amado.
133. Carlos Soares Vinagre.
134. Claudionor Barbosa.
135. Eduardo Ramos Valladão.
136. Francisco Xavier Vallentim Junior.
137. Fernando Theodoro.
138. George Sivinard.
139. Gorgorino Arthur da Nobrega.
140. Geraldo Alberto.
141. Hugo Lengubrer Portugal.
142. Innocencio Silva.
143. João Baptista Filho.
144. João Faustino da Silva.
145. João Lourenço.
146. Julio da Costa Bandeira.

147. Julio Pires (2º).
148. Lamartine Vianna.
149. Lucas Caputo.
150. Luiz Athanazio Leite.
151. Luiz de Oliveira.
152. Luiz Martins Ferreira.
153. Lydio de Carvalho.
154. Manoel Antonio.
155. Manoel Baptista Tavares.
156. Manoel Candido Camara.
157. Nelson da Silva Diniz.
158. Octavio Ferreira de Souza.
159. Oswaldo Pereira.
160. Renê Harquener.
161. Rodolpho Amaral.
162. Raul da Silva Agueda.
163. Raul da Cunha.
164. Vespasiano Barbosa.
165. Waldemar Martins Soares.

Classe de 1895

166. Antonio Santos Vianna Filho.
167. Antonio de Oliveira.
168. Antonio Neves.
169. Antonio Luiz Braz.
170. Alfredo Christino.
172. Avelino Ferreira.
173. Armando de Almeida Pereira.
174. Alexandre Braga.
175. Bernardino Antonio Pereira.
176. Boaventura Francisco Franco.
177. Bernardino Pinto Rodrigues.
178. Carlos Paes dos Santos.
179. Delphim de Moraes.
180. Durval Nogueira.
181. Feau Vante Peroti.
182. Guilherme da Costa Fernandes.
183. Guilherme Ludurg.
184. João Miguel.
185. João Abarno.
186. João Baptista Gonçalves.
187. Joaquim Marques da Silva.
188. Joaquim Pimenta.
189. José Fernandes Gomes.
190. José Emilio Gonçalves.
191. José Rodrigues da Silva.
192. José Rezende.
193. José de Oliveira.
194. Julio Pires (3º).
195. Jair Cesar da Rocha.
196. Luiz Victor Moreira.
197. Manoel da Silva.
198. Miguel Pereira de Souza.
199. Mario Gravenstein.
200. Oscar Firmino de Andrade.
201. Orlando Teixeira de Mattos.
202. Orestes Benevenuto Indelle.
203. Sebastião Marinho Nogueira.
204. Volther Sivinard.

Classe de 1896

205. Antonio Teixeira.
206. Antonio Mello da Silva.
207. Antonio de Andrade.
208. Antonio Peres Belfort.
209. Antonio Avelino da Silva.
210. Antonio Gomes Eiras.
211. Antenor do Nascimento.
212. Alcino Fraga.
213. Accacio Gaspar Ferreira.
214. Alfredo de Almeida.
215. Augusto José da Silva.
216. Alvaro Coelho.
217. Alvaro Alves da Fonseca.
218. Anacleto Dias Filho.
219. Benicio José Rodrigues.
220. Benjamin Peixoto.
221. Carlos Floriano Cesar Burlamarque.
222. Carlos de Oliveira Soares.
223. Childeberto Brasil.
224. Clóvis Coutinho.
225. Constantino Barreira.
226. Chrispim da Silva Bahia.
227. Cosme Silva.
228. Carlos Alberto Soares.
229. Davino Ferreira.
230. Domingos Pedro de Souza.

231. Euclides Rodrigues Viegas.
232. Eurico Lungersansen.
233. Eurico Pires.
234. Elvino Ernesto Romano.
235. Fernando Carlos Pinto.
236. Francisco José de Siqueira.
237. Francisco de Souza.
238. Guilherme Ferreira da Cruz.
239. Gabriel Caputo.
240. Hibernon Ferreira da Costa.
241. Humberto Lanzoni.
242. Isaac Cebullares.
243. João Cantuaria Allevato.
244. João Baptista Bouzam.
245. João Guilherme da Costa.
246. João Francisco Mansores.
247. Joaquim Carneiro Soares.
248. Joaquim Moreira.
249. José Geraldo da Costa.
250. José Ferreira Peixoto.
251. José Pires dos Santos.
252. José Lourenço.
253. José Mesquita dos Santos.
254. Jacintho Cardoso Machado.
255. Lázaro Modesto Camargo.
256. Lauro Ribeiro Nogueira.
257. Manoel Corrêa de Miranda.
258. Manoel da Silva Guerra.
259. Manoel Francisco Pereira.
260. Mauricio Cebullares.
261. Mario Domingues Vieira.
262. Nilo Rosado Fernandes.
263. Nestor Lima da Silva.
264. Nestor Rodrigues da Silva.
265. Nelson de Andrade Guimarães (Dr.).
266. Oldemar dos Santos.
267. Orlando Gonçalves Rosas.
268. Petronilha Lessa da Silva.
269. Patricio José da Silva.
270. Pedro Rodrigues Soares.
271. Roberto Pereira dos Santos.
272. Reginaldo de Almeida.
273. Raul Corrêa.
274. Seraphim Cardoso Loureiro.
275. Saturnino Nunes.
276. Urbano Montenegro.
277. Waldemiro Candido de Almeida.
278. Walter Freitas Guimarães.

Classe de 1897

280. Alegantino José de Azevedo.
281. Antonio Carneiro do Rego.
282. Antonio Bento Garcia.
283. Antonio de Araujo.
284. Antonio N. Silveira.
285. Antonio Alexandrino dos Santos.
286. Antonio Maximiliano do Prado.
287. Antonio Teixeira.
288. Aurino de Oliveira.
289. Armando Vieira de Mattos.
290. Adalberto Silva.
291. Arthur Andrade Rodrigues.
292. Alfredo Augusto Lopes.
293. Alvistes da Silva Cardoso.
294. Arlindo Massafieri Dias.
295. Alvaro de Andrade.
296. Alyx Ribeiro Moss.
297. Avelino Moreira Pinto.
298. Alfredo Affonso Peres.
299. Alberto Balandi.
300. Alvaro Pereira Pinto.
301. Armando Affonso.
302. Anacleto de Almeida.
303. Benedicto José da Silva.
304. Benedicto Pontes.
305. Casimiro Emilio da Silva.
306. Candido de Souza Carvalho.
307. Christovam Daniel.
308. Cezar Conti.
309. Cosme Jacintho Portella.
310. Claricio Silva.
311. Dantos Vrobel.
312. Delphim de Moraes.
313. Domingos P. Cardoso.
314. Domingos Romano.
315. Edgard Monteiro da Silva.
316. Emilio José Pacheco.

317. Fernani Monteiro.
318. Eugenio Pereira Camara Filho.
319. Elias Medina.
320. Euzebio Fernandes Noronha.
321. Ezequiel Baptista.
322. Fernando Antonio de Oliveira Moraes Filho.
323. Francisco Felix Fernandes Costa.
324. Francisco Raphael dos Santos.
325. Francisco Pinto de Almeida.
326. Francisco de Paula Oliveira. (Artigo 53 da Lei do Sorteio.)
327. Gustavo de Souza Santos.
328. Honorato de Oliveira.
329. João Appolinario da Silva Junior.
330. João de Souza.
331. João Evangelista Luca de Araujo.
332. João Baptista de Siqueira.
333. João Ferreira Machado.
334. João de Oliveira Mello.
335. João Rodrigues de Carvalho.
336. João Luiz da Rocha.
337. José Alves.
338. José Amorim.
339. José Francisco Izidro Filho.
340. José Francisco Isidoro.
341. José Francisco Pimentel.
342. José Lemos de Macedo.
343. José Valle Soares.
344. José Guilherme Cordeiro.
345. Jorge Jacintho Medeiros.
346. Joviano Angelo da Costa.
347. Julio Mattos Veiga.
348. Julberto Izoldi.
349. Julio Luiz Braz.
350. Juvenal Pinto Fragoso.
351. Luiz Augusto Pestana Junior.
352. Manoel Alfredo Fontes.
353. Manoel Gonçalves da Costa.
354. Manoel Soares.
355. Manoel Vianna.
356. Marcellino Varejão.
357. Martinho Antonio Luiz Moreira.
358. Marcos Moreno.
359. Mario Guimarães.
360. Mario Marinho Nogueira.
361. Moacyr Saraiva de Carvalho.
362. Otto Barrangart.
363. Ottonino Domingues.
364. Octavio Alves da Costa.
365. Orlando Ribeiro.
366. Pedro Bittencourt.
367. Pedro Ribeiro da Silva.
368. Raul Machado Dias.
369. Raymundo Antonio do Couto.
370. Roberto Virissimo.
371. Roldão de Carvalho.
372. Saturnino Gomes de Oliveira.
373. Sebastião Antonio da Silva.
374. Sebastião Sanzonne.
375. Sergio Chagas.
376. Servulo Luiz da Silva. (Alistado de accordo com o art. 53 da Lei do Sorteio.)
377. Sothier dos Santos.
378. Sylvio de Faria Lobo Vianna.
379. Tancredo Franca.
380. Waldemar Antonio de Souza.
381. Waldemar Gomes de Almeida.

Junta do Alistamento Militar, do 5º districto de Santo Antonio, em 1 de setembro de 1918. — Tenente, José Viriato Martins, secretario.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 7º DISTRICTO

Freguezia da Gloria

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

O Dr. Astrogildo de Mello, representante do Dr. prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º districto, na fre-

guezia da Gloria (praia da Lapa n. 4, Syllogo Brasileiro):

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que os mesmos vão ser remettidos directamente á chefia do serviço de recrutamento da 15ª circumscripção da 5ª região militar, no dia 14 de setembro do corrente anno. Todos aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as dentro do prazo de oito dias, á praia da Lapa n. 4 (sede do Syllogo Brasileiro), das 11 às 15 horas e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta do serviço de recrutamento da 15ª circumscripção, no quartel general do Exército, á praça da Republica, afim de serem tomadas em consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por um seu representante legalmente habilitado. Eu, tenente Juvenal Ramos de Oliveira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac pelos demais membros da junta rubricado. Em 31 de agosto de 1918. — Juvenal Ramos de Oliveira, tenente secretario. — Celino Maciel, tenente escrivão. — Astrogildo de Mello, presidente da junta.

Setimo districto — Praia da Lapa n. 4
Classe de 1897

1. Alcides Matta.
2. Alcides Bento de Oliveira.
3. Alberto Teixeira Mendes.
4. Alberto de Bioso.
5. Alberto Braz.
6. Alberto Paschoal de Souza.
7. Alberto Macêdo Galdo.
8. Alberto da Costa Gonães.
9. Alberto Gomes Leite de Carvalho Junior.
10. Antonio Evangelista do Amaral.
11. Antonio Pereira da Silva.
12. Antonio Francisco Braga.
13. Antonio Cardoso.
14. Antonio Mello da Silva.
15. Antonio Teixeira Bessa Filho.
16. Antonio Ignacio Moles.
17. Antonio Leandro de Gouvêa.
18. Antonio Alves.
19. Antonio Cesar Martins.
20. Antonio Paulo Fernandes.
21. Antonio Lins de Araujo Rego.
22. Antonio Pereira.
23. Antonio Coelho Antunes Filho.
24. Antonio Lopes.
25. Antonio Borlido.
26. Antonio Lourenço dos Santos.
27. Antonio de Vilhena Seabra.
28. Antonio da Silva Tavares.
29. Antonio Moreira.
30. Antonio Rodrigues Seixas.
31. Antonio Bezerra.
32. Antonio Fernandes Gonçalves.
33. Antonio da Cruz Coutinho.
34. Antonio Cardoso Pinheiro.
35. Alfredo Feligola.
36. Alfredo da Costa.
37. Alfredo Moura.
38. Alfredo Plinio da Silva.
39. Alfredo Guerra Samico.
40. Alfredo Teixeira.
41. Alfredo da Costa e Souza.
42. Alfredo Silva.
43. Alfredo Lima de Niemeyer.
44. Alfredo Ernesto.
45. Alfredo Pinto de Carvalho.
46. Athayde de Lima Bastos.
47. Andemaro da Silva Magalhães.
48. Antenor de Franca Navarro.
49. Alvaro Mendes Pimentel.
50. Alvaro Machado Cardoso de Mello.

51. Alvaro Peixoto Gion.
52. Alvaro da Silva.
53. Alvaro de Oliveira.
54. Alvaro Carneiro da Silva.
55. Alvaro Santos Silva.
56. Alvaro da Silva Magalhães.
57. Arnaldo Gomes de Araujo.
58. Arnaldo Moreira.
59. Arnaldo Fernandes de Oliveira.
60. Arnaldo Nunes Serqueira.
61. Adamastor Marinho da Cruz.
62. Arthur Lima.
63. Arthur Teixeira de Rezende.
64. Agostinho José Vaz.
65. Augusto Pereira Borges.
66. Augusto Pereira Cotta.
67. Augusto da Silva.
68. Augusto de Mello.
69. Armando Costa Monteiro.
70. Avelino do Nascimento.
71. Avelino Fonseca Castro.
72. Adalberto Galvão Bueno Filho.
73. Adalberto de Brito Pinto.
74. Astubal Corrêa.
75. Aristoteles Colombo Drumond.
76. Abelardo Calmon de Oliveira.
77. Alberto da Rosa Silveira.
78. Abilio da Silva Moreira.
79. Alípio Sezario Souza.
80. Aristheu de Souza.
81. Ary Leão Silva.
82. Ary Silva.
83. Adhemar Neiva Dias.
84. Adhemar Irineu de Souza.
85. Anezio Lopes.
86. Agenor Martins Aguiar.
87. Adolpho Carneiro da Silva.
88. Adolpho Pedro.
89. Alexandre Barreto.
90. Angelo Hosselmar.
91. Benjamin Martins.
92. Benedicto Liberio.
93. Benedicto de Oliveira.
94. Bernardo Pinto Cardoso.
95. Belizario Augusto Amaral.
96. Carlos Azevedo Santos.
97. Carlos Pinto Cardoso.
98. Carlos Augusto de Araujo.
99. Carlos Alberto do Valle Silva.
100. Carlos José de Assumpção.
101. Carlos Pinheiro Mendonça.
102. Carlos Gomes Moreira.
103. Carlos Lino da Silva.
104. Carlos José Santos.
105. Carlos Alberto de Siqueira.
106. Coryntho Silva.
107. Christovão Gomes de Moraes.
108. Casimiro Cardoso.
109. Celso Menezes.
110. Candido José Marques.
111. Camillo Soares Filho.
112. Cezar Wilson.
113. Comeino Julianio.
114. Daltro Gomes Saverda.
115. Domingos Marcellino Pereira.
116. Darcyllo Machado.
117. Dionizio de Souza Borges.
118. Daniel de Souza Ribeiro.
119. Ernesto de Aguiar.
120. Ernesto Alves.
121. Edgard Ferreira.
122. Edgard Antunes.
123. Edgard da Veiga Reys.
124. Edgard Luisekind Mendonça.
125. Edgard Barbosa Pinto.
126. Euclides Gualberto de Souza.
127. Euclides Joaquim Fernandes.
128. Euclides de Oliveira.
129. Euclides de Oliveira.
130. Ernani Damasceno.
131. Ernani Ferreira.
132. Eurides Moreno.
133. Eurides Camillo da Cunha.
134. Estacio Estandau.
135. Eduardo Gomes.
136. Eduardo Domingues Uchôa.
137. Eduardo Gueyland.
138. Edmundo Carneiro Campos.
139. Edmundo Pedro Boilly.
140. Edmundo Alves Pêgo.
141. Edmundo Freire.
142. Eloy Pontes.
143. Emilio Machado Lourenço.
144. Emilio Caccavo.
145. Esrael Antunes.
146. Egberto Paranhos de Macêdo.
147. Eurico Barbosa.
148. Eurico Ladeira Lomes.
149. Ernani Pinto Damasceno.
150. Francisco Marques Lourenço.
151. Francisco Ferreira Dias.
152. Francisco Ferreira de Souza.
153. Francisco Ferrari.
154. Francisco da Costa.
155. Francisco Alberto Raymundo Azevedo.
156. Francisco Gronoto.
157. Francisco de Souza.
158. Francisco Carlos da Costa.
159. Francisco de Vasconcellos.
160. Fernando Pereira dos Santos.
161. Fernando Nunes Coimbra.
162. Fernando Nery Ribeiro.
163. Francisco Nobre.
164. Floriano d'Horta Lima Waldeck.
165. Floriano de Lemos Guimarães.
166. Floriano Peixoto da Silva.
167. Felipe Armando Frey.
168. Frutuoso de Lima Vianna.
169. Gastão José de Mello.
170. Gastão Roberto Boilly.
171. Gilberto Gomes da Cruz.
172. Genézio Fernandes de Souza.
173. Guilherme Howat Rodrigues.
174. Georges Ethiene Clausen.
175. Humberto Tavares.
176. Humberto das Neves.
177. Humberto Alfredo da Costa.
178. Henrique Paulo de Oliveira.
179. Henrique Toledo Dodorwath.
180. Henrique Lopes.
181. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.
182. Henrique Chagas Doria.
183. Henrique Carlos Luiz Campos.
184. Henrique Gonçalves Arcias.
185. Hugo Peres.
186. Heitor Sanipaio.
187. Henrique Frederico Ribeiro.
188. Horacio Cezario Gamma.
189. Hornithon Loureiro Novaes.
190. Hercilio Ferreira.
191. Hostilio Rodrigues.
192. Hermes da Fonseca Filho.
193. Israel de Andrade.
194. Ignacio Tavares Guimarães.
195. Ignacio Caetano Gomes.
196. Ignacio Gomes.
197. Janes da Graça Mello.
198. José de Freitas Henriques.
199. José dos Santos.
200. José Praxedes de Oliveira.
201. José da Costa Moreira.
202. José Ubaldino de Moura.
203. José Ottoni.
204. José Mendonça.
205. José Guilhermetto.
206. José Luiz.
207. José Machado.
208. José Alves de Araujo.
209. José Lopes Arêas Neto.
210. José de Medeiros.
211. José Maria Pedroza.
212. José Gonçalves Mello.
213. José Epaminondas Figueiredo.
214. José Heffnes Junior.
215. José Mizethe.
216. José Eduardo de Miranda.
217. José Rodrigues Silva.
218. José da Costa.
219. José Valentim.
220. José Maria da Paixão.
221. José Maria da Silva.
222. José Ignacio.
223. José de Oliveira Monteiro.
224. José Souza da Silva.
225. José de Oliveira Cunha.
226. José Lopes dos Reis.
227. José Ferreira da Costa.
228. José Marciano dos Santos.
229. José Lopes Vianna.
230. José Marçal de Souza.
231. José da Costa Galante.
232. José Lisia.
233. João Alves Pedreira Ferreira.
234. João Alves da Cunha.
235. João Baptista de Oliveira.
236. João Baptista Gouvêa.
237. João Martellata.
238. João Augusto Roza.
239. João Castro.
240. João Moraes Filho.
241. João Silveira de Carvalho.
242. João Menezes Filho.
243. João Alexandre Fuissent.
244. João Alfredo Rovasco Andrade.
245. João Fernandes Baptista.
246. João Ignacio Antonio.
247. João Maria Fernandes.
248. João José Monteiro.
249. João Orles.
250. João Marcondes.
251. João Piana Teixeira.
252. João Gomes.
253. João Fernandes.
254. João Ignacio Coelho.
255. João Barboza.
256. João Miguel da Silva.
257. João Walcinato.
258. João Baptista Sobral Barcellos.
259. João Roza.
260. José Joaquim do Nascimento.
261. José Rangel.
262. Jayme de Hollanda Tavora.
263. Jayme Halfeld.
264. Jayme Pereira Baptista.
265. Jayme Frederico Ferreira.
266. Jorge Vicira.
267. Jorge Moraes.
268. Jorge Ferreira dos Santos.
269. Jorge Ford.
270. Jorge Lion.
271. Jacintho Tavares da Silva.
272. Jacintho Gomes.
273. Juvenil Cortes Gomes.
274. Juvenato Almeida Chagas.
275. Justo da Silva.
276. Joaquim Pavão de Souza.
277. Joaquim Maurity Filho.
278. Joaquim Pacheco Bastos.
279. Jonathas Tancredo Porto.
280. Julio José dos Santos.
281. Julio Pereira Lubitel.
282. Julio Simões da Silva.
283. Julio Miguel de Freitas Filho.
284. Julio Cezar Lopes de Oliveira.
285. Ludgero Guimarães.
286. Luiz Campos.
287. Luiz Cavalcanti Filho.
288. Luiz Alves Carneiro da Silva.
289. Luiz Nabuco.
290. Luiz Felipe Paranhos de Macedo.
291. Luiz Alves Barboza Sobrinho.
292. Luiz Pinheiro.
293. Luiz Domingues.
294. Marcilio Duarte de Portugal.
295. Manoel Medeiros.
296. Manoel Augusto do Nascimento.
297. Manoel Ignacio da Silva.
298. Manoel da Silva Lopes.
299. Manoel dos Santos Lizeu.
300. Manoel Alves Mestre.
301. Manoel Lourenço do Azevedo.
302. Manoel Victor Ribeiro de Souza.
303. Manoel Fermio.
304. Manoel Pinheiro da Fonseca.
305. Manoel Ferreira.
306. Manoel Barreiros.
307. Manoel Carvalho.
308. Manoel de Souza.
309. Manoel Santos.
310. Manoel Honorio Gomes.
311. Manoel Antonio Carmo Paiva.
312. Manoel Pinto Barbosa.
313. Manoel Gomes.
314. Manoel Soares Cardoso.

315. Manoel Cruz.
 316. Manoel Cabral dos Santos.
 317. Manoel Martins.
 318. Manoel Alberto Tupinambá.
 319. Manoel Ponciano.
 320. Manoel Olympio Telles.
 321. Manoel Moreira.
 322. Manoel Antonio da Silva.
 323. Manoel Vermuto Xavier.
 324. Manoel dos Santos.
 325. Mario Nicodemus.
 326. Mario Coutinho.
 327. Mario Joaquim Fernandes.
 328. Mario Vieira.
 329. Mario de Araujo da Cunha.
 324. Manoel dos Santos.
 331. Mario Amorim Moraes.
 332. Mario Vieira de Castro.
 333. Mauricio Clemente Pereira.
 334. Marcellino Teixeira de Abreu.
 335. Naulino Pereira de Mello.
 336. Moêmo Natal.
 337. Mauriano de Oliveira.
 338. Miguel Pereira de Souza.
 339. Matheus Ferreira Nunes Filho.
 340. Matheus Miranda.
 341. Melchíades de Oliveira.
 342. Nelson Gonçalves Ferreira.
 343. Nelson Pereira da Cunha.
 344. Nicolau Jaupret.
 345. Narciso do Nascimento.
 346. Onofre Infante Vieira.
 347. Onofre Gonçalves dos Santos.
 348. Oswaldo Lopes da Silva.
 349. Oswaldo Valério de Carvalho.
 350. Oswaldo Primo.
 351. Oreste da Cruz.
 352. Olavo Alves.
 353. Oscar Cruz.
 354. Oscar Quintanilha.
 355. Oscar Ferreira de Carvalho Santello.

356. Oscar Fernandes Ribeiro.
 357. Oscar de Antonio Portella.
 358. Oscar de Medeiros.
 359. Oscar de Barros Reis.
 360. Octavio Soares.
 361. Octavio de Almeida Madureira.
 362. Octavio Nogueira Bujetin Durão.
 363. Octavio Claudino da Silva.
 364. Paulo Nogueira.
 365. Paulo José Villar.
 366. Paulo Salles.
 367. Paulo Cordovil Maurity.
 368. Paulo Faria da Cunha.
 369. Paulo Francisco de Araujo.
 370. Pedro Felício dos Santos.
 371. Pedro de Andrade Souza Filho.
 372. Pedro Paulino.
 373. Pedro Fronzeri Bhering.
 374. Pedro de Alcantara Busta.
 375. Rogerio Pinto Caldeira.
 376. Raphael Armando Cirigliano.
 377. Raul Lima Pedreira.
 378. Raul Grunvargas.
 379. Raul Teixeira.
 380. Reynaldo Carneiro Bastos.
 381. Reynaldo Saldanha.
 382. Reynaldo dos Santos Simões.
 383. Rodolpho Berg.
 384. Rodolpho Pegonha de Freitas.
 385. Riserio Marinho Moura.
 386. Romualdo do Carmo.
 387. Raymundo da Costa e Silva.
 388. Raymundo Edison Duarte.
 389. Roderico Pinho Domingues.
 390. Renato José de Lima.
 391. Renato Laporte.
 392. Renato Lacerda.
 393. Reynato José de Lima.
 394. Romulo Magalhães.
 395. Ricardo Rodrigues.
 396. Roberto Januzzi.
 397. Roberto Smith Vasconcellos.
 398. Robegardo Gomes de Oliveira.
 399. René Levy.
 400. Rigel da Rocha Leal.

401. Sigismundo Macario do Nasoi-
 mento.
 402. Sizenano Vianna Gomes.
 403. Sebastião José Lauriano.
 404. Sebastião Alves.
 405. Sebastião Vieira Mendes.
 406. Saturnino Gomes da Silva.
 407. Sady Bandeira de Azevedo.
 408. Salvador Salcedo.
 409. Torquato Guimarães Rios.
 410. Theodorico de Magalhães.
 411. Umbelino Mauricio de Siqueira.
 412. Vital da Costa Filho.
 413. Vicente de Azeredo Coutinho.
 414. Vicente Duarte da Rocha Frota.
 415. Vermutiano Joaquim Lourenço.
 416. Ventura Arruda.
 417. Waldemiro Telles.
 418. Walfrido de Souza Lima.
 419. Waldemar dos Santos.
 420. Zacharias de Oliveira Brigido.

Da classe acima, foram alistados espontaneamente a esta junta, de accordo com o art. 53, do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, os seguintes senhores:

Luiz Alves Barbosa Sobrinho, filho de Pedro Alves Barbosa.
 Riegel da Rocha Leal, filho de Henrique Pereira Leal.

Classe de 1896

1. Abel d'Assumpção.
 2. Alberto Gonçalves de Souza.
 3. Alberto José Olive.
 4. Alfredo Silva.
 5. Alfredo Nogueira Rogique.
 6. Arthur Gomes do Nascimento.
 7. Benedicto Miranda.
 8. Benjamin dos Santos.
 9. Carlos de Medeiros.
 10. Custodio Procopio Silveira.
 11. Damasceno Alves Pereira.
 12. Eduardo de Oliveira.
 13. Eduardo Nogueira.
 14. Francisco Gonçalves Junior.
 15. Francisco Torres.
 16. Francisco Pedro da Costa.
 17. Godofredo de Moraes.
 18. Gumercindo Monteiro.
 19. Ivan Rosa da Silveira.
 20. José Coelho de Almeida.
 21. José da Silva.
 22. José Francisco da Costa.
 23. José Alves da Fonseca.
 24. Januario Martelloti.
 25. João Alfano.
 26. João Almeida Teixeira.
 27. Julio Cinilio.
 28. Manoel Ferreira.
 29. Manoel Ignacio da Silva.
 30. Manoel Luiz Simões.
 31. Mario Lutherback.
 32. Osmezdio Ferreira Mendes.
 33. Octavio Marlet.
 34. Rodolpho Gargano.
 35. Thimotheo Pacheco.
 36. Talcisio Nogueira.
 37. Valdemiro Maia.

Classe de 1895

1. Antonio Rodrigues Vieira.
 2. Antonio Carneiro de Campos.
 3. Antonio Gonçalves Ribeiro.
 4. Americo de Souza Pinto.
 5. Adolpho Motta.
 6. Aristides Rodrigues Faria.
 7. Arthur Monteiro Guimarães.
 8. Aquino Magalhães.
 9. Alberto Bruno.
 10. Alberto de Figueiredo Pimentel.
 11. Antenor do Nascimento.
 12. Augusto da Silva.
 13. Arlindo Gonçalves Ferreira.
 14. Carlos Luiz de Souza Teixeira.
 15. Ernesto Duncan McKay Dubugras.

16. Eduardo Imbassahy.
 17. Francisco de Oliveira.
 18. Francisco Henrique Lima da Rocha.
 19. Hercilio de Carvalho.
 20. Henrique Esteves.
 21. Ismael Tavares.
 22. José Ferreira da Motta.
 23. José Augusto Duarte.
 24. José Sicario Dantas.
 25. José Rosa Moura.
 26. Josephino da Fonseca.
 27. Luiz Waldmato Brasileiro.
 28. Manoel de Almeida Silva.
 29. Manoel Bahia Barros.
 30. Mario de Oliveira Santos.
 31. Nacio da Silva.
 32. Rogerio Gonçalves dos Santos.
 33. Roberto de Oliveira Borges.
 34. Ignacio Gomes de Abreu.
 35. Soares da Silva.

Classe de 1894

1. Antonio Jacintho.
 2. Antonio Paulo.
 3. Abelardo Nunes da Motta.
 4. Antero Quintão.
 5. Accacio Corrêa.
 6. Alexandre Dorio d'Eseragnolle.
 7. Euclides Gervasio Conceição.
 8. Ernetti Soci.
 9. Edgard Hilario de Oliveira.
 10. Firmino Carvalho.
 11. Gumercinda Nogueira.
 12. Gustavo Mães.
 13. Godofredo Brandão Graça.
 14. Horacio Veiga.
 15. Honorio Alves da Fonseca.
 16. Isaías Geraldo.
 17. João da Silva.
 18. João Paes de Almeida Luz.
 19. João Barreiros.
 20. João Barbosa.
 21. João Vieira.
 22. João Martins Pinto.
 23. João Baptista Amaral.
 24. Justino do Nascimento.
 25. Joaquim Fonseca.
 26. José Muniz.
 27. Luiz Babi.
 28. Leandro Gomes da Silva.
 29. Manoel Mendonça.
 30. Manoel Thomaz Gomes.
 31. Martinho Julio.
 32. Marcilio da Silva Gaspar.
 33. Olegario Carlos da Costa.
 34. Sebastião de Oliveira.
 35. Sebastião Ferreira Pacheco.

Classe de 1893

1. Americo da Costa Cerqueira.
 2. Americo Viveiros da Costa Lima.
 3. Attila Lemgruber Portugal.
 4. Antonio Pires de Mendonça.
 5. Carlos Alberto Leite.
 6. Carlos da Cunha Barbosa.
 7. Diogo dos Santos.
 8. Eduardo de Almeida Figueira.
 9. Estevam Reis.
 10. Eloy da Silva.
 11. Edmundo Galvão da Silva.
 12. Fernando Rocha Pereira.
 13. Francisco Gregorio.
 14. Homero Carneiro.
 15. Henrique Ribeiro Lixel.
 16. Henrique Furtado Rodrigues.
 17. João Francisco das Chagas.
 18. João Felipe de Paula.
 19. João de Paula Cerqueira.
 20. José Caritano.
 21. José Ferreira dos Santos.
 22. Jacintho Pereira Barbosa.
 23. Luiz Vizeu de Abreu.
 24. Luiz de Souza.
 25. Oswaldo Braga.
 26. Octavio Bezerra.
 27. Octavio Brandão.
 28. Pedro Quirino de Miranda.

29. Raymundo Augusto Pereira de Mel-
lo Junior.
30. Raymundo Orlando.
31. Roberto Marques Pinheiro.
32. Romeu Bruno.
33. Severino Nunes Machado.
34. Waldemar Vianna.
35. Victor de Oliveira Antunes.

Classe de 1892

3. Ataliba Nogueira.
2. Agostinho dos Santos Maia.
3. Aureliano de Oliveira.
4. Adriano Dias.
5. Benedicto Leite Pontado.
6. Delphin Luiz dos Santos.
7. Estellita Vieira.
8. Francisco Rodrigues Junior.
9. Gereino Gomes.
10. Galdino Junior Fontoura.
11. Ignacio Pereira dos Santos.
12. Jacintho Carlos dos Santos.
13. Jacintho Xavier.
14. José Alves da Silva.
15. José Pinto de Araujo.
16. José Nogueira.
17. João da Rocha Lopes Filho.
18. Joaquim Monteiro Campos.
19. Joaquim Infante Vieira.
20. Joaquim Antonio de Oliveira.
21. Luiz Ferreira Carvalho Sobrinho.
22. Otto de Souza.
23. Origenes Diniz.
24. Manoel Miranda.
25. Romeu de Souza Lima.

Classe de 1891

1. Alfredo da Silva.
2. André Luiz Pereira.
3. Antonio Silva.
4. Antonio Silva.
5. Augusto Cesar Lobo.
6. Affonso Luiz da Cruz Franco.
7. Armando de Oliveira Flores.
8. Abel Lopes Ferreira.
9. Cesar José Fernandes Guimarães.
10. Carlos Bruno.
11. Candido de Oliveira.
12. Domingos Altino Santos.
13. Francisco Coutinho de Souza.
14. Gustavo Vinimay.
15. Henrique Antonio das Candeas.
16. João de Almeida Teixeira.
17. João Paulino Guimarães.
18. José Domingos Dias.
19. José Belém.
20. José Gomes Sobrinho.
21. José Custodio de Araujo.
22. Jayme José Corrêa.
23. Luiz Francisco Alves.
24. Luiz Antonio de Medeiros.
25. Manoel Mallhães Vieira.
26. Pedro Rodrigues de Moraes Lo-
bato.
27. Salvador Caritano.
28. Silvino de Andrade Pereira.

Classe de 1890

4. Alberto dos Santos Mendes.
3. Antonio Felipe de Paula.
2. Antonio da Rocha Lopes.
1. Antonio Gonçalves.
5. Agostinho de Oliveira.
6. Augusto José dos Santos.
7. Benedicto Delphino.
8. Cecilio Torquato dos Santos.
9. Estevão Fernandes Moreira.
10. Firmo Ignacio da Silva.
11. Francisco Carneiro de Campos.
12. João do Lago Lourenço.
13. João Marinho.
14. João Ayres Pinheiro.
15. João de Barros Barreto Junior.
16. José Francisco da Silva.
17. José Marques Soares.
18. José Peixoto.
19. Jurandy Guarany.

20. Jorge Bergne.
 21. Lafayette Costa.
 22. Luiz da Silva Soares.
 23. Manoel Lopes.
 24. Paulo Rabello.
 25. Ricardo Soares.
 26. Raul Braga.
 27. Sebastião Lopes da Silva.
 28. Zeferino Ferreira.
 29. Jacintho Lourenço de Azevedo.
 30. Victorino da Silva.
 31. Victorino Manoel Companhoin.
- Junta do Alistamento Militar do 7º districto (Gloria), em 6 de setembro de 1918. — Tenente *Juvenal Ramos de Oliveira*, secretario. — Tenente *Celino Maciel*, escrivão. — *Astrogildo de Mello*, presidente.

Quinta Região Militar

15º MUNICIPIO

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

O Dr. Frederico Carlos da Costa Brito, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, no dia 15 de setembro do corrente anno, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. Eu, 1º tenente Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Primeiro tenente Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, secretario. — *Frederico Carlos da Costa Brito*, presidente.

Classe de 1897

1. André do Valle.
2. Antonio Rabello.
3. Ary Torres.
4. Aristides João Trindade.
5. Antonio dos Santos.
6. Aurelino Teixeira Coelho.
7. Antonio Raposo.
8. Augusto Nunes da Fonseca.
9. Adamastor de Oliveira.
10. Benedicto Senhorelli.
11. Bento Medeiros Castanheira.
12. Caio de Mello Franco.
13. Carlindo Fernandes Figueira.
14. Carlos Teixeira da Cunha.
15. Carlos Carneiro Leão.
16. Carlos Lopes de Assis.
17. Cristalino Dias da Silva.
18. Emilio Horta.
19. Firmino Pacifico Duarte Game-
leira.
20. Francisco Carlos Pimentel.
21. Henrique Guilherme Grub.
22. Henrique Santos.
23. Isaltino Martins Orcelino.
24. José Bernardino Viégas.
25. José da Nobrega.
26. João Luiz Curado.
27. Jocelyno Miridac Murray.
28. José Santos.
29. Leandro Miguel dos Santos.
30. Manoel Rocha.
31. Manoel Porto.

32. Manoel Lucas Fernandes.
33. Martinho Cardoso.
34. Nuno Osorio de Almeida.
35. Orestes Barboza.
36. Pedro de Alcantara.
37. Seraphim Pereira Nunes.
38. Trajano Silva.
39. Waldemar Caetano de Almeida.

Classe de 1896

40. Antonio Vicente Fernandes.
41. Abilio Paiva.
42. Antonio Basilio.
43. Aristoteles Reseidas da Silva.
44. Alfredo Veiga.
45. Aristides Anacleto da Silva.
46. Almiro José da Piedade.
47. Antonio Tavares de Figueiredo.
48. Antonio Augusto Pereira.
49. Benedicto Wenceslão.
50. Diogo dos Santos.
51. Francisco Antonio Pereira.
52. Francisco Ferreira.
53. Gastão Oliveira.
54. Hoche Pulcherio.
55. João Carlos Damasceno.
56. Jurandyr Brasil Almeida.
57. João dos Santos.
58. José Martins.
59. João Ricardo Pereira.
60. João Carlos de Magalhães.
61. Leonidio Mathias Ramos.
62. Laurencio Lago Junior.
63. Lourival de Almeida Franco.
64. Mario de Souza.
65. Martinho Lopes.
66. Mario Affonso.
67. Manoel Dias de Castro.
68. Manoel Pereira de Oliveira.
69. Manoel Barbosa.
70. Mario Raux Lemos.
71. Manoel Durão.
72. Othon Lima.
73. Pedro Elias Benedicto dos Santos.
74. Pedro Leite de Freitas.
75. Paulino Godoy de Almeida.
76. Roque do Espirito Santo.
77. Rufino Xavier.
78. Rubens Agostinho da Silva.
79. Samuel Machado.
80. Salustiano Fernandes Benjaim.

Classe de 1895

81. Alpheu Torres da Silva.
82. Antonio de Moraes.
83. Almerindo Fructuoso.
84. Antonio Gonçalves de Sá.
85. Angelo Senna Soteiro.
86. Arphilo Pereira da Fonseca.
87. Alcides Guimarães de Campos.
88. Antonio de Oliveira Miranda.
89. Casimiro José Francisco.
90. Ernesto Muniz de Oliveira.
91. Eduardo José Machado.
92. Evaristo Pimenta.
93. Francisco Maciel Paleo.
94. Firmino José de Oliveira.
95. Francisco da Costa Quintas.
96. Hernani Pinto da Cunha.
97. Joaquim Pereira da Silva.
98. José Saldanha Marinho.
99. João Constancio Gomes.
100. João Rodrigues Valladão.
101. Jorge da Silva.
102. João Lopes Duarte Filho.
103. Leopoldino Augusto Sendas.
104. Modesto Joaquim José de Almeida.
105. Manoel Rodrigues Borges.
106. Manoel Eugenio dos Santos.
107. Norberto Fernandes Torres.
108. Nestor de Campos Mello.
109. Placido da Silva.
110. Pedro José Borges.
111. Sival Lins.
112. Sebastião de Oliveira.
113. Salvador Linhares.

114. Valentim Bastos.
115. Waldemar Sanchez de Brito.

Classe de 1894

116. Arthur Monteiro de Magalhães.
117. Avelino de Almeida.
118. Arthur Jacintho de Sá.
119. Alexandrino Ferreira Lima.
120. Adriano Ignacio de Campos.
121. Agostinho Rezende Souto.
122. Alvaro José Morpes.
123. Alvaro de Azevedo Sodré.
124. Arsenio José.
125. Antonio Lopes Vieira.
126. Antonio da Silva.
127. Alvaro de Souza Aguiar.
128. Cezarino Adriano Francisco.
129. Carlos Alberto Soares.
130. Domingos da Silva.
131. Elizen Andrade Botelho.
132. Eduardo Lopes Esteves.
133. Epanimondas Valle da Fonseca.
134. Edson Jaborandy.
135. Francisco Lucas de Oliveira.
136. Geraldo Augusto dos Santos.
137. Hermies Rum Quaresma.
138. Humberto Contardo.
139. João Constancio Gomes.
140. Joaquim de Carvalho Senna.
141. José Pessoa de Andrade.
142. José Rodrigues Chaves.
143. Luiz Teixeira.
144. Leocadio Casimiro.
145. Manoel Ribeiro de Lima.
146. Manoel Eleotério da Costa.
147. Mario de Brito Gluck.
148. Plácido Marques Xavier.
149. Rubens Bonsucesso Moreira.
150. Walter de Albuquerque Carvalho.

Classe de 1893

151. Arlindo Chaves.
152. Alfredo Lemos de Sá.
153. Alvaro Sebastião Roque.
154. Alvaro L. Carneiro dos Santos.
155. Bráulio de Azevedo Torres.
156. Cyriaco Feliciano.
157. Carlos Salgado Dias.
158. Demosthenes Simas.
159. Domingos Carbonelli.
160. Datilho Valle de Oliveira.
161. Evaristo Lopes da Rosa.
162. Escolástico Thomaz de Aquino.
163. Ernesto Vieira da Silva.
164. Eugenio Costa.
165. Euclýdalino Rocha dos Santos.
166. Fernando Carneiro de Souza.
167. Francisco Izidoro Monteiro Junior.
168. Ignacio Bertholino.
169. José Francisco Rodrigues.
170. Joviniano Americo de Moura.
171. José Moutinho Amado.
172. José de Araujo.
173. Juvenal José da Silva.
174. José Maria Carqueja de Fuentes.
175. José Cabral de Lacerda.
176. Juvenal José da Silva.
177. José Chateaubriand Alves.
178. João Marinho Pereira.
179. José Machado Coelho.
180. Luiz Santos.
181. Manoel Baptista da Fonseca.
182. Manoel Honorio dos Santos.
183. Manoel Marques.
184. Octavio José Ribeiro.
185. Oswaldo Navarro.
186. Pedro Lourenço.
187. Paulino Henrique dos Santos.
188. Pedro de Araujo Rangel Junior.
189. Paulo Frank de Araujo.
190. Paulo Gurgel Barros.
191. Sergio Gomes Veiga.
192. Victor Alexandre.
193. Valentim Moreira de Souza.
194. Virgilio Miguel Pereira.
195. Valentim Francisco Machado.

Classe de 1892

196. Augusto Góes de Andrade.
197. Arlindo Mendes de Lima.
198. Augusto Teixeira.
199. Athayde Gonçalves Bruno.
200. Benjamin de Mello Mattos.
201. Cicero Gilberto Cardoso.
202. Carlos Romeu das Dóres.
203. Eduardo Gonçalves Barreiros.
204. Francisco Moreira Ramiret.
205. Francisco de Paula Fonseca.
206. Irineu Pereira da Motta.
207. João Alfredo dos Santos.
208. José Gonçalves dos Santos.
209. João Francisco de Miranda.
210. João da Silva Fernandes.
211. José Pereira.
212. José Manoel dos Santos.
213. João Calixto Ferreira da Silva.
214. José Marques Rosa.
215. Marcelino Alexandre.
216. Mauricio de Medeiros.
217. Renato Costa Lima.
218. Saul Clapp.

Classe de 1891

219. Antonio Gonçalves Lara.
220. Adão José Ferreira.
221. Alfredo Gabriel.
222. Alvaro José dos Reis Junior.
223. Aventino Lopes.
224. Antonio Cardoso de Souza.
225. Alvaro Pereira Guimarães.
226. Benevenuto Ribeiro da Costa.
227. Carlos Barromeu das Dóres.
228. Dionysio José Tavares.
229. Ernesto Ferreira Cassus.
230. Francisco Rodrigues Ferró.
231. Francisco Augusto da Silva.
232. Henrique Guarany da Silva Braga.
233. Ismael da Silva.
234. José Paulo de Carvalho.
235. João da Silva.
236. José Gonzaga.
237. João José Pires Melgaço.
238. Manoel Pedro do Nascimento.
239. Manoel Pereira.
240. Manoel de Oliveira.
241. Manoel Simões dos Santos.
242. Nazario Machado.
243. Raul Cabral de Lacerda.
244. Silezio Fausto da Silva.
245. Sylvio Bonsucesso.
246. Sebastião Corrêa Picango.
247. Tito Henrique de Carvalho.

Classe de 1890

248. Alberto Chrysantho.
249. Antonio Guimarães de Campos.
250. Anselmo Abulquerque.
251. Augusto Perrot.
252. Amadeu Lobo.
253. Caetano José Gomes da Veiga.
254. Emilio José Pereira.
255. Eduardo Joaquim Miranda.
256. Francisco Ramos.
257. Florduardo Calixto.
258. Galdino Cesar da Rocha.
259. Gil Lauro do Amorim.
260. José Soares Leite.
261. João Guimarães.
262. Joaquim Ignacio da Graça Mello.
263. João de Deus Corrêa.
264. José de Lemos.
265. José da Silva Lemos.
266. Manoel Alves de Carvalho.
267. Miguel José Joaquim de Santa Anna.
268. Manoel Francisco Gomes.
269. Miguel Mysis de Souza.
270. Octavio Ferreira Nival.
Frederico Carlos da Costa Brito.
1º tenente Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.

Quinta Região

SEGUNDO MUNICIPIO

Rua Conselheiro Saraiva n. 23

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Alvaro Bulhões Vieira Barcellos, representante do Prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no dia 15 do corrente anno, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente, ainda a esta junta e, dahi em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu, capitão Gonçalo do Rêgo Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac pelo presidente rubricada.
— Gonçalo do Rêgo Monteiro, secretario.
— Alvaro Bulhões Vieira Barcellos, presidente.

Classe de 1897

1. Adelino Lourenço.
2. Adelino Rodrigues.
3. Adolpho Caraton.
4. Affonso D. de Almeida Portugal.
5. Agostinho Alves.
6. Alvaro Rodrigues Teixeira.
7. Alvaro da Silva Bastos.
8. Alberto Gonçalves Dias.
9. Alberto Costa Ferreira.
10. Atipio Ribeiro dos Santos.
11. Americo Figueiredo.
12. Anthero Benjamin Costa.
13. Antonio de Araujo Silva.
14. Antonio Cotta.
15. Antonio Corrêa de Souza.
16. Antonio Francisco da Silva.
17. Antonio Gaspar Santos.
18. Antonio Guimarães.
19. Antonio Mendes Martins.
20. Antonio Pereira Gertal.
21. Antonio Rodrigues da Costa.
22. Antonio Silva Reis.
23. Antonio Theodoro.
24. Antonio Walderram.
25. Arlindo Salles Pereira.
26. Attaliba José Alves.
27. Augusto Avinhão Peres.
28. Ayres Cardozo da Silva.
29. Benedicto Bastos.
30. Braz Seda.
31. Carlos Alberto Baptista Tavares.
32. Carlos Alves Pereira.
33. Carlos Contermi.
34. Carlos da Silva Ferrão.
35. Casemiro Fernandes Braga.
36. Cezario Candido Ricardo.
37. Degaberto Martins Teixeira.
38. Domingos Moysés.
39. Dyomar Baptista da Silva.
40. Eduardo Antonio dos Santos.
41. Eloy Peres.
42. Euclýdes Archânjo.
43. Euclýdes Candido de Araujo.
44. Eurico Mauro de Araujo.
45. Francisco Targino de Carvalho.
46. Francisco Ruiz Junior.
47. Gentil Cordeiro do Couto.
48. Godofredo Miguel.
49. Heitor Antonio Rodrigues.
50. Heitor Collet.
51. Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
52. Jacomo Mastropaqui.
53. Jorgo Araujo Filho.
54. Joaquim Lacerda Campos.

55. Joaquim de Souza Leão Filho.
56. Joaquim Souza Moreira.
57. José Alves da Silva.
58. José de Almeida Couto.
59. José da Costa Bastos.
60. José Chavarri Gomes.
61. José Fernandes da Rocha.
62. José Fernandes da Silva.
63. José Ferreira.
64. José Rodrigues Pereira.
65. José Moreira.
66. José Ribeiro
67. Julio Alves Moreira.
68. Julio Ferreira Villaga.
69. Julio Rodrigues de Mello.
70. Juvencal Gonçalves Pinto.
71. Lucio Gomes.
72. Luciano do Carmo.
73. Manoel Augusto Cabral.
74. Manoel Homero Lopes.
75. Manoel Martins.
76. Manoel Nunes.
77. Manoel Severino de Oliveira.
78. Mamede da Silva.
79. Marcilio do Rego Barros.
80. Marcondes do Couto Pereira.
81. Morat Faria Pereira
83. Newton Kerplér Magalhães Perdigão.
83. Olympio Pecanha Junior.
84. Orlando Ferreira Braga.
85. Oswaldo Alves de Mattos.
86. Pedro Vieira.
87. Renato Lopes.
88. Ricardo Antonio Dias.
89. Rogerio Nezi.
90. Romeu Socero.
91. Tancredo França Junior.
92. Theodoro Martins da Rocha.
93. Waldemiro Henrique Mattos.

Classe de 1896

1. Alberto Manoel Dantas.
2. Antonio Carlos Friso.
3. Antonio Gomes da Silva.
4. Antonio Pires Filho.
5. Aristides Mendes Ribeiro.
6. Augusto Roger Causab.
7. Carlos Barreto Junior.
8. Custodio Vidal.
9. Eduardo Loureiro dos Santos.
10. Francisco Cabral de Medeiros.
11. Francisco Fernandes dos Reis Junior.
12. Hildo Diniz Regis.
13. João Carvalho.
14. João Fernandes.
15. João Gonçalves Pereira.
16. João Martins.
17. José Franco.
18. José Ribeiro de Britto.
19. José R. S. Coimbra.
20. Justino Santos.
21. Luiz Moreno.
22. Luiz Rangel da Silva.
23. Manoel dos Santos Ferreira.
24. Nenson Soares dos Santos.
25. Olival Fernandes de Oliveira.
26. Paulino dos Santos.
27. Pedro Eugenio Bath.
28. Pindaro Ribeiro do Prato.
29. Raphael Viggiam.

Classe de 1895

1. Adolpho da Silva Góes.
2. Agenor Pedro Xavier.
3. Alcides Parreira.
4. Alfredo Chaves.
5. Alfredo Bernardo de Oliveira.
6. Alfredo Fidalgo.
7. Alcides Alves Pereira.
8. Alvaro Silva.
9. Antonio Duarte Vasconcellos.
10. Antonio Melendez Junior.
11. Antonio Moraes.
12. Antonio de Oliveira.
13. Antonio Pereira da Silva.
14. Antonio Vieira da Silva.
15. Aristides Alves Almeida.

16. Arisowaldo Souza Pereira.
17. Arthur Rodrigues.
18. Augusto Cesar da Silveira.
19. Augusto João de Souza.
30. Benedicto Felipe das Neves.
21. Braz Goulart de Oliveira.
22. Candido de Miranda.
23. Conceição José Alves.
24. Emilio de Miranda Rosa Filho.
25. Ezequiel Faria Nunes.
26. Faustino Martins.
27. Faustino de Novaes.
28. Firmino Gonçalves Griffo.
29. Francisco Manoel Ferreira.
30. Francisco Machado Maia.
31. Gastão Moreira da Rocha.
32. Gilberto Cunha.
33. Heitor Santos.
34. José Angelo do Carmo.
35. José Gomes Loureiro.
36. José Maria da Silva.
37. José Medeiros.
38. José da Rocha Vianna Junior.
39. José Teixeira.
40. Justiniano de Araujo.
41. Manoel José da Costa.
42. Nicoláo Messina.
43. Nestor Tangerini.
44. Oscar Fernandes Villela.
45. Raul Cerqueira.
46. Reynaud Madureira Paiva.
47. Renato Romão da Silva.
48. Severino Borges Silva.
49. Victor Martins.
50. Waldemar Francisco Moreira.
51. Verissimo da Silva Filho.

Classe de 1894

1. Alfredo José Pinhão.
2. André Braz Charles Neto.
3. Angelo Lotero.
4. Arthur Gomes Silva.
5. Ariston Moreira Santiago.
6. Armando Marinho Machado.
7. Bernardino Nogueira Barros.
8. Carlos Pereira.
9. Eduardo Paneja.
10. Francisco Lopes da Silva.
11. Francisco Motta.
12. Francisco Oliveira.
13. João Medeiros.
14. José Gomes.
15. José França Simões.
16. Jordelino Silva.
17. Manoel Francisco dos Santos.
18. Manoel Francisco da Silva.
19. Mario da Silveira Martins.
20. Paulino Almeida Costa.
21. Palmerio Luiz de Souza.
22. Porphirio Novaes.
23. Sady Ehrlich.

Classe de 1893

1. Antonio Pereira Pinto.
2. Antonio da Silva Leite.
3. Candido Placido Rocha.
4. Celestino Malvares Dias.
5. Constantino Nunes.
6. Charles René Kerber.
7. Cleobulo de Abreu.
8. Domingos Evaristo Selgueira.
9. Eduardo Borges Medeiros.
10. Guilherme José Reis.
11. Guilherme Valerio Santos.
12. João Medeiros.
13. João Teixeira.
14. Joaquim Pereira Quintão.
15. José da Silva Mattos.
16. Lindolpho da Silva.
17. Luiz Pinheiro da Silva.
18. Manoel Corrêa Neto.
19. Manoel Ferreira Leiros.
20. Manoel Pinto de Almeida.
21. Manoel Santos.
22. Marcelino Simplicio Machado.
23. Modesto Pereira Coutinho.
24. Octavio Salgado Medeiros.
25. Salvador Palluneri Sobrinho.
26. Seraphim Brighthau.
27. Simão Antonio Araujo.

Classe de 1892

1. Alcides Antonio de Oliveira.
2. Alberto Diniz Alves.
3. Albino Marques.
4. Alonso Nicacio Valença.
5. Alberto Vieira Mendes.
6. Antonio dos Santos.
7. Arlindo Barreto de Pinho.
8. Augusto Cabral.
9. Benedicto Meirelles Mathias.
10. Quintino M. Santos.
11. Jayme Julio Lopes.
12. João Elpidio Soares Torres.
13. Joaquim Lima Bastos.
14. José Augusto Pereira.
15. José Gonçalves Diniz.
16. José Macedo.
17. José Martins da Rocha.
18. José Maria Pimentel.
19. Lindolpho Frôes da Costa.
20. Manoel G. Alves Rezende.
21. Pedro Alves Amorim.
22. Seraphim Corrêa Netto.

Classe de 1891

1. Antonio Lima.
2. Antonio Silva.
3. Alberto Aguiar Pantoja.
4. Corintheo do Carmo.
5. Edmundo Balty.
6. Elpidio Lopes do Couto.
7. Francisco Bonifacio.
8. João Baptista Marques.
9. João Martins Azeredo.
10. Manoel Neves.
11. Octavio Climaco Pereira de Mattos.
12. Orlando Hypolito.
13. Paulino Adolpho Rezende.
14. Pericles de Silles Borges.
15. Raul Esteves.
16. Salvador Palmeira.

Classe de 1890

1. Achilles Vieira.
2. Adhemar Barroso.
3. Antenor de Sá Freixinho.
4. Arthur José Porphirio.
5. Almicar Cropolato.
6. Alvaro Guimarães.
7. Alfredo Gonçalves.
8. Bernardino Barboza Pinho.
9. Elpidio José Ferreira.
10. José Corrêa Marques.
11. Leondino Rodrigues da Silva e Souza.
12. Luiz Anelli.
13. Manoel Alves de Jesus.
14. Manoel Antunes Guimarães.
15. Manoel de Carvalho Junior.
16. Manoel Nicolau.
17. Pedro Tavares Pinheiro.
18. Trajano Martins.

Inspeção Permanente da Quinta Região Militar

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

José Feliciano da Silva Monteiro, representante do prefeito do Districto Federal, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, no dia 15 de setembro proximo futuro, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de setembro.

inda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta do Revisão e directamente. E eu, capitão Delso Augusto de Sá Rego, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vaco pelo presidente rubricado. — Capitão, Delso Augusto de Sá Rego, secretario. — José Feliciano da Silva Monteiro, presidente.

Classe de 1897

1. Agenor Nunes de Oliveira.
2. Armando José Vieira.
3. Antonio Maria Cruz.
4. Atilas Joaquim da Silva.
5. Alvaro Rodrigues da Costa.
6. Affonso Alves de Lima Junior.
7. Cesar Augusto de Moraes.
8. Clarimundo Rodrigues.
9. Domingos Ferreira.
10. Eduardo Ferreira Troitinho.
11. Eduardo Firmino de Paiva.
12. Francisco José de Freitas.
13. Francisco Soares da Silva.
14. Hibrabim da Silva.
15. Humberto Gualthiere.
16. Henrique Fernandes.
17. José Gomes de Oliveira.
18. José Cabral.
19. Joaquim Ferreira.
20. Juvenal Conrado Filho.
21. João Bezerra de Mello.
22. Luiz Domingues Mascarenhas.
23. Luiz Adrien Bevier.
24. Manoel Nunes de Oliveira.
25. Oldemar do Couto Cairo.
26. Prazildo Alves.
27. Raul Flores.
28. Sabino Maciel Monteiro de Mattos.
29. Sebastião Santos Reis.
30. Vicente José de Oliveira.

Classe de 1896

31. Albino da Silva Chaves.
32. Antonio Mesquita de Almeida.
33. Argemiro Luiz da Silva.
34. Antonio Ribeiro da Silva.
35. Antonio Alves Drummond.
36. Benedicto Rodrigues da Silva.
37. Benjamin Constant do Amaral.
38. Boacy Alves de Medeiros.
39. Carlos Alberto de Sampaio.
40. Eliezer Ignacio Puget.
41. Floriano Antonio da Silva Marins.
42. Floriano Jacintho da Silva.
43. Francisco Pinto de Azevedo.
44. Henrique Rosabs Arcas.
45. Hamar Leite Nogueira.
46. Ignacio Rodrigues.
47. José Gomes da Fonte.
48. José Pacheco Filho.
49. José Maessi.
50. João Moura.
51. Manoel Baptista de Carvalho.
52. Marcilio Nunes de Oliveira.
53. Othelo Atilo.
54. Oswaldo Cardoso.
55. Pedro Fontes Filho.
56. Raymundo Luiz Pires.
57. Theodorico Manoel Lopes.
58. Vicente Luongo.
59. Vicente Lustoza.

Classe de 1895

60. Antonio Gonçalves.
61. Antonio Oliveira.
62. Antonio Ferreira Barbosa.
63. Aristides Machado Dias.
64. Alvaro Teixeira Lima.
65. Custodio dos Anjos Souto.
66. Carlos Pereira de Faria.
67. Diogenes Leite Nabuco de Araujo.
68. Godofredo Cypriano Barbosa.
69. Getulio Cesar Villela.
70. Jorge Moreira Lima.
71. José Pinto de Oliveira.

72. João da Silva.
73. José Maria França.
74. João Barcellos da Silva.
75. João Dias de Oliveira.
76. José Braz Cordeiro.
77. Jayme Duarte Costa.
78. José Ribeiro da Silva.
79. Josaphat Macedo.
80. Manoel Herdy.
81. Mario Luiz dos Santos.
82. Miguel Marques da Silva.
83. Nilo Norberto.
84. Ozorio Salvador.
85. Renato Garcia Terra.
86. Raphael Garcia.
87. Sergio Affonso Alves.
88. Tiburcio Honorio dos Santos.
89. Tiburcio Freitas de Almeida.
90. Waldemar de Oliveira Dourado.

Classe de 1894

91. Affonsino Chaves de Souza.
92. Antonio de Oliveira Santos.
93. Altiar de Araujo Loreto.
94. Aliquene da Conceição.
95. Anisio Maranhão.
96. Alfredo Joaquim Vaz.
97. Arlindo José Simas.
98. Augusto Fernandes de Araujo Filho.
99. Alfredo de Oliveira Lages.
100. Anaiz Pereira da Costa.
101. Armando Pereira da Luz.
102. Benjamin Vereillo.
103. Clementino Farias.
104. Eugenio Anselmo de Souza.
105. Eugenio Pereira de Novaes.
106. Emilio José Santos.
107. Francisco Dias.
108. Herclio Alves de Moura.
109. Ignacio de Carvalho Moura Wanderley.
110. Isidoro Velloso da Silva.
111. José de Barros.
112. José Costa.
113. Joviniado Jacintho Teixeira.
114. Jayme de Souza Marques.
115. João Floriano da Conceição.
116. José Verissimo Villela.
117. Julio Florantino de Menezes.
118. João Antonio Bispo.
119. José Ferreira da Silva.
120. José da Silva.
121. José Antonio de Azevedo.
122. João José Barbosa.
123. Leonel Juvenal de Freitas.
124. Luiz Felipe.
125. Manoel Pereira Collecta Filho.
126. Manoel Ferreira Borges.
127. Miguel da Souza.
128. Nathanel Rocha da Silva.
129. Olyntho Teixeira Alves.
130. Paulino Menezes.
131. Ranulpho Wanderley.
132. Rangel José Fernandes.
133. Ramos Morette.
134. Sebastião da Silva Vianna.
135. Salvador Gomes da Silva.
136. Torquato da Silva.
137. Turibio Bento Paranhos.
138. Vicente de Abreu Teixeira.
139. Waldemar dos Santos Brandão.

Classe de 1893

140. Antonio da Silva Grey.
141. Agostinho Saraiva.
142. Antonio Baptista Bittencourt.
143. Agenor Garcia.
144. Armino Paulo de Azevedo.
145. Antonio José Nogueira.
146. Antenor Sgambato.
147. Alvaro da Silva.
148. Alberto das Neves.
149. Benedicto Vianna.
150. Claudionor de Almeida Barbosa.
151. Delmiro da Silva Guerra.
152. Duryal de Moura Perdigão.
153. Evaristo Telles.

154. Ernesto José de Almeida.
155. Heitor Menezes Haidt.
156. José Francisco do Nascimento.
157. Jovino Pedro do Nascimento.
158. José Corrêa.
159. João de Oliveira Canha.
160. Joaquim Ferreira.
161. Jayme Jacintho de Araujo.
162. Luiz Albino Barbosa.
163. Luiz Leite dos Santos.
164. Miguel da Silva Barroso.
165. Manoel Duarte Rezende Filho.
166. Oscar Ferreira.

Classe de 1892

167. Aristides Brandão.
168. Athanazio dos Santos.
169. Arnor Guapiassú.
170. Alvaro Estrella.
171. Agenor Valle de Meirelles.
172. Aristides Rodrigues.
173. Alvaro Augusto Alves.
174. Alvaro Barbosa de Castro.
175. Edmundo de Almeida Filho.
176. Heitor de Souza e Silva.
177. Isaac José Teixeira.
178. José Alves Pereira.
179. José Esteves da Silva.
180. João Luiz de Lima.
181. José Ignacio de Oliveira.
182. José Alves Machado.
183. José de Santa Cruz.
184. Leopoldo da Costa Ferreira.
185. Mario de Almeida Barbosa.
186. Manoel Mendes Lopes.
187. Manoel Luciano de Souza.
188. Pedro Juvenal Conrado.
189. Reynaldo João dos Santos.
190. Salvador Leitão.
191. Sebastião Paulo Ramos.

Classe de 1891

192. Alipio Cavalcante Maranhão.
193. Albino Teixeira Pinto.
194. Anicim Alves dos Reis.
195. Anisio Sabino de Carvalho.
196. Conrado Silva.
197. Carlos Hilario de Oliveira.
198. Flausino Esteves Mascarenhas.
199. Heitor Vitral Jeppert.
200. Gotolipe Amaral Moura.
201. Gerson Pinto da Silva Souto.
202. Horacio Costa Lima.
203. José Rinaldi Freire Gameiro.
204. José Cavalcanti de Brito.
205. Joaquim do Nascimento.
206. José Custodio do Nascimento.
207. Jefferson Saddock de Sá.
208. Lourenço da Costa Barbosa.
209. Laurino Pacheco de Lima.
210. Leonel Juvenal de França.
211. Manoel de Araujo Valente.
212. Manoel Francisco da Conceição.
213. Miguel Lourenço de França.
214. Oscar Estrella.
215. Theophilo Rodrigues de Oliveira.
216. Waldemar Ferreira Tinoco.

Classe de 1890

217. Arthur Tiburcio da Costa.
218. Alfredo Lara Junior.
219. Alberto da Silva Souza.
220. Aldivino Corrêa de Vasconcellos.
221. Antonio Custodio.
222. Carlos da Silva Grey.
223. Francisco José da Silva.
224. Henrique Gonçalves da Silva.
225. Honorival Pinto de Carvalho.
226. João Baptista Machado.
227. José Esteves.
228. José Manarelli.
229. João dos Santos.
230. Luiz Antonio da Costa.
231. Mamede Martins de Sant'Anna.
232. Odilon Corrêa de Albuquerque.
233. Pedro José da Silva.
234. Polycarpo Pereira da Silva.

235. Roberto Simões Nunes de Souza.
236. Servio Monteiro de Albuquerque.
237. Theodoro Jacintho Teixeira.
238. Trajano Araujo Coelho.
239. Virgilio Braz Toledo.
240. Venancio Duarte.

Classe de 1889

241. Antonio Francisco Braga.
242. Abel Gomes.
243. Alvaro Ferreira da Silva.
244. Ademar Joaquim Vieira.
245. Carlos José Ribeiro.
246. Celestino Augusto Ramos.
247. Carlos Victorino de Mello.
248. Francisco Antonio Rebello.
249. Geraldo Marques da Silva.
250. Joaquim Pereira Pinto.
251. Mathias Valentim.
252. Manoel da Silva.
253. Mario Mello.
254. Mauricio dos Santos Andrade.
255. Pedro Alipio de Oliveira.
256. Paulo Valeriano de Araujo.
257. Viriato Fernandes Góes.

Classe de 1888

258. Augusto Paixão.
259. Balduino Rodrigues de Carvalho.
260. Carlos da Silva Amaral.
261. Francisco Machado Monteiro.
262. Firmino Ferreira de Carvalho.
263. Francisco de Paula Trindade.
264. Gabriel Skinner.
265. José Bento de Azevedo.
266. Juvenal de Sá e Silva.
267. Lafayette Tapioca de Oliveira.
268. Laurindo de Souza Marques.
269. Manoel da Silva Grey.
270. Manoel Carvalho Junior.
271. Manoel José Avelino.
272. Pedro Pereira de Lima.
273. Pedro Anthero.
274. Torquato Francisco Nunes.
275. Theophilo Bastos Coelho.

Junta de Alistamento do 2º município, com sede no quartel da 4ª companhia, Realengo, 31 de agosto de 1918. — José Feliciano da Silva Monteiro, presidente. — Capitão Celso Augusto de Sá Rego, secretario.

Quinta Região Militar

12º districto de alistamento militar

Candido Monteiro Muniz Barreto, presidente deste junta militar e representante do Exmo. Sr. prefeito do Districto Federal, faz saber aos que o presente lerem que foram alistados no anno de 1918 os cidadãos abaixo designados, pelas classes dos annos de 1890 a 1897. E para que todos os interessados o saibam e não alleguem ignorancia, mandou publicar este edital e affixar na porta do edificio desta junta, á rua do Estacio de Sá n. 26, agencia da Prefeitura do Espirito Santo. E eu, Bernardo de Mello Castello Branco, secretario, o subscrevi. — Candido Monteiro Muniz Barreto, presidente.

Classe de 1897

1. Alberto Lobato Neves.
2. Agenor Alves de Moraes.
3. Arthur Saldanha.
4. Aristão Telles de Souza.
5. Alfredo Garcia de Menezes.
6. Ary Balthão Guimarães.
7. Antonio Viegas Monteiro.
8. Antonio Jacintho Mendes.
9. Oscar Augusto Cataldo.
10. Durval José da Rocha.
11. Eurico Fernandes Corrêa.
12. Eduardo Cyríaco Ferreira.
13. Floriano de Almeida.

14. Francisco de Carvalho.
15. Francisco Coutinho da Silva Pereira.
16. Francisco de Castro Pinho.
17. Hermogenio Nogueira Fernandes.
18. Heitor Duarte do Nascimento.
19. Juvellino Tavares de Almeida.
20. João Caetano Alves.
21. José do Valle.
22. José Annibal de Lima.
23. José Ramiro Ferreira.
24. Luiz Petit dos Santos.
25. Mario de Souza Motta.
26. Miguel Victor.
27. Manoel Cornelio dos Santos.
28. Manoel Nunes dos Santos.
29. Manoel de Oliveira Gomes.
30. Manoel Ferreira.
31. Oscar Ribeiro.
32. Percilio de Oliveira.
33. Raul da Cunha Gomes.
34. Sylvio Pereira.

Classe de 1896

35. Alexandre Muniz de Andrade.
36. Alvaro Carvalho da Cunha.
37. Arthur Augusto de Almeida Junior.
38. Americo Albino de Souza.
39. Antonio Mendes do Nascimento.
40. Cantido da Silva.
41. Claudionor Ribeiro.
42. Carlos da Cruz Machado.
43. Demosthenes Leite Gomes.
44. Domingos Ramos Sampaio.
45. Euclides José da Trindade.
46. Fausto Carvalho de Oliveira.
47. Francisco Machado.
48. Francisco Barbosa Saldanha.
49. Hernani Nogueira de Lacerda.
50. João Fileto.
51. João Barbosa Rodrigues.
52. José Corrêa Gonzaga.
53. José de Arruda Vallim.
54. José Greco.
55. José Francisco da Silva.
56. Luiz Carlos Ferreira.
57. Leopoldo Corrêa Sarandy.
58. Manoel de Carvalho.
59. Oscar de Souza Machado.
60. Pedro Garcia do Amaral.
61. Pedro dos Anjos Pereira.
62. Paulo Nazareth.
63. Paulo Vieira da Cunha.
64. Walfrido de Souza Lima.

Classe de 1895

65. Alfredo Pereira Guimarães.
66. Augusto Muniz Barreto Filho.
67. Azenor José Ferreira.
68. Aldemar Beltrão.
69. Archimedes Garcia Leitão.
70. Agenor de Oliveira Chaves.
71. Arthur Ferreira Lobo.
72. Alvaro Antônio Rocha.
73. Albino Pereira de Araujo.
74. Adelino Bernardo da Cunha.
75. Alvaro Guimarães.
76. Artindo José Simas.
77. Antonio de Souza Barros.
78. Antonio Ferreira de Mattos.
79. Antonio Agra Guimarães.
80. Antonio Silvestre da Costa.
81. Antonio Martinez Ribeiro.
82. Boabdil Pires Salgado.
83. Braz Barbosa da Silveira.
84. Bernardino da Silva.
85. Custodio Lopes do Amaral.
86. Claudionor Pinto de Assis.
87. Carlos Franco da Silveira.
88. Carlos da Fonseca Sampaio.
89. Didimo Pereira da Silva.
90. Edmundo Pereira.
91. Edgard da Cunha Machado.
92. Eduardo Gonçalves.
93. Edmundo P. Lopes.
94. Guilherme Stelling.
95. Godofredo de Mello Barreto Amorim.

96. Horacio de Abreu Vianna.
97. Jorge Horeta.
98. Jayme Tavares Camara.
99. João Congo.
100. João Antonio Amato.
101. João da Costa e Silva.
102. José da Luz Garcez.
103. José Arca e Marinho.
104. José Camello da Silva Ribeiro.
105. José Rodrigues de Oliveira.
106. Manoel Soares.
107. Manoel Ribeiro.
108. Manoel Martins do Espirito Santo.
109. Manoel Gomes da Silva.
110. Norival Gomes Cabral.
111. Napoleão Carlos Mourão.
112. Octavio Paim.
113. Pedro Abramo.
114. Waldemar Augusto Sodré.

Classe de 1894

115. Abdias de Araujo Cavalcante.
116. Arthur de Sá Peixoto.
117. Avelino Gonçalves Pereira.
118. Alvaro Ferreira Cardoso.
119. Agenor Pacheco da Silva.
120. Antonio Pinto Martins.
121. Brasiliano de Almeida Santos.
122. Cincinato Astrogildo Teixeira Carvalho.
123. Cypriano Rodrigues dos Santos.
124. Deodino Pinheiro de Moraes.
125. Eurico Cardoso.
126. Francisco Machado de Souza Filho.
127. Francisco Pinto Filgueiras.
128. Honorio Silva.
129. Hermes Cabral de Oliveira.
130. Horacio Pereira da Silva.
131. Jacintho de Carvalho.
132. Jovelino Ferreira de Assumpção.
133. João Baptista do Nascimento.
134. João Rodrigues Coral.
135. João Diogo Martins.
136. João Marques de Castro.
137. João Cardoso da Costa.
138. João Martins Souza Dias.
139. José Domingos dos Reis.
140. José Dias.
141. Joaquim Fernandes de Souza.
142. Lourival Carneiro Guimarães.
143. Lindolpho Ferreira.
144. Lino Coloma dos Santos.
145. Laet Barbosa.
146. Moysés Ribeiro Acri.
147. Moncler de Lima Rocha.
148. Manoel dos Santos Maia.
149. Nabuco Nonozor.
150. Noel da Gama Moret.
151. Nelson Aquino de Andrade.
152. Norival Gomes Cabral.
153. Olympio de Oliveira Chaves.
154. Olavo Sodré de Macedo.
155. Paulino José Barreira.
156. Raymundo da Silva.
157. Theodorico Rodrigues Ferreira.

Classe de 1893

158. Alvaro Esteves de Souza.
159. Aristides Olegario de Souza.
160. Avres Campos.
161. Abilio Corrêa Machado.
162. Adão Gonçalves Ferreira.
163. Agostinho de Queiroz.
164. Alvaro Pereira Guimarães.
165. Antonio da Cruz Monteiro.
166. Antonio Francisco Coelho.
167. Antonio de Souza.
168. Bernardino Gomes Tavares.
169. Carlos P. Machado de Almeida.
170. Eduardo Pires Pinheiro.
171. Eduardo Joaquim Camacho.
172. Eurico Leagden Marbach.
173. Francisco de Paula Barboza.
174. Jayme Saint-Claire Gomes.
175. João de Almeida Viegas.
176. José Ferreira.
177. José Rodrigues da Silva.
178. José Barboza Leite.

179. Joaquim Maldonado.
180. Marcilio A. da Silva.
181. Oswaldo de Souza Carneiro.
182. Pedro Maia.
183. (*) Rubem Rodrigues Branco.
184. Sebastião Mauricio do Valle.
185. (*) Alberto Joaquim Macedo.
186. Americo Dias Ferreira.
187. Argêo Lopes.
188. Alípio Pedro Garcia.
189. Arsenio Teixeira Braga Filho.
190. Antonio de Almeida Santos.
191. Antonio da Gloria Gallo.
192. Antonio Pereira de Oliveira.
193. Antonio Teixeira Lopes Filho.
194. Domingos Lopes Gonçalves.
195. Deodoro Simões Pereira.
196. Eduardo Gomes Cabral.
197. Ernesto de Souza Lima.
198. Francisco F. Barreto.
199. Guelherme Alves de Lima.
200. Horacio Carlos Augusto.
201. Julio Alberto Medrado.
202. Jayme Marellhas da Rocha.
203. José Ferreira de Castro.
204. Joaquim Alexandre Nunes.
205. Marcos Guimarães.
206. Miguel Diaz.
207. Manoel dos Santos Maia.
208. Oscar Gomes da Costa.
209. Oscar Maria de Souza.
210. Oscar Ferreira Briosso.
211. Pedro Itaborahy.
212. Pedro Perrin.
213. Remeu de Almeida Britz.
214. Sizenando Soares de Lemos.

Classe de 1891

215. Amancio Souza de Andrade.
216. Aristides Lopes.
217. Alvaro Euclides da Costa Lima.
218. Augusto Sampaio de Brito.
219. Abelardo Rodrigues Braz.
220. Attila Ferro Lopes.
221. Arnaldo Silveira de Mendonça.
222. Ataliba do Amaral Silva.
223. Antonio Portugal Carvalho.
224. Antonio Gonçalves.
225. Bernardino P. Pinto.
226. Custodio Macedo Costa.
227. Deosnel Mamedes Antunes.
228. Damasceno do Amaral.
229. Deodoro Godoy Tavares.
230. Diniz Cavalcante.
231. Ernestino Solano de Mendonça.
232. Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
233. Galdino Pereira da Silva.
234. Henrique Xavier de Castro.
235. Jorge da Costa e Silva.
236. Jorge Bery.
237. João Gualberto Marques Porto.
238. José de Freitas Barbosa.
239. José Tavares Arêas.
240. José da Cunha Tagarro Lima.
241. José Thomaz de Aquino.
242. José da Silva.
243. Luiz Francisco Gentil.
244. Luiz de Souza Brasil.
245. Manoel Martins Horcady.
246. Manoel Americo de Freitas.
247. Octavio Julio de Medeiros.
248. Rodolpho Lucas Gonçalves.
249. Timotheu R. de Sant'Anna.
250. Tertuliano José de Oliveira.
251. Victorino Gomes Tavares.
252. Virgilio Terra de Uzeda.

Classe de 1890

253. Aristeu de Assis Baptista.
254. Agnello Tré.
255. Alcides Peixoto Torres.
256. Antenor Alves Pereira.
257. Antonio Domingues Ribeiro.
258. Antonio Moreira de Andrade.

(*) Classe de 1892.

259. Antonio Lopes da Silva.
260. Antonio Luiz Siston.
261. Antonio Corrêa Dutra.
262. Antonio Pernambuco Chaves.
263. Benjamin de Araujo Lima.
264. Bernardino José Martins.
265. Carlos da Silva Almeida.
266. Elisiario Soares Leite.
267. Francisco de Mattos Vieira.
268. Heitor Alves da Trindade.
269. Herbert Canabarro Reichard.
270. Julio Fernandes Pereira.
271. Jorge Augusto Corrêa Junior.
272. João Martins de Souza.
273. José Alves Machado.
274. Luiz José da Costa.
275. Manoel de Andrade.
276. Octavio Pacheco.
277. Oscar de Carvalho.
278. Serafim Antonio da Cruz.
279. Virginio Pereira de Almeida.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO VIGESIMO MUNICIPIO (DISTRICTO DE IRAJÁ)

Francisco Bueno Paes Leme, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º município, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno, devendo ser remittidas ao Sr. coronel chefe do serviço de recrutamento da 15ª circumscrição militar no dia 15 do corrente as relações dos cidadãos alistados.

Todos aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as no prazo de oito dias na sede da junta, á Villa Proletaria, estação Marechal Hermes, das 11 ás 15 horas e depois directamente á chefia do Serviço de Recrutamento da 15ª circumscrição, no Quartel-General do Exército, afim de serem tomadas na devida consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por seu representante legalmente habilitado. E eu, Carlos Augusto Faller, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo Sr. presidente. Capital Federal, 31 de agosto de 1918. — Carlos Augusto Faller, coronel, secretario. — Henrique Ferreria de Araujo. — O presidente, Francisco Bueno Paes Leme.

Relação dos alistados por classe

Classe de 1897

1. Adelino Rocha Leite.
2. Agostinho Dias Mirandella.
3. Albino de Souza.
4. Alencar Alves de Oliveira.
5. Alfredo Romeiro da Silva.
6. Alfredo de Souza Azevedo.
7. Alvaro Francisco dos Santos.
8. Alvaro da Silva Graça.
9. Amaro Antonio da Silva.
10. Amancio Pedro Velloso.
11. Americo Cardoso.
12. André Duarte.
13. André do Nascimento.
14. Agenor Nery Mendes.
15. Anisio Gomes.
16. Antenor A. Santos.
17. Antenor Baptista Pereira.
18. Antenor do Nascimento Braga.
19. Antonio Azevedo.
20. Antonio Esteves.
21. Antonio Faria.
22. Antonio Lobão.
23. Antonio Lourenço.
24. Antonio Magalhães.
25. Antonio P. Gomes.

26. Antonio Rodrigues Ferreira.
27. Antonio Sebastião da Silva.
28. Antonio da Silva.
29. Arispedes Dias Bezerra.
30. Arlindo Alves dos Santos.
31. Armando Pereira Vasconcelos.
32. Armando Pimentel.
33. Arthur Ramos de Carvalho.
34. Augusto de Carvalho.
35. Bento Ferreira de Souza.
36. Bento Bartholomeu.
37. Carlos da Cunha.
38. Carlos Ferreira dos Santos.
39. Clementino Faria.
40. Edgard Gomes.
41. Eugenio Vieira S. Santos.
42. Endebranc Luiz dos Santos.
43. Evaristo Rabello de Paula.
44. Fabio Limeiro.
45. Franco da Silva.
46. Francisco Oliveira.
47. Francisco Vasques.
48. Germano Martinho Loureiro.
49. Guilhermo da Conceição Gomes.
50. Heitor Silva.
51. Henrique Fernandes.
52. Honorato Marinho.
53. Hugo Meirelles.
54. Humberto Olegario Dantas.
55. João Appolinario.
56. João Baptista de Aguiar.
57. João Bernardo da Silva.
58. João Evaristo Pereira.
59. João Pereira Braga.
60. João dos Santos Azevedo.
61. João Teixeira.
62. Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
63. Joaquim Alves de Carvalho.
64. Jorge José Raymundo.
65. José Carvalho de Souza.
66. José Cypriano de Mello.
67. José da Cunha Mello.
68. José Euphrasio de Toledo.
69. José de Mattos.
70. José Ribeiro Tinoco.
71. José Xavier de Mattos.
72. Leandro Reis Goulart.
73. Leocadio de Souza.
74. Leoncio Mendonça Marias.
75. Luiz da Costa.
76. Luiz Gonzaga.
77. Manoel Antunes.
78. Manoel Crespo.
79. Manoel F. Motta.
80. Manoel Gomes Marinho.
81. Manoel Jacintho.
82. Manoel Riboura.
83. Manoel dos Santos.
84. Manoel Trindade.
85. Manoel Lopes.
86. Mario José da Silva.
87. Nestor Quaresma da Silva.
88. Noé Rodrigues Mauro.
89. Octacilio da Motta Bastos.
90. Olympio Alves de Amorim.
91. Ortenzik de Azevedo.
92. Oscar Pereira dos Santos.
93. Pedro Soares Campos.
94. Perciliano Veltri.
95. Romualdo José Raymundo.
96. Salvador Migliani.
97. Sandoval R. Nery.
98. Sebastião Raymundo.
99. Severo Teixeira Pinto.
100. Waldemar Procopio.

Classe de 1896

101. Antonio Soares Paulo.
102. Avelino José Ramos.
103. Camillo José Gomes.
104. Custodio José de Mello.
105. Herculano José Dias.
106. Hygino de Macedo Machado.
107. Jacintho Evangelista do Sacramento.
108. João Baptista da Silva.
109. João Lopes.
110. José Bello de Andrade.
111. Jovelino Elias da Silva.

112. Luiz Pereira Saraiva.
113. Manoel B. Carvalho.
114. Manoel de Oliveira.
115. Mario Affonso de Castro.
116. Tiburecio Pereira.

Classe de 1895

117. Alexandre Basilio Botelho.
118. Alfredo de Carvalho.
119. Annibal Ramos.
120. Antonio José de Avila.
121. Aristoteles da Silva Palmeira.
122. Augusto José Ferreira.
123. Claudionor da Conceição.
124. Eduardo F. Silva.
125. Epiphany Evangelista Amaral.
126. Francisco Pires de Almeida.
127. João Alvaró de Sá.
128. Joaquim Dias de Oliveira.
129. Laurentino Vianna.
130. Lindolpho Florencio Teixeira.
131. Nestor Pires de Mattos.
132. Octavio José de Andrade.
133. Octavio Rodrigues Pacheco.
134. Olegario Francisco de Araujo Gomes.
135. Orestes Raphanelli.
136. Pedro Borges de Freitas.
137. Quintino Lambert.
138. Reynaldo Ferreira.

Classe de 1894

139. Affonso da Silva Ribeiro.
140. Alvaro da Silva Paredes.
141. Alvaro de Azevedo Braga.
142. Antenor Leonel.
143. Antenor Teixeira Guimarães.
144. Antonio Barbosa Pereira.
145. Antonio Guimarães.
146. Antonio Julio Teixeira da Rocha.
147. Antonio Rodrigues de Carvalho.
148. Armindo Borba Campos.
149. Arnaldo de Abreu Mendes.
150. Aires Pinto Requião Junior.
151. Caetano Mendes de Souza.
152. Carlos Caminha de Moraes.
153. Carlos Homéro de Camara.
154. Carlos José da Silva.
155. Domingos Ramos.
156. Francisco Leonel Filho.
157. Graciano Bomfim.
158. Guimarães Moniz dos Santos.
159. Honorato Marinho.
160. Honorio Pereira de Novaes.
161. Horacio Sebastião.
162. João de Almeida Flores.
163. Joaquim Henrique Coutinho.
164. José Antonio Pereira.
165. Manoel da Silva Amaral.
166. Manoel de Paiva Araujo.
167. Manoel Gonçalves.
168. Manoel Luiz Machado Sobrinho.
169. Marcellino José da Silva.
170. Octavio Gonçalves Ferreira.
171. Olympio Andrade.
172. Oswaldo José da Silva.
173. Severino Augusto das Neves.
174. Waldemar Resende Costa Lima.

Classe de 1893

175. Acilo Domingos dos Santos.
176. Alcindo Mello Teixeira.
177. Alfredo Ferreira.
178. Alfredo Ramos.
179. Amaro Duarte.
180. Angelo Quadros Sá e Silva.
181. Antonio Esteves.
182. Athanasio Moreira da Silva.
183. Belmiro da Silva Rebello.
184. Bonifacio Nunes Simões.
185. Edgardo Franco Ferreira.
186. Emerentino de Aguiar Vallim.
187. Euridalo Romero.
188. Florencio de Aquino.
189. Francisco José Rego.
190. Gastão Seabra.
191. Israel Gomes de Abreu.
192. Jeronymo Souza.

193. Joaquim Monteiro de Oliveira.
194. Manoel de Mello Prudente.
195. Manoel Dias de Oliveira.
196. Manoel Gonçalves Boaventura.
197. Manoel Luiz Machado Junior.
198. Manoel Medeiros.
199. Nestor Pereira da Luz.
200. Sylvio Lambert.
201. Ulysses Duarte Silveira.
202. Victorino Romeiro da Silva.
203. Wenceslão Teixeira Pinto Costa.

Classe de 1892

204. Affonso Henrique Roble Guerra.
205. Antonio Novaes de Barros.
206. Benedicto Pereira Dias.
207. Carlos Antonio de Araujo.
208. Carlos Armando Coutinho.
209. Januario Antonio Soares.
210. João Nilo Margal Ferreira.
211. João Velasco de Lima.
212. José Antonio de Vasconcellos.
213. Josino Dutra da Silveira.
214. Lindolpho Martins Paes.
215. Marciano Mendes Crespo.
216. Octaviano Maciel Soares.
217. Odeirico Pereira de Novaes.
218. Paulino Luiz de Oliveira.
219. Saint-Clair Ribeiro de Rezende.
220. Silvino Silva.

Classe de 1891

221. Agenor Alves de Souza.
222. Augusto Antonio Alves.
223. Carlos de Mendonça.
224. Cesinio de Almeida Cunha.
225. Gonzalo Pereira Alves de Moraes.
226. Joaquim Gonçalves dos Santos.
227. Luiz Cordeiro de Castro.
228. Olivio dos Santos Azevedo.
229. Oscar Itajahy de Moraes.

Classe de 1890

230. Antonio Carvalho Costa.
231. Antonio Drummond.
232. Antonio José de Castro.
233. Antonio Francisco Marques.
234. Antonio Soares Maciel.
235. Aristides de Moraes.
236. Aristides Ferreira Felix da Silva.
237. Indio Brasil Pereira.
238. João Antonio Cruz.
239. João Marques.
240. Luiz Moraes.
241. Manoel Vicente de Sá.
242. Nestor Anisio de Figueiredo.
243. Nestor Dias Martins.
244. Norberto José de Souza e Almeida.
245. Raymundo Motta.
246. Waldemar de Carvalho Costa.
247. Waldemar Lopes Pinhal.

Classe de 1889

248. Alberto José Pinheiro.
249. Alfredo Senna da Cruz Barrelo.
250. Antero José Vieira.
251. Aristides de Medeiros Galvão.
252. Aristides Tavares de Rezende.
253. Athanagildo Corrêa Barbosa.
254. Ernani de Souza Breves.
255. Gastão Staël.
256. Honorio Alves da Silva.
257. Januario da Costa.
258. José Capello.
259. Ludgero Conti.
260. José de Oliveira Mascarenhas.
261. Luiz Pinto Reymão.
262. Manoel da Cruz Faria.
263. Maximino Antonio Teixeira.
264. Oscar Dias Paes Leme.
265. Paulo Jover Goulart Fraga.
266. Thomé dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 2º município (Irajá), 31 de agosto de 1918.
— Francisco Bueno Paes Leme, presidente. — Carlos Augusto Telles, secretario. — Henrique Ferreira de Araujo,

Segundo regimento de infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico pelo presente edital de oito dias, a contar da presente data, que, quinta-feira, 12 de setembro, ás 13 horas, serão vendidos em leilão, no pátio deste quartel, oito cavallos e dous muars, julgados não prestaveis para o serviço militar.

O pagamento será immediato ao acto da arrematação.

Quartel na Villa Militar, 4 de setembro de 1918. — Raymundo Mendes Burlamaqui, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARMAÇÕES NA 3ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL (COLIS POSTAUX).

De conformidade com o despacho do Sr. director geral, de 28 de agosto proximo findo, exarado no processo «Trafego 114/918», faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na 3ª Secção desta Sub-directoria, serão recebidas, até ás 14 horas do dia 2 de outubro proximo futuro, propostas, encerradas em envoltorios devidamente fechados e lacrados, para a construção de duas armações na 5ª Secção da Sub-directoria do Trafego Postal (Colis Postaux) (iguacs á existente no armazem de colis postaux da Alfandega), do accordo com o desenho que se acha na 3ª secção desta Sub-directoria e especificações seguintes:

Madeira a empregar, peroba.

Comprimento, 26 metros.

Altura, cinco metros.

Fundo, 90 centimetros.

Fechamentos: portas corredeças no sentido horizontal, com almofadas.

As referidas armações serão lustradas, cor escura, deverão ter dez prateleiras com divisões internas, e serão servidas em toda sua extensão por uma varanda com corrimão, tendo uma escada de ferro com dous lances ou por uma escada corredeça do systema de abrir, devendo os preços se referir a estas duas formas (varanda ou escada).

Depois do dia e hora mencionados acima, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no *anverso*, ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou borrões.

No acto da apresentação das propostas deverão os concurrentes exhibir o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis) depositada na Thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, não sendo recebidas aquellas cujos autores deixarem de satisfazer essa exigencia.

O preço maximo estabelecido para as obras de que trata o presente edital é de 22:500\$000 (vinte e dois contos quinhentos e sessenta mil réis) não sendo tomadas em consideração as propostas que excederem a esse maximo, quaesquer que sejam as razões apresentadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não sendo tomadas em consideração as que se referirem a quaesquer modificações ou alterações não previstas no edital ou contiverem emendas, rasuras ou borrões.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem se referir á totalidade das obras.

As propostas insufficientes selladas só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem, logo após a abertura, as prescrições da lei do selo federal.

O concorrente preferido depositará no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 2:000\$960 (dois contos do réis) para garantia da execução do contracto, a qual só será levantada depois de julgadas definitivamente e aceitas as obras contractadas.

O concorrente que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias depois da convidado por escripto, perderá o direito á caução de 1:000\$000 depositada na thesauraria desta repartição, revertendo a mesma para a Fazenda Nacional.

As obras deverão ser iniciadas no prazo maximo de cinco dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e terminadas dentro de sessenta dias depois de iniciadas.

Esta concorrência será encerrada ás 14 horas do dia 2 de outubro proximo futuro, tendo logar no dia 3 do mesmo mez, ás 13 horas, no Gabinete desta Sub-directoria o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das propostas apresentadas por uma commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim, devendo os concorrentes exhibir, nessa occasião, documentos comprobatorios do pagamento de impostos a que são obrigados, federaes ou municipaes, e queresquer outros que provem sua idoneidade, assim como o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, em presença dos interessados ou seus bastantes procuradores.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e mais disposições em vigor.

A directoria se reserva o direito de annullar a presente concorrência.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 3 de setembro de 1918. — O Sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o extraticante de 1ª classe Alcides de Toledo, afim de recolher a importancia de 102\$300 (cento e dois mil trezentos réis), valor declarado e taxas pagas do registro n. 2.763, procedente de S. João d'El-Rey, para Porto das Flores.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de agosto de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS IMPRESSAS

De conformidade com o despacho do Sr. director geral de 9 de agosto ultimo, exarado no processo «Diversos 1914/1917», faço publico que ate ás 14 horas do dia 20 do corrente serão recebidas na 3ª secção desta sub-directoria, em envoltorios devidamente fechados e lacrados, propostas para forneci-

mento de formulas impressas a esta repartição, constantes da relação abaixo.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As amostras do papel a empregar na impressão das formulas, objecto da concorrência, se encontram no almoxarifado desta directoria geral, onde deverão ser examinadas pelos concorrentes.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis), depositada na thesauraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto. Sem a observancia dessa formalidade nenhuma proposta será recebida.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração queresquer ofertas ou modificações não previstas no mesmo.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo em caso algum os proponentes se afastar das clausulas estabelecidas no edital ou apresentar artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borões ou queresquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços excederem do maximo estabelecido por esta directoria, de accordo com os cobrados pela Imprensa Nacional e constantes da referida relação.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no *anverso* ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, devendo os concorrentes citar o numero de ordem do artigo, de accordo com o edital apresentando os preços para a unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem essa formalidade, assim como aquellas que por qualquer forma se afastarem das condições do edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração se

os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescrições da lei do selo federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem se referir aos artigos entretegues no almoxarifado desta repartição.

E' vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Os contracantes depositarão no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 1:000\$ (um conto do réis) para garantia da execução dos respectivos contractos, a qual só poderá ser levantada depois de fielmente executados os mesmos, provando os contracantes não estarem em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 14 horas do dia 26 deste mez, tendo logar no dia 27 do mesmo mez, ás 13 horas, no gabinete desta Sub-directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das propostas, por uma commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura o leitura das propostas e antes de se proceder a essa formalidade deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e, bem assim, quitação dos impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipaes), apresentando, tambem, o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição e as procurações para o fim da concorrência.

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a commissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem á esquerda cinco centimetros no minimo.

Para queresquer outras informações, poderão os concorrentes se dirigir á chefia da 3ª secção desta sub-directoria que os attenderá nos dias uteis, das 10,15 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 3 de setembro de 1918. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos artigos a que se refere o presente edital contendo os preços maximos por unidade acima dos quaes nenhuma proposta será tomada em consideração.

Numero do ordem	Quantidade	Modelo	Especia	Unidade	Preço maximo
1.	1.000	29	Talão	Um	4\$200
2.	1.000	30	Talão	Um	2\$000
3.	30.000	43	Block	Milheiro	81\$800
4.	200.000	45	Avulso	Milheiro	21\$800
5.	300	57	Talão	Um	2\$880
6.	200	70	Talão	Um	2\$300
7.	200	71	Talão	Um	2\$500
8.	1.000.000	85	Avulso	Milheiro	5\$367
9.	100.000	144	Avulso	Milheiro	16\$200
10.	200	167	Talão	Um	1\$500
11.	200	168	Talão	Um	2\$200
12.	100.000	191	Avulso	Milheiro	15\$000
13.	30.000	207	Avulso	Milheiro	21\$900
14.	50	232	Talão	Um	5\$100
15.	50	233	Talão	Um	3\$900
16.	1.000.000	1. V. P.	Avulso	Milheiro	33\$83
17.	1.000.000	Notas de mala em branco		Milheiro	7\$764

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o Sr. Pedro Alberto da Rosa, ex-agente do Correio da cidade de Rio Bonito, neste Estado, a recolher aos cofres da Thesouraria desta Administração, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 6:395\$670, relativa a sua responsabilidade, conforme o processo «Agencias-R-100-1918», sob as penas da lei.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 8 de agosto de 1918.—Octavio Turquinio de Souza, administrador dos Correios.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos materiaes, objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os oito grupos seguintes:

- Grupo 1. Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc..
- Grupo 2. Ferragens.
- Grupo 3. Diversos artigos;
- Grupo 4. Ferro e outras metaes, ferragens e artigos semelhantes.
- Grupo 5. Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Grupo 6. Artigos de electricidade e automoveis.
- Grupo 7. Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc..
- Grupo 8. Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, também fechado e lacrado, em que roubrá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento do depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 23 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado do 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir

a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para o pagamento das multas a que der lugar o dito contracto.

Terceira — Todos os envolveros, contendo as propostas relativas aos oito grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros, contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 8 nos sete dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ellos ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo, nesse ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os oito grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes atinentes ao grupo de empate, o si este ainda assim se produzir, será feita comparação analogo entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior, ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Noná — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuacs, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta esta multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima-primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fora do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada, ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais do duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido que fazem parte integrante do grupo oitavo (8º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de agosto de 1918.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez do agosto proximo passado, foi de 319,84 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 455,78 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.

Capital Federal, 6 de setembro de 1918.—Pelo official, José Ramalho, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

FONSECA—NITEROI, ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. Dr. director, levo ao conhecimento dos interessados que o programma para o exame vestibular de algebra, geome-

tria e trigonometria, de que trata o art. 63 do regulamento desta escola, é o seguinte:

ALGEBRA

I—Calculo algebrico

Notação algebrica; suas vantagens. Expressões algebricas, sua classificação. Objecto da Algebra.

Adição e subtração. Redução de termos semelhantes.

Multiplicação dos monomios e polynomios. Polynomios ordenados.

Numeros negativos. Divisão dos monomios e polynomios. Polynomios ordenados. Resto da divisão dos polynomios.

Condição de divisibilidade de um polynomio racional e inteiro em relação a uma letra X por binomio do 1º grau em relação a X.

Lei de formação do quociente. Caso em que o divisor é um producto de binomios. Divisibilidade dos polynomios em geral.

Diversos processos para decomposição em factores. Polynomios inteiros em X e polynomios identicos. Coeficientes indeterminados. Aplicações.

Maximo commum divisor. Menor multiplo commum de dois polynomios.

Fracções algebricas. Formulas singulares das expressões algebricas.

Radicaes algebricos. Raiz quadrada de um polynomio. Expoentes fraccionarios e negativos.

II—Equações do 1º grau

Principios geraes relativos ás equações consideradas isoladamente. Applicações á resolução das equações do 1º grau.

Principios geraes relativos ás equações consideradas simultaneamente. Applicações á resolução de systemas de equações do 1º grau.

Discussão da formula de resolução da equação do 1º grau a uma incognita.

Discussão das formulas de resolução de um systema de duas equações do 1º grau a duas incognitas.

Desigualdade e analyse indeterminado do 1º grau.

Problemas do 1º grau a uma ou mais incognitas.

Discussão dos problemas do 1º grau.

III Equações do 2º grau

Resolução da equação do 2º grau a uma incognita.

Relação entre os coeficientes da equação geral e as raizes.

Aplicações: Discussão da formula de resolução.

Determinação a priori da natureza e do signal das raizes.

Trinomio do 2º grau a uma variavel. Sua decomposição em factores do 1º grau. Propriedades fundamentais do trinomio.

Equações biquadradas. Resolução e discussão. Transformação de expressões da forma

$$\pm \sqrt{A \pm \sqrt{B}}$$

Equações reciprocas do 4º grau.

Exemplos de equações binomias e trinomias. Systemas de N equações a N incognitas, sendo uma do 2º grau e as outras do 1º.

Systema contendo mais de uma equação do 2º grau ou do grau superior ao 1º (Artificios de calculo).

Resolução e discussão de problemas do 2º grau.

IV Progressões e logarithmos

Progressões por differença. Progressões por quociente.

Theoria elementar dos logarithmos. Logarithmos vulgares. Disposição e uso das taboas. Aplicações. Juros compostos. Annuidades.

GEOMETRIA

Primeira parte — Geometria plana

I Linha recta

Definições e noções preliminares. Objecto da geometria.

Angulos: Angulo recto. Angulos adjacentes. Angulos oppostos pelo vertice.

Triangulos: Propriedades do triangulo isosceles.

Casos de igualdade de triangulos quaesquer. Propriedades usuas dos triangulos.

Perpendiculares e obliquas. Casos de igualdade de triangulos rectangulos. Primeiros exemplos de logares geometricos.

Parallelas. Angulos de lados respectivamente parallelos ou perpendiculares.

Somma dos angulos de um triangulo e de um polygono qualquer. Numero do diagonaes.

Quadrilateros. Propriedades do parallelogrammo, do rectangulo, do losango, do quadrado e do trapezio.

Estudo dos principaes systemas de linhas concorrentes no triangulo.

II—Circumferencia

Definições e preliminares.

Propriedades dos diametros.

Propriedades dos arcos e cordas.

Propriedades das tangentes.

Posições relativas de duas circumferencias.

Medida dos angulos—Problema geral:

Divisão da circumferencia. Angulos inscripto, ex-inscripto e de segmento. Angulo de dous secantes que se cortam dentro ou fóra do circulo. Quadrilatero inscripto.

Problemas sobre a linha recta e a circumferencia:

Construção dos angulos, dos triangulos, das perpendiculares, das parallelas e das tangentes.

Circulos circumscripto e ex-inscripto em um triangulo.

Segmento capaz de um angulo.

Instrumentos empregados no desenho geometrico. Descripção, verificação e applicações.

III—Figuras semelhantes

Linhas proporcionaes.

Semelhança dos triangulos e dos polygonos.

Relações numericas entre os elementos rectilíneos do triangulo e do quadrilatero. Calculo das alturas, das medianas, das bissectrizes e do raio do circulo circumscripto a um triangulo em função dos lados.

Transversaes. Theoremas de Menclau, de Pascal e de Ceva.

Linhas proporcionaes no circulo.

Problemas relativos ás linhas proporcionaes. Quarta proporcional a tres rectas dadas;

3ª, proporcional a duas rectas.

Média proporcional a duas rectas dadas.

Construção de duas rectas conforme somma ou differença e sua média proporcional.

Divisão de uma recta em meio e extremo.

Construção de um polygono semelhante a um polygono dado.

IV. Polygonos regulares — Medida de circumferencia

Propriedades geraes dos polygonos regulares.

Problemas relativos a esses polygonos. Inscriptão dos principaes polygonos regulares em circulo.

Calculo dos lados em função do raio.

Medida da circumferencia.

Calculo da relação entre uma circumferencia e seu diametro pelos processos dos perimetros e dos isoperimetros.

V. Areas

Area do rectangulo, do parallelogrammo, do triangulo, do trapezio e do um polygono qualquer.

Area de um polygono regular e de um sector polygonal regular.

Area do circulo, do sector circular e do segmento circular.

Relação entre as areas de dous polygonos semelhantes, de dous circulos, de dous sectores e segmento circulares semelhantes.

Quadrado construido sobre os lados de um triangulo.

Problemas relativos ás areas: Transformar um polygono em um triangulo e em um quadrado equivalente. Transformar um polygono em outro equivalente e semelhante a um polygono dado.

Duas figuras planas semelhantes, sendo dada a construir uma terceira semelhante ás primeiras e igual á sua somma ou differença.

SEGUNDA PARTE — GEOMETRIA NO ESPAÇO

VI Plano

Propriedades fundamentais relativas ao plano e á linha recta.

Rectas e planos perpendiculares.

Rectas e planos parallelos.

Projectões sobre um plano.

Angulo de uma recta e de um plano.

Menor distancia entre duas rectas não situadas no mesmo plano.

Angulos diedros.

Planos perpendiculares.

Angulos polyedros

Propriedades fundamentais dos angulos polyedros convexos e em particular dos angulos triedros.

Triedros supplementares.

Casos de igualdade dos angulos triedros.

Polyedros

Noções sobre os polyedros em geral.

Prismas — Propriedades do parallelepipedo e do prisma. Area lateral e total do prisma.

Volume do parallelepipedo rectangulo, recto e obliquo.

Volume do prisma.

Pyramides. Propriedades. Area lateral e total da pyramide regular e do tronco da pyramide regular.

Volume da pyramide e dos troncos de pyramides de bases parallelas.

Volume do tronco de prisma triangular.

Area e volume de um polyedro qualquer.

Theoria da semelhança dos polyedros

Theoria das figuras symetricas.

Corpos redondos

Cylindro de revolução — Area e volume.

Cone de revolução — Area e volume.

Troncos de cone de revolução de bases parallelas (Area e volume).

Esfhera — Propriedades geraes.

Area da zona espherica e da esphera.

Volume do sector espherico, da esphera e do segmento espherico.

TRIGONOMETRIA RECTILINEA

Noções preliminares. Objecto da trigonometria.

Variações das linhas trigonometricas.

Relações fundamentais entre as linhas trigonometricas de um mesmo arco.

Relações entre as linhas trigonometricas de dois arcos e as do sua somma ou differença.

Relações entre as linhas trigonometricas de um arco e as do arco duplo.

Relações entre as linhas trigonometricas de

um arco e as da sua metade.

Formulas de Simpson.

Formulas logarítmicas.

Resolução trigonométrica da equação do 2º grau. Identidades.

Equações trigonométricas. Formulas singulares das expressões trigonométricas.

Construção das taboas trigonométricas; sua disposição e uso.

Relações entre os lados de um triângulo e as linhas trigonométricas dos seus ângulos.

Resolução dos triângulos rectangulares.

Resolução dos triângulos obliquângulos.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, 31 de agosto de 1918. — *Thomé Madeira Poppe*, inspector do alumnos, addido.

Visto. — *Mário Quintão*, pelo secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e dezoito, ás duas horas da tarde, no escriptorio da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, bôcco das Cancellas n. 8, 1º andar, compareceram vinte accionistas representando noventa e duas mil cento e quatro acções, segundo consta do livro de presença assignado pelos mesmos senhores accionistas.

O Dr. Joaquim Machado de Mello, em nome dos liquidantes da companhia, propoz para presidir a presente assemblea o accionista Dr. Sancho de Barros Pimentel, que foi pela assemblea aclamado para o indicado fim e aceitou as funções correspondentes. Abrindo a sessão, convidou para secretarios os accionistas Dr. Francisco Vicente Bulcão Vianna e coronel Arthur Rosenburg, que occuparam os logares de primeiro e segundo secretarios respectivamente. O senhor presidente, em seguida, leu o edital de convocação desta assemblea publicado no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* desta cidade, cujos termos são os seguintes: « Os liquidantes da Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brasil convidam os senhores accionistas para uma reunião da assemblea geral extraordinaria, que terá logar no dia vinte e tres do corrente, ás quatorze horas, na sôda da companhia, bôcco das Cancellas n. 8, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e as contas dos liquidantes e mais actos da liquidação, e parecer dos fiscaes, nos termos do artigo 164 e seus paragraphos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Ffinda a leitura e verificado pelo livro de presença se acharem devidamente representadas mais de tres quartas partes do capital da companhia, o senhor presidente declarou a assemblea legalmente constituída para os fins da respectiva convocação; e, depois de explicar aos senhores accionistas os direitos que lhes assistiam nos termos da lei, em relação ao assumpto, mandou proceder á leitura do relatório dos liquidantes e parecer dos fiscaes e balanços respectivos, que haviam sido publicados no *Diario Official*, pondo depois em discussão as contas dos liquidantes e demais documentos que acabavam de ser lidos.

Como nenhum dos Srs. accionistas pediu a palavra para a discussão, o Sr. presidente, depois de consultar por duas vezes a assemblea sobre si alguém desejava usar da palavra, deu por encerrada a discussão e submetten em seguida á votação da assemblea as contas e balanços dos liquidantes e parecer dos fiscaes e plano de partilhas, que tudo foi approved por unanimidade.

O Sr. presidente declarou em seguida que a deliberação tomada pela assemblea geral panha termo á vida jurídica da companhia, visto não haver mais operações a realizar, ficando assim exonerados de qualquer responsabilidade os respectivos liquidantes, e convindo nomear agora o accionista que deverá ficar encarregado de guardar o archivo da companhia. O accionista Sr. conselheiro Teixeira do Abreu propoz a nomeação do accionista coronel Rosenburg para este fim; e, submettida esta proposta á discussão e votação, foi unanimemente approved. Como nada mais havia a tratar o Sr. presidente interrompeu a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão meia hora depois foi a acta lida em voz alta pelo segundo secretario que a escreveu e successivamente a submettida á discussão e á votação da assemblea, sendo approved por unanimidade dos votos, e vai ser em seguida assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. E eu, Arthur Rosenburg, 2º secretario, a escrevi. *Sancho de Barros Pimentel*, presidente. — *Francisco Vicente Bulcão Vianna*, 1º secretario. — *Arthur Rosenburg*, 2º secretario. — *João Teixeira Soares*. — *F. C. Soares da Silva*. — *M. J. Machado da Costa*. — *Pedro Pernambuco*. — *Antonio de Padua Assis Rezende*. — *José Paulo Soares*. — *Joaquim da Silva Mendes*. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*. — *Geraldo Rocha*. — *Dr. Antonio José Teixeira do Abreu*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Salvador Felício dos Santos*. — *Antonio C. Gastão*. — *Jayme Tigre de Oliveira*. — *Joaquim Mucialo de Mello*. — Por procuração de *Alberto Sampaio*, *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Antonio Filemon Torres*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de agosto de 1918, se archivou nesta repartição, sob o n. 4.925, o seguinte documento referente á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a saber:

«Acta da assemblea geral, (em publica forma) extraordinaria, realizada em 23 do corrente, que approved as contas e balanços dos liquidantes, bem como o parecer dos fiscaes e plano de partilha. Eu, João Hygino de Araújo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1918. — *Lilio Campos*, director.»

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.500.000
Capital pago..... £ 1.250.000
Fundo de reserva..... £ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1918

Activo

Capital a realizar..... 11.111.111\$110
Letras descontadas..... 3.833.333\$110
Letras a receber..... 20.000.000\$000
Caixa matriz e filiaes..... 18.770.672\$360
Empréstimos, contas correntes e outras..... 12.437.892\$760
Garantias por contas caucionadas e diversos valores..... 21.365.691\$930
Valores depositados por conta de terceiros..... 110.893.471\$000
Diversas contas..... 708.333\$310
Caixa em moeda corrente..... 10.767.993\$020
203.948.289\$190

Passivo

Capital..... 22.222.222\$220
Depósitos:
Em conta corrente com juros sem juros 19.930.303\$350
Em conta corrente com juros e com prévio aviso. 3.673.017\$110
A prazo fixo..... 3.282.098\$900
26.916.421\$760
Caixa matriz e filiaes..... 5.848.982\$160
Valores caucionados e em depósito..... 132.169.163\$030
Diversas contas..... 22.683.364\$340
Letras a pagar..... 78.133\$680
209.948.289\$190

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *F. S. Pryor*, manager. — *A. M. Hadden*, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1918

Activo

Acções e debentures..... 730.968\$975
Apólices estaduais..... 203.633\$000
Apólices geraes..... 312.481\$000
Apólices municipaes..... 80.787\$300
Contas correntes de movimento..... 53.038\$100
Contas correntes garantidas..... 79.935\$680
Cações..... 110.000\$000
Depósito da directoria..... 40.000\$000
Letras a receber..... 281.286\$768
Letras descontadas..... 30.522\$030
Letras do Thesouro..... 71.800\$000
Apólices municipaes e estaduais..... 43.000\$020
Caixa..... 23.717\$361
Mobília..... 2.000\$000
Títulos depositados..... 53.000\$000
Diversas contas..... 17.883\$211
2.458.739\$545

Passivo

Capital..... 1.321.600\$000
Caução da directoria..... 40.000\$000
Contas correntes de movimento..... 72.813\$984
Depósito de terceiros..... 53.000\$000
Fundo de reserva..... 236.969\$350
Valores caucionados..... 110.000\$000
Diversas contas..... 322.406\$311
2.458.739\$545

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial..... 1.000.000\$000
Letras hypothecarias a reemitir..... 120.900\$000
Liquidações..... 2.988\$900
Contas correntes..... 2.038\$596
1.425.927\$496

Passivo

Capital..... 1.000.000\$000
Letras sorteadas..... 4.100\$000
Juros a pagar..... 937\$193
Letras hypothecarias a emitir..... 120.900\$000
1.425.927\$496

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — *E. Perla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

Banco Español del Rio de la Plata**CASA MATRIZ — BUENOS AIRES**

Capital subscripto..... \$ 100.000.000, m/n
Capital realizado e
Fundo de reserva \$ 147.915.652, 12 m/n.

Succursal do Rio de Janeiro**BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1918****Activo**

Adiantamentos em conta corrente.....	42.547:625\$494
Títulos descontados.....	874:831\$940
Letras a receber.....	1.034:489\$697
Succursaes e corresponden- tes.....	1.727:304\$583
Valores depositados.....	848:444\$000
Valores caucionados.....	9.975:148\$133
Diversas contas.....	2.369:912\$823
Caixa.....	886:517\$131
	20.291:273\$893

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Depositos a prazo fixo, pre- mio e c/correntes.....	508:313\$932
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	5.430:412\$882
Letras a cobrança.....	1.061:489\$697
Deposito de títulos e valores	10.823:592\$133
Diversas contas.....	1.617:433\$133
	20.291:273\$893

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. —
Pelo Banco Español del Rio de la Plata, filial
Rio de Janeiro. — A. Cardoso. — V. M. de
Basabe.

Banco Português do Brasil**CAPITAL — 25.000:000\$000**

Séde provisória — Rua da Alfandega n. 10

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1918**Activo**

Accionistas — Entradas a realizar.....	12.502:500\$000
Letras descontadas.....	9.743:931\$753
Contas correntes garantidas	17.361:168\$940
Letras a receber.....	21.709:553\$353
Valores depositados o em caução.....	22.810:070\$290
Ações em caução.....	60:000\$000
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	3.036:224\$133
Diversas contas.....	8.232:563\$553
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	7.813:726\$931
Depositado em outros bancos.....	4.075:530\$310
	11.889:256\$374
	107.948:281\$409

Passivo

Capital.....	25.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	20.157:293\$530
Idem a prazo fixo, c/ aviso prévio o letras a premio..	7.429:683\$950
Crédores por valores deposi- tados o em caução.....	22.810:070\$290
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	4.877:901\$199
Letras a pagar.....	21:361\$350
Caução da directoria.....	60:000\$000
Diversas contas.....	27.591:760\$189
	107.948:281\$409

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — O
chefe da contabilidade, **Albertino Cunha**. — O
presidente, **Visconde de Moraes**.

The British Bank of South America, Limited**Estabelecido em 1863**

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado... £ 1.000.000
Fundo de reserva... £ 1.000.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1918**Activo**

Accionistas, entradas a realizar.....	8.889:888\$880
Letras descontadas.....	4.836:900\$020
Empréstimos, contas cau- cionadas e outras.....	14.730:343\$330
Letras a receber.....	22.392:190\$610
Caixa matriz e filiaes.....	12.419:793\$250
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, cre- dito, etc.....	51.167:473\$170
Diversas contas.....	3.425:881\$650
Caixa, em moeda corrente.	17.202:101\$700
	138.006:161\$910

Passivo

Capital.....	17.777:777\$769
Contas correntes com e sem juros.....	13.977:383\$020
Contas correntes com ju- ros a prazo.....	16.291:853\$320
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.820:745\$139
Caixa matriz e filiaes....	9.956:395\$930
Títulos em caução e depo- sito.....	77.491:697\$310
Letras a pagar.....	9:103\$900
Diversas contas.....	678:094\$550
	138.006:161\$910

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de setem-
bro de 1918. — Pelo The British Bank of South
America, Limited, F. Dodd, gerente. — A. Mor-
timer, contador.

**Companhia Pecuaria e Fri-
gorifica do Brasil****BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1918****Activo**

Accionistas.....	21:600\$000
Contractos e privilegios....	2.023:000\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes.....	101:017\$700
Caução com o Estado de Minas Geraes.....	100:000\$000
Caução com o Estado de Minas Geraes com ramal Terros.....	5:000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Caução com o Estado do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Contractos a vencer.....	270:000\$000
Construções e terrenos....	3.321:092\$377
Gado.....	466:882\$210
Semoventes.....	7:020\$000
Títulos recebidos em caução.	209:000\$000
Conta de deposito.....	135:000\$000
Movéis e utensilios.....	5:710\$100
Estrada de Ferro Central do Brasil com caução.....	1:000\$000
Contas correntes:	
Saldos de diversas con- tas.....	2:750\$860
Mercadorias geraes.....	20:891\$390
Carros frigorificos.....	119:711\$500
Banco Nacional Brasileiro:	
Saldo de nossa conta corrente.....	172\$580
Arreios.....	231\$000
Caixa: Saldo em cofre.....	9\$830
Conta deposito Light Power garantia luz.....	17\$900
	6.815:199\$377

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Caução da directoria.....	209:000\$000
Obrigações por contracto...	270:000\$000
Títulos dados em caução....	115:000\$000
Caução Estrada de Ferro Central do Brasil.....	1:000\$000
Obrigações a pagar.....	652:136\$100
Diversos credores em conta especial.....	215:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	1:311\$357
Ordenados a pagar.....	5:403\$900
Conta de deposito.....	135:000\$000
Contas correntes:	
Saldo de diversas contas.	190:345\$520
	6.815:199\$377

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho
de 1918. — F. de Oliveira Passos, director-
gerente. — Octavio Mendes de Oliveira Castro,
director-thesoureiro. — Horacio José Lemos,
director. — Vivaldi Leite Ribeiro, director. —
Jaguarhara Rocha Miranda, director. — Miguel
C. A. Fleza, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS**Confraternização Beneficente
do Doutor Pinto da Rocha****(Extracto dos estatutos)**

A Confraternização Beneficente do Doutor Pin-
to da Rocha, fundada em 20 de janeiro de
1918, nesta Capital, onde terá sua sede, re-
ger-se ha pelo disposto nos seus estatutos e de
acôrdo com o Código Civil em vigor. A asso-
ciação tem por fim: Socorrer seus socios em
caso de enfermidade ou invalidez temporaria
ou definitiva; concorrer moral e material-
mente para alliviar os socios, quando coagi-
dos em sua liberdade civil; auxiliar o trans-
porte daquelles que, por enfermidade, pre-
cisem se retirar para o interior ou exterior do
Brasil; concorrer pecuniariamente para fu-
neraes dos socios; prestar auxilio ás familias
quando enlutadas pelo desaparecimento do
socio; distribuir annualmente donativos aos
orphãos, filhos dos socios; manter uma Caixa
de Caridade para valer nos infortunios aos
socos e suas familias.

A administração da associação será exerci-
da por um conselho director composto de 15
membros dos quaes designará directamente
quatro para a directoria: presidente, secreta-
rio, thesoureiro o procurador; igualmente
designará esse conselho 1º e 2º supplentes
para cada um daquelles cargos, que serão
immediatos representantes, nas faltas ou im-
pedimentos de cada um dos effectivos, ainda
mesmo em casos momentaneos. E' represen-
tada activa e passiva, judicial e extrajudicial-
mente pela directoria.

Os estatutos poderão ser alterados por uma
assembléa geral especialmente convocada para
este fim. Os socios não respondem subsidia-
riamente pelas obrigações sociaes.

A assembléa geral competente resolver sobre
a liquidação da associação, quando para isso
houver causa poderosa, a qual será exposta
pelo conselho á assembléa geral extraordina-
riamente para esse fim convocada, com 15
dias de antecedencia em annuncios diarios
nos jornaes de maior circulação, desde que a
essa assembléa compareçam dous terços dos
socos quites. Quando approvada essa liquida-
ção nos termos do exposto acima, será di-
vidido o seu resultado pelos socios que es-
tiverem em plena effectividade dos seus di-
reitos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.066 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica das Estados Unidos do Brasil, de «Um novo protector para pneumaticos de vehiculo automovel, denominado «Extrafort Economico», de José de Queiroz Vianna, domiciliado nesta cidade

Refere-se a presente invenção a um novo protector para pneumaticos de vehiculo automovel, denominado «Extrafort Economico», caracterizado pelo facto de ser formado por um circulo do borracha massica, conforme indica a planta do circulo concluido, cuja parte interna é collada e n colla especial de borracha sobre a parte externa do pneumatico, circumferenciando-a, e, pelo facto de serem os protectores menores que os pneumaticos, produzem uma forte pressão sobre os mesmos, adherindo-os de um modo perfeito.

A utilidade deste novo protector de pneumaticos consiste em protegê-los de certos danos causados nas vias publicas, como sejam, por pregos, taxas, pedaços de parafusos, fragmentos de aço, de ferro, pedras ponteadas, farpas de madeira, rebarbas de trilhos o semelhantes, contribuindo tambem para a maciez da do vehiculo e fazendo uma economia de 50 % nos gastos desses accessorios e do facil substituição.

O protector do pneumatico de minha invenção tanto pôde ser liso como antiderapant; o antiderapant, conforme a planta A. é formado por pequenos circulos de 0,004 mill. de saliencia, variando segundo o tamanho do protector, manufacturados no mesmo; estes pequenos circulos, girando de encontro ao solo, formam vacuo, servindo, portanto, de excellente antiderapant.

Extrafort economico antiderapant

Letras T. O. — 0,003 mill. (largura do circulo).

Letras G. H. — 0,030 mill. (largura interior do Extrafort).

Circ. E. — 0,012 mill. (tamanho do circulo).

Circ. F. — 0,037 mill. (interior do circulo).

Interior de ambos os extraforts

Planta B

Letras G. H. — 0,030 mill. (largura interior de ambos).

Extrafort economico liso

Planta C

Letras C. D. — 0,020 mill., (larg. lateral do extrafort).

Letras A. B. — 0,015 mill., (larg. do exterior do extrafort).

Letra J. — 0,005 mill., (interior concavado do extrafort).

Todas as plantas e letras são variaveis de accordo com as numerações dos pneumaticos que adoptal-os.

Reivindicações:

1.º Um novo protector para pneumaticos de vehiculo automovel, denominado — Extrafort Economico — caracterizado pelo facto de consistir em um circulo de borracha massica, o qual será collado, com colla especial de borracha, sobre o exterior do pneumatico, circumferenciando-o e, pelo facto de serem estes menores que os pneumaticos, produzem uma forte pressão sobre os mesmos, adherindo-os completamente.

2.º Um novo protector para pneumaticos de vehiculo automovel, denominado — Extrafort Economico — como na reivindicação 1,

em que pôde ser liso ou antiderapant; sendo antiderapant será formado por pequenos circulos de 0,004 mill. de saliencia, manufacturados na parte rotativa (exterior) dos extraforts, variando segundo o tamanho do mesmo.

Tudo como substancialmente descripto e consta do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1918. — José de Queiroz Vianna.

N. 10.087 — Memorial descriptivo da invenção da «Appliação do tecido recticular fibro-lenhoso das cabecas da — Lufa acgyptiaca — como materia prima para o fabrico de côrtes para tamancos, chinellos, alpargatas e outros productos semelhantes», para que pretenda privilegio Mac Jacobs, domiciliados nesta Capital

A invenção tem por objecto a applicação do tecido recticular fibro-lenhoso das cabecas da Lufa acgyptiaca, como materia prima para o fabrico de côrtes para tamancos, chinellos, alpargatas e outros productos semelhantes.

Os côrtes, e outros productos, podem ser ornamentados e enfeitados com quaesquer desenhos, sendo que para a sua fabricação são empregados os processos e meios conhecidos e usados pelos entendidos na arte.

Além disso, a materia prima poderá ser empregada na confecção de quaesquer dos productos da fabricação do inventor, em qualquer cor e com qualquer ornamento de fantasia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção:

A applicação do tecido recticular fibro-lenhoso das cabecas da Lufa acgyptiaca, como materia prima para a fabricação de côrtes para tamancos, chinellos, alpargatas e outros productos, podendo a referida materia prima ser colorida, ou não, e ter qualquer especie de desenhos ou ornamentação, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918. — Mac Jacobs.

ANNUNCIOS

Banco Vitalicio do Brasil

(Sociedade anonyma)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Dando cumprimento ao art. 7º dos nossos estatutos, de ordem do Sr. Dr. presidente do conselho administrativo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social á rua S. Pedro n. 33, ás 14 horas do dia 12 do corrente, para resolverem sobre a subscrição dos restantes 500.000\$ do capital de 1.000.000\$, determinado no art. 6º, passando o valor de cada acção a 200\$ e o seu numero a 5.000, outrossim, deliberarem sobre a reforma de alguns outros artigos dos estatutos, que será indicada em proposta do conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — Dr. Carlos Veiga, director-secretario.

Companhia Carris e Melhoramentos do Iguaçu

Para resolverem sobre proposta que se prende com a alienação dos bens sociais, são convidados os accionistas a se reunirem em assembleia extraordinaria, ás 2 horas da tarde de 14 do corrente, no escriptorio, á rua do S. Pedro n. 33.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — A directoria.

Companhia Geral do Melhoramentos no Maranhão

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 9 de setembro, ás 13 horas, na sede da Companhia á rua da Alfandega n. 27, 1º andar, afim de procederem a eleição de um membro da directoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918. — O director, Raymundo Ottoni de Castro Maya.

Concordata preventiva de F. Gaffree

Os abaixo assignados nomeados pelo Dr. juiz da 3ª Vara Civil commissarios desta concordata, acham-se á disposição dos interessados para os fins de direito, todos os dias, das 13 ás 14 horas, na avenida Rio Branco n. 61. — Companhia Manufactora Fluminense. — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

Tendo o Sr. Manoel José Lopes participado, pelo seu bastante procurador, haverem se extraviado as cautelas sob ns. 379, 772 e 857, contendo respectivamente 43, 2 e 4 acções, em um total de 49 acções integralizadas, faz-se publico que, no prazo de 30 dias, não apparecendo as referidas cautelas, lho serão entregues novas em substituição daquellas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

Tendo D. Luiza Laurentina de Andrade participado, pelo seu procurador, haver se extraviado a cautela n. 310, contendo 20 acções integralizadas, faz-se publico que, no prazo de 30 dias, não apparecendo a referida cautela, lho será entregue nova em substituição aquella.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente.

Companhia Luz Stearica

Resgate de debenturas

BANCO NACIONAL-ULTRAMARINO

Rua da Quitanda n. 120

Do dia 10 do setembro proximo futuro em diante pagam-se no Banco Nacional Ultramarino o capital e juros vencidos dos debenturas da Companhia Luz Stearica, que são resgatados ao par, nos termos da escriptura da emissão.

Roga-se aos Sr. debenturistas o favor de levarem a esse banco os seus titulos para serem pagos, por ter sido resolvido o seu total resgate.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918. — Pela Companhia Luz Stearica, Julio B. Ottoni, presidente.

Empresa Industrial de Madeiras S. João da Matta

PRIMEIRO DIVIDENDO

A partir do 6 do corrente será pago, na avenida Gomes Freire n. 84, das 13 ás 15 horas, o 1º dividendo do semestre findo, á razão de 6% ao anno ou 6\$ por acção, devendo os Srs. accionistas exhibir as respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — J. Felipe Pereira, director-secretario.